SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 18 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1475

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente à **Tomada de Preços 005/2015,** cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Construção Civil, para Pavimentação em Blocos Sextavados do pátio da Creche Municipal Tipo B**, no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO**,** proveniente do Processo Administrativo **0839/SEMEC/2015**, conforme Ata de Realização da Licitação, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Presidente, do objeto do referido Pregão Presencial, como segue:

01	Modalidade	Tomada de Preços;
02	Tipo	Menor Preço Global;
03	Processo Administrativo	0839/SEMEC/2015;
04	Fonte de Recurso	Recursos Oriundos do Proveniente do **CONVÊNIO Nº 657421/2009/FNDE**;
05	Objeto	**Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Construção Civil, para Pavimentação em Blocos Sextavados do pátio da Creche Municipal Tipo B**, no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO;
06	Beneficiário	Secretaria Municipal de Educação;
07	Fornecedor	**TECNOART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME;**
08	Valor Homologado	**R$ 79.871,98** (Setenta e Nove Mil Oitocentos e Setenta e um Reais e Noventa e Oito Reais);
09	CNPJ/MF	**08.398.478/0001-23**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato;

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 17 de Junho de 2015.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:478A21D7

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL Nº 039/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 011 de 30 de Janeiro de 2015, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL por ITEM, tendo como:

OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é a aquisições de Materiais de Consumo, **Sulfato de Alumínio Ferroso e Hipoclorito de 65% e Reagente Orto-Tilidina**, cuja especificação minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia;
PROCESSO: Nº 0975/2015, Autarquia Municipal de Água e Esgoto;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento próprio Vigente;
VALOR PREVISTO R$: **29.258,44** (vinte e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos);
INICIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 23/06/2015 a partir das 09h00min.
FIM DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 29/06/2015 a partir das 09h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29/06/2015 a partir das 09h05min.
INICIO DO PREGÃO: Dia 29/06/2015 a partir das 10h00min.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 17 de Junho de 2015.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:846CC9E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RESULTADO PROVA CANDIDATOS CONSELHEIROS TUTELARES

RESULTADO PROVA CANDIDATOS PRIMEIRO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da Prova dos candidatos do primeiro processo de escolha unificado para Conselheiros Tutelares do Município de Alto Paraíso-RO.
Os candidatos interessados a interpor recurso fundamentados quanto às questões das provas ou da nota, terão prazo de acordo com as regras contidas no art. 20 do Edital 001/2015 que rege a presente Eleição, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sala da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, no horário de expediente normal de atendimento, sendo das 07:30 às 13:30 horas.

INSC.	CANDIDATO	ACERTOS	RESULTADO
004	**CLEUSA FERREIRA BATISTA ALEXANDRE**	**25**	**CLASSIFICADA**
010	**ADRIELE FONSECA PASSOS**	**22**	**CLASSIFICADA**
001	**SOLANGE DE MORAIS MAXIMIANO**	**22**	**CLASSIFICADA**
012	**SANDRA RODRIGUES**	**21**	**CLASSIFICADA**
011	SUZIANI MAIA DE OLIVEIRA	21	CLASSIFICADA
018	JOCELINA LUCIENE SANTOS	19	CLASSIFICADA
013	**OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA**	**19**	**CLASSIFICADO**
002	**FÁTIMA BRUSTOLON PEREIRA**	**18**	**CLASSIFICADA**
017	**AGUINALDO FERREIRA MACÁRIO DA SILVA**	**18**	**CLASSIFICADO**
006	**IZALTINA ANTERO DA SILVA**	**17**	**CLASSIFICADA**
007	**SILVANA FAGUNDES DA SILVA RIBEIRO**	**17**	**CLASSIFICADA**
015	**VANESSA MARTINS DA ROCHA**	**14**	**NÃO CLASSIFICADA**
008	QUELI CRISTINA MANUEL DA SILVA	13	NÃO CLASSIFICADA
016	**NILCEIA SOARES DOS SANTOS**	**12**	**NÃO CLASSIFICADA**
003	**APARECIDA PEREIRA GONÇALVES**	**09**	**NÃO CLASSIFICADA**
014	**MARLENE PRADO DOS SANTOS**	**08**	**NÃO CLASSIFICADA**
009	**VIVIANE VIEIRA DE ANGELO**	**05**	**NÃO CLASSIFICADA**

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 17 DE JUNHO DE 2015.

RODRIGO DE SOUZA AZEVEDO
Presidente Comissão Eleitoral

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:4D9A5615

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 085/2015

Decreto N.º 085/GP/2015, de 15 de JUNHO de 2015.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) IOLANDA DEZEN DA SILVA (APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA) CONFORME INFORMATIVO IMPRES E PROCESSO Nº 716/2015 "

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., RANIERY LUIZ FABRIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 656/2011 em seu Art. 102:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado(a) do quadro de Servidores Públicos Municipal, regime Estatutário, a servidora, IOLANDA DEZEN DA SILVA , portadora do RG nº 412.361./SSP/RO e do CPF nº 378.696.122-00, do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:E74CC063

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 086/2015

Decreto N.º 086/GP/2015, de 15 de JUNHO de 2015.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) MARINA DEZEN BANDEIRA (APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA) CONFORME INFORMATIVO IMPRES E PROCESSO Nº 717/2015"

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., RANIERY LUIZ FABRIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 656/2011 em seu Art. 102:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado(a) do quadro de Servidores Públicos Municipal, regime Estatutário, a servidora, MARINA DEZEM BENDEIRA, portadora do RG nº 235.411/SSP/RO e do CPF nº 422.655.922-34, do cargo de PROFESSOR PN2 25 HR, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:7F1E411A

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
APR ENQUADRAMENTO DAS APLICAÇÕES RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010 ART. 7° IV

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR	
ART. 3° - b DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170/2012 DE 25/04/2012 DOU DE 26/04/2012	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	**Nº 06 / ANO: 2015**
Unidade Gestora do RPPS:	
IMPRES – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOA SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS DE ALVORADA DO OESTE/RO	**Data: 16/06/2015**
CNPJ: **05.556.673/000146**	
VALOR (R$): 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	**Dispositivo da Resolução do CMN:**
	RESOLUÇÃO 3.922/2010
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:	
Resgate do Fundo de Investimento 00780 BB PREVID RF FLUXO CONTA 9178-2 CNPJ N° 13.077.415/0001-05.	
Aplicação no Fundo de Investimento 00727 BB RF IRF M1 CNPJ N° 11.328.882/0001-35, CONTA 9178-2.	
As contas acima referenciadas são da Agencia 2184-9 Alvorada do Oeste/RO	
O resgate e a aplicação acima é referente ao enquadramento da Resolução n° 3.922/2010 em seu Artigo 7° IV ´´a`` e enquadramento da Política de Investimento deste Instituto.	
Características dos ativos:	
Resgate - Fundo de Investimento 00780 BB PREVID RF FLUXO CONTA 9178-2 CNPJ N° 13.077.415/0001-05. Artigo 7° IV ´´a``	
Investimento - Fundo de Investimento 00727 BB RF IRF M1 CNPJ N° 11.328.882/0001-35, CONTA 9178-2. Artigo 7° I ´´b``	
Proponente: **SINVAL RECKEL SUPERINTENDENTE IMPRES APIMEC/CGRPPS 1059**	**Gestor/autorizador: Certificação-validade** **SINVAL RECKEL SUPERINTENDENTE IMPRES CGRPPS N°1059/APIMEC**	**Responsável pela liquidação da operação:**
EDILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA PRESIDENTE CONSELHO DELIBERATIVO	**Validade 17/12/2018**	

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:371D8F1A

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
APLICAÇÃO DE VALORES PREVIDENCIARIOS PARA ENQUADRAMENTO DA RESOLUÇÃO DA CMN 3.922/2010 ART. 7° IV ´´A``

ATA N° 001/2015
COMITÊ DE INVESTIMENTO
DECRETO Nº 079/PMADO/2015 DE 08/06/2015

ORDEM DO DIA: analise dos extratos bancários referentes aos fundos de investimentos do Banco do Brasil e da Caixa econômica Federal. Ciência ao desenquadramento das aplicações em renda fixa e Desinvestimento e Investimento para enquadramento. Analises do mercado para diversificação.

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2015, as 17:30 (dezessete horas e trinta minutos) reuni-se o Comitê de Investimento para apreciação da Ordem do dia. Presente os membros SINVAL RECKEL, EDILSOM GONÇALVES DE OLIVEIRA, MARIA LUCIA PEREIRA e ADRIANO ALVES FRANCO, sendo esta a primeira reunião deste Comitê de Investimentos, indica-se para Secretario de atas a Senhora MARIA LUCIA PEREIRA. O Comitê de Investimento aprecia os extratos das aplicações referentes ao mês de Maio de 2015, onde consta o valor de R$ 22.407.725,68 (vinte e dois milhões, quatrocentos e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), aplicados no mercado nacional e em conformidade com a Resolução da CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, sendo que atualmente as aplicações de renda fixa FI DE RENDA FIXA ART. 7° IV ´a´ esta desenquadrada da Resolução e da Política de Investimentos. Aplicados em renda fixa R$ 7.890.891,47 (sete milhões oitocentos e noventa mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos) correspondendo a 35,21% pontos percentuais, sendo o limite de 30%. Após analises junto aos extratos e mercados de investimentos decide-se desinvestir 12% das aplicações em Renda Fixa sendo R$ 946.906,97 (novecentos e quarenta e seis mil novecentos e seis reais e noventa e sete centavos). Usando a seguinte estratégia 1° desinvestir R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dos fundos FI 00780 BB PREVID RF FLUXO, valor da cota do dia 15/06/2015, 1,430059100, sendo o total de cotas 349.635,89 cotas e investir no FI 00727 BB RF IRF M1. 2° desinvestir R$ 446.906,97 (quatrocentos e quarenta e seis mil novecentos e seis reais e noventa e sete centavos) dos fundos FI 00781 BB PREVID RF PERFIL, valor da cota do dia 15/06/2015 1,482233744, sendo total de cotas 301.509,1053 e investir no FI 00779 BB PREVID RF IDKA 2. O comitê após analises no atual cenário econômico, decide aguardar a reunião do Copom para diversificação deixando para a nova reunião e deliberação.

SINVAL RECKEL
Superintendete IMPRES
APIMEC
CGRPPS-1059

EDILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente Con. Deliberativo

MARIA LUCIA PEREIRA
Dirtª Deptº Inves. Aplicação Fina.

ADRIANO ALVES FRANCO
Membro Com. Fiscal

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:D85B83F0

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
APR ENQUADRAMENTO DAS APLICAÇÕES RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010 ART. 7° IV

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR		
ART. 3° - b DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUIDO PELO ART. 2° DA PORTARIA MPS N° 170/2012 DE 25/04/2012 DOU DE 26/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº 07 / ANO: 2015
Unidade Gestora do RPPS:		
IMPRES – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOA SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS DE ALVORADA DO OESTE/RO		Data: 16/06/2015
CNPJ: 05.556.673/000146		
VALOR (R$): 446.906,97 (quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e seis reais e noventa e sete centavos)		Dispositivo da Resolução do CMN: RESOLUÇÃO 3.922/2010
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate do Fundo de Investimento 00781 BB PREVID RF PERFIL CONTA 9178-2 CNPJ N° 13.077.418/0001-49.		
Aplicação no Fundo de Investimento 00779 BB RF IDKA 2 CNPJ N° 13.322.205/0001-35, CONTA 9178-2.		
As contas acima referenciadas são da Agencia 2184-9 Alvorada do Oeste/RO		
O resgate e a aplicação acima é referente ao enquadramento da Resolução n° 3.922/2010 em seu Artigo 7° IV ´´a`` e enquadramento da Política de Investimento deste Instituto.		
Características dos ativos:		
Resgate - Fundo de Investimento - 00781 BB PREVID RF PERFIL CNPJ N° 13.077.418/0001-49 Artigo 7° IV ´´a``		
Investimento - Fundo de Investimento - 00779 BB RF IDKA 2 CNPJ N° 13.322.205/0001-35 CONTA 9178-2. Artigo 7° I ´´b``		
Proponente: SINVAL RECKEL SUPERINTENDENTE IMPRES APIMEC/CGRPPS 1059	Gestor/autorizador: Certificação-validade SINVAL RECKEL SUPERINTENDENTE IMPRES CGRPPS N°1059/APIMEC	Responsável pela liquidação da operação:
EDILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA PRESIDENTE CONSELHO DELIBERATIVO	Validade 17/12/2018	

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:AAF3B3C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/PMADO/2015

EXTRATO DE CONVÊNIO 003/2015
Concedente: Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste/RO
Convenente: Associação Beneficente Lírio dos Vales
Objeto: Concessão de subvenção social para realização de Evento denominado Liberdade.
Autorização: Lei Municipal nº 820 de 16/06/2015
Processo nº 704/2015
Nota de Empenho nº 841/2015
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Data: 17/06/2015
Prazo: Sessenta dias a contar da publicação do Convênio.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

VALNIR G. AZEVEDO
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6031

Publicado por:
Valnir Gonçalves Azevedo
Código Identificador:FCDDD77D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº.052/2015

Pelo presente, fica notificada a empresa **T. G. da Silva & J. dos S. O. Fernandes LTDA ME – Farmácia Avenida** inscrito no CNPJ: 16.811.252/0001-30, de que na data 14/05/2015 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 04303** em face da constatação da seguinte Irregularidade: *Comercialização de produto com prazo de validade expirado*, tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Lei Federal n°. 6360 de 23/09/1976 art. 67 III. A infração está tipificada no art. 167 inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11.
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a

manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **INUTILIZAÇÃO**, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, o Processo Administrativo Nº050/2015 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 01 de Junho de 2015.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Jheime da Silva Vieira
Código Identificador:4D5AE0F8

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº. 055/2015

Pelo presente, fica notificada a empresa **Farma Fácil LTDA ME – Farma Fácil** inscrito no CNPJ: 11.223.565/0001-54, de que na data 15/05/15 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 4270** em face da constatação da seguinte Irregularidade: *Ausência do Responsável Técnico ou de seu substituto durante o funcionamento***,** tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Lei Federal n°. 5991 de 17/12/1973 art. 15 § 1°; RDC ANVISA n°. 44 de 17/08/2009 art. 3°. A infração está tipificada no art. 167 inciso II, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11.
O Responsável Técnico do estabelecimento **Farma Fácil LTDA ME – Farma Fácil** apresentou Justificativa em 02/06/2015 informando que não estava no estabelecimento naquele momento devido estar de atestado médico.
Assim, ante o exposto, o referido Auto de Infração foi julgado **PROCEDENTE** pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **ADVERTENCIA**, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar partir do recebimento deste, o Processo Administrativo Nº055/2015 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 03 de Junho de 2015.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Jheime da Silva Vieira
Código Identificador:BF8F70BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.414/2015

DECRETO Nº. 11.414, de 16 de junho de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao processo administrativo n.º2015/05/005540, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art.1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **ADELANE ALMEIDA ANDRADE DE DEUS,** na função de AGENTE DE SERVIÇO, matrícula nº. 7964-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/01/2016 a 30/01/2016.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/01/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:2432EDE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 061/2015

PORTARIA Nº. 061/PGM/2015 de 15 de junho de 2015.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Cultura, Esporte e Lazer a conduzirem o veículo **FIAT STRADA, PLACA – NCD-7326**, pertencente à Frota do Município, quais sejam:

PAULO DE TARSO VECHE E SILVA – matrícula n.º10368/1;
VALCI ALVES – matrícula n.º34118/4;
MARCIO VERLEI F. BERGMANN – matrícula n.º3034/1.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:DD424CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO N° 014 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE ARIQUEMES/RO

"Dispõe sobre aprovação de Credito Suplementar Adicional a ser inserido no orçamento e no Plano de Ação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com recursos oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Gestão do SUAS, referente ao exercício de 2015. "

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1.732/2012, nos termos da Ata nº 189 da Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Credito Suplementar Adicional no orçamento de 2015 e no Plano de Ação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com recursos originários do FNAS, que objetiva inserir:
Programação: 08.244.0002.2.406 – conta 30.372-00, valor de R$ 8.790,89 (oito mil, setecentos e noventa reais e oitenta e nove centavos);

Programação: 08.243.0021.2.433 – conta 32.901-0, valor de R$ 43.382,27 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos) e conta 32.900-0, no valor de 9.748,62 (nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos);

Programação: 08.244.0054.2.370 – conta 30.405-00, valor de R$ 37.984,56 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e 30.406-9, valor R$ 14.322,49 (quatorze mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º. Este Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ariquemes, pauta a sua aprovação com base nas instruções normativas da Política Nacional de Assistência Social, do Sistema Único de Assistência Social e da Resolução do CNAS nº109/10.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Ariquemes – RO, 15 de junho de 2015.

MARIA NEUZA LUIZ GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:78D0BA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 143/2015

Celebrado 12.05.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – HILGERT & CIA LTDA**.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto Aquisição de materiais elétricos e de construção para reforma predial e da rede elétrica na nova sede da Unidade da Rede Frio, pertencente ao Departamento Epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo nº. 1.608/SEMSAU/15, Termo de Referência, Edital e seus Anexos bem como proposta apresentada pela CONTRATADA.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Valor: R$ 2.151,03 (Dois mil cento e cinquenta e um reais e três centavos).
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº. 1.608/SEMSAU/2015.

Ariquemes – RO, 12 de maio de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:F7360FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 46/2014

Celebrado 30.05.2014
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – TOTAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S/A**.**
Objeto: Aquisição materiais permanentes sendo 01 (UM) Rolo Compactador Pé de Carneiro a serem utilizados nos serviços na área urbana e rural do município de Ariquemes, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme Termo de Referência, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Valor: R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais).
Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Processo Administrativo nº. 2375/2014.

Ariquemes – RO, 30 de maio de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:04A85B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 2014/03/2985
Convênio nº: 015/2014
Objeto – Repasse Financeiro para o projeto "Manutenção-Não há Barreiras"
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL
O presente repasse obteve aprovação por parte da Unidade de Controle Interno e, com base no relatório final juntado aos autos, APROVO E HOMOLOGO a presente prestação de contas do convênio citado acima, com as respectivas ressalvas apontadas por inobservância do item 12 da CLÁUSULA SEXTA do convênio.

Ariquemes/RO, 16 de junho de 2015

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:0D377A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
ADENDO MODIFICADOR ADENDO MODIFICADOR TOMADA DE PREÇOS N.º 005/CPL/PMA/15 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 04429/SEMUST/2015

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº. 11.398 de 08 de junho de 2015, torna público que esta promovendo alteração formal, através deste ADENDO, no Edital da licitação denominada **Tomada de Preços nº 005/CPL/PMA/15**, através do Processo nº **4429/SEMA/2015**, cujo objeto é a "***Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de fornecimento e implantação e instalação de sinalização semafórica em pórtico e semi pórtico metálico, com sinalização vertical e horizontal complementares no município de Ariquemes",*** conforme segue:

"7.5.1. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante, será verificada pela Comissão, a partir de dados extraídos do último Balanço Anual apresentados nos termos do subitem 7.5, alíneas "a" a "c", através das fórmulas abaixo especificadas:
a) Índice de liquidez geral (ILG), igual ou superior a 01 (um inteiro), através da seguinte fórmula:

ATIVO CIRCUL. + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ILG= ----------
PASSIVO CIRCUL. + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

b) *Índice de liquidez corrente (ILC), igual ou superior a 01 (um inteiro), obtida através da seguinte fórmula:*

ATIVO CIRCULANTE
ILC= ----------
PASSIVO CIRCULANTE

c) *Índice de solvência (IS) igual ou superior a 1 (um inteiro), obtido através da seguinte fórmula:*
ATIVO TOTAL
IS = ----------
PASSIVO CIRCUL. + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Ficam exclusas as alíneas *"c"* e *"d"*, do subitem 7.5.1.
Informamos ainda que, em razão das alterações acima, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, passando a Sessão de Recebimento e Abertura das propostas para **10/07/2015**, às **11h0min**, no mesmo local já informado no Edital. As demais informações descritas no referido Edital permanecem inalteradas.

Ariquemes-RO, 16 de junho de 2015.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:808300F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELET. N.º56/SEMPOG/15, PROC. N.º4575/04/SEMPOG/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes **homologa a licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 56/2015, referente ao Processo Administrativo **PROC. N.º4575/04/SEMPOG/2015**, cujo objeto é: MENOR PREÇO POR ITEM, APURADO PELO MENOR VALOR OFERTADO PELA **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS**, tendo por finalidade REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, para atender as necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Ariquemes. Em favor da empresa: **VOAR BEM VIAGENS E TURISMOS - EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 07.656.394/0001-80**, com o valor total de **R$ 595,01** (*Quinhentos e noventa e cinco reais e um centavo*); ficando o processo homologado com o valor total **R$ 595,01** (*Quinhentos e noventa e cinco reais e um centavo*).

Ariquemes-RO, 17 de Junho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:13C9EB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 016/SEMPOG/2015 PROCESSO N.º 1.257/02/SEMOSP/2015 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/SEMPOG/15 – GSRP/PMA

O presidente da Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto nº. 10.037 de 15 de julho de 2013, torna público que no **extrato de ata de registro de preço n.º 016/SEMPOG/2015**, referente ao Processo Administrativo nº. processo n.º 1.257/02/SEMOSP/2015, publicada no, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17 de junho de 2015 na pagina **73**, e no site www.ariquemes.ro.gov.br na janela SETOR DE PREGÃO do dia 17 de junho de 2015,
Onde se lê: **extrato de ata de registro de preço n.º 016/SEMPOG/2014**.

Lê-se: **extrato de ata de registro de preço n.º 016/SEMPOG/2015**.

Ariquemes (RO), 17 de junho de 2015.

ARI ALVES FILHO
Presidente da GSRP

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:F843392F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 61/SEMPOG/15 PROC. N.º 4.585/04/SEMSAU/15

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 61/SEMPOG/2015, referente ao Processo Administrativo nº. 4.585/04/SEMSAU/15, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS ORIUNDOS DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS QUE NÃO ESTÃO REPRESENTADOS NA TABELA CMED/ANVISA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes**, em favor das empresas: **ADISUL COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **11.018.062/0001-47**, com o valor total de R$ 11.108,80 (Onze Mil, Cento e Oito Reais e Oitenta Centavos), **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **02.475.985/0001-37**, com o valor total de R$ 993,60 (Novecentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos), **DMC DISTRIBUIDORAS COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **16.970.999/0001-31**, com o valor total de R$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 12.822,40 (Doze Mil, Oitocentos e Vinte Dois Reais e Quarenta Centavos).

Ariquemes-RO, 17 de junho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:A8CB36D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições, torna público que está realizando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR no valor global de R$ 53.852,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois), através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 060/2014/CGM da Prefeitura Municipal de Ji-paraná, cuja detentora é as empresas **CIRURGICA KD LTDA,** inscrita no CNPJ: **09.260.071/0001-06,** formalizado pelo Processo Administrativo nº 05582/SEMSAU/2015, para atender a Secretaria Municipal saúde – SEMSAU, Programação Orçamentária: RP – 102 e SUS-107.

Ariquemes/RO, 12 de Junho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:80CAC456

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004945/SEMSAU/2015

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 11.398 de 08.06.2015, através das atribuições que lhe são conferidas, torna publico que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou a despesa por Dispensa de Licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO CORREITIVA, DURANTE O PERIODO DE GARANTIA. Em favor das empresas: MOBEN COMERCIO DE VEICULOS LTDA**,** inscrita no CNPJ n°04.910.717/0001-21, com o valor total de R$ 2.582,31 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos).

Ariquemes, 17 de Junho de 2015.

QUELIA CRISPINIANO DE JESUS.
Presidente
CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:F93811A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2015/PMA/RO, PROCESSO Nº 5492/SEMGOV/2015

A Comissão Permanente de Licitações - CPL/PMA torna público que se encontra autorizado e aberto o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor **subcomissão técnica** para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade de Concorrência Pública, do tipo Melhor Técnica, que será instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES no exercício corrente, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010. **Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES. **Processo Administrativo nº: 5.492/SEMGOV/2015. Objeto resumido:** Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade, marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados nas licitações para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, no âmbito da Administração direta e indireta. **Prazo para inscrição:** até as 13h00min horas do dia 03 de julho de 2015. **Local para inscrição e realização da Sessão Pública de sorteio:** Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, no prazo estipulado, junto a Comissão Permanente de Licitações – CPL, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2166, Setor Institucional - CEP:76.872-854 – Ariquemes/RO, munidos dos documentos exigidos no presente Edital. **Data Prevista para a Sessão Pública de sorteio:** às 09 horas, do dia 10 de julho de 2015. **Endereço eletrônico para consulta da íntegra do Edital e seus Anexos: www.ariquemes.ro.br**. **Fundamentação legal:** Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010. A relação dos profissionais inscritos, bem como a confirmação da data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial dos Municípios (AROM), conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010, bem como no endereço eletrônico constante acima. **EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico acima mencionado, podendo também ser retirado diretamente na Comissão Permanente de Licitações – CPL/PMA/RO, no endereço acima, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, na Prefeitura Municipal de Ariquemes (endereço acima mencionado), Telefone: (0XX69) 3516-2022.

Ariquemes/RO, 17 de junho de 2015.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da CPL/PMA/RO

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:DCDEB3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/SEMPOG/2015 - PROCESSO N° 4.991/05/SEMSAU/2015.

Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de Materiais médicos hospitalares tipo: absorvedor de CO^2, álcool gel 70%, água oxigenada, água para esterilização em auto clave, detergente enzimático com 3 enzimas, riodene, sabonete bactericida e vaselina liquida, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 93.988,60
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 079/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h30min do dia 24/06/2015 até às 08h30min. do dia 07/07/2015**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 07/07/2015 (Horário de Brasília)**.
O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br**. e **www.ariquemes.ro.gov.br,** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**.
Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 17 de Junho de 2015.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:D0BD4F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/SEMPOG/2015 - PROCESSO N° 4.726/05/SEMSAU/2015.

Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de Materiais médicos hospitalares tipo: absorvente higiênico, algodão hidrófilo, compressa de gazes, fralda descartável geriátrica e infantil, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 898.987,40
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 080/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h30min do dia 25/06/2015 até às 08h30min. do dia 08/07/2015**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 08/07/2015 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br**. e **www.ariquemes.ro.gov.br,** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 17 de Junho de 2015.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:F16B951B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/SEMPOG/2015 - PROCESSO N° 4.832/05/SEMSAU/2015.

Objeto: Aquisição de cloridrato de xilazina 2g, iodeto de mebezonio + cloridrato de tetracaína 5+20+0,5g, amitraz e fipronil 1% pour-on, para atender o Centro de Controle de Zoonoses do Município de Ariquemes/RO, com o valor total estimado em R$ 23.978,90
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 081/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos,

atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h30min do dia 25/06/2015 até às 08h30min. do dia 10/07/2015**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 10/07/2015 (Horário de Brasília)**.
O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br**. e **www.ariquemes.ro.gov.br,** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**.
Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 17 de Junho de 2015.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:44A770BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO ANÁLISE DE CURRÍCULUM/001 E 003-2015 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ZONA RURAL - PEDAGOGO – 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
2º	10	Marciana A. da Silveira Barbosa.	66	Aprovado
3°	08	Marlusa Aparecida Franco Lapa.	66	Aprovado
4°	11	Jorceli Timóteo dos Santos	66	Aprovado
5°	02	Luciano Pereira Kenupe	66	Aprovado
6°	12	Regiane Lopes de Souza	66	Aprovado
7°	06	Ronicléia Pereira da Costa	65	Aprovado
8º	03	Mauro Backes Kovalesk	62	Aprovado

BURITIS, 15 DE JUNHO DE 2015.

VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA.
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
Decreto Nº 5459/GAB/PMB/2015.

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:D7B74902

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
RATIFICO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LIICTAÇÃO PROCESSO Nº0585/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a Dispensa de Licitação em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II**,** da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o parecer do procurador jurídico deste Município, e no uso das atribuições que me foram conferidas em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, Dispensa de Licitação do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 0585/2015.

Aquisição de Serviços de Hospedagens

Favorecido (s): ME RODRIGUES ME
CNPJ: 09.084.64609.084.646/0001-79
Valor Total de: R$4.000,00 (Quatro mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Elementos de despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 16 de Junho de 2015.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA
Coordenador Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Irma da Silva
Código Identificador:C7804E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 0573/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº **0573/2015.**

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamento para atender o Senhor Nestor Missiagia

L.M.M. DO PRADO-ME
Valor Total: R$ 1.169,94 (HUM MIL CENTO E SESCENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Elemento de despesa: 33.90.91 – Sentenças Judiciais

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 15 de Junho de 2015.

SADI MASSAROLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:0C77A287

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECRETO Nº 082/2015 NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENTA: Nomeia a comissão organizadora da Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cabixi, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde de Cabixi determinação legal do Decreto nº 081/2015, de 16 de junho de 2015.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de saúde será presidida pelo Conselho Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - A Conferência de Saúde será realizada na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Bororós, nº 3234, na Cidade de Cabixi.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução, sendo composta:

Presidente: Maria de Lourdes Andrade de Carli
Coordenador Geral: Honorio Roberto de Moura
Coordenadores Adjuntos: Clóvis Lopes de Andrade / Silvania de Fátima Bento
Secretária Executiva: Lucimar de Fátima Ramos
Secretárias Adjuntas: Adriana de Souza Oliveira / Girlania Dalbem Ferreira
Secretária de Credenciamento: Renata Zerbinatti Cavalli Sabino/ Laudicéia de Almeida Fernandes
Secretaria de Divulgação e Comunicação: Donizete Nunes da Silva e José Antonio da Silva
Relator: Sandra de Luca da Silva
Relator Adjunto: Sadi Massaroli

Artigo 5º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário á organização, antes e durante a realização do evento.
Secretário Executivo e adjuntos: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência.
Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 6º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 7º - A Secretária Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 8º - Todas as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem dos delegados eleitos na Conferência Municipal de Saúde que representarão o Município de Cabixi na Conferência Estadual, serão de total responsabilidade do Município de Cabixi/RO.

Artigo 9º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em documentos deliberados pelo Conselho Municipal de Saúde .

Artigo 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Átrio da Prefeitura de Cabixi em __/__/2015.

Conforme Lei Municipal nº 298/1998.

Cabixi-RO, 16 de junho de 2015.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:54C38777

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECRETO Nº 081/2015.

EMENTA: Convoca a Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o Fórum Máximo de Deliberações da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - De acordo com o cronograma estabelecido pelo Conselho Estadual de Saúde, fica convocada a Conferência de Saúde do Município de Cabixi para os dias 13 e 14 de julho de 2015.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será **"SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS. DIREITO DO POVO BRASILEIRO".**

Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Bororós, nº 3234, na Cidade de Cabixi.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e organização geral será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - Todas as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem dos delegados eleitos na Conferência Municipal de Saúde que representarão o Município de Cabixi na Conferência Estadual, serão de total responsabilidade do Município de Cabixi/RO.

Artigo 7º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em documentos deliberados pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Átrio da Prefeitura de Cabixi em ___/___/2015.
Conforme Lei Municipal nº 298/1998.

Cabixi-RO, 16 de junho de 2015.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:0690392D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.613/GP/15 DE 21 DE MAIO DE 2015.

"EXONERA A SRA. RUTE AMARO VIEIRA DO CARGO DE PROFESSOR 25 HORAS."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Exonerar a Senhora **RUTE AMARO VIEIRA,** do cargo de **PROFESSOR 25 HORAS**, do quadro de servidores efetivos do Município de Cacaulândia.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos a **18 de Maio de 2015**.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:DB4E3EFC

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.614/GP/15 DE 21 DE MAIO DE 2015.

"NOMEIA A SRA. ÂNGELA METZKER DE JESUS NA FUNÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE ANÁLISE E VERIFICAÇÃO."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Nomear a Senhora **ÂNGELA METZKER DE JESUS**, na função de **CHEFE DE SEÇÃO DE ANÁLISE E VERIFICAÇÃO**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:BED63810

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.625/GP/15 DE 02 DE JUNHO DE 2015.

"EXONERA A SRA. YENKA PÂMELA BARBERY DE MÍLAN DA FUNÇÃO DE DIRETORA CLÍNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, JORGE ERNESTO SIMON COELA, (SEM ÔNUS)."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Exonera a Senhora **YENKA PÂMELA BARBERY DE MÍLAN**, da função de **DIRETORA CLÍNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, JORGE ERNESTO SIMON COELA,** (SEM ÔNUS).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:BA129738

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.626/GP/15 DE 02 DE JUNHO DE 2015.

"NOMEIA A SRA. CARMEM RUTH RODRIGUES BARCELOS A FUNÇÃO DE DIRETORA CLÍNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, JORGE ERNESTO SIMON COELA, (SEM ÔNUS)."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Nomeia a Senhora **CARMEM RUTH RODRIGUES BARCELOS**, a função de **DIRETORA CLÍNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, JORGE ERNESTO SIMON COELA, (SEM ÔNUS)**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:3E3ECD2C

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.627/GP/15 DE 03 DE JUNHO DE 2015

"EXONERA A SRA. ROSILENE RODRIGUES DE MOURA DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA DE COORDENACAO GERAL."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Exonera a Senhora **ROSILENE RODRIGUES DE MOURA,** da função de **SECRETÁRIA DE COORDENACAO GERAL**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:F6394CA3

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.628/GP/15 DE 03 DE JUNHO DE 2015.

"REVOGA O AFASTAMENTO DA SERVIDORA EDNA RODRIGUES BARBI MARCHI POR MOTIVOS DE INTERESSE PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Fica revogado o afastamento da servidora **EDNA RODRIGUES BARBI MARCHI** por motivos de interesse particulares, devido a mesma estar usufruindo de benefício de Auxílio Doença pelo IPC - Instituto de Previdência de Cacaulândia de acordo com a Portaria nº 037/IPC/2015 de 29 de Maio de 2015, não havendo compatibilidade de ambos.

Art. 2º - Este Decreto tem efeitos retroativos à **02 de Junho de 2015**, revogando-se as disposições em contrário.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:4E2B18C1

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.630/GP/15 DE 08 DE JUNHO DE 2015

"EXONERA O SENHOR JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA, DA FUNÇÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
========

Art. 1º - Exonerar da função de **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, o servidor, Sr. **JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:89A0CDF5

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.631/GP/15 DE 08 DE JUNHO DE 2015

"NOMEIA O SR. JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE COORDENACAO GERAL."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA,** na função de **SECRETÁRIO DE COORDENACAO GERAL**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:64BA64F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 013/PMC/14

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO: 4423/GLOBAL/2013 Vol. I ao VIII.
OBJETO: Aditivar o prazo do Contrato n. 013/PMC/14
DO PRAZO: 90 (noventa) dias.
DATA: 03 de junho de 2015

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:7141E9F3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2015. PROCESSO N° 1577/ORDINÁRIO/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio total R$ 221.663,60. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13.001.10.302.0015.2181 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.09. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 03/07/2015 às 09h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 16 de junho de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:C8052D97

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 10/SEMOSP/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CACOAL.

MÁRIO ANGELINO MOREIRA, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo para comporem a Comissão de Fiscalização e Recebimento dos Serviços de MANUTENÇÃO EM POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CACOAL, bem como designar o responsável pelo acompanhamento e execução da obra citada, referente ao contrato n. 013/2015, Processo nº 4816/GLOBAL/2014.

Presidente e Fiscal: CLERIO GOMES DA SILVA
Membros: JEFFERSON ENGLLER LOUREIRO
RAFEL DA LUZ HAAS

Art. 2º. A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cacoal, 16 de Junho de 2015.

MÁRIO ANGELINO MOREIRA
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:65E524AA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001-A/PMC/11

PROC. 90/ESTIMATIVO/2010 – VOL CXIX
CONTRATANTE: SEMAD
CONTRATADA: CLARO S.A
OBJETO: Fica a partir de 31/12/2014 a parte Contratada do contrato em questão, a empresa CLARO S.A.
DATA: 19 de março de 2015

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:341E3E7F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N. 004/PMC/15
PROC. 1855/GLOBAL/2015
CONTRATANTE: SEMUSA
CONTRATADA: MARCOS CONSULTORIA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel para atender a instalação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Princesa Isabel.
DO VALOR: R$ 26.400,00
DO PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: 08/06/2015

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:72B7F822

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO N ° 007/CMDCA/15

Cacoal, 03 de Junho de 2015.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Decenal Dos Direitos da Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem e considerando a deliberação do conselho em sua reunião extraordinária realizada em 25/05/2015, na sala de reunião dos Conselhos Municipais, na Rua Silvio Aparecido Pereira nº 877, Bairro Teixeirão, Cacoal/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. – *Aprovar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente* que prever **ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte**, para os adolescentes atendidos, em conformidade com os princípios elencados na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS
Presidente do C.M.D.C.A.

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:A2BF06BC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/PMC/2015

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a formalização de novo Contrato Administrativo nº 015/PMC/2015 firmado com a empresa RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, 2ª colocada no procedimento licitatório – processo nº 3612/ORDINÁRIO/2014, da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do Extrato do Contrato nº. 003/PMC/2015 celebrado entre o Município de Cacoal e a empresa NEW TRACTOR JI-PARANÁ IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA-ME, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/03/2015.

Cacoal/RO, 17 de junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Marília Santos Lima
Código Identificador:72D77027

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.638/PMC/2015

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA CEDENCIA DO SERVIDOR EDMAR RODRIGUES DA SILVA – CONSTANTE DO DECRETO N. 5.491/PMC/2015 DE 14.01.2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de revogação da cedência do servidor EDMAR RODRIGUES DA SILVA, conforme memorando n. 167/SEMAD/2015, de 09 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o Ofício n. 305/GP/ALE/2015, de 03 de junho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a cedência do servidor EDMAR RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais, matricula sob o n. 3045, cedido a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme Decreto n. 5.491/PMC/2015, de 14 de janeiro de 2015, devendo o mesmo apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração no prazo máximo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 163 da Lei n. 2.735/PMC/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2015.

Cacoal/RO, 15 de junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:CFF12E2B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.639/PMC/2015

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 19 DE JUNHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o feriado estadual alusivo à comemoração do Dia do Evangélico no dia 18 de junho.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO das atividades públicas municipais no dia 19 de junho de 2015.

Art. 2º Ficam ressalvados os trabalhos públicos considerados relevantes, tais como os de saúde, educação, fiscalização do trânsito, tratamento de água, coleta de lixo, limpeza pública e outros, cuja interrupção possa causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos munícipes.

Parágrafo Único - Cada Secretário Municipal fica com a competência para definir e determinar outros trabalhos relevantes além dos estabelecidos no caput, bem como o funcionamento das suas respectivas secretarias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:9C21032A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2015. PROCESSO N° 4725/ORDINÁRIO/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES (MESA CIRÚRGICA, ESTUFA, KIT CASTRAÇÃO, FOCO CIRÚRGICO, KIT INSTRUMENTO CIRÚRGICO, CARRO PLATAFORMA E OUTROS), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio total R$ 13.591,61. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13.00110.305.0016.2071 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99/4.4.90.52.34. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 02/07/2015 às 09h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 16 de junho de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:1DEF6354

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2015 PROCESSO N° 2048/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELETRICOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos - SEMOSP.
O Valor prévio é de R$ 736.211,70.
Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital.
A abertura da sessão pública será no dia 07 de julho de 2015, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço
http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.
Telefone: (69)3907-4090.
Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 17 de junho de 2015.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 271/GAB de 09/06/2015

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:6F814BCF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2015 PROCESSO N° 2574/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE BLOQUEADOR SOLAR FATOR 40, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTTRAN. O Valor prévio é de R$ 1.400,10. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 03 de julho de 2015, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço
http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.cacoal.ro.gov.br/ e
http://www.comprasgovernamentais.gov.br
ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 17 de junho de 2015.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 271/GAB de 09/06/2015

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:DFB71286

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2015 PROCESSO N° 2413/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO ODONTOLOGICA E OFTALMOLOGICA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O Valor

prévio é de R$ 1.206,96. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 03 de julho de 2015, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço
http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.cacoal.ro.gov.br/ e
http://www.comprasgovernamentais.gov.br
ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 17 de junho de 2015.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 271/GAB de 09/06/2015

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:F14C7C99

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
ATO DA MESA N.º 05/15 – CMC

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal-RO, através de seus membros, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 1026, de 20 dezembro de 2001, baixa o seguinte ATO:

Considerando o disposto no Decreto nº 5.639/PMC/2015, de 17 de junho de 2015;

Considerando o feriado estadual em comemoração ao Dia dos Evangélicos, instituído pela Lei Estadual nº 1026, de 20 dezembro de 2001, no dia 18 de junho;

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal houve por bem determinar Ponto Facultativo no dia 19, (sexta-feira), com o retorno ao expediente normal para o dia 22/06/15 (segunda-feira), no horário das 07:30 às 13:30 horas.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 17 de junho de 2015.

CLAUDEMAR LITTIG
Presidente em Exercício
CMC.

PEDRO ANTÔNIO FERRAZIN
1º Secretário
C.M.C.

CESAR DOMINGOS CONDACK
2º Secretário
C.M.C.

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:85A0BA5E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2015

Processo nº: 722/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Assunto: Pagamento de taxa referente a licenciamento e seguro DPVAT, veículo moto honda/NXR 125 Bros KS, placa NCO2087.
Valor Total: R$ 393,08 (trezentos e noventa e três reais e oito centavos).
Prazo de execução: Após a emissão da taxa emitida pelo órgão competente.
Forma de Pagamento: Pagamento de taxas.
Orçamento: 20.122.0002.2007.0000 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Ficha 061.

Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE RONDONIA CNPJ: 15.883.796/0001-45
Fundamento: Art. 25, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 17 de junho de 2015.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Presidente da CPL

RATIFICO nos termos da Lei.
Em 17/06/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:BE7C2273

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 071/2014 PROCESSO 484/2014

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 071/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO E A EMPRESA LIMA & INACIO ME PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, QUE TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E O ADITAMENTO DE 18,46% DO QUANTITATIVO CONTRATADO.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ n. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG 797.683 SSP/RO, CPF 556.984.769-34, e a empresa **LIMA & INACIO ME,** CNPJ 08.466.578/0001-40**,** com sede na Rua Juscelino Kubitscheck, Esquina Rodovia BR 421, 1864, Setor 04, Campo Novo de Rondônia, CEP 76.887-000, representada por **Tatiane Patrícia Inácio**, portador (a) do RG 827.726 SSP/RO, CPF 870.314.182-91, consensualmente, celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem como objeto:
a) A prorrogação do Contrato Administrativo 071/2014, pelo prazo de 40 (quarenta) dias, a partir de 22 de maio de 2015, com término previsto para 02 de julho de 2015, podendo ser prorrogado.
b) O aditamento do quantitivo contratado, no percentual de 18,46%, no item **Diesel S-10,** correspondente a 2.150 (dois mil cento e cinquenta) litros;
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes, quanto ao valor, forma de pagamento, execução, prazo, dotação orçamentária, obrigações das partes, sanções administrativas, fiscalização, vedações contratuais e foro, bem como disposições finais e transitórias.
Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 21 de maio de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

LIMA & INACIO ME
CNPJ 08.466.578/0001-40
Contratada

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:58C72254

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 704/2015 DE 09 DE JUNHO DE 2015

Determina a instalação de banheiros e bebedouros nas instituições financeiras instaladas no Município de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as instituições financeiras instaladas, ou que venham a instar-se no Município de Campo Novo de Rondônia, obrigadas a disponibilizarem banheiros em plenas condições de usos aos seus clientes, inclusive devidamente adaptados para atendimento de pessoas com necessidades especiais;

Art. 2º Nos mesmos termos do artigo anterior ficam as instituições financeiras instaladas, ou que venham a instalar-se no Município de Campo Novo de Rondônia, obrigadas a fornecer bebedouros aos seus clientes;

Art. 3º A fiscalização do cumprimento integral desta Lei ficará sob a responsabilidade da Vigilância Sanitária do Município de Campo Novo de Rondônia, que deverá aplicar as penalidades correspondentes em caso de descumprimento, sem prejuízo de outras penalidades administrativas ou judiciais;

Art. 4º As Instituições Financeiras que vierem a instalar-se após a publicação desta Lei já deverão atender as presentes determinações e, as que já se encontram instaladas terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para adequar-se.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Autor do Projeto: Legislativo Municipal

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:084A77CE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 641/2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO 023/2015 EMPENHO 962/2015

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO E MARCELA LOPES SANTIAGO, PARA A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO PARA ATENDER A CASA DOS CONSELHOS.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ n. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG 797.683 SSP/RO, CPF 556.984.769-34, doravante denominado LOCATÁRIO, e a empresa

MARCELA LOPES SANTIAGO, portador (a) da cédula de identidade RG n. 824.482 SSP/RO, inscrito (a) no CPF n. 840.435.472-34, domiciliado (a) na Avenida Costa e Silva, 2338, Campo Novo de Rondônia, doravante denominada LOCADORA;

O presente Contrato obedece a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls.03/06, baseada no inciso X, art. 24 , c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93, conforme termo de dispensa de licitação de n. 030/2015 de fls. 36, **TODOS REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 641/2015,** e ao disposto na Lei nº 8.245 de 18.10.91., mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tem por finalidade a locação do situado na Rua Costa e Silva, 2174, Campo Novo de Rondônia, **Matrícula** 136, setor 02, Quadra 12, Lote 07, com área de 560 metros quadrados, para suprir as necessidades da Casa dos Conselhos.
PARÁGRAFO ÚNICO – Funcionará na casa dos Conselhos: CMDCA (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente), CMI (Conselho Municipal do Idoso), COMAS (Conselho Municipal da Assistência Social), CMS (Conselho Municipal de Saúde), PME (Plano Municipal dos Educação).

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O aluguel mensal é de R$724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), perfazendo o valor total do Contrato em R$8.688,00 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais), procedente do Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia para o corrente exercício.

DO PRAZO

CLÁUSULA TERCEIRA – O Presente contrato terá prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que previamente solicitado e autorizado pelo Prefeito.
PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo a prorrogação do contrato, superior a doze meses, poderão ter seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – o presente contrato será custeado da seguinte forma:
4.1 – Dotação orçamentária: 04.122.0002.2085.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
4.2 – Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física, Ficha 036.
4.3 – Fonte de recursos: 010000 – Recursos Livres.

CLÁUSULA QUINTA - O empenho inicial é de R$8.688,00 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais), conforme Nota de Empenho nº 962/2015, emitida em 12/06/2015, conforme o processo administrativo 641/2015.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA - Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia últil do mês subsequente a assinatura do presente contrato.

DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - O imóvel será utilizado pelo Município de Campo Novo de Rondônia, através da pela Secretaria de Administração e Fazenda, utilizando-o para o funcionamento da casa dos conselhos, podendo ser utilizada por demais órgãos da Administração Pública Municipal, desde que autorizado pelo Chefe do Executivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedada a utilização do imóvel objeto deste para quaisquer outros fins não autorizados pelo Sr. Prefeito, bem com sua transferência, sublocação, empréstimo ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte.

DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

CLÁUSULA OITAVA - A Locadora fica obrigada:

I – a fornecer ao Município descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
II - a entregar ao Município o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como a garantir-lhe, durante a vigência deste Contrato, seu uso pacífico;
III – a pagar os impostos, as taxas, o prêmio de seguro complementar contra fogo e as despesas extraordinárias de condomínio, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, o Município tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo a Locadora dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial.

DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

CLÁUSULA NONA – O Município de Campo Novo de Rondônia fica obrigado:

I – a pagar, pontualmente, o aluguel, e as despesas ordinárias de condomínio, de telefone, consumo de força, luz, gás, água e esgoto, bem realizar a transferências dos itens deste para sua responsabilidade;
II – levar ao conhecimento da Locadora o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a ela incumba, bem com as eventuais turbações de terceiros;
III – realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, provocados por seus agentes;
IV – cientificar a Locadora da cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como de qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, Locatário;
V – a permitir a vistoria ou visita do imóvel nas hipóteses previstas na Lei nº 8.245 de 18.10.91;
VI – a restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Contrato poderá ser rescindido:
I - Por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo;
II – na ocorrência de uma das hipóteses elencadas na Lei nº 8.245 de 18.10.91.

DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os débitos da Locadora para com o Locatário, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

DO EXECUTOR

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O Município de Campo Novo de Rondônia, por meio Secretaria de Administração e Fazenda, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

VEDAÇÕES CONTRATUAIS E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Fórum da Comarca de Buritis/RO para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Aplica-se a este contrato as regras previstas na lei 8.666/1993 e, de forma supletiva, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Eventuais lacunas sobre a execução e objeto de contrato, serão resolvidas de acordo com os princípios gerais das licitações e contratos administrativos.

O extrato deste contrato será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em http://www.diariomunicipal.com.br/arom e se necessário no Diário Oficial da União http://www.in.gov.br

E, por estarem assim, justo e contratado assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Campo Novo de Rondônia/RO, 15 de junho de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
Locatário

MARCELA LOPES SANTIAGO
Locadora

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

RAFAEL SILVA COIMBRA
Assessor Jurídico
Portaria 093/2014 SEGAB

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 023/2015

PROCESSO N. 641/2015

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

LOCADORA: MARCELA LOPES SANTIAGO.

OBJETO: A locação do situado na Rua Costa e Silva, 2174, Campo Novo de Rondônia, Matrícula 136, setor 02, Quadra 12, Lote 07, com área de 560 metros quadrados, para suprir as necessidades da Casa dos Conselhos.

VALOR: R$8.688,00 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

GESTOR: Secretaria de Administração e Fazenda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2085.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. **Natureza da Despesa:** 3.3.90.36.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física, Ficha 036. **Fonte de recursos:** 010000 – Recursos Livres.

Campo Novo de Rondônia/RO, 15 de junho de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:21BBB4AD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2015, DE 16 DE JUNHO DE 2015

Exonera, a pedido, a servidora Heluciana de Souza da Silva e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **HELUCIANA DE SOUZA DA SILVA,** para ocupar o cargo de Encarregado de Setor de Pedagogia – Facilitador de Oficinas na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:8F4A5093

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 064/2015-IPECAN

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Ivone Furmann Mendes."

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº.0 63/2015-GP-PMCNR.
Resolve,
Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Ivone Furmann Mendes**, *efetiva no cargo de* ***Agente Comunitária de Saúde****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/PAC`S, com remuneração integral a partir de 05/06/2015 e término em 17/06/2015 conforme processo do IPECAN nº. 052/2015, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho do ano de 2015.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 17 de Junho do ano de 2015.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº.063/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:CC389F4D

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTROLE MESAL DOS GASTOS

CONTROLE DE COMBUSTIVEIS REF. MÊS DE MAIO DE 2015.
Secretaria Municipal de Saúde – Maio/2015.

HPP	
Gasolina comum	8 litros
Óleo diesel S-10	1.222,84 litros
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Gasolina comum	90 litros
Óleo diesel comum	283,66 litros
Óleo diesel S-10	107,35 litros
ATENÇÃO BÁSICA	
Gasolina comum	34,82 litros
Óleo diesel S-10	131,72 litros

Todas as informações acima mencionadas foram enviadas via oficio.

TALLES EDUARDO DOS SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
Priscila Santos de Araújo
Código Identificador:1BADABE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
RETIFICAÇÃO DO DECRETO 672

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 05/06/2015. Edição 1466.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ Publicado por**:** Elma Ferreira dos Santos Código Identificador**:** FDA3CD1E

ONDE LÊ-SE:

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO PARA QUITAÇÃO DA PARCELA ÚNICA DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO) NO MUNICÍPIO DE **SERRA NEGRA DO NORTE/RN** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

LEIA – SE:

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO PARA QUITAÇÃO DA PARCELA ÚNICA DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO) NO MUNICÍPIO DE **CANDEIAS DO JAMARI/RO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

Justificativa: a tal Retificação dar-se pelo fato de erro material quanto a nomenclatura do Município no preâmbulo do Decreto acima.

I- Permanecendo os demais artigos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, **17 de junho de 2015**.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B699A71D

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 026/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA P. R. MOURA LOCAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60,doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 276.306/SSP/RO** e do **CPF nº 204.823.372-49,** e de outro lado a empresa **P. R. MOURA LOCAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ

sob n° **11.304.583/0001-60**, com sede a Avenida Ulisses Guimarães – 1921- Sala B – Novo Horizonte – Candeias do Jamari - Rondônia, doravante denominado de CONTRATADO representado pelo Sr. PAULO RODRIGUES MOURA, portador do CPF n° 438.054.262-91 e RG nº 421.125 SSP/RO, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 026/2014, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento de prazo do Contrato nº 026/2014, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 – Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Função/Subfunção: 12.361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2033 – MANUT. PROG. – SALARIO EDUCAÇÃO
Classificação Econômica: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **15 de junho de 2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito
Contratante

P. R. Moura Locação Comércio e Serviços - ME
CNPJ n° 16.888.605/0001-54
Contratada
Responsável:
PAULO RODRIGUES MOURA
CPF n° 438.054.262-91

Testemunhas:

_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:6860479D

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 387/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **387/GAB/OUTRAS/2015**, em favor de:

LICITANTE GANHADORA
IRMÃOS RUSSI LTDA
CNPJ: 34.770.685/0002-58
Cotação: 01/ Item: 01 02 e 03.
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (Combustível)
Valor Contratado R$: 615.848,80 (seiscentos e quinze mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
TOTAL GERAL R$: 615.848,80 (seiscentos e quinze mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

Candeias do Jamari – RO, **17 de Junho de 2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:038393D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 002/PMC/SEMAD/2015

Publicação da Homologação das Inscrições do Teste Seletivo Simplificado. Conforme Edital Nº 002/2015.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES 12/06/2015

CARGO	INSC.	NOME	SITUAÇÃO
MÉDICO CLINICO GERAL	001	CLÉRIA DOS SANTOS ARAUJO	HOMOLOGADA
MÉDICO CLINICO GERAL	002	VANUSA A. BATISTA FERREIRA	HOMOLOGADA

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Teste Seletivo Simplificado Edital 002/2015

Publicado por:
Camila Gomes de Araujo Miguel
Código Identificador:A3B0D61B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Justificação de Posse
Prazo: 30 (trinta) dias
Finalidade: Notificar o **Sr. NERLI GOMES DE FREITAS,** brasileiro, CPF nº 162.368.072-72, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ ou de seu representante legal, a comparecer junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, à AV. das Nações, 1919, Centro, a dizer sobre o imóvel: **Lote "08" da Quadra "140" do Setor "B"** situado na Rua Ceara, nº 1535, em Cerejeiras – RO, onde no Processo Administrativo nº. 1627/2015 de Desmembramento e Regularização de Imóvel ao **Sr. MARISA CRISTINA ROCCA GARCIA**, brasileira, convivente, funcionaria publica, CPF n° 508.401.349-91, residente e domiciliado na Rua Bahia n° 1535, Cerejeiras/RO, requer dizendo ter a posse mansa e pacífica de uma área de 450,00 m² do referido imóvel.
O notificado poderá contraditar a retomada, requerendo o que entender de direito.

Cerejeiras – RO, 17 DE JUNHO DE 2.014.

FERNANDO REZENDE DA SILVA.
Diretor de Coordenação e Planejamento.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:35F63718

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2015

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1123/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de empresa especializa em manutenção de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais - SEMUSA Processo Administrativo nº 571/2015. Data para recebimento de proposta: 17 de junho de 2015 a partir das 08:00; data para termino de recebimento de proposta: 30 de junho de 2015 as 08:30; data da abertura de propostas: 30 de junho de 2015.a partir das 08:45; data de inicio da sessão pública: : 30 de junho de 2015 as 09:00; horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,10 de junho de 2015

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:B7B0AB85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2015

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1123/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de empresa especializa em manutenção de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais - SEMUSA Processo Administrativo nº 571/2015.
Data para recebimento de proposta: 17 de junho de 2015 a partir das 08:00; data para termino de recebimento de proposta: 30 de junho de 2015 as 08:30; data da abertura de propostas: 30 de junho de 2015.a partir das 08:45; data de inicio da sessão pública: : 30 de junho de 2015 as 09:00; horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,10 de junho de 2015

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:00A01086

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2013.

DAS PARTES: - MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- PAZ AMBIENTAL LTDA - EPP.
DAS ALTERAÇÕES: cláusula quinta do Contrato nº. 7/2014.
DO PRAZO: Prorrogado em 2 (dois) meses, contados do término do contrato, ou seja, 27 de maio de 2015.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 7/2014, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 251/2014.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 27 de maio de 2015.

Chupinguaia - RO, 27 de maio de 2015.

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:C6D9C569

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.858, DE 15 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona e Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 32.000,00** (Trinta e Dois Mil Reais), necessário ao ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **"Transferências"** através de **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO**, constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 15 DE JUNHO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:474643FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 157, DE 15 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.858, de 15 de Junho de 2015**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 32.000,00** (Trinta e Dois Mil Reais), necessário ao ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **"Transferências"** através de **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 15 DE JUNHO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:E5CF9559

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO

OBJETO: - AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL

Homologo e adjudico a presente Licitação, da empresa vencedora participante da licitação cuja modalidade foi Pregão na forma Eletrônica sob o nº 0015/2015 do Processo Licitatório de n° **267/2015** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
- VS DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA ME.
OS procedimentos encontra-se devidamente legalizada no artigo 38 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520 .

COLORADO DO OESTE, 17 de Junho de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:49A550FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 486/2015.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 002 de 02 de Janeiro de 2015 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/GLOBAL** tendo como Objeto: **Aquisição de defensivos agrícolas, para combater fungos, insetos entre outros, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM**. Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **22/06/2015**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **30/06/2015** e início da sessão pública: dia **01/07/2015** às **09:45h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$6.179,00 (Seis mil cento e setenta e nove reais).

Corumbiara-RO em 17 de Junho de 2015.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Portaria N°. 002/2015

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B8FAF886

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
EXTRATO DE CONTRATO

CELEBRAÇÃO: 16.06.2015
CONTRATANTE: Município de Cujubim – RO.
CONTRATADO: VANILTO FIOROTTI-ME.
OBJETO: Registro de Preço, Contratação de Empresa para fornecimento de ÁGUA MINERAL para atender as Secretarias Municipais (SEMAS, SEMECD, SEMAGRI, SEMAF E SEMSAU), **Nº 24/2015.**
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 30.114,65 (trinta mil cento e quatorze reais e sessenta e cinco centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24/2015.

MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 4.646

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:1AB967D6

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
EXTRATO DE CONTRATO

CELEBRAÇÃO: 16.06.2015
CONTRATANTE: Município de Cujubim – RO.
CONTRATADO: W.R. BORRACHARIA E MECÂNICA.
OBJETO: Registro de Preço, Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Conserto, Troca e Montagem de Pneus para atender as Secretarias Municipais (SEMAS, SEMECD, SEMAGRI, SEMOSP, SEMAF E SEMSAU), **Nº 25/2015.**
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 55.600,25 (cinquenta e cinco mil seiscentos reais e vinte cinco centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 251/2015.

MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 4.646

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:295F67DD

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
EXTRATO DE CONTRATO

CELEBRAÇÃO: 16.06.2015
CONTRATANTE: Município de Cujubim – RO.
CONTRATADO: A.J. DE ARAUJO MOREIRA & CIA LTDA-ME.
OBJETO: Registro de Preço, Aquisição de Materiais de Construção para atender as Secretarias Municipais (SEMECD, SEMOSP E SEMSAU), **Nº 26/2015.**
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 161.851,20 (cento sessenta e um mil e oitocentos cinquenta e um reais e vinte centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52/2015.

MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 4.646

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:64E7C769

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	461/2015
b) Dispensa n.º	025/2015
c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação	17/06/15
d) Objeto da Licitação:	
Objeto: Aquisição de material para emissão de plaquetas de patrimônio a fim de identificação dos bens patrimônios.	
Fornecedor: Lap Top Informática e Tecnologia Ltda.	
CNPJ: 34.770.156-7334.770.156-73	
Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).	

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 17 de Junho de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:E35842BA

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	317/2015
b) Modalidade Pregão Presencial de n° 008/2015	
c) Data Homologação: 17/06/2015	
d) Objeto da Licitação: Futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP	

Fornecedor: A.J. DE ARAUJO MOREIRA & CIA LTDA – ME
CNP n.º 00.634.268/0001-85
Autorizo a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cujubim – RO, 17 de Junho de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:F9B0B43F

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2015
PROCESSO Nº. 317/2015
VALIDA ATÉ: 22/06/2016

Aos dezessete dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM,** inscrito no CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 077 de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2015** em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, produtos esses que não tiveram propostas no Pregão Presencial 003/2015 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP do Município de Cujubim-RO,** conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Presencial nº. 008/2015**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Cujubim, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: A.J DE ARAUJO MOREIRA E CIA LTDA - ME
C.N.P.J.: 00.634.268/0001-85 TEL/FAX: (69) 3536-4973
ENDEREÇO: AV TABAPOÃ Nº 4065 ARIQUEMES -RO
C. CORRENTE: 071991-7 AG.: 0100 BANCO: BANDO DO AMAZÔNIA
NOME DO REPRESENTANTE: ADRIANO JENNER DE ARAUJO MOREIRA
VENCEDORA DOS ITENS:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO
001	1.000	SC	CIMENTO 50 KG	ITAU	34,47
002	240	MT	AREIA FINA LAVADA	MT	99,75
003	240	MT	AREIA GROSSA LAVADA	MT	61,47
004	200	SC	CAL HIDRATADO 20 KG	USICAL	15,50
005	2.000	SC	CAL/ P PINTURA 8 KG	SIKAL	13,50
006	100	BR	FERRO 5/8 12 MT	BELGO	67,00
007	100	BR	FERRO ½ 12 MT	BELGO	51,80
008	100	BR	FERRO 5/16 12 MT	BELGO	30,00
009	150	BR	FERRO 4.2 12 MT	BELGO	7,95
010	1.200	MT	PÓ DE BRITA	MT	114,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I,

fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal Administração e Finanças - SEMAF, sempre que solicitado através de requisição emitida pela Secretaria participante do Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, em até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).
9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura do Município de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Alem das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Prefeitura do Município de Cujubim, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura do Município de Cujubim-RO.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.
CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o Edital de **Pregão Presencial nº. 008/2015**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 317/2015**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Presencial nº. 008/2015**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.
Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Empresa Vencedora do Certame:
A. J. de Araujo Moreira e CIA LTDA - ME
Representante:
ADRIANO JENNER DE ARAUJO MOREIRA
Qualificação:
Sócio Proprietário

FABIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:C01E0D7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma Presencial Nº 074/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2420/2015

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por ITEM ,**cujo objeto** é: **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO, exclusivo , valor estimado de R$ 28.566,67 (vinte e oito Mil, quinhentos e sessenta e seis e sessenta e sete centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 02/07/2015, às 11h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 17 de junho de 2015.

ZENILDARENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3210/GP/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:51431573

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3245/2015

"Convoca a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Espigão do Oeste – RO."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art.1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde, a se realizar nos dias 9 e 10 de julho de 2015, em Espigão do Oeste, com o tema: "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas" e o eixo: "Direito do Povo Brasileiro".

Art.2° - A 6ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Apoio Institucional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O regimento interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º- As despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste – RO, 17 de junho de 2015.

CELIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:646E1088

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

Parecer nº 265/PGM/2015
Processo Administrativo nº 3055/2015
Interessada: SEMSAU

Solicita a interessada a análise e parecer acerca da viabilidade de Adesão na condição de Carona a Ata de Registro de Preços 012/2015, Pregão Eletrônico n° 276/2015, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vilhena/RO, de aquisição de material farmacológico e hospitalar (raio X), processo Administrativo n° 1094/2014/SEMUS.

Por intermédio do Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterada a regulamentação do Sistema de Registro de Preços e instituída no país a possibilidade da proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

Para melhor avaliar a transparência que o Sistema de Registro de Preços alcança, tem-se recomendado que os preços registrados sejam parâmetros para outras licitações, em consonância com o disposto no art. 43, inc. IV, da Lei nº. 8.666/93. [1]
Tem-se, nesse contexto, um animador enfoque da função do controle para esse procedimento, pois deixando de cobrar o processo como um fim em si mesmo passa a verificar se o *carona* demonstrou adequadamente que a adesão era mais vantajosa do que a licitação convencional e se os preços de aquisição concretizam a vantagem, anunciada.

A Interessada juntou aos autos cópias do pedido de adesão a Ata de Registro de Preços, oficio com a resposta positiva de nº 86/2015 CPLMO/GSRP da Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena, manifestando inclusive a concordância da empresa fornecedora e cotações que comprovam ser a carona a forma mais vantajosa de aquisição do objeto, atendendo assim as formalidades legais exigidas.

Desta forma, diante do que consta dos autos observando as formalidades legais e sendo a adesão mais vantajosa para a administração do que licitação convencional opina esta procuradoria pela aquisição dos medicamentos e materiais pensos, conforme solicitação do ofício n° 140/SEMSAU/2015 na condição de Carona Ata de Registro de Preços 012/2015, Pregão Eletrônico n° 276/2014, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vilhena-RO.

Salvo, melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 16 de junho de 2015.

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município

DESPACHO:

- Acato as razões do parecer;

- Autorizo a aquisição dos medicamentos e materiais pensos, conforme solicitação do ofício n° 140/SEMSAU/2015, na condição de Carona a Ata de Registro de Preços 012/2015, Pregão Eletrônico n° 276/2015, processo administrativo 1094/2014/SEMUS , realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vilhena-RO/SEMUS.

- Empenhe-se o valor de R$ 39.095,50 (trinta e nove mil noventa e cinco reais e cinquenta centavos), para a empresa BIOCAL COMÉCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 02.176.223/0001-30.

Espigão do Oeste, 16 de junho de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

[1] Nesse sentido: TCU – Primeira Câmara. Tomada de Contas. Acórdão 27/2002.
TCU – Plenário. Auditoria. Acórdão 67/2000.

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:C072C66E

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

PEDIDO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº. 2800, inscrita sob o CNPJ nº. 04.695.284/0001-39, torna Público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 15 de junho de 2015, a **LICENÇA INSTALAÇÃO**, para a atividade de "**Construção de Portal**", localizada na Rodovia RO 387, km 02 no município de Espigão do Oeste/RO, objeto do Convênio n°. 571/PCN/2013, firmado entre Ministério da Defesa – MD, Programa Calha Norte – PCN, e Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO.

Espigão do Oeste, 15 de junho de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:C686910C

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

PEDIDO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº. 2800, inscrita sob o CNPJ nº. 04.695.284/0001-39, torna Público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 15 de junho de 2015, a LICENÇA INSTALAÇÃO, para a atividade de "Construção de Galpão para atender a Secretaria de Esportes", localizado no Lote de Terras Urbano n.º 01 (um), Quadra 09 (nove), Setor 06 (seis), situado na Rua Projetada 08, Loteamento "Residencial Esperança",, objeto do Convênio n°. 568/PCN/2013, firmado entre Ministério da Defesa – MD, Programa Calha Norte – PCN, e Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO.

Espigão do Oeste, 15 de junho de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:C7FCA632

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

PEDIDO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº. 2800, inscrita sob o CNPJ nº. 04.695.284/0001-39, torna Público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 15 de junho de 2015, a **LICENÇA INSTALAÇÃO**, para a atividade de "**Ampliação da Feira do Produtor**", localizada no lote de terras urbanas nº 01, Quadra 04, Setor 06 , Rua Ceará, loteamento Jardim Vista Alegre II no município de Espigão do Oeste/RO, objeto do Convênio n°. 534/PCN/2013, firmado entre Ministério da Defesa – MD, Programa Calha Norte – PCN, e Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO.

Espigão do Oeste, 15 de junho de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:BADB149B

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

PEDIDO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº. 2800, inscrita sob o CNPJ nº. 04.695.284/0001-39, torna Público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 15 de junho de 2015, a **LICENÇA**

INSTALAÇÃO, para a atividade de "Construção de Prédio Publico para Atendimento de Saúde aos Portadores Deficiência, localizado no lote de terras urbano nº11-15, Quadra 72, Setor 04 Rua Brasília,Município de Espigão do Oeste – RO, objeto do Convênio n°. 164/PCN/2013, firmado entre Ministério da Defesa – MD, Programa Calha Norte – PCN, e Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO.

Espigão do Oeste, 15 de junho de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:02135AC7

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma ELETRONICA Nº 073/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1935/2015
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço total" por "LOTE" o objeto é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE UM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI-AUTOMÁTICO, valor estimado de 14.053,92,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro da Proposta a partir do** dia **26/06/2015** das 08h00 às 08h30minn do dia **02/07/2015**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **02/07/2015, às 09h00, horário de Brasília, Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 17 de junho 2015

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3210/GP/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:304587E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
PORTARIA Nº. 002/GJTPREVI/2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE ao Sr. Santana Modesto."

***O Superintendente do GJTPREVI** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*
Resolve:
Art. 1º** Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, ao servidor Sr. **Santana Modesto**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 98340 SSP/RO, CPF/MF nº. 090.836.002-97, efetivo no cargo de MOTORISTA DE VEICULOS LEVES, Referência VL-AIX, cadastro 02, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a 61,86% (7.902/12.775dias), com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo do **GJTPREVI, nº. 441/GJTPREVI/2015**, com base no **art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº. 10.887/2004, de 18/06/2004, art. 13, inciso III alínea "b", c/c art. 14 da Lei Municipal Complementar de nº. 012/2012, de 27 de julho de 2012.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Governador Jorge Teixeira – GJTPREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8° do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Governador Jorge Teixeira - RO, 17de junho de 2015.

MARCOS VÂNIO DA CRUZ
Presidente do GJTPREVI

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:E650EEA1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -PROCESSO N.º 405/SEMEC/2015

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2015

Constitui – se objeto deste certame AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTO MOTOR E 03 (TRÊS) MOTOCICLETAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, realizado sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 005/2015.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico n.º 005/2015, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTO MOTOR E 03 (TRÊS) MOTOCICLETAS,** conforme especificado no Termo de Referencia e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E

HOMOLOGAR a favor das Empresas:

• **COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA,** CNPJ n°.03.773.683/0001-08, no valor R$: 35.870,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e setenta reais).

• **ORION COMÉRCIO DE MOTOS LTDA,** CNPJ n°.06.158.747/0001-59, no valor R$: 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL DE R$ 63.470,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).

Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

Encaminhar para Contratação, Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 16 de Junho de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:71C92056

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO-REF. AO EDITAL 001/2011

ONDE LÊ EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2014,

LÊIA-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2015 REF. AO EDITAL 001/2011

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os concursados abaixo relacionados para comparecer ao **RH** - Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, sito a Av. Pedras Brancas nº 2673, no prazo de 10 (dez) dias para proceder à entrega dos documentos comprobatórios de preenchimento de requisito para a função a qual fora concursado e ora é convocado;
Comprovado os requisitos para a posse no cargo, terá o convocado o prazo de 30 dias para apresentação dos demais documentos.
A lista de documentos para posse estará a disposição dos convocados no Departamento de Recursos.

PSICOPEDAGOGO
MAURICIO FERREIRA BRITO

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (motoniveladora)
EDIJUNIOR SANTANA ALVES

MOTORISTA VEÍC. LEVES (P/ o Distrito de Colina Verde)
ELITON LIMA DE SOUZA

Obs: **Os documentos deverão ser apresentados em xerox devidamente autênticas.**

Gov. Jorge Teixeira-RO, 16/06/2015.

APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:FF8C3358

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO-REF. AO EDITAL 001/2011

ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ONDE LÊ EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2014, *LÊIA-SE* EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2015 REF. AO EDITAL 001/2011
A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o concursado abaixo relacionado para comparecer ao **RH** - Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, sito a Av. Pedras Brancas nº 2673, no prazo de 10 (dez) dias para proceder à entrega dos documentos comprobatórios de preenchimento de requisito para a função a qual fora concursado e ora é convocado;
Comprovado os requisitos para a posse no cargo, terá o convocado o prazo de 30 dias para apresentação dos demais documentos.
A lista de documentos para posse estará a disposição dos convocados no Departamento de Recursos.

ZELADORA (PETI Distr. De Colina Verde)

SUZANA PEREIRA DA SILVA

Obs.: **Os documentos deverão ser apresentados em xerox devidamente autênticas.**

Gov. Jorge Teixeira-RO, 17/06/2015.

APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:76110E0F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO-REF. AO EDITAL 001/2011

ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ONDE LÊ EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2014, *LÊIA-SE* EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2015 REF. AO EDITAL 001/2011
A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o concursado abaixo relacionado para comparecer ao **RH** - Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, sito a Av. Pedras Brancas nº 2673, no prazo de 10 (dez) dias para proceder à entrega dos documentos comprobatórios de preenchimento de requisito para a função a qual fora concursado e ora é convocado;
Comprovado os requisitos para a posse no cargo, terá o convocado o prazo de 30 dias para apresentação dos demais documentos.
A lista de documentos para posse estará a disposição dos convocados no Departamento de Recursos.

MERENDEIRA

MARLI RIBEIRO DE BRUM OLIVEIRA (E.M.E.F. Armindo Ferreira Fraga)

Obs: **Os documentos deverão ser apresentados em xerox devidamente autênticas.**

Gov. Jorge Teixeira-RO, 17/06/2015.

APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:41E7BE21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015
PROCESSO Nº 1294/2014 – CHEFIA DE GABINETE
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS.**

Com base nas informações constantes no Processo n° 1294/14-CHEFIA, referente ao pregão n° 002/2015, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor das empresas: **A. C. DE ALBUQUERQUE IMP. E EXP.,** inscrita no CNPJ de nº 02.278.249/0001-99 no valor total de **R$ 5.225,41** (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos), TIC **TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de nº 13.697.291/0001-60 no valor total de **R$ 8.046,95** (oito mil e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) **ATLANTIS COMERCIO DE MAQ. E EQUIP. LTDA - EPP** inscrita no CNPJ de nº 10.596.399/0001-79 no valor total de **R$ 6.625.38** (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) **E P. CUZUOL – ME**, inscrita no CNPJ de nº 21.976.548/0001-41 no valor total de **R$ 4.418,24** (quatro mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos) e **T. NAVA**

ASSESSORIA EM PREGÕES ELETRONICOS, inscrita no CNPJ de nº 18.912.500/0001-65 no valor total de **R$ 337.96** (trezentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará - Mirim, 17 de junho de 2015.

2. **Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará - Mirim/RO, fone: (069) 3541-6858/ (069) 8413-9042, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.**

Guajará - Mirim/RO, 17 de junho de 2015.

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:9CE74EC8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do Pregão Eletrônico n.º 007/2015 tendo por objeto a contratação de empresa, para locação de um Caminhão Tipo Pipa com capacidade de 10.000,00 mil litros a cima, com rabo de pavão, cano perfurado em baixo, bomba de alta pressão de sucção e de propulsão, para prestação de serviço, por um período de 120 dias, sendo 08 (oito) horas diárias, com uma hora de intervalo para almoço do motorista.
O veiculo ficara a disposição da SEMOSP durante o período contratual, o combustível será fornecido pela contratante, o motorista será fornecido pelo contratado.
Conforme elucidação no Memorando de nº 042/SEMOSP/2015, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 276-04/2015
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/06/2015 das 11h até o dia 02/07/2015 às 09h.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/07/2015 das 09h30min até as 10h30min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/07/2015, com início às 11h.
LOCAL: www.bll.org.br – BLL Compras. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A cópia do Edital estará disponível aos interessados no site supracitado, ou ainda na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste em dias úteis, no horário das 08h30min às 14h30min (Horário de Brasília). Para maiores informações, telefones para contato (69) 3231-2330/3231-2754.

Itapuã do Oeste/RO, 17 de Junho de 2015.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto nº. 1461/GAB/PMIO/2014

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:3E8834A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 082/2015

PROCESSO N.º 1844/SEMOSP/2015

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, Ata de Registro de Preços nº 006/PMJ/2015, oriundo do Processo Administrativo nº 1321/PMJ/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002**, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
DISTRIBUIDORA RECORD LTDA	02.376.914/0001-87	R$ 34.492,50
TAUFAMANN & SILVA LTDA ME	06.080.112/0001-86	R$ 1.869,25
Total: **R$ 36.361,75** (trinta e seis mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).		

Jaru/RO, 17 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:F186C50C

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 083/2015

PROCESSO N.º 1761/SEMAD/2015

AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, Ata de Registro de Preços nº 013/PMJ/2014, oriundo do processo licitatório nº 2052/PMJ/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002**, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
COMÉRCIO DE GÁS LIQUIGÁS LTDA ME	08.039.218/0001-61	R$ 633,60
Total: **R$ 633,60** (seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos).		

Jaru/RO, 17 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:6EC02E69

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 220/GP/2015 DE 17 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Agente Escolar da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **IVETE DE LIMA OLIVEIRA ALVES,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 15 de junho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 17 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:BCA3E909

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 221/GP/2015 DE 17 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Supervisor Pedagógico Nível II da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **GEISE BUSS CAMARA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 16 de junho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 17 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:0AE6C888

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 222/GP/2015 DE 17 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Vice-Diretora da E.M.E.F. Ademir Lima Cantanhede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ELIANI CRISÓSTOMO DA SILVA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 16 de junho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 17 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:139FFDFC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 223/GP/2015 DE 17 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Diretora da E.M.E.I. Gabriel Balmant pertencente á Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **LUZIA OLIVEIRA SOTÉ,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 13 de maio de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado Decreto Municipal nº 216/GP/2015.
Em, 17 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:E5E6C90E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 122/GP/2015 DE 17 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Vice-Diretora da E.M.E.F. Ademir Lima Cantanhede pertencente á Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **GEISE BUSS CAMARA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 16 de junho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 17 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:109FDFF6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 123/GP/2015 DE 17 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Vice-Diretora da E.M.E.I. Tânia Barreto pertencente á Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ELIANI CRISÓSTOMO DA SILVA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 16 de junho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 17 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:C9880458

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 2.016/GP/2015 DE 08 DE JUNHO DE 2.015.

A Prefeita do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaru aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Altera os anexos da Lei Municipal 1.035/GP/2007, dando nova redação à Lei Municipal 1.825/GP/2013, acrescentando uma

vaga ao cargo de Técnico em Agropecuária, passando a vigorar com a seguinte redação:

Técnico em Agropecuária	**06**	40h semanais

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaru, 17 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:EDFD544D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.706/GP/2015 DE 17 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, obedecendo ao que preceitua o Decreto da Presidencial de nº 8.416 de 05 de Março de 2015 e o Decreto de n° 19.791 de 28 de Abril de 2015, conforme reza o art. 13.

D E C R E T A

Art. 1° Fica convocado a I Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2° A I Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional, realizar-se-á em Vale do Paraíso/RO, no dia 30 de Junho de 2015, no Barracão da Igreja Católica.

Art. 3° O evento terá como tema geral: "**COMIDA DE VERDADE NO CAMPO E NA CIDADE: POR DIREITOS E SOBERANIA ALIMENTAR**".

Art. 4° Os Municípios que compõem essa Conferência Regional na realização são: Ouro Preto do Oeste, Vale do Paraíso, Nova União, Mirante da Serra, Jaru, Theobrama, Governador Jorge Teixeira, Vale do Anari, Machadinho do Oeste, Ji- Paraná, Presidente Médici, Texeirópolis, Urupá, e Alvorada do Oeste.

Art. 5° Para cumprimento deste Decreto. Ficam a coordenação e organização do evento, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 6° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 17 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:8C1197F6

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1262/SEMCEL/2015 - Pregão Eletrônico nº 034/PMJ/2015 Aquisição de Material Permanente.
Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:
Empresas:
MUNDO TOYS INFLAVEIS LTDA - ME. CNPJ: 14.761.474/0001-60.
Valor total R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Jaru/RO, 17 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:2053FDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 225/GP/2015 DE 19 DE MAIO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 1429/SEMSAU/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 112/PMJ/2014. Empresa: **KM PNEUS LTDA,** CNPJ: 63.620.025/0001-08. **VALOR:** R$ 5.998,16 (Cinco mil, novecentos noventa e oito reais e dezesseis centavos), conforme nota de empenho nº 795. **OBJETO: Aquisição de pneus para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.**
Em, 16 de Junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:4FBA0DB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 044/CMMDO/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/CMMDO/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Machadinho D'Oeste **Adjudica** e **Homologa** a licitação na modalidade **Pregão Presencial n°.007/CMMDO/2015**, do tipo **menor preço por Item**, referente ao Processo Administrativo nº. 044/CMMDO/2015, concluído ás 12h15min, do dia 15 de junho de 2015, tendo como **Objeto**: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo sendo: **(gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene, materiais elétricos e copa e cozinha)**, para atender às necessidades desta Casa de Leis.
EM FAVOR DA EMPRESA:
COSTAZAIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS – EIRELI – EPP.
CNPJ Nº. 05.079.452/0001 – 24
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, referentes a **gêneros alimentícios, itens** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, **(20 fracassado)**, 21, 22, 23, 24, **(25 fracassado)**, 26, 27, referentes a **materiais de limpeza e higiene, itens** 01, 02, 03, 04 e 05, referentes a **materiais elétricos, itens** 01, 02, 03, 04, referentes **à copa e cozinha**, valor global dos referidos itens **R$ 10.527,52** (dez mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R$ 10.527,52 (dez mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Machadinho D'Oeste, 17 de junho de 2015.

LOURIVAL JOSÉ PEREIRA
Presidente da CMMDO
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:B34C4487

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL NO 007/CMMDO/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/CMMDO/2015.

A Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, através de seu Pregoeiro, torna Público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 007/CMMDO/2015. Abertura: 15/06/2015 as 09h00min. do tipo "**menor preço por Item**" tendo por objeto**: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo sendo: (gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene, materiais elétricos e copa e cozinha).**
EM FAVOR DA EMPRESA:
COSTAZAIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS – EIRELI – EPP.
CNPJ Nº. 05.079.452/0001 – 24
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, referentes a **gêneros alimentícios, itens** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, **(20 fracassado)**, 21, 22, 23, 24, **(25 fracassado)**, 26, 27, referentes a **materiais de limpeza e higiene, itens** 01, 02, 03, 04 e 05, referentes a **materiais elétricos, itens** 01, 02, 03, 04, referentes **à copa e cozinha**, valor global dos referidos itens **R$ 10.527,52** (dez mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R$ 10.527,52 (dez mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Machadinho D'Oeste, 17 de junho de 2015.

SIDINEI DE BRITO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:E2A2ACB2

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°005/ PROCESSO SELETIVO Nº001/2015
A Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete pelos poderes conferidos através do Decreto Municipal 541/97: **PRORROGA** o prazo do dia 17 de Junho até 24 de Junho de 2015, para comparecimento dos candidatos convocados através do Edital de Convocação 005/2015 publicado em 03.06.2015 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia edição nº. 1465 ano VI paginas 37 e 38.

Machadinho D'Oeste, 15 de Junho de 2015.

APARECIDO FELIS DA SILVA
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 428/14

Publicado por:
Everaldo Luiz Silva Pimentel
Código Identificador:C8FE6EBD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.213/PMMA/2.015.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo junto às repartições públicas municipais em Ministro Andreazza, dia 19 de junho de 2.015 (sexta-feira), em razão do feriado Do Dia do Evangélico, exceto Hospital, Posto de Saúde e Escolas Municipal.

Art. 2º. Ficam ressalvados os trabalhos públicos considerados relevantes, cuja interrupção possa causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos munícipes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 17 de junho de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:E61A031B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇO N° 001/SEMAP/15.

SERVIÇO: Serviço de Construção de um Centro Multiuso
PROCESSO Nº: 042/SEMAP/2015.
CONTRATADA: ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA
PRAZO EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE DIAS)
VALOR DO CONTRATO: R$ 504.666,40

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza através do seu representante legal autorizado nesta data. O inicio da Obra acima mencionada, neste Município.

Ministro Andreazza – RO, 17 de JUNHO de 2015.

RECEBI A ORDEM DE SERVIÇO

EM ___ / ___ / ___.

Contratada: _____ .

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:7E7574C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 05/CMDCA

Mirante da Serra – 16 de junho 2015

Edital de Aplicação do Teste Simplificado do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Fiscalizado pelo Conselho Municipal da criança e do Adolescente (CMDCA).
Data das provas 28 de junho de 2015.
Local: Escola Municipal Ensino infantil e Fundamental Edson Duarte Lopes.
Horário: 08h00min horas as 12h00min horas.
Aplicador (a) Marizete Souza de Paula

Observações:
a desclassificação do Candidato O candidato deve esta antecipadamente no local da prova, portando documento com foto, caneta esferográfica Azul ou Preta transparente.

Os portões serão fechados as 08h00min horas
Os últimos três (3) candidatos permanecerão na sala até que o ultimo entregue a avaliação.
Os candidatos poderão levar a prova, só recolhidos os Gabaritos.
É vedado aparelho sonoro durante a permanência do candidato na sala de aplicação da avaliação (prova).
Os candidatos após a saída não poderão permanecer no pátio da escola.
O não cumprimento do Edital Caracteriza desclassificação do Candidato.

MARIA APª ALVERNAZ THOMAZETTO
Presidente da Comissão de Escolha Unificada
CMDCA/MS

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:2441BA3B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL Nº 05/2015.

EDITAL DE APLICAÇÃO SIMPLIFICADO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA).

A presidente da Comissão de escolha Unificada para o cargo de conselheiro tutelar de Mirante da Serra-Ro, no uso de suas atribuições publica ERRATA junto ao Edital Nº 05/2015. Para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

A desclassificação do Candidato O candidato deve esta antecipadamente no local da prova, portando documento com foto, caneta esferográfica Azul ou Preta transparente.

LEIA-SE:

O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência de trinta minutos do horário fixado para seu inicio, portando documento com foto, caneta esferográfica Azul ou Preta transparente.

MARIA APª ALVERNAZ THOMAZETTO
Presidente da Comissão de Escolha Unificada
CMDCA/MS

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:7F9B7D24

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DECISÃO HIERÁRQUICA SOBRE RECURSO DA CONCORRENCIA PÚBLICA 001/CPL/2015 PROCESSO Nº 164/SEMED/2015

Objeto: **construção de escola no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infântil – PROINFÂNCIA**, através da Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, no Município de Monte Negro-RO**,** através da Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED**.**
O Município de Monte Negro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Sr. Jair Miotto Junior torna público para conhecimentos dos interessados em especial os participantes da Concorrência Pública em epígrafe, referente aos recursos apresentados pelas empresas **ETHOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP e INVESTEL ENGENHARIA LTDA-EPP**, assim como contra-razão da empresa **CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI – EPP** e baseado no relatório pela CPL, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e do Edital do certame e todos os atos até então praticados, **DECIDO HIERÁRQUICAMENTE:**
Acolher o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, que decidiu pelo **não provimento** dos recursos interpostos pelas empresas ETHOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP e INVESTEL ENGENHARIA LTDA-EPP, e MANTENHO o a **inabilitação** das mesmas ao prosseguimento do feito quanto a abertura das Propostas Comerciais.
b) Na oportunidade, determino dar continuidade ao certame licitatório, marcando para o dia **24/06/2014 ás 09h:00min**, a abertura do Envelopes nº 02 - Proposta Comercial da empresa habilitada.

Dê-se-lhes ciência aos interessados.

Monte Negro/RO, 17 de Junho de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Patricia de Lara
Código Identificador:0B867AF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/PMNM/2015 – SRP 009/CPL/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/COMOSP/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes para o Pregão Eletrônico nº 015/PMNM/2015- SRP 009, que tem por objeto: **Fornecimento de Material de Consumo (Massa Asfáltica), pelo prazo de 12 (doze) meses**, **para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Nova Mamoré**, que houve alterações na data de abertura do certame.

Onde se lê:

Recebimento, abertura das propostas e início da disputa: **25.06.2015,** às **10:00 h**.(Horário de Brasília)

Leia-se:

Recebimento, abertura das propostas e início da disputa: **01.07.2014,** às **10:00 h** (Horário de Brasília)

Nova Mamoré-RO, 17 de junho de 2015.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:0384A999

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, por motivo de que a Modalidade Tomada de Preços não se aplicar a este caso onde o valor ultrapassa ao Maximo permitido, resolve **CANCELAR** o Processo Licitatório da Tomada de Preço nº 004/2015 o qual tem por objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Construção de 10 (dez) Salas de Aulas, 02 (dois) Baterias de Banheiros, Cozinha, Sala de Professor, Direção e Secretaria na Nova Escola Pólo Municipal Ozéias Martins da Silva, KM 130 Distrito de Jacinópolis Zona Rural do Município de Nova Mamoré/RO.**

Nova Mamoré - RO, 17 de junho de 2015.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Presidente
CPL

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:92C44F3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 101/SEMUSA/2015
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Peças Mecânicas para veículos leves
Pregão Presencial: nº 017/PMNM/2015.

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 017/PMNM/2015 realizada no dia 01 de junho de 2.015 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **I.P.BARBOSA-ME** com o valor total de **R$ 159.470,00** (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais) e **RIO MADEIRA TRATOR PEÇAS LTDA – EPP** com o valor total de **R$ 25.620,00** (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 15 de junho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:2B79F49F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 085/SEMUSA/2015
Objeto: ***Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Limpeza, Manutenção e Instalação de Centrais de Ar***
Pregão Presencial: nº 019/PMNM/2015.

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 019/PMNM/2015 realizada no dia 12 de junho de 2.015 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **EDMILSON MARQUES DA SILVA-ME** com o valor total de **R$ 49.699,00** (quarenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 15 de junho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:CD546275

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/PMNM/2015
PROCESSO 610/SEMFPA/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, pessoa jurídica de direito público no CNPJ sob o nº 22.855.183/0001-60, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Laerte Silva de Queiroz, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086-GP/2014 de 04 de Julho de 2014, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração - SEMFPA* torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** , conforme **Processo Administrativo nº 610/SEMFPA/2014** e descrição contida neste Edital e seus Anexos, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal 492 de 30 de Março de 2006. Subsidiariamente, pela e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e ainda pelo Código de Defesa de Consumidor – Lei nº 8.078 de 11/09/90 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Objeto da Licitação: ***Aquisição de Material de Consumo e Permanente (Carga de Gás (GLP) e Botijões Vazios).***
Data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **01 de julho de 2015 às 10:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.
Edital encontra-se disponível no site www.novamamore.ro.gov.br.

Nova Mamoré - RO, 17 de junho de 2015.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:F426DA55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL No 007/PMNM/2015
PROCESSO 200/SEMUSA/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, pessoa jurídica de direito público no CNPJ sob o nº 22.855.183/0001-60, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Laerte Silva de Queiroz, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086-GP/2014 de 04 de Julho de 2014, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA* torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme **Processo Administrativo nº 200/SEMUSA/2014** e descrição contida neste Edital e seus Anexos, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal 492 de 30 de Março de 2006. Subsidiariamente, pela e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e ainda pelo Código de Defesa de Consumidor – Lei nº 8.078 de 11/09/90 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Objeto da Licitação: ***Aquisição de Material de Consumo e Permanente (Carga de Gás (GLP) e Botijões com Gás).***
Data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **01 de julho de 2015 às 11:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia. Edital encontra-se disponível no site www.novamamore.ro.gov.br.

Nova Mamoré - RO, 17 de junho de 2015.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:BCBF2EB6

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
26ª CONVOCAÇÃO EDITAL 001/2012

COORDENADORIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenação Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Publico, realizado nos dias 20 e 27 de Maio de 2012, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 de (trinta) dias a

contar da data desta publicação, munidos de todos os documentos abaixo relacionados, afim de tomarem posse dos direitos adquiridos com a aprovação no Concurso Publico Municipal Edital nº 001/2012 homologado em 21 de JUNHO de 2012.

Secretaria Municipal de Saúde:
Agente de limpeza e Conservação: Posto de Saúde da 3ª Linha do Ribeirão:

CLASSIF.	INSC.	NOME
2º	2262	VALKILHA PINHEIRO DA SILVA

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistencia Social:
Assistente Social:

CLASSIF.	INSC.	NOME
3º	772	KÁTIA JESUS DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Educação:
Professor II- Supervisor Escolar: Zona Urbana: 40 horas

CLASSIF.	INSC.	NOME
3º	1293	SUSI SILVA DE CASTRO CLÍMACO

Agente de Limpeza e Conservação: Escola Luciana Maronari – L-20 Distrito do Palmeiras:

CLASSIF.	INSC.	NOME
1º	1494	THAISA REIS SILVA

Documentos para contratação: ORIGINAL E 01 FOTOCOPIA:
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos.
Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos.
Cédula de identidade
C.P.F /MF
Titulo de eleitor.
Comprovante de freqüência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da ultima eleição.
Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro).
Certificado de reservista;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação.(não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
Registro profissional no conselho de classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);
Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia.(ORIGINAL)SEFIN
Certidão negativa expedida pelo tribunal de Contas do Estado de Rondônia.(ORIGINAL)
Original do Exame de Capacidade Física e Mental,expedido pela junta médica oficial do município de Nova Mamoré;(ATESTADO MEDICO OCUPACIONAL)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia).
Comprovante atualizado de residência;
01(UMA) foto 3x4 recente;
Certidão Negativa expedida pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
Certidão Negativa da Justiça Federal de RO, dos ultimos 5 (cinco) anos .
Certidão negativa da receita Federal

Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público.Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo orgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual;horário de trabalho e Regime Jurídico; (pegar formulário padrão no setor de recursos humanos-Prefeitura de Nova Mamore)
Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civeis, penais ou Processos Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

Comprovante de conta corrente de pessoa física na Caixa Economica
C.N.H.- Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas do anexo I;
Declaração de dependentes para fíns de Imposto de Renda: (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
Declaração de bens; (modelo disponivel na divisão de recursos humanos);
Certidão de Debito Municipal (Prefeitura de Nova Mamoré-Fiscalização)

EXAMES MEDICOS: HEMOGRAMA, EAS, EPF, GLICEMIA, HBSAG, TGP E TGO, ABO, RH, LIPIDOGRAMA, ACIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I e II, LICOSE, COLESTEROL, RAIO-X TÓRAX, EM PA perfil com laudo radiológico(exceto grávidas) e HEPATITE, RAIO-X total da coluna ertebral com Laudo Radiologico, Eletrocardiograma(para todas as idades e com EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por médico credenciado pelo município, e este emitirá o Atestado Médico de Saúde Ocupacional).

NOVA MAMORE=RO= 17 DE JUNHO DE 2015

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:8F390A81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº3.559/15

Decreto n°3.559/GP/15 Em, 02 de Junho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1° - EXONERAR, a pedido a servidora BENEDITA SEBOLDE DE JESUS SANTOS**,** brasileira, portador do RG nº663.214-SSP/RO, e do CPF-653.811.652-34, Funcionário Público Municipal, ocupante da Função de Inspetor de Pátio, do Quadro Efetivo deste Executivo Municipal.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 02 de Junho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:03A97595

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº039-IPRENOM/2015

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - RO

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Portaria nº 39 – IPRENOM/2015

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 039-IPRENOM/2015 de 08 de Junho de 2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios ANO VI Nº1469, pagina nº 40, em 10 Junho de 2015.

ONDE SE LÊ:
"Dispõe sobre a concessão do beneficio Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor de: ***"MARIA DE LOURDES TERREZÇAO DE ANDRADE".***

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (Especial do Professor) a servidora MARIA DE LOURDES TERREZÃO DE ANDRADE CPF 350.207.502-63 RG 392728 SSP/RO efetiva no cargo/função de **Monitor de Ensino com 40 h.** sob regime jurídico estatutário, empossado em 11 de Março / 1991, através do Decreto nº. 070/ GP 1991 de 11 de Março de 1991 com provento Integral, a ser custeado pelo IPRENOM apartir desta data conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 036/IPRENOM /2015.

LEIA-SE:
"Dispõe sobre a concessão do beneficio Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor de: ***"MARIA DE LOURDES TERREZÃO DE ANDRADE".***

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (Especial do Professor) a servidora MARIA DE LOURDES TERREZÃO DE ANDRADE CPF 350.207.502-63 RG 392728 SSP/RO efetiva no cargo/função de **Monitor de Ensino com 20 horas** sob regime jurídico estatutário, empossado em 11 de Março / 1991, através do Decreto nº. 070/ GP 1991 de 11 de Março de 1991 com provento Integral, a ser custeado pelo IPRENOM apartir desta data conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 036/IPRENOM /2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Nova Mamoré - RO, em 17 de Junho de 2015.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva
IPRENOM

HOMOLOGO

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:862F4F7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2015.
REFERENTE AO CONTRATO Nº 032/2013.

Celebração: 03.06.2015
Partes: Município de Nova União – RO e a empresa D.S.M. Teixeira Informática – Me.
Objeto: Aditivar o Contrato nº. 032/2013, referente à execução de serviços de provedor para conexão à internet, e devido à necessidade de continuidade dos serviços, tem o presente aditamento, por objetivo a prorrogação de prazo e valor do contrato por um período de 12 (doze) meses a partir de 07 de junho de 2015.
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Valor Global R$: 9.840,00 (Nove mil oitocentos e quarenta reais).
Fonte de recursos: Orçamentário
Empenho nº 518/2015
Processo nº 351/2013

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:6CA56B9B

P M N U - RO
PORTARIA Nº 112, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia o senhor Ailton Silas Quirino, para ocupar o cargo de Chefe de Seção de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Senhor Ailton Silas Quirino, maior, portador do CPF nº 419.494.396-15, para ocupar o cargo de Chefe de Seção de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária.

Art.2º Fica o nomeado na responsabilidade de apresentação da certidão do TCER e da declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E6DE848E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 23/06/2015		**Nº de Diária**	02 (duas) 100%	
	Chegada: 25/06/2015		**V. Unitário**	R$	290,10
Cidade/UF:	Porto Velho/RO		**V. total**	R$	580,20
Diária com Pernoite:		**X**	**Sem Pernoite:**		
Meio de Locomoção: Terrestre					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Renata Martins de Mendonça**
CARGO/FUNÇÃO: **Secretária Municipal de Saúde** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF:**710.103.942-15** RG:**742.462 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Belo Horizonte** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União-Ro**. TELEFONE: **8119-3519**
BANCO: **BRASIL** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA:**15.731-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO, nos dias 23 a 25 de Junho de 2015, aonde ira participar das Reuniões Câmara Técnica, COSEMS E CIB, conforme oficio em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 580,20 (Quinhentos e oitenta Reais e Vinte Centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 17/06/2015.

Renata Martins de Mendonça
Secretária Municipal de Saúde
RG: 742.462 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 17/06/2015.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:7747FB73

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTOS	**SAÍDA:** 23.06.2015		**Nº DE DIARIAS**	02 (uma)	
	CHEGADA: 25.06.2015		**V. UNITARIO**	R$	255,96
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO		**V. Total**	R$	***511,92***
DIARIA COM PERNOITE		X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Edison Batista de Ferreira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **727.278.292-72** RG: **734.107** SSP/RO
ENDEREÇO: **Rua José Bonifacio 2298** BAIRRO:**Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 8136-7500**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Porto Velho no dia 23 a 25 de junho de 2015, para conduzir a Secretária Municipal de Saúde Renata Martins de Mendonça.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 511,92 (Quinhentos e Onze Reais e Noventa e dois Centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edison Batista Ferreira
Motorista
RG: 734.107 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 17/06/2015

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:9B24FCF4

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Unidade Solicitante: Semsau

Período de Afastamento	**Saída:** 22/06/2015		**Nº de Diárias**	01(uma)	
	Chegada: 22/06/2015		**V. Unitário**	R$	127,98
Cidade/UF:	Porto Velho/RO		**V. Total**	R$	127,98
Diária com Pernoite		X	**Sem Pernoite**		
Meio De Locomoção: L 200 Triton OHV 7219					

Dados do Favorecido
Nome: **Fernando do Nascimento Soares**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **Semsau**
CPF nº: **984.916.522-72** RG: **103.616-6 SSP/RO**
Endereço: **Rua Otoniel de Oliveira** Bairro: **Zona Urbana**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 8136-9331**
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **0734-0** Conta**: 0540.380-4**

Descrição dos Serviços a Serem Executados
Deslocar-se a cidade de Porto Velho, no dia 22 de Junho de 2015, para conduzir o seguintes pacientes: Nelcir Santos de Jesus – Barretinho, Almiro Francisco de Jesus – Acompanhante e Ana Torres de Amorim – POC, José Torres de Amorim e Denise Torres de Amorim – Acompanhantes.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 127,98 (Cento e Vinte e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 17/06/2015

Fernando do Nascimento Soares
Motorista
RG: 103.616-6 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado Em:_____ /____/2015.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:998799E2

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Unidade Solicitante: Semsau

Período de Afastamento	**Saída:** 23/06/2015		**Nº de Diárias**	01(uma)	
	Chegada: 23/06/2015		**V. Unitário**	R$	127,98
Cidade/UF:	Porto Velho/RO		**V. Total**	R$	127,98
Diária com Pernoite		X	**Sem Pernoite**		
Meio De Locomoção: L 200 Triton OHV 7219					

Dados do Favorecido

Nome: **Fernando do Nascimento Soares**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **Semsau**
CPF nº: **984.916.522-72** RG: **103.616-6 SSP/RO**
Endereço: **Rua Otoniel de Oliveira** Bairro: **Zona Urbana**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 8136-9331**
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **0734-0** Conta**: 0540.380-4**

Descrição dos Serviços a Serem Executados

Deslocar-se a cidade de Porto Velho, no dia 23 de Junho de 2015, para conduzir o seguintes pacientes: Marcos Ramon Ribeiro – Santa Marcelina, Irani Inácio Ribeiro – Acompanhante e Erigue Braum – São Pelegrino e Delsilene Braum – Acompanhante.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 127,98 (Cento e Vinte e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 17/06/2015

Fernando do Nascimento Soares
Motorista
RG: 103.616-6 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado Em:_____ /____/2015.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. De Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E56318D6

P M N U - RO
ERRATA

Nas propostas e concessões de diárias, publicada no Diário Oficial dos Municípios, ano VI Nº. 1473 pagina nº 053.
Onde se Lê: Fernando Nascimento Soares
Leia-se: Edinaldo de Araujo

Nova União – RO, 17 de Junho de 2014.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº. 224 de 16.10.2013

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:882CA63B

P M N U - RO
TERMO ADMINISTRATIVO DE TRANSMISSÃO DO IMÓVEL

O MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, Município de Nova União, torna público que a Senhora ANDREIA FERREIRA BARBOSA, residente e domiciliada na Rua Galileia, centro, no Município de Nova União, requereu em 17/06/2015, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Coordenação e Fazenda, o Termo Administrativo de Transmissão do Imóvel localizado no setor 02, na quadra 17, lote 102, situado na Rua Galileia, medindo 444,47m² para fins de Registro no Cartório de Imóveis/Anexos.

Nova União, em 17 de junho de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:7989CB41

P M N U - RO
PORTARIA Nº 105, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

INSTITUI NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARTICULARES EM LOCAIS PÚBLICOS.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas e, em acatamento a

RESOLVE:

Art.1.º - ACATAR a Recomendação n.º 001/2015/1ªPJ/1ª TIT emitida pela Ministério Público do Estado de Rondônia – Promotoria de Justiça de Ouro Preto do Oeste que estipula normas a serem obedecidas quando da realização de eventos particulares em locais públicos, devendo para tanto ser dado publicidade do presente ato através da publicação desta portaria acompanhada da Recomendação n.º001/2015/1ªPJ/1ª TIT no meio de divulgação eletrônico – Diário Oficial dos Municípios; bem como afixada no lugar de costume no átrio da Prefeitura do Município de Nova União e da Câmara Municipal de Nova União, ficando todos obrigados ao seu cumprimento sob pena de penalização administrativa, com aplicação de multa, nos termos da legislação municipal vigente.

Art.2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:882A2B65

P M N U - RO
PORTARIA Nº 113, DE 17 DE JUNHO DE 2015

Revoga a pedido do servidor a Portaria nº 226 de 21 de outubro de 2013, que nomeou Jhonatan Miranda, para ocupar o cargo de Assessor de Executivo.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a pedido do servidor a Portaria nº 226 de 21 de outubro de 2013, que nomeou Jhonatan Miranda, para ocupara o cargo de Assessor de Executivo, a partir da data de 17.06.2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:BC260560

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 38/2015

Processo Administrativo: 35/2014.
Tomada de Preço n. 004/CPL/2015.
DATA: 15 de Junho de 2015.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: ***TECNOART, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME***
OBJETO: Contratação da empresa acima para Construção de Obras de Artes correntes – Bueiros Celulares de concreto BQCC (1,50 x 1,50), que serão instalados nas linhas 156 norte km 03 e 152 norte km 12 – Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, mediante fornecimento de materiais de primeira qualidade, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infra-estrutura necessária à execução dos trabalhos, nos termos do Edital, termo de referência, projeto básico, (planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro) e demais condições especificas nesses documentos que farão parte integrante do contrato, em que o contratado se vinculou através do Processo Administrativo n.º 35/2015 e Tomada de Preços nº 004/CPL/2015.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado a critério do contratante, nos termos da lei 8.666/93.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 54.664,16 (cinqüenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), correspondentes ao valor total do objeto do contrato.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D´Oeste.
ASSINAM: Pelo MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – Varley Gonçalves Ferreira. Pela ***TECNOART, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME*** - SONIA JOSÉ SILVANO PRUDENCIO

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:DE9ABEF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 031/CPL/2015 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 234/2015
Novo Horizonte do Oeste - RO, 17 de junho de 2015.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; senhor **VARLEY GONÇALVES FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a Ata, Adjudicação e Homologação da Licitação de Pregão Eletrônico Nº 031/CPL/2015; do processo administrativo nº 050/CPL/2015, tendo como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCES, tendo como vencedoras as empresas: MERCADO PORTO LTDA ME CNPJ: 34.761.023/0001-30 no valor de R$ 33.139,00 (trinta e três mil cento e trinta e nove reais), tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e Lei de 10.520, 17/07/2002 e Decretos 5.450/05, 7.892/13.

Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:E91B1479

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/SEMAD/2015

EDITAL Nº002/SEMAD /2015 DE 17 DEJUNHO DE 2015.
RETIFICA O EDITAL Nº001/SEMAD /2015 DE 10 DEJUNHO DE 2015.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, DECRETO Nº 9601/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Especial nomeada para realização do processo seletivo simplificado/2015, torna público o Edital 002/SEMAD/2015 que retifica o Edital 001/SEMAD/2015, retificando os itens descritos abaixo, conforme a Lei 2.124 de 16 de Junho de 2015:

ANEXO A

QUADRO DE ESPECIALIDADES, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

Especialidade Cargo da SENSAU	Número de vagas	Escolaridade	Vigência	Carga Horária	REMUNERAÇÃO
Copeira	**02**	Nível fundamental	06 meses	40 h	788,00
Auxiliar de cozinha	03	Nível fundamental	06 meses	40 h	788,00
Agente de limpeza e conservação	09	Nível fundamental	06 meses	40 h	788,00
Técnico em enfermagem	04	Nível médio	06 meses	40 h	940,00
Técnico em radiologia	04	Nível médio	06 meses	40 h	940,00

Especialidade Cargo da SEMECE	Número de vagas	Escolaridade	Vigência	Carga Horária	REMUNERAÇÃO
Professor Nível I – Auxiliar de Educação Especial	01	Nível médio	06 meses	40 h	1.697,37

ANEXO B
QUADRO DE VAGAS, PERFIL E ATRIBUIÇÕES.

VAGAS	PERFIL	ATRIBUIÇÕES
COPEIRO (a):	Nível fundamental	Servir refeições para pacientes internos e seus acompanhantes, conforme instruções e cardápios pré-estabelecidos por nutricionistas, zelando pelo registro diário do número de refeições servidas e aceitação do cardápio pelos pacientes. Responsabilizar-se recebimento e armazenamento dos gêneros alimentícios, observando suas quantidades, qualidade e prazo de validade. Garantir a limpeza e higienização geral da cozinha, despensas, utensílios e equipamentos em geral. Preencher formulários de controle de estoque de gêneros alimentícios em conjunto com a chefia imediata. Zela pelo armazenamento e guarda adequados dos utensilio equipamentos de trabalho. Manter o chefe imediato informado de qualquer acontecimento ou situação inadequada que impeça o desenvolvimento do trabalho. Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionado á sua área de atuação.
Técnico de Enfermagem	Nível médio com registro no respectivo conselho de classe.	Acompanhar e executar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes; auxiliar na elaboração do plano de enfermagem; desenvolver programas de orientação a gestantes, às doenças transmissíveis e outras; preparar e esterilizar material e instrumentos, ambiente e equipamentos, obedecendo as normas e rotinas reestabelecidas para realização de exames, tratamento e intervenções cirúrgicas; executar quaisquer outra atividade correlatas á sua função, determinada pelo conselho de classe e pelo superior imediato.
Auxiliar de Cozinha	Nível fundamental	Zelar pela limpeza das áreas internas; limpeza da cozinha, equipamento e utensílios; limpeza de piso e mobiliaria, reposição de material de higiene; lavagem de louças e arrumação de cozinha; preparo de café, preparo de coffee-break para eventos diversos; organizar e manter estoque dos gêneros. Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos superiores hierárquicos, relacionado á sua área de atuação.
Agente Limpeza e Conservação	Nível fundamental	Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos do prédio onde funciona o Hospital Municipal; efetuar a coleta de lixo em todos os ambientes do hospital municipal; executar tarefas de arrumação, limpeza e conservação nas dependências do Hospital Municipal. Executar outras atribuições congêneres inerentes ao cargo respectivos.
Técnico em Radiologia	Nível médio com registro no respectivo conselho de classe.	Acompanhar e executar os serviços de radiologia; zelar e operar equipamentos de raio-x, executar outras atividades correlatas à sua função
Professor auxiliar da Educação Especial	Nível médio Magistério	Auxiliar de docência na educação especial dos alunos, e nas classes da educação infantil e ensino fundamental onde houver alunos portadores de deficiência incluídos, como cuidador aos alunos com necessidade de apoio nas atividades de higiene, alimentação, locomoção, entre outras que exijam auxílio constante no cotidiano escolar Executar outras atribuições congêneres inerentes ao cargo respectivos.

ANEXO C

CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS

EVENTO	Data
Publicação do Edital de abertura do processo	11/06/2015
Convocação para entrega do currículo	12/06/2015 a 17/06/2015
Resultado da Análise curricular	23/06/2015
Apresentação de recursos contra a Análise Curricular	23/06/2015 á 25/06/2015
Publicação do julgamento do recurso	26/06/2015
Entrevista	29/06/2015 à 30/06/2015
Resultado da Entrevista	02/07/2015
Apresentação de recurso contra a Entrevista	03/07/2015 e 06/07/2015
Publicação do julgamento do recurso	07/07/2015
Entrega dos exames médicos	07/07/2015
Publicação Resultado Final	10/07/2015
Convocação e assinatura de contratos	13/07/2015

Retifica-se no ANEXO A – **QUADRO DE ESPECIALIDADES, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS;** ANEXO B **- QUADRO DE VAGAS, PERFIL E ATRIBUIÇÕES e** ANEXO C - **CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS**, que passa a ser conforme abaixo e não como constou:

QUADRO DE ESPECIALIDADES, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

Especialidade Cargo da SENSAU	Número de vagas	Escolaridade	Vigência	Carga Horária	REMUNERAÇÃO
Copeira	**02**	Nível fundamental I	06 meses	40 h	788,00
Auxiliar de cozinha	03	Nível fundamental I	06 meses	40 h	788,00
Agente de limpeza e conservação	09	Nível fundamental I	06 meses	40 h	788,00
Técnico em enfermagem	04	Nível médio	06 meses	40 h	940,00
Técnico em radiologia	04	Nível médio	06 meses	40 h	940,00

Especialidade Cargo da SEMECE	Número de vagas	Escolaridade	Vigência	Carga Horária	REMUNERAÇÃO
Professor Nível I – Auxiliar de Educação Especial	01	Nível médio	06 meses	40 h	1.697,37

ANEXO B

QUADRO DE VAGAS, PERFIL E ATRIBUIÇÕES.

VAGAS	PERFIL	ATRIBUIÇÕES
COPEIRO (a):	Nível fundamental I	Servir refeições para pacientes internos e seus acompanhantes, conforme instruções e cardápios pré-estabelecidos por nutricionistas, zelando pelo registro diário do número de refeições servidas e aceitação do cardápio pelos pacientes. Responsabilizar-se recebimento e armazenamento dos gêneros alimentícios, observando suas quantidades, qualidade e prazo de validade. Garantir a limpeza e higienização geral da cozinha, despensas, utensílios e equipamentos em geral. Preencher formulários de controle de estoque de gêneros alimentícios em conjunto com a chefia imediata. Zela pelo armazenamento e guarda adequados dos utensilio equipamentos de trabalho. Manter o chefe imediato informado de qualquer acontecimento ou situação inadequada que impeça o desenvolvimento do trabalho. Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionado á sua área de atuação.
Técnico de Enfermagem	Nível médio com registro no respectivo conselho de classe.	Acompanhar e executar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes; auxiliar na elaboração do plano de enfermagem; desenvolver programas de orientação a gestantes, às doenças transmissíveis e outras; preparar e esterilizar material e instrumentos, ambiente e equipamentos, obedecendo as normas e rotinas reestabelecidas para realização de exames, tratamento e intervenções cirúrgicas; executar quaisquer outra atividade correlatas á sua função, determinada pelo conselho de classe e pelo superior imediato.
Auxiliar de Cozinha	Nível fundamental I	Zelar pela limpeza das áreas internas; limpeza da cozinha, equipamento e utensílios; limpeza de piso e mobiliaria, reposição de material de higiene; lavagem de louças e arrumação de cozinha; preparo de café, preparo de coffee-break para eventos diversos; organizar e manter estoque dos gêneros. Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos superiores hierárquicos, relacionado á sua área de atuação.
Agente Limpeza e Conservação	Nível fundamental I	Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos do prédio onde funciona o Hospital Municipal; efetuar a coleta de lixo em todos os ambientes do hospital municipal; executar tarefas de arrumação, limpeza e conservação nas dependências do Hospital Municipal. Executar outras atribuições congêneres inerentes ao cargo respectivos.
Técnico em Radiologia	Nível médio com registro no respectivo conselho de classe.	Acompanhar e executar os serviços de radiologia; zelar e operar equipamentos de raio-x, executar outras atividades correlatas à sua função
Professor auxiliar da Educação Especial	Nível médio Magistério	Auxiliar de docência na educação especial dos alunos, e nas classes da educação infantil e ensino fundamental onde houver alunos portadores de deficiência incluídos, como cuidador aos alunos com necessidade de apoio nas atividades de higiene, alimentação, locomoção, entre outras que exijam auxílio constante no cotidiano escolar Executar outras atribuições congêneres inerentes ao cargo respectivos.

ANEXO C

CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS

EVENTO	Data
Publicação do Edital de abertura do processo	11/06/2015
Convocação para entrega do currículo	12/06/2015 a 22/06/2015
Resultado da Análise curricular	25/06/2015
Apresentação de recursos contra a Análise Curricular	25/06/2015 á 26/06/2015
Publicação do julgamento do recurso	29/06/2015
Entrevista	30/06/2015 à 02/07/2015
Resultado da Entrevista	06/07/2015
Apresentação de recurso contra a Entrevista	06/07/2015 e 07/07/2015
Publicação do julgamento do recurso	08/07/2015
Entrega dos exames médicos	10/07/2015
Publicação Resultado Final	14/07/2015
Convocação e assinatura de contratos	16/07/2015

Ouro Preto do Oeste, 17 de Junho 2015

Comissão organizadora

MARINALVA RESENDE VIEIRA
Presidente

ELIA REJANY DO CARMO SANTANA
Secretária

GRAZIELA HESPANHOL BERGAMIN
Membro

MARGARETH LACERDA LIMA
Membro

FRANCISCO OMAR G. ROCHA
Membro

Publicado por:
Elia Rejany do Carmo Santana
Código Identificador:E152C2E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 007/2015

DECRETO Nº 007/2015 Pimenta Bueno, 12/Junho/2015.

NOMEIA A COMISSAO PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, REFERENTE AO PERIODO DE 2014/2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Pimenta Bueno, referente ao período de Julho/2014 a Julho/2015, conforme art. 18 da Lei nº 1402/2007.

• FABIO FERREIRA DOS SANTOS
• JOSE PEDRO DAS NEVES
• MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
• EDGAR APARECIDO FERREIRA
• YARA QUADROS
• SANDRO HENRIQUE DE SOUZA ALVES

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação e revogam-se as disposições em contrario.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:573D9026

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 151/2014

Licitação realizada em 31/12/2014 às 07:30 horas horário Local; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro, sendo vencedor a empresa: R. H. COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, no valor de R$ 587.097,00 (Quinhentos e oitenta e sete mil, noventa e sete reais); Por motivo administrativo está ANULADO o certame, referente ao Processo nº 7.362/2014.
Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 16 de junho de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:DD1211F9

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 88/CC/SEMAD/2015

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, LÍVIA CAROLINA CAETANO, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro EDVALDO FERREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o Pregão nº. 92/2015 na FORMA PRESENCIAL referente ao Processo Administrativo 2025/2015.

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. Antônio Lisboa Fernandes, Edna Evangelista de Oliveira e Sidney Ferreira Pinto, nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.857/2014 de 15 de Outubro de 2014.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 15 de Junho de 2015.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:5F445161

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2015

Licitação a ser realizada em 02/07/2015 às 11:00 (onze) horas horário de Brasília;
Objeto:AQUISIÇÃO MINI CARREGADEIRA, MOTOR TURBO DIESEL, 4 CILINDROS POTÊNCIA MÍNIMA 74 HP, referente ao CONVÊNIO Nº038/DPCN/2014, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 17 de Junho de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 222/GP/2014

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:6CB605C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2115 /GP/2015 .

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451- 2593
Em, 15 de junho de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de R$96.034,86 (noventa e seis mil trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos) destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, conforme se discrimina:

06.001	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo			
06.001.20.122.1011. 2019	Manutenção das Atividades da SEMAGRI		VALOR	Fonte/ Recursos
33.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$	96.034.86	21436/União
TOTAL A SUPLEMENTAR			96.034.86	

Art. 2º - Ficam designados como devolução de recurso o valor de R$96.034,86 conforme descrito no projeto.

Art. 3º Considerando que a C/C 647037-4 CEF, esta com saldo de rendimento financeiro, onde não encontra se paralisada, podendo sofrer reajuste de rendimentos de aplicação, fica autorizada a suplementação de um valor a maior, em virtude dos tramites para finalização da prestação de contas do contrato de repasse 311.634-30/2009/MDA/CAIXA.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 15 de junho de 2015

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:C72C3084

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 355/2015 DE, 16 DE JUNHO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 986/2015.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 12 (doze) diárias de alimentação para os dias 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31/06/2015, no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais) perfazendo o total de R$-360,00 (trezentos e sessenta reais) para o servidor* ***OSMAR BONFIM DE AMORIM - MOTORISTA****, inscrito no CPF n.º 841.144.012-53, tendo em vista que o mesmo estará transportando alunos das escolas pólos da zona rural para zona urbana.*

Art. 2.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*

Art. 3.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 16 de Junho de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:67520669

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 356/2015 DE, 16 DE JUNHO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.132/2.015.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias, para os dias* ***24, 25 e 26/06/2015,*** *no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta) perfazendo o total de R$-1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais) aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão em Porto Velho-RO, "participando do curso Gestão Profissional de Frota".*

· ***EDIMAR VIEIRA DOS SANTOS –***
CPF. 889.068.412-72
03(três) diárias no valor de R$-990,00

· ***ALYSON APARECIDO PRIMMAZ – ASSESSOR DE GESTÃO DE TRANSPORTE E FROTA***
CPF 989.049.062-53
03(três) diárias no valor de R$-990,00

Art. 2.º *O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 24/06/2015 às 11:00 horas no veículo tipo L-200, Placa NDY-5759, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, conduzida pelo motorista João Batista Ferreira e o retorno será dia 26/06/2015, após o término de seus compromissos.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 16 de Junho de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordendor de Despesas

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:57867CC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 357/2015 DE, 16 DE JUNHO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3140/2015.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias para os dias* ***21, 22 e 23/06/2015,*** *no valor unitário de R$-250,00 (duzentos e cinqüenta reais) perfazendo o total de R$-500,00 (quinhentos reais) para a servidora* ***MARINES BAVARESCO CARSTENS – ENGENHEIRA AGRONOMA****, inscrita no CPF n.º 524.480.539-87, tendo em vista que a mesma estará em Porto Velho-RO, resolvendo assuntos de interesse do município junto a Caixa Econômica Federal.*

Art. 2.º *O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 21/06/2015 às 10:30 horas de ônibus e o retorno será dia 23/06/2015, após o término de seus compromissos.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 16 de Junho de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9FA9EE26

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2015

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria Municipal nº 038/2015 de 05 de Fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia 24/03/2015, ANO VI, Nº 1417, para apurar ilícito administrativo previsto no artigo 68, I da Lei Municipal n. 1.385/ 2007 em face do servidor municipal **PAULO ALVES DE SOUZA** decido:

1. ACATO e ratifico integralmente o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2015 de fls. 65 a 76, conforme o art. 113 da Lei Municipal nº 1.385/2007.

2. DECIDO pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **PAULO ALVES DE SOUZA matrícula 103760**, nos termos do art. 68, I e art. 77 da Lei Municipal nº 1.385/2007, por ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do chefe imediato.

3. DETERMINO, ainda, comunicação da presente decisão aos órgãos:

a) À Controladoria Geral do Município, para conhecimento e providencias que se fizerem necessárias;

b) À Secretária Municipal de Fazenda;

c) Ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretária Municipal de Administração Geral;

Intime-se e
publique-se.

Pimenta Bueno, 12 de junho de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2F7A0582

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.111/2015

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 2.111/2015 DE 12 DE JUNHO DE 2015, publicada em 17/06/2015 no " Diário Oficial dos Município n.º 1.474".

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 17 de Junho de 2.015

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:3067D9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA 02, DO EDITAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2015

A Comissão de Organização e Seleção, retifica o edital do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2015, passando o edital a ter a seguinte redação nos itens abaixo indicados e mantendo os demais inalterados.

5.2. A Análise Curricular será realizada pela Comissão no período 25/06/2015 através da análise da documentação entregue no ato da inscrição, sendo: Ficha de Inscrição, Currículo, cópia de RG, CPF, Escolaridade, títulos e tempo de serviços, conforme consta no item 4,4 e 4,5.

6. DA CLASSIFICAÇÃO
6.2. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que:
a) Em caso de igualdade de pontuação, serão aplicados sucessivamente, os seguintes de desempate aos candidatos: a) com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) Para os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta anos)
1) maior pontuação no requisitos de avaliação, item 5.4, Ordem 03
2)) maior pontuação no requisitos de avaliação, item 5.4, Ordem 06
3)) maior pontuação no requisitos de avaliação, item 5.4, Ordem 04
4) idade mais elevada

Altera o cronograma
ANEXO III

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	10/06/2015
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO E TITULOS	10/06/2015 a 16/06/2015
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	19/06/2015
RECURSO	22/06/2015
ANÁLISE CURRICULAR	23/06/2015
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	25/06/2015
RECURSO	26/06/2015
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	30/06/2015
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS	30/06/2015

Pimenta Bueno, 17 de junho de 2015

MARINEIDE GOULART MARIANO
Comissão
Portaria 320/2015

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:9274E0F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 045/2015

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, **MARCOS ANTONIO SANTOS PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONVOCA o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), classificado (s) no Concurso Publico da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, conforme o Edital n° 006/2012, a comparecerem junto a Divisão de Recursos Humanos – DRH, para tomar posse ou expressar a sua desistência no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de perda de vaga:

NOME	*Cargo*	*Lotação*
ADRIANO MACHADO	Agente Operacional I – Motorista de Veículos Leves 40 hs/08 horas diárias	Outras Secretarias - CRAS

Observação: Os candidatos convocados deverão apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados:
· 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
· Carteira de Identidade RG;
· Cadastro de Pessoa Física - CPF;
· Titulo de Eleitor;
· Certificado de Dispensa de Incorporação/Masculino;
· Comprovante da ultima votação;
· Carteira de Habilitação na Categoria Exigida;
· Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento;
· Certidão negativa de antecedentes criminais;
· Certidão negativa do tribunal de Contas;
· Declaração de Bens;
· Carteira de trabalho Original (página de identificação – frente e verso);
· Atestado de Saúde emitido por médico credenciado;
· Declaração de que não possui emprego Publico (Salvo casos previstos em lei);
· Inscrição no PIS/PASEP ou declaração do convocado de que não possui cadastro;
· Histórico de escolaridade e diploma, de acordo com as exigências da categoria;
· Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) Anos;
· Comprovante de Residência;
· Certidões fazendárias emitidas pela secretaria de Estado de Finanças;
· Certidão Negativa da Fazenda Municipal;
· Para os Cargos cujo requisito exija registro em Conselho profissional, deverá ser apresentado registro no Conselho Regional de Rondônia e Certidão Negativa do Conselho.

Pimenteiras do Oeste - RO, 17 de junho de 2015.

MARCOS ANTONIO SANTOS PEREIRA
Sec. Mun. de Adm e Planejamento
Decreto: 208/2014

Publicado por:
Paulo Cesar Pires
Código Identificador:7B518372

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

A Igreja Evangélica Pentecostal o Milagre de Jesus, convida os membros para uma reunião, cujo objetivo será a aprovação do Estatuto Social da Igreja Evangélica Pentecostal o Milagre de Jesus, no dia 27 (vinte e sete) do mês de junho de 2015 (dois mil e quinze), às 19:30 horas, na sede e foro na Avenida Brasil, número 728 (setecentos e vinte e oito), bairro cunha e silva, Presidente Médici – RO.
Pastor Presidente: Jose Pereira, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº. 134142 - SSP - ES, e do CPF nº.107.136.072-53, residente e domiciliado na Avenida Brasil, número 728 (setecentos e vinte e oito), bairro cunha e silva, Presidente Médici - RO, CEP.:76916-000.

Presidente Médici – RO, 10 de Junho de 2015.

JOSE PEREIRA
Pastor Presidente

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:843471C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2015

PROCESSO: N. 534/GLOBAL/2015
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1206/GP/2015, de 09 de Janeiro de 2015, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 022/2015, do tipo “menor preço POR ITEM”, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito

no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Administração Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **534/GLOBAL/2015**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática a pedido da Administração Municipal do município de Primavera de Rondônia.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 204.562,81 (Duzentos e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos)

DATA DE ABERTURA: 03 de Julho de 2015, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.cidadecompras.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 17 de Junho de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Pregoeira
Mat. 1302

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:8A8BFE25

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA 752/GP/2015

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar os Artigos 1º, 2º e 3º da Lei Ordinária 711/GP/2014, que visa firmar termo de Parceria com entidade sem fins lucrativos, habilitada no Estado de Rondônia, nos termos da portaria nº. 170/2013 do Ministério das Cidades e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA – RO**, no uso de suas atribuições legais, é em específico ao que se dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os Artigos 1º, 2º e 3º da Lei Ordinária 711/GP/2014, que firma Termo de Parceria com Entidades sem fins lucrativos, mediante chamamento público, para construção de 100 (cem) unidades habitacionais.

Art. 2° – Ficando os artigos 1º, 2º e 3º alterado da seguinte forma:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com Entidades sem fins lucrativos, mediante chamamento público, para construção de 100 (cem) unidades habitacionais;
Artigo 2º O termo de parceria tem por objetivo o desenvolvimento de ações conjuntas entre o município de Primavera de Rondônia com entidades sem fins lucrativos, para:
I – Construir 47 (Quarenta e sete) unidades habitacionais, nos moldes do Programa de Habitação de Interesse Social, conforme resultado de Habitação de entidade sem fins lucrativos, conforme Portaria 170/2013, dos Ministérios das cidades.
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Primavera de Rondônia autorizado a doar para Associação de Pequenos Agricultores do Nuar Nova Esperança – APANE, CNPJ 065.241.369/0001-72, localizada à linha E, km 15, lote 41, gleba 04, setor Tatu, Distrito Nuar Nova Esperança, Espigão do Oeste, 47(Quarenta e sete) lotes urbanos:
a) sendo 18 (Dezoito) lotes urbanos, provenientes da Quadra 44 A do setor I, sendo os lotes 01, 09 , 10 e 18 medindo 11.40 de frente e fundo por 21.90 nas laterais e os lotes do 02 ao 08 e do 11 ao 17 medindo 11.00 metros de frente e fundos por 21.90 nas laterais;
b)18 (dezoito) lotes urbanos, provenientes da Quadra 44 B, do setor I, sendo os lotes 01, 09 , 10 e 18 medindo 11.40 de frente e fundo por 21.90 nas laterais e os lotes do 02 ao 08 e do 11 ao 17 medindo 11.00 metros de frente e fundos por 21.90 nas laterais;
c) 11 (onze) lotes urbanos provenientes da Quadra 24 A do Setor II, sendo os lotes 05 ao 08 e do 11 ao 17 medindo 11 metros de frente e fundos por 21,90 nas laterais, e os lotes 09, 10 e 18 medindo 11,40 de frente e fundos por 21,90 nas laterais.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 16 de Junho de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:5B993B43

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA 753/GP/2015

"Altera os Artigos 1º e 3º da Lei Ordinária nº 721/GP/2014, que visa firmar termo de Parceria com entidade sem fins lucrativos, habilitada junto ao Estado de Rondônia, nos termos da portaria nº. 170/2013 do Ministério das Cidades e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA – RO**, no uso de suas atribuições legais, é em específico ao que se dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - O art. 1º da Lei Ordinária 721/GP/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com Entidades sem fins lucrativos, mediante chamamento público, para construção de 100 (cem) unidades habitacionais;"*

Art. 2° – O Art. 3º da Lei Ordinária 721/GP/2014 passa a vigorar da seguinte forma:
*"**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Primavera de Rondônia autorizado a doar para Associação de Pequenos Agricultores do Nuar Nova Esperança – APANE, CNPJ 065.241.369/0001-72, localizada à linha "E", km 15, lote 41, gleba 04, setor Tatu, Distrito Nuar Nova Esperança, Espigão do Oeste, os seguintes lotes:*
a) 53 (cinquenta e três) lotes urbanos, sendo 18 (dezoito) lotes provenientes da quadra 43-A, medindo os lotes 01, 09, 10 e 18: 11,40m (onze metros e quarenta centímetros) de frente e fundos por 21,90m (vinte e um metros e noventa centímetros) nas laterais; e os lotes 02 ao 08 e 11 ao 17, medindo 11,00 (onze metros) de frente e fundos por 21,90 (vinte e um metros e noventa centímetros) nas laterais; e

b) 18 (dezoito) lotes provenientes da quadra 43-B, sendo os lotes 01, 09, 10 e 18 medindo 11.40 (onze metros e quarenta centímetros) de frente e fundos por 21,90 (vinte e um metros e noventa centímetros) nas laterais, e os lotes 02 ao 08 e do 11 ao 17 medindo 11,00 (onze metros) de frente e fundo, por 21,90 (vinte e um metros e noventa centímetros) nas laterais; e
c) 17 (dezessete) lotes da Quadra 42, Setor 01, sendo que o lote 01 medindo 11,06 de frente e fundos por 29,90 (vinte e nove e noventa) nas laterais; e os lotes de nº 02 ao 09 medindo 11,07 por 29,90 (vinte e nove e noventa) nas laterais, e os lotes do 10 ao 13 e do 23 ao 26 medindo 10(dez) metros de frente e fundos por 49,80(quarenta e nove e oitenta) nas laterais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 16 de Junho de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:9D4623B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA 754/GP/2015

"Autoriza o Município de Primavera de Rondônia/RO a doar 2 (dois) terrenos ao Estado de Rondônia".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições legais e em especifico o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao ESTADO DO RONDÔNIA, os lotes de terras denominados: lote de terras Urbanos n° 23 (vinte e três) e nº 24 (vinte e quatro) da quadra 24 (vinte e quatro), Setor I, cada um medindo 10 metros de frente e fundos por 49,80 (quarenta e nove metros e oitenta centímetros) nas laterais, totalizando 498 metros quadrados cada um, situados do lado par da Avenida Jânio Quadros, subesquina com a Rua Francisco Soares, nesta Cidade.

Art. 2º - A doação autorizada objetiva a Construção do Quartel da Polícia Militar do Estado de Rondônia no Município de Primavera de Rondônia.

Art. 3º - A presente doação ficará gravada com as cláusulas de impenhorabilidade e Inalienabilidade.
Parágrafo único – O não cumprimento ao disposto neste artigo implicará na retrocessão dos imóveis descritos no art. 1° desta Lei, ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - As despesas de escritura e registro serão suportadas pelo donatário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 16 de Junho de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:BDA35DF5

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA 756/GP/2015

"Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e da outra Providencias".

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA – RO**, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Primavera de Rondônia – RO aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado O Conselho Municipal do Idoso-CMDI, órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Primavera de Rondônia, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:

I – Formular diretrizes para o desenvolvimento das atividades de proteção e assistência que o município deve prestar aos idosos, nas áreas de sua competência;
II – Estimular estudos, debates e pesquisas, objetivando prestigiar e valorizar os idosos;
III – Propor medidas que visem a garantir ou ampliar os direitos dos idosos, eliminando toda e qualquer disposição discriminatória;
IV – Incrementar a organização e a mobilização da comunidade idosa;
V – Estimular a elaboração de projetos que tenham como objetivo a participação dos idosos nos diversos setores da atividade social;
VI – Participar da elaboração do orçamento do município, no que se refere à política de atendimento ao idoso;
VII – Elaborar e supervisionar a implementação da política do idoso para o município;
VIII – Examinar e dar encaminhamento a assuntos que envolvam problemas relacionados aos idosos;
IX – Fiscalizar o cumprimento do Estatuto do Idoso.
X - Elaborar seu regimento interno.

Parágrafo único – Aos membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, designados pelo Prefeito, sendo:

I – Por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas;

Secretaria Municipal de Educação Espore cultura e Lazer;
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Saúde.

II – Representantes da sociedade civil em número igual aos representantes do poder público, dos seguimentos abaixo:

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
Representante da Associação de Mulheres;
Representante da Entidade Religiosa;
Representante do Sindicato e/ou Associação de Aposentados;

§1º - Os Conselheiros de que trata o inciso I serão indicados pelos Secretários dentre pessoas de comprovada atuação na defesa dos direitos dos idosos.
Não existindo funcionário com esse perfil, que seja indicado aquele que queira se envolver com a causa.
Nesse caso a Secretaria ou órgão de origem deverá capacitar o seu representante em Gerontologia.

§2º - Os Conselheiros de que trata o inciso II serão indicados, pelas Instituições representadas no Conselho dentre pessoas de comprovada atuação no âmbito da organização a que pertencem;
§3º - Os Membros do Conselho não serão remunerados, considerado, porém, seu trabalho, como serviço público relevante;
§4º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução por igual período.

Art.4º - A primeira designação do Conselho dar-se-á dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta lei.

Art.5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 16 de Junho de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:EA0DE9F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015

A Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a Dispensa de Licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Legislativo, conforme artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e suas alterações. A presente dispensa de licitação, tem por objeto a Aquisição de **GRAVADOR E ARMAZENADOR DE IMAGENS DE 08 CANAIS COM HD SATA DE 01 TERA:**Compressão de vídeo H.264; Alta qualidade de vídeo para a gravação, ao vivo e de rede; Alta velocidade de acesso via rede; Suporta dispositivos de armazenamento USB e BACKUP de rede; Exibi simultaneamente: gravação, reprodução, backup, controle e operação de rede; Suporta USB/DVDRW; 02 entradas Sata;

Esse equipamento deve ser instalado no Edifício da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, deixando as câmeras em perfeito funcionamento, conforme Memorando nº **025/2015,** da Secretaria Geral Legislativa para atender a necessidade da Câmara Municipal de Rio Crespo RO**.** Junto ao fornecedor abaixo discriminado:

NOME DO CREDOR: RONDDA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA - ME (CNPJ: 06.199.223/0001-06), LOCALIZADA NA RUA SABUARANA, N°1976, SETOR 01, ARIQUEMES – RO.

Valor total para aquisição de produtos: R$1.150,00(um mil cento e cinqüenta reais).

Rio Crespo - RO, 17 de Junho de 2015.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente
CPL

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:31D906E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 195/2015

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão técnica Especial para o Recebimento dos Serviços de Coleta, transporte e destinação final adequada dos resíduos sólidos domiciliares do Município de Rolim de Moura".

CESAR CASSOL, **PREFEITO** Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 179/SEMOSP/2015.

RESOLVE:

Art. - 1º CONSTITUIR a Comissão Técnica Especial para o Recebimento dos Serviços de Coleta, transporte e destinação final adequada dos resíduos sólidos domiciliares do Município de Rolim de Moura.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Cícero Sergio Lopes
Vice –Presidente Natal Santana
Membros: Modesto Cordeiro de Oliveira
Solange Ferreira Jordão
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 11 de junho de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO

Publicado por:
Deisy Taline Dutra de Oliveira
Código Identificador:3229C6AC

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 197/2015

"Dispõe sobre licença para trato de assuntos particular a servidor estável".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **3831/2015**, com fundamento no Art. 128, § 1º da Lei Complementar nº 003/04, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 135/2013.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER "**Licença para trato de assuntos particulares**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **DARCI ANDERSON DE B CANGIRANA (MOTORISTA DE VEIC LEVES)**, Matrícula – **4606**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 588466 SSP/RO e do CPF nº 567.638.832-34, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS (**Sem Remuneração Para o Município**).

Art. 2º A concessão da licença que trata esta portaria terá validade de 03 (três) anos, a contar de **01/06/2015** a **31/05/2018**, e só poderá ser renovada depois de transcorridos 02 (dois) anos a contar da data do retorno de suas atividades normais, conforme Lei Complementar nº 135/2013.

Art. 3º O (a) servidor (a) poderá desistir da licença a qualquer tempo (*art.118, L.C 108/12*) e em caso de interesse público, a licença poderá ser interrompida, devendo o (a) servidor (a) ser notificado (a) do fato (*art. 119, L.C 108/12*).

Art. 4º O período em que o servidor permanecer de licença não será computado para fins de progressão horizontal (Art. 4º § 1º da LC. 135/2013).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura - RO, 12 de junho de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deisy Taline Dutra de Oliveira
Código Identificador:5B49531B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 3257/2015.

PODER EXECUTIVO

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 19 de junho de 2015".

O PREFEITO DO MUNÍCÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 inciso VI da Constituição Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 19 de junho de 2015, em razão de suceder o feriado do dia do Evangélico.

§ 1º Deverão funcionar normalmente, observando-se escala rotatória de funcionários, as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, em especial:

§ 1º Nos locais em que os servidores prestam serviços em sistema de plantão, as escalas serão mantidas e cumpridas.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 17 de junho de 2015.

CÉSAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Joselaine Gomes da Silva
Código Identificador:01DDACC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.968/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$49.681,19".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$49.681,19 (QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0004.2140 – Manutenção e Melhoramento Hospitalar, Policlínica, Clinica da Mulher e Laboratório Municipal – 15%
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$49.681,19
TOTAL:.....R$49.681,19

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.99.999.0016.2203– Emenda Parlamentar Vereador Gerson Bastos de Oliveira
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$49.681,19
TOTAL:.....R$49.681,19

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 11 de junho de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Joselaine Gomes da Silva
Código Identificador:7B6D6762

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.969/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$125.000,00".

O prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$125.000,00 (CENTO E VINTE CINCO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0004.2140 – Manutenção e Melhoramento Hospitalar, Policlínica, Clinica da Mulher e Laboratório Municipal
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$125.000,00
TOTAL:.....R$125.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0004.2148 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA/SUS
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$125.000,00
TOTAL:.....R$125.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 11 de junho de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Joselaine Gomes da Silva
Código Identificador:06FB7230

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.970/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$46.200,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$46.200,00 (QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.305.0027.2249 – Incentivo as Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$6.000,00
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$1.400,00
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$4.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$22.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$12.800,00
Sub-total:.....R$46.200,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através de Recursos Conveniados, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA: 006.00624012-7**.....R$46.200,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 11 de junho de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Joselaine Gomes da Silva
Código Identificador:0AB7D766

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.971/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$351.084,33".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$351.084,33 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.305.0003.2145 – Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde - SUS
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$250.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$7.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$94.084,33
Sub-total:.....R$351.084,33

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através de Recursos Conveniados, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA: 006.00624012-7**.....R$351.084,33**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 11 de junho de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Joselaine Gomes da Silva
Código Identificador:0BC03E61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.972/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$217.947,38".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados na importância de **R$217.947,38 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.365.0005.1065 – Aquisição de Mobiliário Escolar – Plano de Ações Articuladas – PAR – 201401183/2014
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$217.947,38
Sub-Total:.....R$217.947,38

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de recursos conveniados, conforme abaixo descriminado:

FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201401183/2014
VALOR: 217.947,38

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 11 de junho de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Joselaine Gomes da Silva
Código Identificador:C4EB2BD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.967/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$15.586,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$15.586,00 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0027.1110 – Estruturação de Ambulatório para Assistência aos Portadores de Hepatites Virais
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$15.586,00
TOTAL:.....R$15.586,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0027.1110 – Estruturação de Ambulatório para Assistência aos Portadores de Hepatites Virais
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$15.586,00
TOTAL:.....R$15.586,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 11 de junho de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Joselaine Gomes da Silva
Código Identificador:25FF8920

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 77/2015

PODER EXECUTIVO
CONTRATO Nº 77/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7955/2014
DISPENSA Nº 122/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: **L. F IMPORTS LTDA**
OBJETO: Despesa com revisões programadas do **veículos CITROEN/JUMPER M35LH, Placa NCQ 4085,** da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, conforme especificações no Projeto Básico anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, as revisões serão realizadas na forma programada, conforme manual do usuário, respeitando-se a limitação imposta ao prazo contratual.
VALOR: R$5.000,00 (cinco mil reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 181 e 182/2015, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.302.0004.2.45, elemento despesa 33.90.30.00.00 e 33.90.39.00.00.

Rolim de Moura/RO, 7 de maio de 2015.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6350

Publicado por:
Joselaine Gomes da Silva
Código Identificador:1AE49D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015

Processo número: 3021/2015
Licitação: Pregão Eletrônico nº030/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VEÍCULOS TIPO MICRO ÔNIBUS, COM MOTORISTAS E VEÍCULOS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE CACOAL - RONDÔNIA.
Validade: 19 de junho de 2016.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **CESAR CASSOL**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 0000130920-SSP/RO e CPF sob nº 107.345.972-15, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **TONYTUR TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.581.864/0001-68, com sede a Av. Fortaleza, 3290 – Centenário, na cidade de Rolim de Moura, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) **ALCIDES BRANCO**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 265.119 – SSP/RO e CPF sob nº 325.260.089-72, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura; , adjudicatária do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2015, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VEÍCULOS TIPO MICRO ÔNIBUS, COM MOTORISTAS E VEÍCULOS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE CACOAL - RONDÔNIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital)

Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:
EMPRESA: TONYTUR TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada no serviço de transporte de paciente que realiza tratamento de hemodiálise no município de Cacoal – RO, de segunda-feira a sábado, inclusive os feriados, perfazendo um total de 180 km por viagem. Tipo de veículo: micro ônibus; capacidade mínima de 16 lugares, contendo: ar condicionado, banco reclinável e almofados: veículo habilitado com as normas do DER e abastecido.	VIAGEM	300,0000	508,0000	152.400,00

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com **categoria econômica:** elemento de despesa 33.90.39.00, conforme projetos atividades: 2.123, e 2.140.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;
Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.
Contratada: TONYTUR TRANSPORTE ESCOLAR E TURESMO - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.581.864/0001-68, com sede a Av. Fortaleza nº 3290, na cidade de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) ALDICES BRANCO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 265.119 SSP/RO e CPF sob nº 325.260.089-72;

TESTEMUNHAS:

Sandra Rosa Soares
Diretora de Registro de Preços

Ademir Emanoel Moreira
Secretário Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:B496224E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº047-2015 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E FISCAL PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E REVISÃO DE DÉBITOS INSTITUCIONAIS E OUTROS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS.
A licitação será Suspensa para analise mais minuciosa das condições da contratação, em observância ao Art. 7º, § 3º da Lei 8.666/93.
Da autorização: **Processo Administrativo nº 2676-2015**.
As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, ou (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 17 de junho de 2015.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:458568A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3220/2015 DE 04/05/2015

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2944/2015 de 29/04/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 183.244,02 (cento e oitenta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
01.001.01.031.0020.2.193.		FOLHA DE PAGAMENTO	
2 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	113.244,02
3 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
5 - 3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
7 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00
Total Suplementação:			**183.244,02**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEMFAPLADE	
02.008.99.999.9999.9.999.		Reserva de Contigência	
420 - 9.9.99.99.00.00	10000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	183.244,02
Total Redução:			**183.244,02**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 04/05/2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:95650822

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3221/2015 DE 04/05/2015

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício 2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2946/2015 de 29/04/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.2.248.		TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO	
142 - 3.3.71.70.00.00	10000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO E CONSORCIO PUBLICO	360.000,00
Total Suplementação:			**360.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.2.148.		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA/SUS	
90 - 3.3.90.30.00.00	10716	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
05.011.10.302.0004.2.248.		TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO	
134 - 3.3.90.39.00.00	10716	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	315.000,00
Total Redução:			**360.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 04/05/2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:2A80B2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3234/2015 DE 27/05/2015

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício 2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2964/2015 de 19/05/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinqüenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.122.0008.1.083.		CONSTRUIÇÃO DE UM ENTREPOSTO DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO MEL - 1.020.571-08/2014	
533 - 4.4.90.51.00.00	21436	OBRAS E INSTALAÇÕES	243.750,00
		Total Suplementação:	**243.750,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:2.4.7.1.99.17.00.00	Fonte: 10000	243.750,00
	Total da Receita:	**243.750,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 27/05/2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:65541056

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3246/2015 DE 29/05/2015

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício 2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2956/2015 de 18/05/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 1.244.480,71 (um milhão duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.365.0005.1.023.		CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO OLÍMPICO - ESCOLA PRO-INFÂNCIA B - METODOLOGIAS INOVADORAS - TC Nº 06	
540 - 4.4.90.51.00.00	21236	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.244.480,71
		Total Suplementação:	**1.244.480,71**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:2.4.7.1.99.19.00.00	Fonte: 10000	1.244.480,71
	Total da Receita:	**1.244.480,71**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 29/05/2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:E38CC727

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3247/2015 DE 29/05/2015

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício 2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2956/2015 de 18/05/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 470.744,50 (quatrocentos e setenta mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.365.0005.1.023.		CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO OLÍMPICO - ESCOLA PRO-INFÂNCIA B - METODOLOGIAS INOVADORAS - TC Nº 06	
540 - 4.4.90.51.00.00	21236	OBRAS E INSTALAÇÕES	470.744,50
		Total Suplementação:	**470.744,50**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 29/05/2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:C04AF172

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3253/2015 DE 05/06/2015

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2950/2015 de
18/05/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 15.000,00**

(quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA - AMEROLIM	
07.013.00.000.0000.0.000.		Autarquia Municipal de Esporte - AMEROLIM	
07.013.27.122.0013.2.184.		APOIO AO ESPORTE	
17 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
		Total Suplementação:	**15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE	
02.008.99.999.0016.2.197.		EMENDA PARL. VER. RODNEI ANTÔNIO PAES	
411 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
		Total Redução:	**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 05/06/2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:9942321A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3254/2015 DE 05/06/2015

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2965/2015 de 19/05/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
01.001.01.031.0020.2.193.		FOLHA DE PAGAMENTO	
7 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100.000,00
01.001.01.031.0020.2.194.		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA	
8 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
11 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
		Total Suplementação:	**280.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
01.001.01.031.0020.2.193.		FOLHA DE PAGAMENTO	
1 - 3.1.90.08.00.00	10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	20.000,00
6 - 3.3.90.18.00.00	10000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	8.000,00
01.001.01.031.0020.2.194.		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA	
12 - 3.3.90.91.00.00	10000	SENTENÇAS JUDICIAIS	252.000,00
		Total Redução:	**280.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rolim de Moura , Estado de Rondônia, em 05/06/2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:D4F224F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3255/2015 DE 08/06/2015

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício 2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2960/2015 de 18/05/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 29.601,50 (vinte e nove mil seiscentos e um reais e cinqüenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA - AMEROLIM	
07.013.00.000.0000.0.000.		Autarquia Municipal de Esporte - AMEROLIM	
07.013.27.812.0013.1.095.		AQUISIÇÃO DE ACADEMIA DE GINÁSTICA	
19 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.601,50
		Total Suplementação:	**29.601,50**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO	
		ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE	
02.008.99.999.0016.2.196.		EMENDA PARL. VER. YANOMANI HIDEKI ROCHA	
410 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.601,50
		Total Redução:	**29.601,50**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 08/06/2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:875C98FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3256/2015 DE 08/06/2015

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício 2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2959/2015 de 18/05/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA - AMEROLIM	
07.013.00.000.0000.0.000.		Autarquia Municipal de Esporte - AMEROLIM	
07.013.27.122.0013.1.096.		CONVÊNIO COM ENTIDADES ESPORTIVAS	
20 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.000,00
		Total Suplementação:	**9.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO	
		ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEMFAPLADE	
02.008.99.999.0016.2.204.		EMENDA PARL. VER. RIVANILDO SANTANA DE SOUZA	
418 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
		Total Redução:	**9.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 08/06/2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:42128565

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 4160/2015

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Através do presente, homologo a licitação de nº 35/2015, modalidade DISPENSA oriunda do processo licitatório nº 4160/2015, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO MANDADO DE SEGURANÇA N° 70001084-73.2015.822.0010.**
Vencido pelos Fornecedores **FARMACIA GLOBO LTDA ME; EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-EPP.**

Rolim de moura, 17 de Junho de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:EA3B5E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 8061-2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 34/2015, modalidade PREGÃO oriunda do processo licitatório nº 8061/2014, para **RECARGA DE TONER E CARTUCHOS.** Vencido pelos Fornecedores **THACOL COMERCIO LTDA-ME; N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME; SAMUEL LEMES DA SILVA; DF CARTUCHOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME.**

Rolim de moura, 17 de Junho de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:E6DE166C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 2955-2015

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 41/2015, modalidade PREGÃO oriunda do processo licitatório nº 2955/2015, para **CONTRATAÇÃO DE "AGENTE DE INTEGRAÇÃO", PARA FINS DE EXECUÇÃO DO ESTÁGIO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..** Vencido pelo Fornecedor **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE.**

Rolim de moura, 17 de Junho de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:95535370

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 2806-2015

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 11/2015, modalidade **Concorrência** oriunda do processo licitatório nº 2806/2015, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO MURO DA ESCOLA JOSÉ VERISSÍMO, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO.**
Vencido pelos Fornecedor **TECNOART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Rolim de moura, 17 de junho de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:E7717336

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 0359-2015

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 32/2015, modalidade PREGÃO oriunda do processo licitatório nº 0359/2015, para **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PENSO PARA ATENDER MANDATOS JUDICIAIS.** Vencido pelos Fornecedores **COVAN-COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA; MEDLEVENSOHN COMERCIO E RERESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; NORTEMÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME; GLOBO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP; MBR FERNANDES ME; BH LABORATORIO LTDA-EPP.**

Rolim de moura, 17 de Junho de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:FEECEE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 275-2015

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 6/2015, modalidade CONCORRÊNCIA oriunda do processo licitatório nº 275/2015, para **CONCESSÃO DO TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA.** Vencido pelo Fornecedor **TRANSPAIM TRANSPORTE DE TRABALHADORES EIRELLI-ME.**

Rolim de moura, 17 de junho de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:20115379

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O (a) senhor (a) **VALDEMAR CANDIDO RAMALHO**, portador (a) do CPF nº 085.449.212-72, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença de Operação** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 09 de Junho de 2015, efetivado através da emissão da LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) N° 0050/SEMMADU/2015, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 68-NA, Gleba 06, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 200 Sul, Km 8,5, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:9CE1D3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O (a) senhor (a) **JOSÉ ANTÔNIO SANTANA**, portador (a) do CPF nº 168.422.279-68, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença de Operação** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 03 de Junho de 2015, efetivado através da emissão da LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) N° 0049/SEMMADU/2015, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 77-AU2, Gleba 06, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 200 Sul, Km 4,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:80BE887B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O (a) senhor (a) **CLARICE DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 485.775.022-87, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença Prévia** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 12 de Junho de 2015, efetivado através da emissão da LICENÇA PRÉVIA (LP) N° 00120/SEMMADU/2015, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 61-A, gleba 16, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 180 Sul, km 11,5, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:9F0AEA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O (a) senhor (a) **CLARICE DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 485.775.022-87, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença de Instalação** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 12 de Junho de 2015, efetivado através da emissão da LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) N° 00129/SEMMADU/2015, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 61-A, gleba 16, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 180 Sul, km 11,5, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:AD1489BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O (a) senhor (a) **DEVANIR ARAUJO MOTA**, portador (a) do CPF nº 418.874.332-87, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença Prévia** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 10 de Junho de 2015, efetivado através da emissão da LICENÇA PRÉVIA (LP) N° 00119/SEMMADU/2015, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 04-B6, gleba 20, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 25 Oeste, km 5,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:2B86CA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O (a) senhor (a) **DEVANIR ARAUJO MOTA**, portador (a) do CPF nº 418.874.332-87, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de **Licença de Instalação** junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 10 de Junho de 2015, efetivado através da emissão da LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) N° 00128/SEMMADU/2015, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 04-B6, gleba 20, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 25 Oeste, km 5,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:18077E01

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº057/15	Portaria Nº049/15	Empenho Nº116/15
Beneficiário	**CPF**	
THIAGO PINHEIRO MOREIRA	530.266.912-91	
MEIO DE DESLOCAMENTO		
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)		
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS		
DADOS DA VIAGEM		
Inicio 16/06/2015	Término	17/06/2015
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total
2.	R$ 350,00	R$ 700,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO		
Conforme Expediente: finalidade de junto ao DER tratar de assuntos referente ao convenio FHITA e outros convênios pendente,e Assembleia Legislativa acompanhar o Prefeito para assuntos de interesse do município.		

Santa Luzia D´ Oeste, RO 15 de junho de 2015

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:FDFB312C

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº057 /15	Portaria Nº 051/15	Empenho Nº117/15
Beneficiário	CPF	
UESNEI CLEITON DA SILVA	682.170.212-87	
MEIO DE DESLOCAMENTO		
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)		
Oficial	Caminhonete	
DADOS DA VIAGEM		
Inicio 16/06/2015	Término	17/06/2015
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total
2	R$ 350,00	R$ 700,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO		
Conforme Expediente: finalidade de junto ao Comando Geral da PM, solicitar a reabertura do Proerd do município de Santa Luzia e solicitar ainda que o mesmo providencie a capacitação de um novo instrutor, devido o atual esta fazendo um curso de sargento, e acompanhar o Prefeito que ira tratar de diversos assuntos de interesse do município junto aos órgãos estaduais.		

Santa Luzia D´ Oeste, RO 15 de junho de 2015

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:5E21FD52

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº057./15	Portaria Nº050/15	Empenho Nº.118/15
Beneficiário	**CPF**	
Edonias Pires Pereira	638.754.032-15	
MEIO DE DESLOCAMENTO		
( ) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)		
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS		
DADOS DA VIAGEM		
Inicio 16/06/2015	Término	17/06/2015
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total
2	R$ 350,00	R$ 700,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO		
Conforme Expediente: finalidade de junto ao DER tratar de assuntos referente ao convenio FHITA e outros convênios pendente,e Assembleia Legislativa acompanhar o Prefeito para assuntos de interesse do município.		

Santa Luzia D´ Oeste, RO 15 de junho de 2015

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:6B4DF411

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 052/2015.
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
IMARAL PNEUS E PEÇAS LTDA. - CNPJ: 04.849.366/0001-90
LUNAR COMERCIO LTDA- CNPJ 03.024.308/00001-65
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS RONDOBRAS LTDA- CNPJ 34.748.137002194
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ‘’Despesa com aquisição de peças , e serviços de mão de obra mecânica na caminhonete L 200 placa NED 4146 deste Poder legislativo.
VALOR: R$: 3.397,50 (Três Mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta Centavos).
CLASSIFICAÇÃO. ORÇAMENTARIA:
01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00/33.90.39.00
DATA: 15/06/2015
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira
Imaral Pneus e Peças Ltda.
Lunar Comercio de Ltda
Distribuidora de peças rondobras Ltda.

Santa Luzia D'Oeste RO, 17 de junho de 2015.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:2A141DC1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 82

EXTRATO DO CONTRATO 082/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: **R. C. TABALIPA LTDA ME**
PROCESSO: 399/SEMETUR/2015
OBJETO
O presente Contrato tem como objeto a Contratação de Empresa especializada no ramo de Engenharia Civil para Execução de Obras e Serviços de Construção de Infraestrutura de Palco no Parque de Exposição Agropecuária no Município de Santa Luzia D' Oeste/ RO, conforme projetos aprovados pelo Ministério do Turismo, proveniente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 002/2015 e o regime de MENOR PREÇO GLOBAL.
DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O preço do presente Contrato é de R$ 310.868,73 (Trezentos e dez mil oitocentos sessenta e oito reais e setenta e três centavos), o pagamento será de acordo com os serviços executados e liberação do Ministério do Turismo, mediante medição, diário de obra, relatório fotográfico apresentação do recolhimento do INSS E FGTS, GFIP-SEFIP completa, e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, devendo ficar especificar no corpo da Nota Fiscal, objeto e numero da CEI, CND do INSS e CRF do FGTS.
DO VALOR PACTUADO: Os valores pactuados e não pagos pelo Município no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, após a liberação do recurso do Ministério da Saúde e a entrega e recebimento dos serviços, serão atualizados com base na variação do índice em vigor.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços ora contratado será de 120 (CENTO E VINTE) dias corridos, contados a partir da ordem de serviços.
Parágrafo único: O prazo de vigência deste instrumento é de (um) ano a contar da assinatura do mesmo.
DO FORO E DOMICÍLIO: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Santa Luzia D'Oeste RO,16 de junho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:4A0C9020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

PROCESSO N.º 080/2013.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Sr. ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as informações e documentos contido no processo administrativo supra referenciado, vem pelo presente instrumento RECONHECER a dívida e HOMOLOGAR a despesa no valor de R$ 15.999,99 (quinze mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) em favor da empresa Jornal Ag de Rondônia Ltda, referente ao pagamento dos serviços efetuados através do processo.

Publique-se

São Miguel do Guaporé, em 20 de maio de 2015

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:CFDFC7E0

RECURSOS HUMANO
LICENÇA PREMIO ELIZANGELA FIDELIS DA SILVA SANTOS

PORTARIA Nº 043/2015/DRH/PMSMG/RO, Em 16 de Junho de 2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 01 de Junho de 2015, da servidora, **ELIZANGELA FIDELIS DA SILVA SANTOS** , ocupante do cargo de **COZINHEIRA** , 40 horas (SEMSAU);

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** 03 (três) meses de Licença Premio, em favor da servidora **ELIZANGELA FIDELIS DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de **COZINHEIRA** 40 horas (SEMSAU); matricula nº2346, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SEMSAU) ,** admissão em 08 de Agosto de 2005, referente ao período aquisitivo de 2007 a 2012 ,a partir de 01 de Agosto a 30 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Paschoato
Código Identificador:31D741F4

RECURSOS HUMANO
LICENÇA PREMIO PEDRO NOGUEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 041/2015/DRH/PMSMG/RO, Em 08 de Junho de 2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 29 de maio de 2015, do servidor, **PEDRO NOGUEIRA DA SILVA** , ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, 40 horas;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** 03 (três) meses de Licença Premio, em abono pecúlio em favor do servidor **PEDRO NOGUEIRA DA SILVA** , ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, 40 horas; matricula nº 374, lotado na **INSTITUTO DE PREVIDENCIA,** admissão em 03 de Fevereiro de 1998, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013,a partir de 01 de Julho a 30 de Setembro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Paschoato
Código Identificador:045EFCC9

RECURSOS HUMANO
LICENÇA PREMIA DEBORA DUARTE DE CARVALHO

PORTARIA Nº 042/2015/DRH/PMSMG/RO, Em 15 de Junho de 2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 01 de Junho de 2015, da servidora, **DEBORA DUARTE DE CARVALHO** , ocupante do cargo de **AUXILIAR SERVIÇOS DIVERSOS**, 40 horas;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** 03 (três) meses de Licença Premio, em favor da servidora **DEBORA DUARTE DE CARVALHO**, ocupante do cargo **AUXILIAR SERVIÇOS DIVERSOS** 40 horas; matricula nº 492, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA ,** admissão em 03 de Fevereiro de 1998, referente ao período aquisitivo de 1998 a 2013 ,a partir de 01 de Agosto a 30 de outubro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Paschoato
Código Identificador:4055B51C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 403/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-403/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 047/CPL/2015**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CONFECÇÕES DE CARIMBOS). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMECT.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:
Empresa: **GRAFICA E EDITORA OURO PRETO LTDA-ME,** vencedora do Lote **001.** Perfazendo um valor de **R$ 1.975,00 (Um mil novecentos e setenta e cinco reais);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 16 de Junho de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:7266EE49

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 391/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-391/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 044/CPL/2015**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS).** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:
Empresa: **MEGA COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME,** vencedora do Lote **001.** Perfazendo um valor de **R$ 3.247,00 (Três mil duzentos e quarenta e sete reais);**
Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 16 de Junho de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:E82F2C8A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo 003 de Prazo do Contrato: 034/2014
Processo n.º 248/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.
Contratado: SKALA TOPOGRAFIA LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o contrato n.º **034/ASJUR/2014**.
Prazo: 05 (cinco) meses.
Data: 02/06/2015
Assinam:
Skala Topografia Ltda
Osiel Miguel da Silva
Valdir Mendes de Castro

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:2AABD1BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo 005 de Prazo do Contrato: 002/ASJUR/2015
Processo nº 891/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: J.R Construções e Terraplanagem LTDA EPP.
Objeto: Prestação de Serviços de Paisagismo do Canteiro Central Na Av. Afonso Pena, localizada no Município de Teixeirópolis-RO.
Prazo: De até 30 (trinta dias).
Data: Teixeirópolis /RO, 03/06/2015.
Assinam:
J.R Construções e Terraplanagem LTDA EPP.
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:7EA0B891

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 027/ASJUR/2015
Processo nº: 432/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Jaqueline Castro da Silva Herrera 90282825215
Objeto: Prestação de Serviços de 10 (dez) Lavagens completas e 10 (dez) serviços de borracharia do veículo caminhoneta Triton L200, pertencente à frota do Gabinete do Prefeito.
Vigência: De até o dia 19 de Maio de 2016.
Valor Total: R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)
Empenho: 512/2015
Data: Teixeirópolis/RO, 10 de Junho de 2015.
Assinam:
Jaqueline Castro da Silva Herrera 90282825215
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:6F51890E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 029/ASJUR/2015
Processo nº: 459/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Jaqueline Castro da Silva Herrera 90282825215
Objeto: A prestar serviços de 05 (cinco) lavagens completas do Veículo: Moto Bros 150 Honda, placa NDP 9130, ano 2005 – modelo 2006, 05 (cinco) serviços lavagens completas do Veículo: Moto Bros 150 Honda, placa NBM 6676, ano 2006 – modelo 2006, 03 (três) serviços de conserto de pneu: Moto Bros 150 Honda, placa NDP 9130, ano 2005 – modelo 2006, 03 (três) serviços de conserto de pneu: Moto Bros 150 Honda, placa NBM 6677, ano 2006 – modelo 2006 e 10 (dez) consertos de pneu: Caminhonete S10, placa NED 6058, ano 2010, modelo 2011, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Vigência: De até o dia 19 de Maio de 2016.
Valor Total: R$ 304,00 (Trezentos e quatro reais)
Empenho: 519/2015
Data: Teixeirópolis/RO, 15 de Junho de 2015.
Assinam:
Jaqueline Castro da Silva Herrera 90282825215
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:D56DFC94

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 031/ASJUR/2015
Processo n.º 460/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: Vanderley Rodrigues de Sousa.
Objeto: Prestação de serviços de lavagem e borracharia dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Vigência: Até 19 (dezenove) de maio de 2016.
Valor: R$ 18.729,00 (Dezoito mil setecentos e vinte e nove reais)
Empenho: 520/2015
Data: 15/06/2015
Assinam: Vanderley Rodrigues de Sousa
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:135F6AA7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 028/ASJUR/2015
Processo nº: 445/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Fretur Transporte de Passageiros Ltda EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço pessoa jurídica, de locação de ônibus, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Prazo: De até a total utilização da quilometragem contratada.
Valor: R$ 2.275,00 (Dois mil duzentos e setenta e cinco reais).
Empenho: 518/2015
Data: Teixeirópolis/RO, 15 de Junho de 2015.
Assinam: Fretur Transporte de Passageiros Ltda EPP
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:AB6A8203

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO/REITERAÇÃO

CARTA CONVITE 01/2015

A prefeitura Municipal de Teixeirópolis, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeado pelo Decreto Municipal nº **024/GAB/2015,** em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Obras (**SEMOSP)**, através do processo Administrativo nº **GI-431/2015,** torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma da lei federal nº 8.666/93, licitação na modalidade da carta convite, do tipo menor preço, cuja data do recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta, se dará as **07:00 horas, do dia 06 de Julho de 2015**, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, situada a avenida Afonso Pena nº 2280.

DO OBJETO: Este certame tem por Objetivo **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E O ÓLEO NA GARAGEM).** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras (**SEMOSP)**, tudo conforme Projeto Básico e Especificações constantes no anexo do edital.

O presente Edital Convite completo encontra-se a disposição do (s) interessado (s) na sala da CPL, no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, onde a cópia do instrumento convocatório estará a disposição aos demais cadastrados que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Teixeirópolis – RO, em 17 de Junho de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:5015A0AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 37/2015

Processo nº 453/2015

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, e será julgada pelo valor unitário do item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da lei complementar nº 123/2006, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011.
Tendo como Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE 16(DEZESSEIS) CÂMARAS DE SEGURANÇA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEQUENO PORTE - HPP DE THEOBOMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE SAUDE.,
Valor estimado R$ 14.190,06(quatorze mil, cento e noventa reais e seis centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. 453/2015.
Data para cadastro de proposta: a partir das **10:00** horas do dia **18 de junho de 2015**.
Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas do dia **01 de julho de 2015** horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br.
O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e através do site WWW.theobroma.ro.gov.br; link: publicações CPL ou e-mail: pregoeiro@theobroma.ro.gov.br.
Para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 17 de junho de 2015

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:9BF7C607

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRO N° 062/2015

Contrato n. 062/2015
Processo nº 468/2015
Pregão Eletrônico nº 034/2014
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO,inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG:576.639SSP/RO, inscrito no CPF:625.209.032-87, residente à Rua Mário Ney Nunes, nº 1035, em Urupá/RO,com interveniência da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
CONTRATADA: Empresa **P. S. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.417/0001-78, com sede na Avenida Moacir de Paula Vieira, nº 3486, Centro, neste Município, representada por seu representante legal o **Sr. JURANDI ROSA DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, portador do RG nº 327.097 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 325.386.502-91, residente e domiciliado no Município de Urupá/RO.

OBJETO E VALOR: O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para futura aquisição e fornecimento de combustível, sendo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO DO LITRO	VALOR TOTAL
9.000 Lts	Óleo Diesel S-10(abastecimento na cidade de Urupá).	R$ 3,03	R$ 27.270,00
3.000 Lts	Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	R$ 3,42	R$ 10.260,00

2. A aquisição do combustível supra será para abastecimento dos seguintes veículos:04 Micro Ônibusplacas NDT-4947, NBY-3108, NEE-8142 e NBS-3473,06 Ônibusplacas NBE-6497, NBX-3827, NBM-1377, NBM-1397, NBW-9556, NBX-3516,Caminhãoplaca NDD-1788,Corsaplaca OHU-7700,Fiestaplaca OHU-1960,Pálioplaca NDT-1787,todos elencados no processo 468/2015.
RECURSOS:As despesas correntes deste contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, funcional programática: 02.04.12.361.0020.2.076, elemento de despesa: 33.90.30.01, fonte de recursos: Próprio/MDE, nota de empenho n. 723/2015, Sistema de Registro de Preço através do Pregão pelo procedimento Eletrônico n. 034/2014,Ata de Registro de Preço n. 001/2014, Processo Administrativo Principal n. 250/2014-SEMAP e Processo Administrativo n. 468/2015-SEMEC – Apenso.
PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, ou seja,**de 16 de junho de 2014 a 16 de junho de 2015**.
O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento de combustível terá vigor a partir de sua assinatura, e término após a utilização do valor contratado neste instrumento.

Urupá/RO, 16 de junho de 2015.

MARIANA CORREIA DA S. GANANÇA
Advogada do Município de Urupá-RO
OAB/RO 6672

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:4956CEBB

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO N° 099/14

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2014
PROCESSO Nº 485/2015
TOMADA DE PREÇO N. 001/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ nº 63.787.097/0001-44, com endereço sede na Av. Jorge Teixeira, nº 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 576.639 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n° 625.209.032-87, com interveniência da **Secretária Municipal de Educação e Cultura**
CONTRATADA: a Empresa **J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 11.068.698/0001-01, com sede na Avenida 08 de Março, nº 3955, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. JOEL RAMIRES RODRIGUES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 564.394 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n° 470.264.302-97, residente e domiciliado a Avenida 08 de Março, nº 3955, Bairro Novo Horizonte, Município de Urupá/RO.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto à **terceira prorrogação de prazo do Contrato nº 099 de 05 de outubro de 2012**, fulcro do permissivo legal previsto no § 1° inciso II do Artigo 57 da Lei n° 8.666/93, para continuação da obra de Construção de uma Creche em alvenaria, tamanho 1.118,48 m², Tipo B, do Programa Pró-Infância, PAC-II, no Município de Urupá, conforme Projetos e especificações técnicas, objeto do Convênio celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o Município de Urupá e Contrato nº 099/2012, anexos ao processo..
PRAZO: O prazo de vigência deste Aditivo Contratual será até o dia **01 de novembro de 2015**, data contada a partir do término do prazo do 3º Aditivo Contratual.

URUPÁ/RO, 17 de Junho de 2015.

DRA. MARIANA CORREIA DA SILVA GANANÇA
Advogada do Município de Urupá-RO
OAB/RO 6672

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:84449416

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE LICENÇA UNICA/INSTALAÇAO E OPERAÇAO

A COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE URUPA (**COOPERURUPA)**. LOCALIZADA NA LINHA C-02 , NUCLEO. CNPJ:16.918.793/0001-62, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU AO NUCOF/SEDAM. A LICENÇA UNICA, INSTALAÇAO E OPERAÇAO PARA A ATIVIDADE DE AGROINDUSTRIA DE BENEFICIAR, INDUSTRIALIZAR E COMERCIALIZAR A PRODUÇAO DE FRUTAS REGIONAIS.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:BB69CAB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.408 de 22 de maio de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 1.880/07 e 4.224/2014 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.
OBJETO: aquisição de pneus novos, câmara, Protetores aos veículos ônibus que atendem o Transporte Escolar Público e veículos que atendem a Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal conforme Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO DA AQUISIÇÃO: *R$ 82.310,40* (oitenta e dois mil trezentos e dez reais, quarenta centavos*);*
Processo Administrativo nº **1-461/SEMECE/2015**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 22/06/2015, até 23:59 hs do dia 01/07/2015** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **02/07/2015**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **10h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 15 de junho de 2.015.

ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:583C63C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.408 de 22 de maio de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 1.880/07 e 4.224/2014 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.
OBJETO: aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO (Toalhas e Tecidos)** para suprir as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira (HPP) deste Município, com fornecimento único, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO DA AQUISIÇÃO: *R$ 14.745,64 (quatorze mil setecentos e quarenta e cinco reais, sessenta e quatro centavos);*
Processo Administrativo nº **2-166/SEMUSA/2015**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 22/06/2015, até 23:59 hs do dia 01/07/2015** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **02/07/2015**, com início de abertura das propostas às **10h00min** e início da sessão às **12h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 15 de junho de 2.015.

ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:C41342AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.408 de 22 de maio de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 1.880/07 e 4.224/2014 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.
OBJETO: aquisição de material de consumo (tintas, materiais elétricos e outros) para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte (HPP) deste município, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO DA AQUISIÇÃO: *R$ 15.903,24* (quinze mil novecentos e três reais, vinte quatro centavos*);*
Processo Administrativo nº **2-130/SEMUSA/2015**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 23/06/2015, até 23:59 hs do dia 05/07/2015** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **08/07/2015**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **10h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 16 de junho de 2.015.

ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:144A8D71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.408 de 22 de maio de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 1.880/07 e 4.224/2014 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.
OBJETO: aquisição de material de limpeza, equipamentos de segurança e material de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo e as escolas da rede municipal, zona rural e urbana deste Município de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO DA AQUISIÇÃO: *R$ 22.723,70* (*vinte e dois mil e setecentos e vinte e três reais, setenta centavos);*
Processo Administrativo nº **1-393/SEMECE/2015**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 23/06/2015, até 23:59 hs do dia 05/07/2015** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **06/07/2015**, com início de abertura das propostas às **10h00min** e início da sessão às **12h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 16 de junho de 2.015.

ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:B311A4FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.408 de 22 de maio de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 1.880/07 e 4.224/2014 e

subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.
OBJETO: aquisição de materiais de expediente, eletrônico e processamento de dados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e seus respectivos setores administrativos, conforme Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO DA AQUISIÇÃO: *R$ 8.550,74* (oito mil quinhentos e cinquenta reais, setenta e quatro centavos*);*
Processo Administrativo nº **1-407/SEMFAZ/2015**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 24/06/2015, até 23:59 hs do dia 06/07/2015** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **07/07/2015**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **10h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 16 de junho de 2.015.

ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:1B415B8D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 018/SEMPOG/2015 PROCESSO N.º 4.585/04/SEMSAU/2015 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/SEMPOG/15 – GSRP/PMA

Aos 16 dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 061/SEMPOG/15**, em virtude de deliberação do Pregoeiro (a) e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS ORIUNDOS DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS QUE NÃO ESTÃO REPRESENTADOS NA TABELA CMED/ANVISA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 061/SEMPOG/15**, cujos elementos a integram.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
TABELA I
LICITANTE: **ADISUL COMERCIAL LTDA - EPP**
CNPJ: **11.018.062/0001-47** TEL/FAX: (51) 3402-2767 E-MAIL: **adisul@adisulrs.com.br**
ENDEREÇO: Av. Dois, nº. 350, Parque Indústrial – CEP: 92.500-000 – Guaíba/RS
NOME DO REPRESENTANTE: **Rodrigo Peukert Urach**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **713.417.730-00** RG sob o nº. **80.408.89035 SSP/RS**
VENCEDORA DOS ITENS: **07 e 08.**

LICITANTE: **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP**
CNPJ: **02.475.985/0001-37** TEL/FAX: (69) 3521-5181 E-MAIL: **covan-@hotmail.com covan@uol.com.br**
ENDEREÇO: Av. Dom Pedro I, nº. 2678, Setor 5-F – CEP: 76.890-000 – Jaru/RO
NOME DA REPRESENTANTE: **Gesisbel Ferreira dos Santos**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **943.048.822-87** RG sob o nº. **986.134 SSP/RO**
VENCEDORA DO ITEM: **016.**

LICITANTE: **DMC DISTRIBUIDORAS COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS LTDA - EPP**
CNPJ: **16.970.999/0001-31** TEL/FAX: (54) 3519-0702 E-MAIL: **dmcmedicamentos@hotmail.com dmcmedicamentos@yahoo.com.br**
ENDEREÇO: Av. Caldas Júnior nº. 27, Sala 02, Bairro: Três Vendas – CEP: 99.713-150 – Erechim/RS
NOME DA REPRESENTANTE: **Loiri Teresinha Marini**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **76692299004** RG sob o nº. **1099654046**
VENCEDORA DO ITEM: **12.**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01	12	Amp.	**SUPRIMIDO**	**SUPRIMIDO**	**SUP.**	**SUPRIMIDO**
02	24	Frc.	Brinzolamida 10 mg/ml+timolol 6,8 mg/ml solução oftálmica 5 ml **Paciente: Idalina Balbina de Oliveira, processo n.º: 0005712-25.2013**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
03	40	Frc.	Dersani loção 200 ml	**deserto**	**deserto**	**deserto**

			Paciente: Nicolas Mateus Moura Gomes, processo n.º: 0008801-90.2012			
04	392	Cpr.	Donezepila 5 mg **Paciente: Leo Toigo, processo n.º: 0009858-46.2012**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
05	12	Frc.	Filtro solar fps 30 **Paciente: Nicolas Mateus Moura Gomes, processo n.º: 0008801-90.2012**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
06	720	Cpr.	Ômega 3 **Paciente: José Aparecido Rodrigues, processo n.º: 0005067-34.2012**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
07	1.120	Cpr.	Raloxifeno 60 mg **Paciente: Alzira dos Santos Cardoso, processo n.º: 0017610-69.2012**	biolab	7,99	ADISUL COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 11.018.062/0001-47
08	720	Cpr.	Rivastigmina 3 mg **Paciente: José Inácio Filho, processo n.º: 0006128-90.2013**	biosintetica	3,00	ADISUL COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 11.018.062/0001-47
09	720	Sache	**SUPRIMIDO**	**SUPRIMIDO**	**SUP.**	**SUPRIMIDO**
10	20	Tub.	Cicalfate creme 40 ml **Paciente: Nicolas Mateus Moura Gomes, processo n.º: 0008801-90.2012**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
11	120	Frc.	SUPRIMIDO	**deserto**	**deserto**	**deserto**
12	24	Frc.	Propilenoglicol 400 mg Lubrificante oftálmico 10ml **Paciente: Idalina Balbina de Oliveira, processo n.º: 0005712-25.2013**	Osorio moraes	30,00	DMC DISTRIBUIDORAS COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 16.970.999/0001-31
13	2.880	Und.	Tira reagente para glicemia compatível com aparelho accu chek active **Paciente: Gustavo Granzoto, processo n.º: 0010258-31.2010**	**cancelado**	**Canc.**	**cancelado**
14	2.880	Und.	Tira reagente para glicosimetro accu-chek multiclix **Paciente: Gustavo Granzoto, processo n.º: 0010258-31.2010**	**cancelado**	**Canc.**	**cancelado**
15	2.880	Und.	Lancetas para lancetador accu-chek nano **Paciente: Gustavo Granzoto, processo n.º: 0010258-31.2010**	**deserto**	**deserto**	**deserto**
16	1.440	Und.	Lancetas softclik compatível com lancetador accuchek active **Paciente: Gustavo Granzoto, processo n.º: 0010258-31.2010**	roche	0,69	COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – EPP CNPJ: 02.475.985/0001-37

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.3. No interesse da Secretaria Municipal de Saúde, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O início do fornecimento do (s) Medicamento (s) se dará após a entrega da nota de empenho à contratada;

6.2. O prazo máximo para entrega do (s) PRODUTO (s) objeto da licitação, será de **30 (Trinta) dias** a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento;

6.3. O (s) PRODUTO (s) licitados deverá ser entregue no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** situada na Avenida Tancredo Neves, 1.586, Setor Institucional, ao lado dos Correios, de segunda feira à sexta feira, no horário das 07h30min às 12h00min horas e das 14h00min às 17h30min;

6.4. O não atendimento do prazo fixado do **item 6.2** implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

6.5. Feita à entrega pela contratada o contratante por intermédio da **Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde**, realizará no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos medicamentos de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

6.6. Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo contratante, a contratada deverá arcar com todas as despesas;

6.7. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

6.8. A Contratada deverá comunicar ao Almoxarifado da **SEMSAU**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

6.9. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 **–** O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

7.2 **–** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

I=(6%/100)
365

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
7.3 **–** O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.
7.4 – Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.
7.5 – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Ariquemes por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
7.6 - A Prefeitura Municipal de Ariquemes não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS
8.1. **Embalagem -** o material deve ser entregue na embalagem original (sem fracionamento), em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.
8.2. **Rotulagens e bulas -** Todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.
8.3. **Responsável técnico** – as embalagens devem apresentar o nome do profissional técnico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de classe. O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.
8.4. **Lote -** o número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.
8.5. **Validade do material**
8.5.1. Os materiais devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.
8.5.2. Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação, exceto fórmulas magistrais e alguns medicamentos tais como Nutrição Parenteral, Surfactantes dos quais possuem validade total de apenas 18 meses;
8.5.3. Caso o fornecedor apresente algum produto com validade inferior a 75% a partir da data de sua fabricação, estes não serão aceitos pela Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, o qual serão devolvidos à empresa, devendo serem substituídos em até 72 horas, sob pena de aplicação de sanções administrativas.
8.5.4. Em atendimento à Portaria nº 2.814/1998 do Ministério da Saúde, o medicamento deverá ser entregue devidamente acondicionado em caixa.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES
9.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) **advertência;**
b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com o Município de Ariquemes por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
9.2 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
9.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
9.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
9.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
9.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
9.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;
9.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
9.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
9.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 9.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
9.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
10.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
10.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
12.1.1. pela Administração, quando:
12.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
12.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12.1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12.1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12.2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.
13.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
14.1. Receber os Materiais de acordo com as especificações;
14.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;
14.3. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos materiais entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
14.4. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
14.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições;
14.6. Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.° 8.666/93;
14.7. Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de defeito nos materiais, para a sua devida substituição.

CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
15.1. A empresa deverá entregar os Materiais em conformidade com as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do bem ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do(s) material (ais) em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante, acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor;
15.2. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
15.3. Responsabilizar-se-á por eventuais despesas quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;
15.4. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e disposições preliminares em contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
15.5. A contratada terá prazo de 10 (dez) dias para aceite e assinatura do contrato.
15.5. Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação, exceto fórmulas magistrais e alguns medicamentos tais como Nutrição Parenteral, Surfactantes dos quais possuem validade total de apenas 18 meses;

CLÁUSULA XVI – APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS E PRAZO DE VALIDADE
16.1. Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% de sua validade no ato da sua entrega, contados da data de fabricação, exceto fórmulas magistrais e alguns medicamentos tais como Nutrição Parenteral, Surfactantes dos quais possuem validade total de apenas 18 meses.
16.2. A apresentação dos materiais deverá obedecer aos seguintes parâmetros:
16.2.1. Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes do respectivo Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validade;
16.2.2. Não serão aceitos produtos recondicionados, fracionados (fora da embalagem original), reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto é proveniente de reutilização de material;
16.2.3. As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes dos seus fabricantes ou importadoras (razão social, CNPJ, endereço, etc.).
16.3. Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne à apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado.
16.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Art. 70 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XVII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
17.1 - Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programação:
10.122.00022.032 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: RP – 102.

CLÁUSULA XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. **061/SEMPOG/15**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. **4.585/04/SEMSAU/15**.
18.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 061/SEMPOG/15**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ARI ALVES FILHO
Presidente do SRP
PMA

Empresa(s) vencedora(s) do certame

Empresa:
Adisul Comercial LTDA – EPP
CNPJ:11.018.062/0001-47
Representante:
RODRIGO PEUKERT URACH

Empresa:
Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte LTDA – EPP
CNPJ: 02.475.985/0001-37
Representante:
GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS

Empresa:
DMC Distribuidoras Comércio D' Medicamentos LTDA- EPP
CNPJ: 16.970.999/0001-31
Representante:
LOIRI TERESINHA MARINI

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:0BC5653D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.858

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º da Lei) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0600.	**SEMOSP**					
0601.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
0601.04.122.0010.2.039	Firmar Convênio com a ASCCOL - Associação dos Criadores					
	de Colorado do Oeste	3.3.50.41	Contribuições	100	PRÓPRIO	32.000,00
					TOTAL GERAL	**32.000,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º da Lei) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0100.	**CÂMARA MUNICIPAL**					
0101.	Câmara Municipal					
0101.01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	10.000,00
0600.	**SEMOSP**					
0601.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
0601.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	12.000,00
0601.04.122.0010.2.038	Benfeitorias e Manutenção nas Instalações Físicas do Parque					
	de Exposições	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	3.000,00

		3.3.90.39	Ouros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	3.000,00
		4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	4.000,00
					TOTAL GERAL	**32.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 15 DE JUNHO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:F0B6736C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 157/2015

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0600.	**SEMOSP**					
0601.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
0601.04.122.0010.2.039	Firmar Convênio com a ASCCOL - Associação dos Criadores					
	de Colorado do Oeste	3.3.50.41	Contribuições	100	PRÓPRIO	32.000,00
					TOTAL GERAL	**32.000,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0100.	**CÂMARA MUNICIPAL**					
0101.	Câmara Municipal					
0101.01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	10.000,00
0600.	**SEMOSP**					
0601.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
0601.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	12.000,00
0601.04.122.0010.2.038	Benfeitorias e Manutenção nas Instalações Físicas do Parque					
	de Exposições	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	3.000,00
		3.3.90.39	Ouros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	3.000,00
		4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	4.000,00
					TOTAL GERAL	**32.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 15 DE JUNHO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:E47E3BD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº. 225/SEMAD/2014 PREGÃO Nº. 087/PMGJT/2014 ARP Nº 013/2014

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE VEICULOS LEVES E PESADOS**
EMPRESA: ALMEIDA & LONGONI LTDA - **CNPJ:** 84.746.130/0001-68 detentora dos lotes relacionados abaixo:.

Unid	Discriminação	Ref.	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total	Marca
	Veiculo Onibus – Placa Nbe 4057 - Vwc 15.190 Eod Hd Ori Esc Super Carroceria Modelo Busucfbmnaa044799caio – Foz 2500 – Ano 2010/2010 – Cambio Eaton Furltrpto Code Fsv 6206adm065143 – Modelo 3003425 – 2wo30004op – Diferencial Modelo – Ms – 23 – 145 Pe 2010-014. Veiculo Onibus – Placa Nbe 6267 - Vwc 15.190 Eod Hd Ori Esc Super Carroceria Modelo Busucfbmnaa044799caio – Foz 2500 – Ano 2010/2010 – Cambio Eaton Furltrpto Code Fsv 6206adm065143 – Modelo 3003425 – 2wo30004op – Diferencial Modelo – Ms – 23 – 145 Pe 2010-014. Veiculo Onibus – Placa Nbe 6237 - Vwc 15.190 Eod Hd Ori Esc Super Carroceria Modelo Busucfbmnaa044799caio – Foz 2500 – Ano 2010/2010 – Cambio Eaton Furltrpto Code Fsv 6206adm065143 – Modelo 3003425 – 2wo30004op – Diferencial Modelo – Ms – 23 – 145 Pe 2010-014. Veiculo Onibus – Placa Nbx 4376 - Vwc 15.190 Eod Hd Ori Esc Super Carroceria Modelo Busucfbmnaa044799caio – Foz 2500 – Ano 2010/2010 – Cambio Eaton Furltrpto Code Fsv 6206adm065143 – Modelo 3003425 – 2wo30004op – Diferencial Modelo – Ms – 23 – 145 Pe 2010-014. Veiculo Onibus – Placa Ned 2361 - Vwc 15.190 Eod Hd Ori Esc						

	Super Carroceria Modelo Busucfbmnaa044799caio – Foz Ano 2009/2010 – Cambio Eaton Furltrpto Code Fsv 6206adm065143 – Modelo 3003425 – 2wo30004op – Diferencial Modelo – Ms – 23 – 145 Pe 2010-014.						
Item							
Lote 01							
1	Para-Brisa Interiço	94.110.023.002	Unid.	10	3971,01	39710,10	Thermoglass
2	Quadro De Borracha Do Para-Brisa	90.030.175.001	Unid.	10	869,84	8698,40	original
3	Vidro Fixo – Janela Do Ajudante	4.150.170.003	Unid.	10	758,42	7584,20	Thermoglass
4	Vidro Movel – Janela Do Ajudante	4.150.169.003	Unid.	10	771,72	7717,20	Thermoglass
5	Vidro Fixo – Janela Do Motorista	3.092.001	Unid.	10	758,42	7584,20	Thermoglass
6	Vidro Movel – Janela Do Motorista	4.150.169.003	Unid.	10	771,72	7717,20	Thermoglass
7	Vidro Fixo – Janelas Laterais	4.150.141.001	Unid.	10	758,42	7584,20	Thermoglass
8	Vidro Fixo – Janelas Laterais	4.150.141.002	Unid.	10	758,42	7584,20	Thermoglass
9	Vidro Movel – Janelas Laterais	1.017.233	Unid.	10	771,72	7717,20	Thermoglass
10	Vidro Movel – Janelas Laterais	1.017.234	Unid.	10	771,72	7717,20	Thermoglass
11	Cinto De Segurança		Unid.	100	74,13	7413,00	Universal
12	Cinto De Segurança – Banco Do Deficiente		Unid.	30	106,44	3193,20	Universal
13	Adaptador Do Cinto De Segurança		Unid.	100	36,12	3612,00	Universal
14	Coxim Do Motor Lado Esquerdo		Pç.	20	121,65	2433,00	Rei
15	Coxim Do Motor Lado Direito		Pç.	20	128,30	2566,00	Rei
16	Rolamento Do Cardan Blindado 45 Mm		Pç.	30	273,72	8211,60	Rei
17	Boia Do Tanque De Combustivel Vwc		Unid.	10	358,30	3583,00	Indebras
18	Batente Suspensão Dianteira Vwc		Pç.	20	106,44	2128,80	Rei
19	Barra De Direção Longa Vwc		Pç.	12	843,96	10127,52	Zucollo
20	Barra Direção Lateral Curta Vwc		Pç.	12	624,41	7492,92	Zucollo
21	Amortecedor Dianteiro Vwc		Pç.	30	594,00	17820,00	Corven
22	Amortecedor Trseiro Vwc		Pç.	30	678,59	20357,70	Corven
23	Borracha Cardan Com Rolamento 45 Mm		Pç.	30	273,72	8211,60	Rei
24	Cabeçote Compressor De Ar Vwc		Pç.	8	659,58	5276,64	original
25	Cabeçote Filtro De Combustivel Vwc		Pç.	8	391,56	3132,48	original
26	Sensor De Velocidade Vwc		Unid.	8	330,00	2640,00	original
27	Chapa Protetora Do Radiador		Pç.	5	614,91	3074,55	original
28	Chave Do Limpador De Parabrisas Vwc		Pç.	8	474,25	3794,00	valeo
29	Chave De Seta Vwc		Pç.	5	545,53	2727,65	valeo
30	Servo De Embreagem Vwc		Pç.	8	422,93	3383,44	bosch
31	Cilindro Mestre De Embreagem		Pç.	8	381,11	3048,88	bosch
32	Conjunto Coroa E Pinhão Diferencial Vwc 15.190		Conj.	4	4512,50	18050,00	Cimpal Rex
33	Repset Vwc 15.190(Kit Embreagem)		Conj.	8	3085,95	24687,60	luk
34	Correia Do Alternador Vwc 15.190		Unid.	5	96,94	484,70	dayc
35	Cremalheira Volante Motor Vcw 15.190		Pç.	2	1128,12	2256,24	original
36	Cubo Da Roda Dianteira Vwc 15.190		Pç.	4	642,47	2569,88	vober
37	Rolamento Completo De Embreagem Vwc 15.190		Pç.	7	527,47	3692,29	Ina
38	Eixo Entalhado Do Cambio Vwc 15.190		Pç.	1	1248,63	1248,63	Cimpal Rex
39	Eixo Intermediario (Carretel) Cambio Vwc 15.190		Pç.	1	1034,99	1034,99	Cimpal Rex
40	Eixo Piloto Do Cambio Vwc 15.190		Pç.	1	949,45	949,45	Cimpal Rex
41	Embuchamnto Da Manga De Eixo (010)		Jg.	10	392,52	3925,20	cestari
42	Esticador Correia Alternador		Pç.	7	390,61	2734,27	original
43	Filtro Ar Interno		Pç.	30	61,87	1856,10	bosch
44	Filtro Combustivel		Jg.	30	83,64	2509,20	bosch
45	Filtro Lubrificante		Pç.	30	64,63	1938,90	bosch
46	Filtro Para Sistema Arrefecimento		Pç.	30	136,86	4105,80	bosch
47	Filtro Ar Externo		Unid.	30	126,40	3792,00	bosch
48	Flange Pinhão Diderencial		Unid.	2	421,98	843,96	Mec-Par
49	Flexivel Turbina		Unid.	8	188,18	1505,44	Rochester
50	Garfo Embrenhagem		Unid.	2	264,21	528,42	Mec-Par
51	Compressor Ar		Pç.	7	3951,76	27662,32	Piloto
52	Luva Cardan		Unid.	2	396,32	792,64	Mec-Par
53	Mangueira Superior Radiador		Unid.	4	113,10	452,40	Jamaica
54	Radiador		Pç.	3	3601,07	10803,21	valeo
55	Bomba Direçao Hidraulica		Unid.	2	419,13	838,26	original
56	Reparo Compressor Ar		Kit.	2	454,29	908,58	Piloto
57	Reservatório Água Radiador		Unid.	2	42,77	85,54	Gonel
58	Suporte Amortecedor Diant. Inferior C/ Pino (Lado Molejo)		Unid.	4	621,56	2486,24	Silc
59	Suporte Amortecedor Diant. Superior C/ Pino(Lado Molejo)		Unid.	4	621,56	2486,24	Silc
60	Suporte Motor Dianteiro		Pç.	4	471,40	1885,60	Rei
61	Suporte Motor Traseiro		Pç.	4	485,65	1942,60	Rei
62	Pedal Do Acelerador		Unid.	4	2838,84	11355,36	original
63	Terminal Reação Caixa Mudança		Jg.	7	340,24	2381,68	Zucollo
64	Tirante Do Radiador		Unid.	7	284,17	1989,19	Rochester
65	Turbina Motor		Pç.	7	4522,00	31654,00	Biagio
66	Valvula 4 Circuito		Pç.	7	426,73	2987,11	LNG
67	Valvula Acionamento Reduzida		Unid.	7	479,95	3359,65	LNG
68	Valvula Filtro Ar (Indicador De Restrição)		Unid.	7	338,34	2368,38	LNG
69	Valvula Governadora Pressão Ar (Bendix) Vwc		Unid.	7	462,84	3239,88	LNG
70	Ventilador (Teto) Vwc.		Pç.	20	554,08	11081,60	Rochester
71	Volante Direção Vwc		Pç.	2	2335,13	4670,26	original
72	Tinta Automotiva Amarel Catalão		Kl.	20	103,59	2071,80	Wanda
73	Valvula De Descarga De Ar.		Unid.	14	462,84	6479,76	LNG
74	Sensor Filtro De Combustivelvwc 15.190		Unid.	14	1058,75	14822,50	LNG
75	Engraxeira Reta 3/8		Unid.	50	1,90	95,00	Rochester
76	Disco Tacografo Diario		Cx.	20	55,12	1102,40	DML
Total=						**462.557,35**	
Lote 02							
77	Abraçadeira Nylon 28 Cm		Unid.	200	1,90	380,00	Universal
78	Rebite De Aluminio 10x14mm		Unid.	5000	0,28	1400,00	Universal
79	Extintor 04 Kg Universal		Pç.	14	93,14	1303,96	Ridde
80	Mangueira Nylon 6mm X 6		Mt.	100	11,40	1140,00	Rochester
81	Mangueira Nylon 8mm X 6		Mt.	100	13,31	1331,00	Rochester

82	Mangueira Nylon 10mm X 6		Mt.	100	15,21	1521,00	Rochester
83	Mangueira Nylon 12mm X 6		Mt.	100	17,11	1711,00	Rochester
84	Bucha Da Barra Estabilizadora		Unid.	84	38,97	3273,48	Rei
85	Faixa Para Sinalização Refletiva Pára-Choque Traseiro		Mt.	20	36,12	722,40	3M
86	Borracha (Bucha Bipartida) Barrra Estabilizadora		Unid.	28	31,36	878,08	Rei
87	Borracha Da Ponta Da Barra Estabilizadora		Unid.	28	28,51	798,28	Rei
88	Borracha Amortecedor Dianteiro		Unid.	50	11,40	570,00	Rei
89	Borracha Amortecedor Traseiro		Unid.	50	11,40	570,00	Rei
90	Braçadeira Latão (Alta Pressão)		Unid.	14	33,26	465,64	Unifort
91	Cabo De Bateria 14 Mm		Mt.	20	26,61	532,20	Unifort
92	Terminal De Bateria (Positivo E Negativo)		Unid.	28	14,26	399,28	Unifort
93	Massa De Calafetar		Kg.	20	56,07	1121,40	Unifort
94	Braçadeira Fundo Filtro De Ar Tampa Plastica		Unid.	14	29,46	412,44	Rochester
95	Manta De Fibra		Unid.	50	404,87	20243,50	Max Ruber
96	Resina Para Laminação		Unid.	50	36,12	1806,00	Max Ruber
97	Thinner (05 Litros)		Lt.	50	31,36	1568,00	Gol
98	Barra De Direção Central Longa		Pç.	7	683,34	4783,38	Zucollo
99	Insert Para Tubo 08 Mm		Unid.	30	0,95	28,50	Falsi
100	Braçadeira Para Mangueira 2 A 2.1/ (52x64mm)		Unid.	50	3,80	190,00	Unifort
101	Braçadeira Para Mangueira 2 A 2.3/4 (57x70 Mm)		Unid.	50	4,75	237,50	Unifort
102	Mangueira Inferior Radiador		Unid..	50	96,94	4847,00	Jamaica
103	União Completa 08 Mm		Unid.	50	15,21	760,50	JMF
104	Barra Estabilizadora		Pç.	7	2420,67	16944,69	Original
105	Flange Do Meio Cardan		Pç.	2	318,38	636,76	Mec-par
106	Flange Da Caixa		Pç.	2	365,90	731,80	Mec-par
107	Escapamento Saida Do Motor		Pç.	3	485,65	1456,95	Bepo
108	Escapamento Silencioso (Parte Central)		Pç.	3	322,19	966,57	Bepo
109	Escapamento Parte Traseira		Pç.	3	282,27	846,81	Bepo
110	Turbina		Pç.	2	4522,00	9044,00	Biagio
111	Serpentina Do Ar		Pç.	8	773,63	6189,04	original
112	Mangueira Nylon 10 Mm		Mt.	100	15,21	1521,00	Falsi
113	Graxeira 10 Mm		Unid.	100	1,90	190,00	Falsi
114	Macaco Hidraulico 16 Tonelada		Pç.	8	390,61	3124,88	Bovenau
115	Alavanca Borracheiro (Cabo De Força)		Pç.	8	96,94	775,52	cestari
116	Parafuso Com Porca 3/8		Unid.	100	2,85	285,00	fey
117	Parafuso Com Porca 8 Mm		Unid.	100	4,75	475,00	fey
118	Parafuso Com Porca 10 Mm		Unid.	100	5,70	570,00	fey
119	Parafuso Com Porca 12 Mm		Unid.	100	7,60	760,00	fey
120	Conico Liso 3/8		Unid.	100	1,90	190,00	fey
121	Conico Liso 8 Mm		Unid.	100	2,85	285,00	fey
122	Conico Liso 10 Mm		Unid.	100	3,80	380,00	fey
123	Conico Liso 12 Mm		Unid.	100	5,70	570,00	fey
124	Parafuso Rosca Soberba 6 Mm		Unid.	100	1,43	143,00	fey
125	Parafuso Rosca Soberba 8 Mm		Unid.	100	1,66	166,00	fey
126	Parafuso Rosca Soberba 10 Mm		Unid.	100	1,71	171,00	fey
127	Pld Eletronico Modulo		Unid.	2	2743,80	5487,60	Original
128	Sensor De Pressão De Oleo		Unid.	7	984,61	6892,27	Original
129	Valvula Reguladora De Pressão De Oleo		Pç.	7	422,93	2960,51	Original
130	Eixo Dianteiro		Pç.	7	5148,32	36038,24	Original
131	Suporte Filtro		Pç.	7	316,48	2215,36	Original
132	Valvula De Pressão Comonn		Pç.	7	2040,51	14283,57	Original
133	Caixa De Direção Completa		Pç.	7	3789,24	26524,68	Original
134	Filtro Hidraulico		Unid.	7	26,61	186,27	Bosch
135	Placa De Encosto		Unid.	7	421,98	2953,86	Original
136	Reparo Caixa De Direção		Jg.	7	413,42	2893,94	Original
137	Conjunto Rotativo		Unid.	7	489,46	3426,22	Original
138	Sem Fim Direção		Pç.	7	632,97	4430,79	Original
139	Satélite		Cx.	2	333,59	667,18	Original
140	Rolameno Lateral Da Caixa Satélite		Pç.	4	391,56	1566,24	Fag
141	Coroa Do Pinhão		Pç.	2	4512,50	9025,00	Cimpal Rex
142	Retentor Do Pinhão		Unid.	10	106,44	1064,40	Sabo
143	Arruela Encosto De Regulagem		Unid.	14	75,08	1051,12	Original
144	Tampa Do Tanque De Combustivel (Com Chave)		Unid.	7	76,98	538,86	Bepo
145	Tanque Combustivel (240 Litros)		Unid.	7	1006,47	7045,29	Bepo
146	Insert Para Tubo 06 Mm		Unid.	50	0,95	47,50	Falsi
147	Insert Para Tubo 08 Mm		Unid.	50	1,90	95,00	Falsi
148	Insert Para Tubo 10 Mm		Unid.	50	1,90	95,00	Falsi
149	Insert Para Tubo 12 Mm		Unid.	50	2,38	119,00	Falsi
150	Amortercedor Tampa Traseira		Unid.	28	284,17	7956,76	Corven
151	Amortecedor Da Tampa Dianteira		Unid.	28	284,17	7956,76	Corven
Total=						**244.938,98**	
Lote 03 **Rodado Dianteiro**							
152	Manga De Eixo		Pç.	14	1888,44	26438,16	Original
153	Porca Da Manga De Eixo		Unid.	14	31,36	439,04	original
154	Roda 22.5 Mm		Pç.	10	1034,99	10349,90	Roberge
155	Arco Da Roda		Pç.	4	308,88	1235,52	Roberge
156	Catraca De Freio Dianteiro Lado Direito		Pç.	10	234,75	2347,50	Roberge
157	Catraca De Freio Dianteiro Lado Esquerdo		Pç.	10	234,75	2347,50	Roberge
158	Eixo S Dianteiro Lado Direito		Pç.	7	382,06	2674,42	original
159	Eixo S Dianteiro Lado Esquerdo		Pç.	7	382,06	2674,42	original
160	Reparo Do Eixo S Dianteira		Kit.	14	96,94	1357,16	Original
161	Campanha De Freio Dianteiro		Pç.	14	758,42	10617,88	frum
162	Cuica De Freio Dianteiro Lado Direito/Esquerdo		Pç.	4	529,37	2117,48	LNG
163	Patin De Freio Dianteiro		Pç.	4	306,03	1224,12	Rochester
164	Patin De Freio Traseiro		Pç.	4	306,03	1224,12	Rochester
165	Parafuso Da Roda Dianteiro		Unid.	80	29,46	2356,80	fey
166	Porca Do Parafuso Da Roda Dianteira		Unid.	80	11,40	912,00	fey
167	Flexivel Do Freio		Unid.	14	86,49	1210,86	Rochester

168	Cubo Da Roda Dianteira		Pç.	7	784,08	5488,56	frum
169	Lona De Freio Dianteiro Stand		Jg.	7	330,00	2310,00	lona flex
170	Retentor Do Cubo Dianteiro		Unid.	10	41,82	418,20	Sabo
171	Rolamento Da Roda Dianteira Interno		Unid.	4	200,53	802,12	Fag
172	Rolamento Da Roda Dianteira Externo		Unid.	4	200,53	802,12	Fag
173	Grampo De Mola Dianteiro		Unid.	28	56,07	1569,96	Marchetti
174	Pino De Mola Dianteiro		Unid.	28	45,62	1277,36	Marchetti
175	Bucha De Mola Dianteiro (Bronze)		Unid.	28	27,56	771,68	Marchetti
176	Mola1ª		Pç.	14	472,35	6612,90	Marchetti
177	Mola 2ª		Pç.	14	394,42	5521,88	Marchetti
178	Mola 3ª		Pç.	14	378,26	5295,64	Marchetti
179	Mola 4ª		Pç.	14	296,52	4151,28	Marchetti
180	Mola 5ª		Pç.	14	266,11	3725,54	Marchetti
181	Mola 6ª		Pç.	14	150,16	2102,24	Marchetti
182	Mola 7ª		Pç.	14	123,55	1729,70	Marchetti
183	Pino De Centro		Unid.	14	19,96	279,44	Marchetti
184	Algema Dianteira (Parte Dianteira)		Pç.	14	200,53	2807,42	Marchetti
185	Algema Dianteira (Parte Traseira)		Pç.	14	200,53	2807,42	Marchetti
186	Graxeira Reta 08 Mm		Unid.	100	1,90	190,00	SLC
187	Arruela De Encostodo Pino De Mola Reforçada		Unid.	28	3,80	106,40	JMF
188	Arruela Lisa 5/8		Unid.	28	0,48	13,44	Rochester
189	Mola (Feixe) Dianteira		Pç	7	472,35	3306,45	Fey
190	Mola (Feixe) Traseira		Pç	7	454,29	3180,03	Marchetti
191	Suporte Auxiliar Contra Feixe		Pç.	7	329,79	2308,53	Marchetti
192	Suporte Mola Dianteira Parte Dianteira		Pç.	8	308,88	2471,04	Silc
193	Suporte Mola Dianteira Parte Traseira		Pç.	8	308,88	2471,04	Silc
194	Suporte Mola Traseira Parte Dianteira		Unid.	8	369,71	2957,68	Silc
195	Suporte Mola Traseira Parte Traseira		Pç	8	369,71	2957,68	Silc
196	Tampa Cubo Dianteiro Vwc		Unid.	4	147,31	589,24	Rochester
Total=						**138.551,87**	
Lote 04 **Rodado Traseiro**							
197	Roda 22.5 Mm		Pç.	5	1034,99	5174,95	Roberge
198	Arco Da Roda		Pç.	5	308,88	1544,40	Roberge
199	Catraca De Freio Traseiro Lado Direito		Pç.	5	390,61	1953,05	LNG
200	Catraca De Freio Traseiro Lado Esquerdo		Pç.	5	390,61	1953,05	LNG
201	Eixo S Traseiro Lado Direito		Pç.	5	460,94	2304,70	original
202	Eixo S Traseiro Lado Esquerdo		Pç.	5	460,94	2304,70	original
203	Reparo Do Eixo S		Pç.	5	108,35	541,75	original
204	Suporte Da Cuica		Pç.	5	583,55	2917,75	original
205	Campana De Freio		Pç.	10	816,39	8163,90	Frum
206	Cuicao De Freio Traseiro		Pç.	10	738,46	7384,60	LNG
207	Patin De Freio Traseiro		Pç.	10	341,19	3411,90	Rochester
208	Parafuso Da Roda Traseiro		Unid.	40	29,46	1178,40	Fey
209	Porca Do Parafuso Da Roda Traseira		Unid.	40	15,21	608,40	fey
210	Reparo Da Cuica 30 Mm		Jg.	5	134,96	674,80	Rochester
211	Cubo Da Roda Traseira		Pç.	5	868,67	4343,35	Frum
212	Lona De Freio Traseiro 1x		Jg.	14	419,13	5867,82	lona flex
213	Retentor Da Roda Traseira		Unid.	14	96,94	1357,16	Sabo
214	Rolamento Da Roda Traseira Interno		Unid.	14	318,38	4457,32	SKF
215	Rolamento Da Roda Traseira Externo		Unid.	14	318,38	4457,32	SKf
216	Grampo De Mola Traseiro		Pç.	15	64,63	969,45	Marchetti
217	Pino De Mola Traseiro		Pç.	15	39,92	598,80	Marchetti
218	Bucha De Mola Traseiro (Bronze)		Pç.	15	27,56	413,40	Marchetti
219	Mola1ª		Pç.	5	472,35	2361,75	Marchetti
220	Mola 2ª		Pç.	5	394,42	1972,10	Marchetti
221	Mola 3ª		Pç.	5	378,26	1891,30	Marchetti
222	Mola 4ª		Pç.	5	296,52	1482,60	Marchetti
223	Mola 5ª		Pç.	5	266,11	1330,55	Marchetti
224	Mola 6ª		Pç.	5	150,16	750,80	Marchetti
225	Mola 7ª		Pç.	5	123,55	617,75	Marchetti
226	Pino De Centro 12 X 12		Unid.	14	19,96	279,44	Marchetti
227	Suporte Molejo Traseira (Parte Dianteira)		Pç.	5	325,04	1625,20	Silc
228	Suporte Molejo (Parte Traseira)		Pç.	5	337,39	1686,95	Silc
229	Graxeira Reta 08 Mm		Unid.	80	1,90	152,00	Rochester
230	Arruela De Encosto Do Pino De Mola Reforçada Stand		Unid.	50	3,80	190,00	Rochester
231	Arruela Lisa 5/8		Unid.	50	47,52	2376,00	Rochester
232	Rolete Do Patin		Unid.	14	45,62	638,68	Rochester
233	Diafragman De Freio 8 Polegadas		Unid.	14	39,92	558,88	Rochester
234	Mola Da Cuica		Unid.	14	251,86	3526,04	Rochester
235	Eixo Esquerdo 2 P Direita		Pç.	2	2424,40	4848,80	original
Total=						**88.869,81**	
Lote 05 **Motor**							
236	Camisa E Pistoes		Kit.	5	773,63	3868,15	original
237	Aneis		Kit.	5	390,61	1953,05	original
238	Bronzina De Bielas		Kit.	5	203,39	1016,95	original
239	Bucha De Comando		Kit.	10	98,84	988,40	original
240	Bucha De Bielas		Kit.	10	93,14	931,40	original
241	Comando De Valvula		Pç.	10	1508,28	15082,80	original
242	Válvula De Escape		Unid.	10	45,62	456,20	Wabco
243	Válvulas De Admissão		Unid.	10	49,42	494,20	Wabco
244	Virabrequim		Pç.	3	2838,84	8516,52	original
245	Rolamento Do Virabrequim		Pç.	10	111,20	1112,00	SKF
246	Juntas Completas		Jg.	10	804,99	8049,90	Sabo
247	Guias De Válvulas De Admissão		Kit.	10	20,91	209,10	original
248	Guias De Válvulas De Escape		Kit.	10	20,91	209,10	original
249	Carcaça Válvulas Termostática		Pç.	10	390,61	3906,10	original
250	Bronzinas Do Compressor		Kit.	10	42,77	427,70	original
251	Bomba De Óleo		Pç.	10	424,83	4248,30	Schadek

252	Tubo De Cola		Unid.	10	30,41	304,10	Loctite
253	Arruela De Encosto		Und.	10	62,73	627,30	Fey
254	Elemento Filtro Diésel		Unid.	10	50,32	503,20	bosc
255	Pêra De Óleo		Unid.	10	42,77	427,70	original
256	Válvula Termostática		Unid.	10	108,35	1083,50	original
257	Válvula De Pressão Da Bomba De Óleo		Unid.	10	139,71	1397,10	original
258	Selo De Comando		Unid.	10	26,61	266,10	original
259	Anel De Virabrequim		Unid.	10	99,79	997,90	original
260	Abraçadeiras		Unid.	50	13,31	665,50	original
261	Bomba D'agua		Pç.	10	341,19	3411,90	Schadek
262	Tucho Vávula		Unid.	10	26,61	266,10	original
263	Vareta Valvula		Unid.	10	31,36	313,60	original
264	Retentores		Unid.	10	38,97	389,70	Sabo
265	Bico Injetor		Unid.	24	1876,09	45026,16	original
266	Bomba De Alta Pressão		Pç.	8	5691,00	45528,00	original
267	Check List		Unid.	10	237,60	2376,00	universal
268	Cano Injetor Eletronico		Unid.	6	203,39	1220,34	original
269	Bloco De Comando		Pç.	10	2291,41	22914,10	original
270	Tubo Distribuidor		Pç.	10	568,34	5683,40	original
Total=						**184.871,57**	
Lote 06 Parte Eletrica – Veiculos Onibus							
271	Farol 24 V	92.160.014.002	Unid.	20	380,16	7603,20	orgus
272	Farol 24 V	92.160.014.004	Unid.	20	380,16	7603,20	orgus
273	Lampada 24 V 10w	92.200.005.001	Unid.	40	2,85	114,00	osran
274	Lampada 24v 21w	92.200.009.001	Unid.	40	2,85	114,00	osran
275	Lampada 24v 21w	92.200.014.001	Unid.	40	2,85	114,00	osran
276	Lampada 24v 5w	92.200.013.001	Unid.	40	2,85	114,00	osran
277	Lanterna Break-Light 24v Vermelha	92.210.035.001	Unid.	20	237,60	4752,00	AF
278	Lanterna Luz De Ré Cristal	92.210.029.003	Unid.	20	57,02	1140,40	AF
279	Lanterna Delimitadora 24v Cristal	92.210.034.001	Unid.	20	38,02	760,40	AF
280	Lanterna Delimitadora 24v Vermelha	92.210.034.003	Unid.	20	38,02	760,40	AF
281	Lanterna Delimitadora 24v Ambar	92.210.003.001	Unid.	20	38,02	760,40	AF
282	Lanterna Direção 24v Ambar	92.210.036.001	Unid.	20	47,52	950,40	AF
283	Lanterna Direção Cristal	92.210.029.004	Unid.	20	47,52	950,40	AF
284	Lanterna Freio Vermelha	92.210.024.001	Unid.	20	57,02	1140,40	AF
285	Lanterna Ré Cristal	92.210.026.001	Unid.	10	57,02	570,20	AF
286	Lanterna Âmbar	2.210.020.003	Unid.	20	47,52	950,40	AF
287	Lanterna Vermelha	2.210.020.004	Unid.	20	38,02	760,40	AF
288	Lanterna Vermelha	2.210.023.001	Unid.	20	38,02	760,40	AF
289	Lanterna Intermitente	2.210.020.004	Unid.	20	57,02	1140,40	AF
290	Interruptor Pneumático	42.004.073	Unid.	20	109,30	2186,00	original
291	Interruptor Desembaçador	42.004.076	Unid.	20	108,35	2167,00	original
292	Interruptor Iluminação	42.004.135	Unid.	20	103,59	2071,80	original
293	Interruptor Iluminação	92.240.026.001	Unid.	20	180,58	3611,60	original
294	Interruptor Limpador Para-Brisa	91.400.027.001	Unid.	20	76,03	1520,60	original
295	Interruptor Luz Leitura	42.004.074	Unid.	20	76,03	1520,60	original
296	Interruptor Parada Solicitada	42.004.109	Unid.	20	76,03	1520,60	original
297	Interruptor Ventilador	42.004.110	Unid.	20	76,03	1520,60	original
298	Lampada Para Iluminação Das Teclas	42.005.047	Unid.	20	2,85	57,00	original
299	Tampa Interruptor Plastica	42.007.037	Unid.	20	47,52	950,40	original
300	Conjunto Limpador Do Para-Brisa	91.400.102.001	Unid.	20	902,88	18057,60	original
301	Manivela Propulsora	91.400.026.001	Unid.	20	142,56	2851,20	original
302	Barra De Ligação	91.400.100.001	Unid.	20	109,30	2186,00	zucollo
303	Motor Elétrico	91.400.028.001	Unid.	20	465,70	9314,00	bosc
304	Pivô Principal	91.400.029.002	Unid.	20	109,30	2186,00	original
305	Pivô Auxiliar	91.400.030.002	Unid.	20	109,30	2186,00	original
306	Rolamento 608 (Ventiladores)		Unid.	20	47,52	950,40	SKF
307	Fusivel 5 Amperes		Unid.	100	95,04	9504,00	D Paula
308	Fusivel 10 Amperes		Unid.	100	95,04	9504,00	D Paula
309	Fusivel 15 Amperes		Unid.	100	95,04	9504,00	D Paula
310	Fusivel 20 Amperes		Unid.	100	95,04	9504,00	D Paula
311	Fusivel 25 Amperes		Unid.	100	95,04	9504,00	D Paula
312	Fusivel 30 Amperes		Unid.	100	95,04	9504,00	D Paula
313	Soquestes Revestidos Com Chicote		Unid.	100	109,30	10930,00	D Paula
314	Lanterna Luz De Placa		Unid.	30	80,78	2423,40	centerparts
315	Lampada Torpedo 24 V		Unid.	20	12,36	247,20	DPL
316	Lampada 69 – 24 V		Unid.	20	3,80	76,00	DPL
317	Lampadas 1034 – 24 V		Unid.	20	3,80	76,00	DPL
318	Acionamento Da Buzina		Conj.	2	64,63	129,26	centerparts
319	Soquete Lanterna		Unid.	30	38,02	1140,60	centerparts
320	Sensor Velocidade Indutivo Vw C/ Tomada		Unid.	10	526,52	5265,20	decar
321	Bateria 150 Amperes		Unid.	30	695,69	20870,70	heliar
322	Interruptor Luz De Freio Vwc		Unid.	10	96,94	969,40	monipar
323	Marcador Pressão Óleo Vwc		Unid.	10	621,56	6215,60	marflex
324	Rele 24 V (Pisca)		Unid.	20	49,42	988,40	marilia
325	Relê 24 V (Lanterna Intermitente)		Unid.	10	49,42	494,20	marilia
326	Rele 24 V (Farol)		Unid.	10	49,42	494,20	bergson
327	Rele 24 V (Lampada Do Teto)		Unid.	10	49,42	494,20	marilia
328	Rele 24 V (Buzina)		Unid.	10	49,42	494,20	marilia
329	Alternador		Pç.	2	1886,54	3773,08	bosh
330	Motor De Arranque		Unid.	2	1688,86	3377,72	bosh
331	Induzido		Unid.	3	308,88	926,64	bosh
332	Muringa Do Arranque		Conj.	3	107,62	322,86	bosh
333	Porta Escova		Conj.	7	118,80	831,60	bosh
334	Bobina De Campo		Conj.	5	245,20	1226,00	bosh
335	Rotor		Unid.	5	295,57	1477,85	bosh
336	Automatico		Unid.	6	365,90	2195,40	bosh
337	Bendix		Unid.	6	232,85	1397,10	bosh

338	Escovas		Unid.	8	134,01	1072,08	bosh
339	Buchas Do Motor De Arranque		Unid.	10	24,71	247,10	bosh
Total=						**211.096,39**	
Lote 07 Tacografo Digital Diario Mtco Nº. 08001878							
340	Tacografo Digital		Unid.	5	4737,74	23688,70	original
341	Agulha Diaria		Unid.	10	106,44	1064,40	original
342	Agulha Velocdade 7d		Unid.	10	121,65	1216,50	original
343	Circular Flex		Conj.	10	109,30	1093,00	original
344	Display 24v		Unid.	2	175,82	351,64	original
345	Lamina Mtco		Unid.	50	115,95	5797,50	original
346	Gaveta 7d Completa		Unid.	20	0,95	19,00	original
347	Suporte De Fixação		Unid.	2	175,82	351,64	original
348	Moldura 7d Mtco		Unid.	2	42,77	85,54	original
349	Placa De Velocidade 24v		Unid.	5	108,35	541,75	original
350	Platina 7d Mtco		Unid.	10	126,40	1264,00	original
351	Motor Passo		Unid.	20	95,99	1919,80	original
352	Motor Abertura De Gaveta		Unid.	2	118,80	237,60	original
353	Motor Acerto De Horas		Unid.	2	156,82	313,64	original
354	Ima Com Bobina		Unid.	2	38,02	76,04	original
355	Lacre Azul		Unid.	4	23,76	95,04	original
356	Abraçadeira Nylon 39 Cm		Unid.	2	1,90	3,80	Rochester
357	Lampada 6/9 24 V 4w		Unid.	2	1,90	3,80	DPL
358	Soquete Isolado Painel		Unid.	2	12,36	24,72	D Paula
359	Ima Do Relogio Mtco		Unid.	2	38,98	77,96	original
360	Fita Isolante 5 Mt		Unid.	10	5,70	57,00	3M
361	Soquete 1 Polo Universal		Unid.	60	13,31	798,60	D Paula
362	Lampada Pingão 24 V 3w		Unid.	2	2,85	5,70	DPL
363	Conector 4 Vias Macho/Femea		Unid.	8	20,91	167,28	original
364	Placa Impulsora 24 V		Unid.	8	137,81	1102,48	original
365	Bobina De Campo		Unid.	8	245,20	1961,60	bosh
366	Buzina 24 V		Unid.	8	115,95	927,60	original
367	Modulo De Ignição		Unid.	8	334,54	2676,32	original
368	Diodo		Unid.	8	80,78	646,24	original
369	Impulsor		Pç.	8	178,68	1429,44	original
370	Solenoide		Pç.	8	260,41	2083,28	original
371	Disjuntor Termico		Pç.	8	95,99	767,92	original
372	Regulador De Tensão		Pç.	8	241,40	1931,20	original
373	Ponte Retiicadora		Pç.	8	134,01	1072,08	original
Total=						**53.852,81**	original
Lote 08 Veiculo Onibus Mb Of 1620 – Placa Laf 7365							
374	Cruzeta Do Cardan		Unid.	8	118,80	950,40	stahl
375	Luva Do Cardan		Unid.	4	308,88	1235,52	mec-par
376	Terminal De Direção Le/Ld		Unid.	4	109,30	437,20	driveway
377	Amortecedor Traseiro Mb		Unid.	4	811,64	3246,56	corven
378	Amortecedor Dianteiro Mb		Unid.	4	678,59	2714,36	corven
379	Grampo De Mola Traseiro (18x82x260)		Unid.	8	61,78	494,24	Rochester
380	Grampo De Mola Traseiro (18x82x420		Unid.	8	61,78	494,24	Rochester
381	Arruela Do Pino De Mola Dianteiro Mb Reforçado		Unid.	20	3,80	76,00	Rochester
382	Arruela Do Pino De Mola Traseiro Mb Reforçado		Unid.	20	5,70	114,00	Rochester
383	Engraxadeira Curva 3/8 45º		Unid.	30	1,90	57,00	RF
384	Engraxadeira Curva 3/8 90º		Unid.	30	1,90	57,00	RF
385	Bucha De Bronze Mola Dianteira Mb		Unid.	28	26,61	745,08	toyomax
386	Bucha De Bronze Molatraseira Mb		Unid.	28	33,26	931,28	toyomax
387	Arruela Lisa 5/8		Unid.	28	0,24	6,72	Rochester
388	Jumelo (Algema) Mola Dianteira Mb		Unid.	8	126,40	1011,20	Rochester
389	Jumelo (Algema) Mola Dianteira Mb		Unid.	8	126,40	1011,20	Rochester
390	Jumelo (Algema) Mola Traseira Mb Lado Direito		Unid.	8	150,16	1201,28	Rochester
391	Jumelo (Algema) Mola Traseira Mb Lado Esquerdo		Unid.	8	150,16	1201,28	Rochester
392	Parafuso Aço 14x40 Com Porca Travante		Unid.	80	2,85	228,00	fey
393	Parafuso Aço 14x50 Com Porca Travante		Unid.	80	3,33	266,40	fey
394	Pino De Centro (Aço) 12x18 Cabeça Alta		Unid.	20	23,76	475,20	fey
395	Pino De Centro (Aço) 12x10 Cabeça Baixa		Unid.	8	26,61	212,88	fey
396	Pino De Mola Dianteiro Direito		Unid.	20	30,41	608,20	Rochester
397	Pino De Mola Traseiro Com Trava Lado Direito		Unid.	8	45,62	364,96	Rochester
398	Porca Dupla Do Grampo De Mola 18 Mm		Unid.	10	45,62	456,20	fey
399	Parafuso Com Porca 10 Mm		Unid.	80	1,90	152,00	fey
400	Parafuso Com Porca 12 Mm		Unid.	80	0,95	76,00	fey
401	Mola Mestre Traseira 1ª		Unid.	4	422,93	1691,72	fey
402	Mola Traseira 2ª		Unid.	4	384,91	1539,64	Marchetti
403	Mola Traseira 3ª		Unid.	4	365,90	1463,60	Marchetti
404	Mola Traseira 4ª		Unid.	4	324,09	1296,36	Marchetti
405	Mola Traseira 5ª		Unid.	4	270,86	1083,44	Marchetti
406	Mola Traseira 6ª		Unid.	4	190,08	760,32	Marchetti
407	Mola Mestre Dianteira 1ª		Unid.	4	451,44	1805,76	Marchetti
408	Mola Dianteira 2ª		Unid.	4	394,42	1577,68	Marchetti
409	Mola Dianteira 3ª		Unid.	4	368,76	1475,04	Marchetti
410	Mola Dianteira 4ª		Unid.	4	289,87	1159,48	Marchetti
411	Mola Dianteira 5ª		Unid.	4	251,86	1007,44	Marchetti
412	Mola Dianteira 6ª		Unid.	4	196,73	786,92	Marchetti
413	Suporte De Mola Dianteira 5 Furos		Unid.	4	270,86	1083,44	DE
414	Suporte De Mola Dianteira 4 Furos		Unid.	4	206,24	824,96	DE
415	Suporte De Mola Traseira Mb		Unid.	4	232,85	931,40	DE
416	Trava Pino De Mola (Chaveta) Mb		Unid.	16	15,21	243,36	original
417	Reparo Trambulador Do Cambio		Unid.	4	109,30	437,20	original
Total=						**37.992,16**	
Lote 09 Parte Eletrica – Tacografo Analogico							
418	Lanterna Do Pisca Lateral		Unid.	10	52,27	522,70	original
419	Lampada 69		Unid.	10	1,90	19,00	DPL

420	Lampada 1039		Unid.	10	2,85	28,50	DPL
421	Rele Auxiliar		Unid.	10	39,92	399,20	marflex
422	Lampada 1141		Unid.	10	2,85	28,50	DPL
423	Lampada H5		Unid.	10	30,41	304,10	DPL
424	Lampada 1141		Unid.	10	2,85	28,50	DPL
424	Sinaleiro De Externo		Unid.	10	108,35	1083,50	centerparts
425	Lanterna De Freio		Unid.	10	137,81	1378,10	centerparts
426	Lanterna De Psica		Unid.	10	137,81	1378,10	centerparts
427	Farol 24v (Luz Baixa)		Unid.	10	332,64	3326,40	orgus
428	Farol 24v (Luz Alta)		Unid.	10	332,64	3326,40	orgus
429	Lanterna De Teto		Unid.	10	137,81	1378,10	centerparts
430	Lampada De Teto		Unid.	10	11,40	114,00	DPL
431	Chave De Seta		Unid.	10	422,93	4229,30	universal
432	Cheve Do Limpador Do Parabrisa		Unid.	10	332,64	3326,40	universal
433	Botão Do Painel (Limpador Do Parbarisa)		Unid.	10	80,78	807,80	universal
434	Botão Do Painel (Lampada Do Teto)		Unid.	10	80,78	807,80	universal
435	Botão Do Painel (Farol)		Unid.	10	80,78	807,80	universal
436	Botão Do Painel (Pisca De Emergencia)		Unid.	10	80,78	807,80	universal
437	Fio Para Instalação		Mt.	50	2,85	142,50	DNI
438	Sirene De Ré		Unid.	10	118,80	1188,00	original
439	Buzina 24 V		Unid.	10	118,80	1188,00	DPL
440	Marcador Da Pressão Do Oleo		Unid.	10	90,29	902,90	marflex
441	Interruptor Do Freio		Unid.	10	213,84	2138,40	marflex
442	Conjunto Magnetico		Unid.	10	51,32	513,20	original
443	Conjunto Ondometrovwc		Unid.	10	108,35	1083,50	original
444	Conjunto Laminas 7 D		Unid.	10	116,90	1169,00	original
445	Conjunto Ponteiro Transl.		Unid.	10	80,78	807,80	original
446	Conjunto Registrador		Unid.	10	23,76	237,60	original
447	Relogio 7d Tacografo – Mostrador Translucido		Unid.	10	210,99	2109,90	original
448	Conjunto Trans.		Unid.	10	94,09	940,90	original
449	Conjunto Copo D		Unid.	10	63,68	636,80	original
450	Mostrador Translucido		Unid.	10	52,27	522,70	original
451	Fechadura Completa Longa		Unid.	10	380,16	3801,60	original
452	Condutor De Luz		Unid.	10	60,83	608,30	original
Total=						**42.093,10**	
Lote 10 Veiculo Onibus Mb Of 1618 – Placa Lil 8001							
453	Parafuso Aço 14x50		Unid.	40	4,75	190,00	Fey
454	Arruela Do Pino De Mola		Unid.	40	3,80	152,00	Rochester
455	Cunha De Mola Dianteira		Unid.	10	93,14	931,40	Rochester
456	Parafuso Com Porca 14 Mm		Unid.	100	1,43	143,00	Fey
457	Porca Dupla Grampo De Mola 18mm		Unid.	100	1,90	190,00	Fey
458	Suporte De Mola Dianteira Furo 14mm		Pç.	10	213,84	2138,40	DE
459	Suporte De Mola Dianteira Parte Dianteira- 5 Furo		Pç.	10	191,98	1919,80	DE
460	Trava Do Pino De Mola (Chaveta)		Pç.	40	15,21	608,40	original
461	Conico Liso 14 Mm		Unid.	40	2,85	114,00	rodafuso
462	Conico Liso 20 Mm		Unid.	40	7,60	304,00	radafuso
463	Roda Aro 22.5 /Pneu 275/80		Pç.	6	999,82	5998,92	DIP
464	Cuica De Freio		Pç.	4	422,93	1691,72	original
465	Arruela De Pressão		Unid.	20	0,95	19,00	Rochester
466	Embreagem		Kit.	2	974,16	1948,32	luck
467	Disco De Embreagem		Pç.	2	712,80	1425,60	luck
468	Volante Do Motor 366		Pç.	2	1464,57	2929,14	cinpal rex
469	Cremareira Do Volante Do Motor 366		Pç.	2	419,13	838,26	cestari
470	Servo De Embreagem		Pç.	4	1464,57	5858,28	bosh
471	Cilindro Mestre De Embreagem		Pç.	4	403,92	1615,68	original
Total=						**29.015,92**	
Lote 11 Veiculo Onibus Mb Of 1618 – Placa Lil 8001							
472	Grampo De Mola Dianteiro- 18/36		Pç.	12	45,62	547,44	Rochester
473	Cruzeta Do Cardan		Pç.	12	118,80	1425,60	stahl
474	Luva Do Cardan		Pç.	6	150,16	900,96	mec-par
475	Terminal De Direção Direito		Pç.	6	109,30	655,80	driveway
476	Terminal De Direção Esquerdo		Pç.	6	109,30	655,80	driveway
477	Amortecedor Traseiro Mb		Pç.	6	811,64	4869,84	corven
478	Amortecedor Dianteiro Mb		Pç.	6	811,64	4869,84	corven
479	Catraca De Freio Traseira Lado Direito		Pç.	8	61,78	494,24	freio car
480	Catraca De Freio Traseira Lado Esquerdo		Pç.	8	61,78	494,24	freio car
481	Grampo De Mola Traseiro (18x32x440)		Pç.	12	3,80	45,60	Rochester
482	Arruela Do Pino De Mola Dianteiro Mb Reforçado		Unid.	12	5,70	68,40	Rochester
483	Arruela Do Pino De Mola Traseiro Mb Reforçado		Unid.	12	1,90	22,80	Rochester
484	Engraxadeira Curva 3/8 45º		Unid.	50	1,90	95,00	RF
485	Engraxadeira Curva 3/8 90º		Unid.	50	26,61	1330,50	RF
Total=						**16.476,06**	
Lote 12 Veiculo Onibus Mb Of 1618 – Placa Lil 8001							
486	Bucha De Bronze Mola Dianteira Mb		Unid.	20	33,26	665,20	toyomax
487	Bucha De Bronze Molatraseira Mb		Unid.	20	0,24	4,80	toyomax
488	Arruela Lisa 5/8		Unid.	20	126,40	2528,00	Rochester
489	Jumelo (Algema) Mola Dianteira		Pç.	10	126,40	1264,00	Rochester
490	Jumelo (Algema) Mola Dianteira		Pç.	10	126,40	1264,00	Rochester
491	Jumelo (Algema) Mola Traseira		Pç.	10	150,16	1501,60	Rochester
492	Parafuso Aço 14x40 Com Porca		Unid.	100	3,33	333,00	fey
493	Parafuso Aço 14x50 Com Porca		Unid.	100	23,76	2376,00	fey
494	Pino De Centro (Aço) 12x18 Cabeça Alta		Pç.	20	30,41	608,20	fey
495	Pino De Mola Dianteiro		Pç.	20	45,62	912,40	fey
496	Pino De Mola Traseiro		Pç.	20	45,62	912,40	fey
497	Porca Dupla Dograмpode Mola 18 Mm		Unid.	80	1,90	152,00	fey
498	Porca 14 Mm Autotravante		Unid.	40	0,71	28,40	fey
499	Mola Mestre Traseira 1ª		Pç.	4	422,93	1691,72	fey
500	Mola Traseira 2ª		Pç.	4	384,91	1539,64	marchet

501	Mola Traseira 3ª		Pç.	4	365,90	1463,60	marchet
502	Mola Traseira 4ª		Pç.	4	324,09	1296,36	marchet
503	Mola Traseira 5ª		Pç.	4	270,86	1083,44	marchet
504	Mola Traseira 6ª		Pç.	4	190,08	760,32	marchet
505	Mola Mestre Dianteira 1ª		Pç.	4	452,32	1809,28	marchet
506	Mola Dianteira 2ª		Pç.	4	394,42	1577,68	marchet
507	Mola Dianteira 3ª		Pç.	4	368,76	1475,04	marchet
508	Mola Dianteira 4ª		Pç.	4	289,87	1159,48	marchet
509	Mola Dianteira 5ª		Pç.	4	251,86	1007,44	marchet
510	Mola Dianteira 6ª		Pç.	4	196,73	786,92	marchet
Total=						**28.200,92**	
Lote 13 Veiculo Onibus Mb Of 1618 – Placa Lil 8001							
511	Suporte De Mola Dianteira Mb (4 Furo)		Pç.	4	270,86	1083,44	DE
513	Suporte Mola Dianteira Mb 5 Furo		Pç.	4	206,24	824,96	DE
514	Suporte De Mola Traseira Mb		Pç.	4	232,85	931,40	original
515	Trava Pino De Mola (Chaveta) Mb		Unid.	20	15,21	304,20	original
516	Reparo Trambulador Do Cambio		Unid.	5	109,30	546,50	VEB
517	Triangulo De Segurança		Unid.	5	42,77	213,85	Dialp
518	Cinto De Segurança Transversal		Unid.	100	52,27	5227,00	Rochester
519	Braçadeira Plastica Para Fixação (300x4.9)		Unid.	100	2,85	285,00	Rochester
520	Braçadeira Para Mangueira 9/16 A 7/8		Unid.	100	4,75	475,00	original
521	Camara De Freio (Cuicao) (Haste 325 Mm/Rosca Haste)		Unid.	10	419,13	4191,30	tecfil
522	Filtro De Ar		Unid.	10	77,93	779,30	tecfil
523	Filtro De Oleo		Unid.	10	61,78	617,80	tecfil
524	Filtro De Combustivel		Unid.	15	49,42	741,30	valeo
525	Radiador		Unid.	2	2811,28	5622,56	original
526	Helice Do Radiador		Unid.	2	519,87	1039,74	Rochester
527	Tampa Do Radiador		Unid.	2	23,76	47,52	gonel
528	Reservatorio De Agua Do Radiado Mb		Unid.	2	421,98	843,96	gonel
529	Reservatorio Fluido Freio Mb		Unid.	2	108,35	216,70	gonel
530	Reservatorio Fluido Embreagem		Unid.	2	108,35	216,70	zematech
531	Manguera Nylon 6 Mm		Mt.	50	13,31	665,50	zematech
532	Manguera Nylon 8 Mm		Mt.	50	15,21	760,50	zematech
533	Manguera Nylon 10 Mm		Mt.	50	17,11	855,50	zematech
534	Manguera Nylon 12 Mm		Mt.	50	19,96	998,00	DE
Total=						**27.487,73**	
Lote 14 Veiculo Onibus Mb Of 1618 – Placa Lil 8001							
535	Conico Liso 10 Mm		Unid.	100	5,70	570,00	Rochester
536	Conico Liso 12 Mm		Unid.	100	7,60	760,00	Rochester
537	Conico Liso 14 Mm		Unid.	100	9,50	950,00	Rochester
538	Conico Liso 16 Mm		Unid.	100	11,40	1140,00	Rochester
539	Conico Liso 18 Mm		Unid.	100	13,31	1331,00	Rochester
540	Arruela Lisa 3/8		Unid.	100	0,24	24,00	fey
541	Arruela Lisa 5/16		Unid.	100	0,24	24,00	fey
542	Arruela Lisa 5/8		Unid.	100	0,24	24,00	fey
543	Emenda 06 Mm Para Mangueira De Nylon Engate Rapido		Unid.	100	17,11	1711,00	unifort
544	Emenda 08 Mm Para Mangueira De Nylon Engate Rapido		Unid.	100	19,01	1901,00	unifort
545	Emenda 10 Mm Para Mangueira De Nylon Engate Rapido		Unid.	100	20,91	2091,00	unifort
546	Emenda 12 Mm Para Mangueira De Nylon Engate Rapido		Unid.	100	22,81	2281,00	unifort
547	Mangueira Radiador Ao Termostato		Unid.	10	80,78	807,80	jahu
Total=						**13.614,80**	
Lote 15 Parte Eletrica – Tacografo Analogico							
548	Lanterna Do Pisca Lateral		Unid.	10	52,27	522,70	original
549	Lampada 69		Unid.	10	1,90	19,00	DPL
550	Lampada 1039		Unid.	10	2,85	28,50	DPL
551	Rele Auxiliar		Unid.	10	39,92	399,20	marilia
552	Lampada 1141		Unid.	10	2,85	28,50	DPL
553	Lampada H5		Unid.	10	30,41	304,10	DPL
554	Lampada 1141		Unid.	10	2,85	28,50	DPL
555	Sinaleiro De Externo		Unid.	10	108,35	1083,50	original
556	Lanterna De Freio		Unid.	10	137,81	1378,10	original
558	Lanterna De Pisca		Unid.	10	137,81	1378,10	original
559	Farol 24v (Luz Baixa)		Unid.	10	332,64	3326,40	orgus
560	Farol 24v (Luz Alta)		Unid.	10	332,64	3326,40	orgus
561	Lanterna De Teto		Unid.	10	137,81	1378,10	centerparts
562	Lampada De Teto		Unid.	10	11,53	115,30	centerparts
563	Chave De Seta		Unid.	10	422,93	4229,30	original
564	Cheve Do Limpador Do Parabrisa		Unid.	10	332,64	3326,40	original
565	Botão Do Painel (Limpador Do Parbarisa)		Unid.	10	80,78	807,80	original
566	Botão Do Painel (Lampada Do Teto)		Unid.	10	80,78	807,80	original
567	Botão Do Painel (Farol)		Unid.	10	80,78	807,80	original
568	Botão Do Painel (Pisca De Emergencia)		Unid.	10	80,78	807,80	original
569	Fio Para Instalação		Mt.	50	2,85	142,50	ONI
570	Sirene De Ré		Unid.	10	118,80	1188,00	original
571	Buzina 24 V		Unid.	10	90,29	902,90	DPL
572	Marcador Da Pressão Do Oleo		Unid.	10	213,84	2138,40	marflex
573	Interruptor Do Freio		Unid.	10	51,32	513,20	marflex
574	Conjunto Magnetico		Unid.	10	108,35	1083,50	original
575	Conjunto Ondometrovwc		Unid.	10	116,90	1169,00	original
576	Conjunto Laminas 7 D		Unid.	10	80,78	807,80	original
577	Conjunto Ponteiro Transl.		Unid.	10	23,76	237,60	original
579	Conjunto Registrador		Unid.	10	125,45	1254,50	original
580	Relogio 7d Tacografo – Mostrador Translucido		Unid.	10	210,99	2109,90	original
581	Mostrador Translucido		Unid.	10	52,27	522,70	original
582	Condutor De Luz		Unid.	10	60,83	608,30	original
Total=						**36.781,60**	
Lote 16 Veiculos: Fiat Uno Placa Ndr 1252,Fiat Uno Placa Ncs 3218							
655	Amortecedor Dianteiro		Unid.	4	393,47	1573,88	corven

656	Amortecedor Traseiro		Unid.	4	426,73	1706,92	corven
657	Anti-Ferugem		Unid.	4	8,55	34,20	unifort
658	Bandeja Traseira		Unid.	4	213,84	855,36	axios
659	Batente Do Amortecedor Dianteiro		Unid.	16	30,41	486,56	axios
660	Batente Do Amortecedor Traseiro		Unid.	16	29,46	471,36	axios
661	Bateria		Unid.	2	375,41	750,82	heliar
662	Bico Injetor		Unid.	4	212,89	851,56	bosh
663	Caixa De Direçao		Unid.	2	815,44	1630,88	ampli
664	Campana Traseira		Unid.	4	55,12	220,48	hipper freios
665	Caneletas De Teto		Unid.	2	150,16	300,32	centerparts
666	Caneletas Para As Portas		Unid.	2	109,30	218,60	centerparts
667	Cerpentilha Do Ar Condicionado		Unid.	2	488,51	977,02	original
668	Chave De Seta		Unid.	4	435,28	1741,12	valeo
669	Correia Dentada		Unid.	2	26,61	53,22	dayco
670	Correia Do Ar Condicionado		Unid.	2	39,92	79,84	dayco
671	Coxim D/ Amortecedor		Unid.	16	17,11	273,76	axios
672	Disco De Freio Dianteiro		Unid.	4	39,92	159,68	hipper freios
673	Evaporador Fiat Uno		Unid.	2	488,51	977,02	original
674	Filtro De Ar		Unid.	20	17,11	342,20	bosh
675	Filtro De Oleo		Unid.	20	11,40	228,00	bosh
676	Filtro Secador Fiat Uno		Unid.	2	45,62	91,24	bosh
677	Gas R134 Carga		Unid.	2	123,55	247,10	original
Total=						**14.271,14**	
Lote 17 Veiculos: Fiat Uno Placa Ndr 1252,Fiat Uno Placa Ncs 3218							
678	Jb De Bucha Do Estabilizador		Unid.	2	12,58	25,16	axios
679	Jb De Cabo De Vela		Unid.	2	137,81	275,62	bosh
680	Jb De Patins De Freio Traseiro		Unid.	2	76,98	153,96	bosh
681	Jb De Vela		Unid.	2	137,81	275,62	bosh
682	Limpa-Contato		Unid.	4	13,68	54,72	unifort
683	Molejo Traseiro		Unid.	2	27,56	55,12	marchet
684	Oléo Compressor		Unid.	2	150,16	300,32	original
685	Pastilha De Freio		Unid.	2	52,27	104,54	bosh
686	Pivor		Unid.	4	29,46	117,84	SKF
687	Retrovisor Central		Unid.	2	111,20	222,40	metagal
688	Retrovisor Direito		Unid.	2	245,20	490,40	metagal
689	Retrovisor Esquerdo		Unid.	2	245,20	490,40	metagal
690	Rolamento Da Correia Dentada		Unid.	2	80,78	161,56	skf
691	Rolamento Da Correia Do Ar		Unid.	4	169,17	676,68	skf
692	Rolamento Dianteiro		Unid.	8	84,59	676,72	skf
693	Rolalemto Traseiro		Unid.	8	102,64	821,12	skf
694	Sensor De Rotação		Unid.	2	296,52	593,04	DPL
695	Terminal De Direção		Unid.	4	36,12	144,48	SKF
696	Pneu Para Uno Aro 13 175 70 82t		Unid.	20	264,21	5284,20	Pirreli
Total=						**10.923,90**	
Lote 18 Serviços: Mao De Obra Com Reposição De Peças No Veiculo Fiat Uno Placa Ndr 1652							
697	Alinhamento		Serv.	2	38,02	76,04	-
698	Balanceamento		Serv.	2	38,02	76,04	-
699	Cambage		Serv.	2	57,02	114,04	-
700	Isolamento De Ar Quente		Serv.	2	213,84	427,68	-
701	Limpeza De Ar Condicionado		Serv.	2	256,61	513,22	-
702	Serviço De Suspençao		Serv.	2	446,69	893,38	-
703	Troca De Oleo		Serv.	2	28,51	57,02	-
Valor						**2.157,42**	-
Lote 19 Veículo Kombi Placa Ned 2138							
704	Amortecedor Dianteiro		Unid.	2	150,16	300,32	corven
705	Amortecedor Traseiro		Unid.	2	179,63	359,26	corven
706	Anti-Ferugem		Unid.	1	9,03	9,03	ajax
707	Barra Longa Com Regulagem		Unid.	1	159,67	159,67	driveway
708	Baterias		Unid.	2	294,62	589,24	heliar
709	Bicos Injetores		Unid.	4	212,89	851,56	bosh
710	Bobina De Faísca		Unid.	1	283,22	283,22	bosh
711	Cabo De Embreagem		Unid.	1	46,57	46,57	fania
712	Caixa De Direçao		Unid.	1	815,44	815,44	ampli
713	Campana De Freio		Unid.	2	77,93	155,86	hipper freios
714	Cilindro Mestre		Unid.	1	299,38	299,38	bosh
715	Cilindro Traseiro		Unid.	2	49,42	98,84	bosh
716	Correia Do Alternador		Unid.	2	39,92	79,84	dayco
717	Coxi Cambio		Unid.	1	49,42	49,42	axios
718	Coxi Motor		Unid.	2	45,62	91,24	axios
719	Disco De Freio		Unid.	2	75,08	150,16	hipper freios
720	Filtro De Ar		Unid.	2	55,12	110,24	bosh
721	Filtro De Oleo		Unid.	2	17,11	34,22	bosh
722	Coifa Da Maçonete		Unid.	4	19,96	79,84	garma
723	Homocinete		Unid.	2	136,86	273,72	garma
724	Jogo De Borracha Escapamento Kombi		Unid.	2	27,56	55,12	jahu
725	Jogo De Rolamento Dianteiro		Unid.	2	118,80	237,60	skf
726	Jogo De Rolamento Traseiro		Unid.	2	177,72	355,44	skf
727	Jogo De Vela Kombi		Unid.	2	74,13	148,26	bosh
728	Jogo De Faixa Freio Traseiro		Unid.	2	19,96	39,92	bosh
729	Jogo Pastilha		Unid.	2	26,61	53,22	bosh
730	Kits Embreagem		Unid.	1	340,24	340,24	luk
731	Limpa Contato		Unid.	2	31,36	62,72	unifort
732	Lombo Fixa Barra		Unid.	1	169,17	169,17	original
733	Óleo De Freio		Unid.	10	10,93	109,30	bosh
734	Óleo Lubrificante		Unid.	10	30,89	308,90	castrol
735	Pino Central		Unid.	2	203,39	406,78	corcerama
736	Retentor Do Comando		Unid.	1	26,61	26,61	sabo
737	Telefone Completo		Unid.	2	830,65	1661,30	ima alli

738	Tranbulador		Unid.	1	113,10	113,10	corcerama
739	Pneu Aro 185 100 14		Unid.	10	390,61	3906,10	Pirreli
Total=						**12.830,85**	
Lote 20 Serviços: Mao De Obra Com Reposição De Peças No Veiculo Kombi Placa Ned 2138							
740	Alinhamento		Serv.	1	38,02	38,02	-
741	Balanceamento		Serv.	1	38,02	38,02	-
742	Cambage		Serv.	1	57,02	57,02	-
743	Serviço De Suspençao		Serv.	1	826,85	826,85	-
744	Troca De Oleo		Serv.	1	28,51	28,51	-
Total=						**988,42**	-
Lote 21 Veículo: Gol Ano 2012 Modelo 2013, Placa Ncp 0948							
745	Amortecedor Dianteiro		Unid.	2	146,36	292,72	corven
746	Amortecedor Traseiro		Unid.	2	159,67	319,34	corven
747	Anti-Ferugem		Unid.	2	9,03	18,06	ajax
748	Bandeja Traseira		Unid.	2	169,17	338,34	axios
749	Batente Do Amortecedor Dianteiro		Unid.	8	20,91	167,28	axios
750	Batente Do Amortecedor Traseiro		Unid.	8	30,41	243,28	axios
751	Bateria		Unid.	1	294,62	294,62	heliar
752	Bico Injetor		Unid.	2	217,64	435,28	bosh
753	Caixa De Direçao		Unid.	1	1341,01	1341,01	ampli
754	Campana Traseira		Unid.	2	10,45	20,90	hipper freios
755	Caneletas De Teto		Unid.	1	169,17	169,17	centerparts
756	Caneletas Para As Portas		Unid.	1	104,54	104,54	centerparts
757	Cerpentilha Do Ar Condicionado		Unid.	1	621,56	621,56	original
758	Chave De Seta		Unid.	2	640,57	1281,14	valeo
759	Correia Dentada		Und.	1	55,12	55,12	dayco
760	Correia Do Ar Condicionado		Und.	1	39,92	39,92	dayco
761	Coxim D/ Amortecedor		Und.	8	93,14	745,12	axios
762	Disco De Freio Dianteiro		Unid.	2	39,92	79,84	hipper freios
763	Evaporador Gol		Und.	1	621,56	621,56	original
764	Filtro De Ar		Unid.	10	36,12	361,20	bosh
765	Filtro De Oleo		Unid.	10	17,11	171,10	bosh
766	Filtro Secador Gol		Unid.	1	42,77	42,77	bosh
767	Gas R134 Carga		Unid.	1	114,05	114,05	original
Total=						**7.877,92**	
Lote 22 Veículo: Gol Ano 2012 Modelo 2013, Placa Ncp 0948							
768	Jb De Bucha Do Estabilizador		Unid.	1	14,38	14,38	jahu
769	Jb De Cabo De Vela		Unid.	1	150,16	150,16	bosh
770	Jb De Patins De Freio Traseiro		Unid.	1	109,30	109,30	bosh
771	Jb De Vela		Und.	1	95,99	95,99	bosh
772	Limpa-Contato		Unid.	2	14,40	28,80	unifort
773	Molejo Traseiro		Unid.	1	83,64	83,64	marchet
774	Oléo Compressor		Unid.	1	142,56	142,56	original
775	Pastilha De Freio		Unid.	1	80,78	80,78	bosch
776	Pivor		Unid.	2	64,63	129,26	SKF
777	Retrovisor Central		Unid.	1	213,84	213,84	metagal
778	Retrovisor Direito		Unid.	1	334,54	334,54	metagal
779	Retrovisor Esquerdo		Unid.	1	334,54	334,54	metagal
780	Rolamento Da Correia Dentada		Unid.	1	80,78	80,78	SKF
781	Rolamento Da Correia Do Ar		Unid.	2	74,13	148,26	SKF
782	Rolamento Dianteiro		Unid.	4	84,59	338,36	SKF
783	Rolalemto Traseiro		Unid.	4	30,89	123,56	SKF
784	Sensor De Rotação		Unid.	1	390,61	390,61	DPL
785	Terminal De Direção		Unid.	2	55,12	110,24	SKF
786	Pneu De Borracha Aro 185 70 14		Unid.	10	311,85	3118,50	Pirreli
Total=						**6.028,10**	
Lote 23 Serviços De Mao De Obra Gol Ncp 0948							
787	Alinhamento		Serv.	1	38,02	38,02	-
788	Balanceamento		Serv.	1	38,02	38,02	-
789	Cambage		Serv.	1	57,02	57,02	-
790	Serviço De Suspençao		Serv.	1	456,19	456,19	-
791	Troca De Oleo		Serv.	1	28,51	28,51	-
Total=						**617,76**	
Lote 24 Veiculo: Fiat Palio Wk Attac 1.4 Placa Nck 8274							
792	Amortecedor Dianteiro		Unid.	2	356,50	713,00	corven
793	Amortecedor Traseiro		Unid.	2	152,23	304,46	corven
794	Anti-Ferugem		Unid.	2	9,03	18,06	ajax
795	Bandeja Traseira		Unid.	2	169,17	338,34	axios
796	Batente Do Amortecedor Dianteiro		Unid.	8	94,09	752,72	axios
797	Batente Do Amortecedor Traseiro		Unid.	8	106,44	851,52	axios
798	Bateria		Unid.	1	294,62	294,62	heliar
799	Bico Injetor		Unid.	2	223,53	447,06	bosch
800	Caixa De Direçao		Unid.	1	511,70	511,70	ampli
801	Campana Traseira		Unid.	2	73,67	147,34	hipper freios
802	Caneletas De Teto		Unid.	1	134,01	134,01	centerparts
803	Caneletas Para As Portas		Unid.	1	115,95	115,95	centerparts
804	Cerpentilha Do Ar Condicionado		Unid.	1	850,61	850,61	original
805	Chave De Seta		Unid.	2	389,94	779,88	valeo
806	Correia Dentada		Unid.	1	104,90	104,90	dayco
807	Correia Do Ar Condicionado		Unid.	1	45,62	45,62	dayco
808	Coxim D/ Amortecedor		Unid.	8	19,88	159,04	axios
809	Disco De Freio Dianteiro		Unid.	2	83,00	166,00	hipper freios
810	Evaporador Fiat Palio		Unid.	1	739,41	739,41	original
811	Filtro De Ar		Unid.	10	16,46	164,60	bosch
812	Filtro De Oleo		Unid.	10	18,81	188,10	bosch
813	Filtro Secador Fiat Palio		Unid.	1	264,21	264,21	bosch
814	Gas R134 Carga		Unid.	1	257,57	257,57	original
Total=						**8.348,72**	

Lote 25 Veiculo: Fiat Palio Wk Attac 1.4 Placa Nck 8274							
815	Jb De Bucha Do Estabilizador		Unid.	1	21,89	21,89	jahu
816	Jb De Cabo De Vela		Unid.	1	98,73	98,73	bosch
817	Jb De Patins De Freio Traseiro		Unid.	1	45,21	45,21	bosch
818	Jb De Vela		Unid.	1	19,40	19,40	bosch
819	Limpa-Contato		Unid.	2	13,68	27,36	universal
820	Molejo Traseiro		Unid.	1	115,00	115,00	marchet
821	Oléo Compressor		Unid.	1	142,56	142,56	original
822	Pastilha De Freio		Unid.	1	49,22	49,22	bosch
823	Pivor		Unid.	2	39,12	78,24	SKF
824	Retrovisor Central		Unid.	1	111,20	111,20	metagal
825	Retrovisor Direito		Unid.	1	163,38	163,38	metagal
826	Retrovisor Esquerdo		Unid.	1	163,38	163,38	metagal
827	Rolamento Da Correia Dentada		Unid.	1	47,73	47,73	SKF
828	Rolamento Da Correia Do Ar		Unid.	2	39,76	79,52	SKF
829	Rolamento Dianteiro		Unid.	4	141,12	564,48	SKF
830	Rolalemto Traseiro		Unid.	4	95,12	380,48	SKF
831	Sensor De Rotação		Unid.	1	111,80	111,80	DPL
832	Terminal De Direção		Unid.	2	55,05	110,10	SKF
833	Pneu De Borracha Palio Aro 14 185/65 86t		Unid.	10	500,91	5009,10	Pirreli
Total=						**7.338,78**	
Lote 26 Serviços: De Mao De Obra Do Veiculo Fiat Palio Wk Attac 1.4							
834	Alinhamento		Serv.	1	38,02	38,02	-
835	Balanceamento		Serv.	1	38,02	38,02	-
836	Cambage		Serv.	1	57,02	57,02	-
837	Serviço De Suspençao		Serv.	1	456,19	456,19	-
838	Troca De Oleo		Serv.	1	28,51	28,51	-
Total=						**617,76**	
Veiculo L-200 Triton 3.2 4x4 Cabine Dupla Freios Abs Ar Condicionado Direção Hidraulica Motor Diesel Turbo Gls Ano 2013/2013							
Veiculo L-200 Triton 3.2 4x4 Cabine Dupla Ar Condicionado Motor Diesel Turbo Gl Gl Ano 2012/2013							
Veiculo L-200 Gl 4x4 Cabine Dupla Ar Condicionado Motor Diesel Turbo 2.5 Ano Fab. 2008/2008							
Veiculo Caminhoneta Ambulância Renalt Master 80m Soberana 114 Cavalos Motor Diesel Ano Fab 2007/2008							
Veiculo Caminhoneta Citroen Jamper Van M33m Microonibus 16 Passageiros Motor Diesel Ano Fab 2010/2011							
Veiculo Caminhoneta Ambulância Mercedes Bens Sprinter Motor Diesel Ano Fab 2010/2011							
Item	**Lote 27**						
839	Serviço De Injeção Eletronica		Serv.	25	427,68	10692,00	-
840	Serviço De Limpeza De Bico Injetor		Serv.	10	190,08	1900,80	-
841	Serviço De Instalação Elétrica		Serv.	10	237,60	2376,00	-
842	Serviço De Reparo De Motor De Arranque		Serv.	10	266,11	2661,10	-
843	Serviço Do Alternador		Serv.	10	237,60	2376,00	-
844	Serviço De Limpeza De Borboleta		Serv.	10	171,07	1710,70	-
845	Serviço De Alinhamento		Serv.	25	76,03	1900,75	-
846	Serviço De Cambagem		Serv.	10	76,03	760,30	-
847	Serviçode Balanceamento		Serv.	25	76,03	1900,75	-
848	Serviço De Desempenhar Roda		Serv.	25	57,02	1425,50	-
849	Serviço De Instalação De Chicote		Serv.	10	807,84	8078,40	-
850	Serviço De Troca De Gas Do Ar Condicionado		Serv.	10	190,08	1900,80	-
851	Serviço De Troca Do Rolamento Do Compressor		Serv.	10	95,04	950,40	-
852	Serviço De Revisao De Bomba De Alta		Serv.	10	332,64	3326,40	-
853	Serviço De Teste De Bico Injetor		Serv.	10	76,03	760,30	-
854	Serviço De Teste De Porte De Bico		Serv.	10	76,03	760,30	-
855	Serviço De Diagnostico De Injeçao		Serv.	10	171,07	1710,70	-
856	Serviço De Esmerilar Cabeçote Do Motor		Serv.	12	617,76	7413,12	-
857	Serviço De Retificar Biela		Serv.	18	332,64	5987,52	-
858	Serviço De Retificar Virabrequim		Serv.	12	665,28	7983,36	-
859	Serviço De Retificar Bloco		Serv.	18	760,32	13685,76	-
860	Serviço De Encamisar Bloco		Serv.	18	190,08	3421,44	-
861	Serviço De Plainar Bloco		Serv.	18	190,08	3421,44	-
862	Serviço De Tirar E Colocar Motor		Serv.	18	855,36	15396,48	-
863	Serviço De Descarbonizar Motor		Serv.	18	285,12	5132,16	-
Total=						**107.632,48**	
Saveiro Ambulância 2p 103 Cavalos Motor 1.6 Ano 2008/2009 Ndw 4150 Combustivel Alcool /Gasolina							
Fiat Uno 4 Portas Vidro Elétrico Motor 1.0 Flex Ano Fab. 2013/2013							
Corsa Classic 4p Motor Flex 1.0 Vidro Eletrico Ar Condicionado Freis Abs Air Bag Duplo Ano Fab 2013/2014							
Corsa Pick-Up 1.6 Ar Condicionado Combustível A Gasolina Ano Fab. 2002/2003							
Corsa Classic 4 Portas 1.0 Ar Condicionado Ano Fab. 2012/2012							
Lote 28							
864	Serviço De Injeção Eletronica		Serv.	25	332,64	8316,00	-
865	Serviço De Limpeza De Bico Injetor		Serv.	15	171,07	2566,05	-
866	Serviço De Instalação Elétrica		Serv.	15	380,16	5702,40	-
867	Serviço De Reparo De Motor De Arranque		Serv.	15	95,04	1425,60	-
868	Serviço Do Alternador		Serv.	15	171,07	2566,05	-
869	Serviço De Limpeza De Borboleta		Serv.	15	114,05	1710,75	-
870	Serviço De Alinhamento		Serv.	20	38,02	760,40	-
871	Serviço De Cambagem		Serv.	15	57,02	855,30	-
872	Serviçode Balanceamento		Serv.	20	38,02	760,40	-
873	Serviço De Desempenhar Roda		Serv.	50	85,54	4277,00	-
874	Serviço De Instalação De Chicote		Serv.	30	570,24	17107,20	-
875	Serviço De Troca De Gas Do Ar Condicionado		Serv.	20	285,12	5702,40	-
876	Serviço De Troca Do Rolamento Do Compressor		Serv.	15	114,05	1710,75	-
877	Serviço De Revisao De Bomba De Alta		Serv.	15	380,16	5702,40	-
878	Serviço De Teste De Bico Injetor		Serv.	15	95,04	1425,60	-
879	Serviço De Teste De Porte De Bico		Serv.	15	95,04	1425,60	-
880	Serviço De Diagnostico De Injeçao		Serv.	15	114,05	1710,75	-
881	Serviço De Retificar Biela		Serv.	10	142,56	1425,60	-
882	Serviço De Retificar Virabrequim		Serv.	10	332,64	3326,40	-
883	Serviço De Retificar Bloco		Serv.	10	665,28	6652,80	-

884	Serviço De Encamisar Bloco		Serv.	15	190,08	2851,20	-
885	Serviço De Plainar Bloco		Serv.	15	171,07	2566,05	-
886	Serviço De Tirar E Colocar Motor		Serv.	15	760,32	11404,80	-
887	Serviço De Descarbonizar Motor		Serv.	15	190,08	2851,20	-
Total=						**94.802,70**	
Lote 29 Veiculo L-200 Triton 3.2 4x4 Cabine Dupla Freios Abs Ar Condicionados Direção Hidraulica Acessórios							
888	Amortecedor Dianteiro		Kit.	1	292,91	292,91	corven
889	Manopla Do Cambio		Unid.	2	95,04	190,08	corcerama
890	Para-Choque Dianteiro		Pç.	1	2040,51	2040,51	DTS
891	Pivô Da Suspensão		Unid.	4	219,36	877,44	SKF
892	Rolamento Tensor Da Correia Dentada		Unid.	1	236,65	236,65	SKF
893	Válvula Termostática		Unid.	1	359,25	359,25	Valclei
Sistemas De Freio/ Diferencial/ Suspensao							
894	Bandeja Dianteira Inferior Lado Direito		Pç.	2	869,62	1739,24	axios
895	Bandeja Dianteira Inferior Lado Esquerdo		Pç.	2	869,62	1739,24	axios
896	Bieleta Completa (Tortão)		Pç.	1	109,30	109,30	axios
897	Bieleta Da Barra Estabilizadora		Unid.	4	80,78	323,12	axios
898	Bucha Algema Feixe De Mola Traseiro		Pç.	4	84,59	338,36	axios
899	Bucha Da Bandeja		Kit.	4	83,64	334,56	axios
890	Bucha Do Amortecedor Inferior Com Pino		Pç.	4	17,11	68,44	axios
891	Bucha Do Amortecedor Traseiro		Pç.	4	11,40	45,60	axios
892	Bucha Inferior Amortecedor Traseiro		Pç.	4	11,40	45,60	axios
893	Cabo De Freio De Mão		Unid.	1	326,94	326,94	fania
894	Campana De Freio Traseiro		Unid.	2	159,67	319,34	hipper freios
895	Disco De Freio Dianteiro		Pç.	4	157,77	631,08	hipper freios
896	Lona De Freio Traseiro		Jg.	4	245,20	980,80	lona flex
897	Parafuso Da Roda		Unid.	16	15,21	243,36	fey
898	Pastilha De Freio		Jg.	4	169,17	676,68	bosch
899	Pivô Da Bandeja Inferior		Unid.	4	178,68	714,72	SKF
900	Pivô Da Bandeja Superior		Unid.	4	109,30	437,20	SKF
901	Pivôs Braço Auxiliar		Kit.	2	268,96	537,92	SKF
902	Rolamento Da Roda Dianteria Externo		Pç.	2	653,88	1307,76	SKF
903	Rolamento Da Roda Dianteira Interno		Pç.	2	653,88	1307,76	SKF
904	Rolamento Da Roda Traseira Interno		Pç.	2	179,63	359,26	SKF
905	Rolamento Da Roda Traseira Interno		Pç.	2	188,18	376,36	SKF
Total=						**16.959,48**	
Lote 30 Motor/ Direção Hidraulica / Caixa De Marcha / Escapamento							
906	Bomba Dágua		Pç.	1	632,97	632,97	schadek
907	Bomba Do Reservatorio De Agua Ou Galosina		Unid.	1	84,59	84,59	corcerama
908	Braço Auxiliar Da Direção Hidraulica Lado Motorista		Pç.	1	270,86	270,86	patral
909	Braço Auxiliar Da Direção Hidraulica Lado Passageiro		Pç.	1	284,17	284,17	patral
910	Cilindro De Embreagem Auxiliar		Pç.	1	1005,52	1005,52	controil
911	Cilindro De Embreagem Mestre		Pç.	1	1194,65	1194,65	controil
912	Correia Dentada Do Motor		Unid.	2	141,61	283,22	dayco
913	Correia Do Ar Condicionado		Pç.	2	56,07	112,14	dayco
915	Coxim Do Cambio		Pç.	4	391,56	1566,24	axios
916	Coxim Do Motor Dir/Esquerdo Hidraulico		Pç.	4	318,38	1273,52	nakamoto
917	Coxim Do Motor Lado Direito		Pç.	4	318,38	1273,52	nakamoto
918	Coxim Do Motor Lado Esquerdo		Pç.	4	318,38	1273,52	nakamoto
919	Escapamento Saida Do Motor		Pç.	1	1874,19	1874,19	nakamoto
920	Filtro De Ar		Unid.	2	83,64	167,28	scapex
921	Filtro De Combustivel		Unid.	2	85,54	171,08	bosch
922	Filtro De Oleo		Unid.	2	61,78	123,56	bosch
923	Mangueira Da Direção Hidraulica		Unid.	2	212,89	425,78	bosch
924	Modulo De Válvula		Pç.	2	6222,27	12444,54	original
925	Protetor De Carte		Unid.	1	811,64	811,64	original
Total=						**25.272,99**	
Lote 31 Parte Eletrica/Injeção Eletronica/Ar Condicionado							
926							
927	Buchas Do Motor De Arranque		Unid.	5	23,76	118,80	zem
928	Cabo De Vela		Jg.	2	359,25	718,50	bosch
929	Carga De Gás		Unid.	2	142,56	285,12	original
930	Filtro De Cabine		Unid.	1	111,20	111,20	bosch
931	Filtro Secador		Unid.	1	106,44	106,44	bosch
932	Flauta De Injecao		Unid.	1	2266,70	2266,70	bosch
933	Induzido		Unid.	1	280,37	280,37	bosch
934	Lâmapada Do Farol		Unid.	4	30,41	121,64	osram
935	Lanterna De Fraio Lado Direito		Unid.	1	401,07	401,07	AF
936	Lanterna De Fraio Lado Esquerdo		Unid.	1	401,07	401,07	AF
937	Lanterna De Placa Lado Motorista		Unid.	1	177,72	177,72	AF
938	Lanterna De Placa Lado Passageiro		Unid.	1	177,72	177,72	AF
939	Regulador De Voltagem		Unid.	2	340,24	680,48	bosch
940	Rele De Ignição		Unid.	2	109,30	218,60	bosch
941	Rele De Vela De Ingniçao		Unid.	2	169,17	338,34	bosch
942	Rele Do Farol		Unid.	2	118,80	237,60	bosch
943	Sensor De Explosão / Corpo Borboleta		Unid.	2	549,33	1098,66	bosch
944	Valvula Termostato		Unid.	2	321,24	642,48	Valclei
945	Vela De Ignição		Jg.	4	83,64	334,56	bosch
Total=						**8.717,07**	
Lote 32 Veiculo L-200 Triton 3.2 4x4 Cabine Dupla Ar Condicionado Motor Diesel Turbo Gl Gl Ano 2012/2013 Acessórios							
946	Borrachas Amortecedor Dianteiro		Kit.	2	15,21	30,42	axios
947	Limpador Do Para-Brisa (Par)		Unid.	2	64,63	129,26	bosch
948	Para-Choque Dianteiro		Pç.	1	2040,51	2040,51	original
949	Pivô Da Suspensão		Unid.	8	178,68	1429,44	original
950	Rolamento Tensor Da Correia Dentada		Unid.	2	236,65	473,30	SKF
951	Valvula Termostática		Unid.	2	365,90	731,80	Valclei
	Sistema De Freio/ Diferencial/ Suspensao						

952	Amortecedor Dianteiro		Pç.	1	287,02	287,02	corven
953	Amortecedor Traseiro		Pç.	1	243,30	243,30	corven
954	Bandeja Dianteira Inferior Lado Direito		Pç.	2	869,62	1739,24	axios
955	Bandeja Dianteira Inferior Lado Esquerdo		Pç.	2	869,62	1739,24	axios
956	Campana De Freio Traseiro		Unid.	2	159,67	319,34	hipper freios
957	Disco De Freio Dianteiro		Pç.	4	157,77	631,08	hipper freios
958	Lona De Freio Traseiro		Jg.	4	245,20	980,80	mg freios
959	Parafuso Da Roda		Unid.	16	15,21	243,36	fey
960	Pastilha De Freio		Jg.	4	169,17	676,68	bosch
961	Pivô Da Bandeja Inferior		Unid.	4	178,68	714,72	SKF
962	Pivô Da Bandeja Superior		Unid.	4	147,31	589,24	SKF
963	Pivôs Braço Auxiliar		Kit.	4	268,96	1075,84	trw
964	Rolamento Da Roda Dianteria Externo		Pç.	4	653,88	2615,52	SKF
965	Rolamento Da Roda Dianteira Interno		Pç.	4	653,88	2615,52	SKF
966	Rolamento Da Roda Traseira Interno		Pç.	4	179,63	718,52	SKF
967	Rolamento Da Roda Traseira Externo		Pç.	4	188,18	752,72	SKF
968	Rolamento Diferencial		Pç.	2	270,86	541,72	SKF
Total=						**21.318,59**	
Lote 33 Motor/ Direçao Hidraulica / Caixa De Marcha / Escapamento							
969	Bico Injetor		Unid.	4	1839,02	7356,08	bosch
970	Bomba Dágua		Pç.	2	632,97	1265,94	schadek
971	Bomba De Direção Hidraulica		Pç.	2	3970,77	7941,54	original
972	Braço Auxiliar Da Direção Hidraulica Lado Motorista		Pç.	2	270,86	541,72	adacoplan
973	Braço Auxiliar Da Direção Hidraulica Lado Passageiro		Pç.	2	284,17	568,34	adacoplan
974	Caixa De Direçao Hidraulica		Pç.	1	3796,85	3796,85	trw
975	Cilindro De Embreagem Auxiliar		Pç.	1	1005,52	1005,52	SKF
976	Cilindro De Embreagem Mestre		Pç.	1	1194,65	1194,65	SKF
977	Correia Do Ar Condicionado		Pç.	1	56,07	56,07	dayco
979	Coxim Do Cambio		Pç.	2	391,56	783,12	dayco
980	Coxim Do Motor Dir/Esquerdo Hidraulico		Pç.	2	318,38	636,76	axios
981	Coxim Do Motor Lado Direito		Pç.	2	318,38	636,76	axios
982	Coxim Do Motor Lado Esquerdo		Pç.	2	318,38	636,76	axios
983	Filtro De Ar		Unid.	4	83,64	334,56	bosch
984	Filtro De Combustivel		Unid.	4	85,54	342,16	bosch
985	Filtro De Oleo		Unid.	4	61,78	247,12	bosch
986	Modulo De Válvula		Pç.	2	6222,27	12444,54	bosch
987	Radiador Do Motor		Unid.	1	2329,43	2329,43	original
Total=						**42.117,92**	
Lote 34 Parte Eletrica/ Injeção Eletronica / Ar Condicionado							
988	Atuador De Marcha Lenta		Unid.	2	425,78	851,56	bosch
989	Bateria De 60 Amperes		Unid.	1	375,41	375,41	heliar
990	Bendix		Unid.	2	203,39	406,78	zen
991	Bobina De Ignição		Unid.	1	826,85	826,85	bosch
993	Buchas Do Motor De Arranque		Unid.	10	23,76	237,60	bosch
994	Carga De Gás		Unid.	2	142,56	285,12	zen
995	Corpo De Boleta		Unid.	2	2469,14	4938,28	original
996	Evaporador Serpentina		Unid.	2	1397,09	2794,18	original
997	Gas De Limpeza		Unid.	1	104,54	104,54	original
998	Lampada Do Farol		Unid.	2	30,41	60,82	original
999	Lanterna De Freio Lado Direito		Unid.	1	401,07	401,07	osran
1000	Lanterna De Freio Lado Esquerdo		Unid.	1	401,07	401,07	cofran
1001	Motor De Aranque Completo		Pç.	1	1773,45	1773,45	cofran
1002	Parafuso De Regulagem Do Farol		Unid.	4	11,40	45,60	bosch
1003	Porta Escova		Unid.	2	134,96	269,92	original
1005	Regulador De Voltagem		Unid.	2	340,24	680,48	bosch
1006	Valvula Termostato		Unid.	2	321,24	642,48	Valclei
Total=						**15.095,21**	
Lote 35 Veiculo L-200 Gl 4x4 Cabine Dupla Ar Condicionado Motor Diesel Turbo 2.5 Ano Fab. 2008/2008 Acessórios							
1007	Borrachas Amortecedor Dianteiro		Kit.	2	15,21	30,42	axios
1008	Pivô Da Suspensão		Unid.	8	109,30	874,40	SKF
1009	Rolamento Tensor Da Correia Dentada		Unid.	2	204,34	408,68	SKF
Sistema De Freio/ Diferencial/ Suspensao							
1010	Amortecedor Dianteiro		Pç.	1	178,68	178,68	corven
1011	Amortecedor Traseiro		Pç.	1	191,98	191,98	corven
1012	Bandeja Dianteira Inferior Lado Direito		Pç.	1	773,63	773,63	imperio
1013	Bandeja Dianteira Inferior Lado Esquerdo		Pç.	1	773,63	773,63	imperio
1014	Barra De Reforço Da Suspensão		Pç.	1	380,16	380,16	original
1015	Bieleta Completa (Torcão)		Pç.	1	109,30	109,30	original
1016	Bieleta Da Barra Estabilizadora		Unid.	1	80,78	80,78	original
1017	Bucha Algema Feixe De Mola Traseiro		Pç.	2	84,59	169,18	lonil
1018	Bucha Da Bandeja		Kit.	2	83,64	167,28	lonil
1019	Bucha Do Amortecedor Inferior Com Pino		Pç.	2	17,11	34,22	lonil
1020	Bucha Do Amortecedor Traseiro		Pç.	2	11,40	22,80	lonil
1021	Bucha Inferior Amortecedor Traseiro		Pç.	2	11,40	22,80	lonil
1022	Buchas Traseiro		Kit.	2	423,88	847,76	lonil
1023	Campana De Freio Traseiro		Unid.	2	174,87	349,74	hipper freios
1025	Disco De Freio Dianteiro		Pç.	4	165,37	661,48	hipper freios
1026	Flexivel Do Freio Dianteiro		Unid.	2	99,79	199,58	patraL
1028	Jinta Da Arvore Do Mancal		Unid.	2	1464,57	2929,14	sabo
1029	Lona De Freio Traseiro		Jg.	4	245,20	980,80	bosch
1030	Parafuso Da Roda		Unid.	16	15,21	243,36	fey
1031	Pastilha De Freio		Jg.	4	169,17	676,68	bosch
1032	Pivô Da Bandeja Inferior		Unid.	4	109,30	437,20	SKF
1033	Pivô Da Bandeja Superior		Unid.	4	109,30	437,20	SKF
1034	Pivos Braço Auxiliar		Kit.	2	268,96	537,92	SKF
1035	Reforço Da Suspensão Traseira		Pç.	2	770,77	1541,54	original
1036	Rolamento Da Roda Dianteria Externo		Pç.	2	146,36	292,72	SKF
1037	Rolamento Da Roda Dianteira Interno		Pç.	2	147,31	294,62	SKF

1038	Rolamento Da Roda Traseira Interno		Pç.	2	128,30	256,60	SKF
1039	Rolamento Da Roda Traseira Externo		Pç.	2	146,36	292,72	SKF
Total=						**15.196,94**	
Lote 36 Motor/ Direçao Hidraulica / Caixa De Marcha / Escapamento							
1040	Acionador Da Correia Dentada		Unid.	1	267,06	267,06	dayco
1041	Bico Injetor		Unid.	4	391,56	1566,24	original
1042	Bomba Dágua		Pç.	1	549,43	549,43	schadek
1043	Bomba De Direção Hidraulica		Pç.	1	3760,73	3760,73	original
1044	Bomba Do Reservatorio De Agua Ou Galosina		Unid.	1	84,59	84,59	bosch
1045	Braço Auxiliar Da Direçao Hidraulica Lado Motorista		Pç.	2	270,86	541,72	trw
1046	Braço Auxiliar Da Direçao Hidraulica Lado Passageiro		Pç.	2	284,17	568,34	trw
1047	Cilindro De Embreagem Auxiliar		Pç.	2	492,31	984,62	controil
1048	Cilindro De Embreagem Mestre		Pç.	2	474,25	948,50	controil
1049	Correia Para Comando De Válvulas		Unid.	2	84,59	169,18	dayco
1050	Coxim Do Cambio		Pç.	4	391,56	1566,24	axios
1052	Coxim Do Motor Lado Direito		Pç.	4	318,38	1273,52	axios
1053	Coxim Do Motor Lado Esquerdo		Pç.	4	318,38	1273,52	axios
1054	Filtro De Ar		Unid.	2	83,64	167,28	tecfil
1055	Filtro De Combustivel		Unid.	2	85,54	171,08	tecfil
1056	Filtro De Oleo		Unid.	2	488,51	977,02	tecfil
1057	Modulo De Válvula		Pç.	2	6222,27	12444,54	original
1058	Protetor De Carte		Unid.	1	811,64	811,64	igasa
1059	Tampa Do Oleo Do Motor		Unid.	2	31,36	62,72	rochester
1060	Veda Escape		Unid.	4	39,92	159,68	unifort
Total=						**28.347,65**	
Lote 37 Parte Eletrica/ Injeção Eletronica / Ar Condicionado							
1061	Bateria De 60 Amperes		Unid.	2	375,41	750,82	heliar
1062	Bendix		Unid.	1	203,39	203,39	bosch
1063	Bobina De Campo		Unid.	1	302,23	302,23	bosch
1064	Bobina De Ignição		Unid.	1	826,85	826,85	bosch
1066	Buchas Do Motor De Arranque		Unid.	4	23,76	95,04	bosch
1067	Cabo De Vela		Jg.	1	359,25	359,25	bosch
1068	Carga De Gás		Unid.	2	142,56	285,12	original
1069	Chave De Seta		Unid.	2	1180,39	2360,78	marilia
1070	Farol Lado Direito		Unid.	1	741,31	741,31	orgus
1071	Farol Lado Esquerdo		Unid.	1	741,31	741,31	orgus
1072	Flauta De Injecao		Unid.	2	2810,33	5620,66	original
1073	Gas De Limpeza		Unid.	2	114,05	228,10	original
1074	Induzido		Unid.	2	234,75	469,50	bosch
1075	Interruptor Trava E Destrava A Porta		Unid.	4	811,64	3246,56	original
1076	Lampada Do Farol		Unid.	4	30,41	121,61	DPL
1077	Lanterna De Freio Lado Direito		Unid.	1	212,89	212,89	centerparts
1078	Lanterna De Freio Lado Esquerdo		Unid.	1	212,89	212,89	centerparts
1079	Lanterana De Placa Lado Motorista		Unid.	1	106,44	106,44	centerparts
1080	Lanterna De Placa Lado Passageiro		Unid.	1	106,44	106,44	centerparts
1081	Modulo De Ignição		Pç.	1	6195,37	6195,37	original
1082	Motor De Aranque Completo		Pç.	1	1499,73	1499,73	bosch
1083	Óleo Comprenssor		Unid.	2	114,04	228,08	original
1084	Rele De Ignição		Unid.	4	39,92	159,68	original
1085	Vela De Ignição		Jg.	4	273,72	1094,88	bosch
1086	Filtro De Oleo		Unid.	10	46,56	465,60	tecfil
1087	Coifa Da Homo Cinética		Unid.	2	77,93	155,86	garma
1088	Coifa Lado Da Caixa		Unid.	2	83,63	167,26	garma
1089	Guias De Valvulas De Admissao		Kit.	2	23,76	47,52	original
1090	Guias De Valvulas De Escape		Kit.	2	23,76	47,52	original
1091	Homocinética		Unid.	2	689,04	1378,08	garma
1092	Junta Da Saída Do Coletor		Unid.	2	27,56	55,12	patraL
1093	Junta Do Coletor		Unid.	2	33,26	66,52	patraL
1094	Junta Do Motor		Kit.	2	843,00	1686,00	patraL
1095	Pinos Guias Das Bielas		Unid.	10	19,95	199,50	original
1096	Pinos Guias Do Mancal		Unid.	10	19,95	199,50	original
1097	Protetor De Carte		Pç.	1	830,65	830,65	igasa
1098	Retentor Eixo Comando De Valvulas		Unid.	4	39,92	159,68	original
1099	Retentor Traseiro Viraquebrim		Unid.	4	134,00	536,00	sabo
1100	Rolamanto Da Corrreia Dentada		Unid.	2	204,33	408,66	dayco
1111	Rolamento Do Virabrequim		Pç.	2	93,14	186,28	dayco
1112	Tampa De Valvula		Pç.	4	871,51	3486,04	decar
1113	Tampa Do Reservatorio Do Radiador		Unid.	4	18,05	72,20	rochester
1114	Terminal De Direção Lado Direito		Unid.	2	83,63	167,26	SKF
1.115	Terminal De Direção Lado Esquerdo		Unid.	2	83,63	167,26	SKF
1116	Tuchos De Valvula		Unid.	10	203,38	2033,80	rochester
1117	Valvulas De Admissao		Unid.	8	45,61	364,88	rochester
1118	Valvulas De Escape		Unid.	8	45,61	364,88	original
1119	Vareta De Valvulas		Unid.	8	55,12	440,96	original
1120	Viraquebrim		Pç.	1	2848,34	2848,34	original
Total=						**42.704,30**	
Lote 38 Ar Condicionado							
1121	Carga De Gás		Unid.	4	123,55	494,20	original
1122	Compressor De Ar		Pç.	1	4365,06	4365,06	original
1123	Condensador De Ar		Pç.	1	2291,41	2291,41	original
1124	Coifa Da Alavanca Do Cambio		Unid.	2	213,84	427,68	rochester
1125	Esguincho Dágua Do Parabrisa		Unid.	2	96,94	193,88	rochester
1126	Fechadura Da Porta Dianteira Lado Motorista		Unid.	2	391,56	783,12	universal
Total=						**8.555,35**	
Lote 39 Parte Eletrica Injecao Eletronica							
1127	Alternador		Unid.	1	1663,38	1663,38	bosch
1128	Atuador De Marcha Lenta		Unid.	2	568,34	1136,68	bosch
1129	Automatico		Unid.	2	400,12	800,24	bosch

1130	Bendix		Unid.	2	318,38	636,76	bosch
1131	Bico Injetor		Unid.	4	365,90	1463,60	bosch
1132	Bobina De Ignição		Unid.	2	826,85	1653,70	bosch
1133						0,00	original
1134	Buchas Do Motor De Arranque		Unid.	2	15,21	30,42	original
1135	Cabo De Vela De Igniçao		Jg.	4	359,25	1437,00	bosch
1136	Lampada Da Lanterna De Placa		Unid.	4	3,80	15,20	DPL
1137	Parafuso De Regulagem Do Farol		Unid.	4	11,40	45,60	original
1138	Pino Da Trava Da Porta Traseira Lado Motorista		Unid.	4	27,56	110,24	rochester
1139	Pino Da Trava Da Porta Traseira Lado Passageiro		Unid.	4	27,56	110,24	rochester
1141	Regulador De Voltagem		Unid.	2	213,84	427,68	original
1142	Rele De Farol		Unid.	2	144,46	288,92	bosch
1143	Rele De Partida		Unid.	2	144,46	288,92	original
1144	Rele Do Pisca		Unid.	2	144,46	288,92	original
1145	Vela De Ignição		Jg.	2	83,64	167,28	marilia
Total=						**10.564,78**	
Corsa Classic 4 Portas 1.0 Ar Condicionado Ano Fab. 2012/2012							
Sistema De Freio / Roda Dianteira/ Rodado Traseiro/ Suspensao/ Escapamento							
Lote 40							
1146	Amortecedor Dianteiro		Unid.	2	308,88	617,76	corven
1147	Amortecedor Traseiro		Kit.	2	106,44	212,88	corven
1148	Bandeja Lado Direito		Pç.	2	241,40	482,80	axios
1149	Bandeja Lado Esquerdo		Pç.	2	241,40	482,80	axios
1150	Batente Do Amortecedor Dianteiro		Unid.	2	144,46	288,92	axios
1151	Batente Do Amortecedor Traseiro		Unid.	2	80,78	161,56	axios
1152	Borracha Do Escapamento		Unid.	4	11,40	45,60	G&B
1153	Bucha Braço Auxiliar		Unid.	4	95,99	383,96	axios
1154	Bucha Da Bandeja Traseira		Unid.	4	80,78	323,12	axios
1157	Cilindro Da Roda Dianteira		Unid.	4	811,64	3246,56	controil
1158	Cilindro Da Roda Traseira		Unid.	4	49,42	197,68	controil
1159	Cilindro Mestre Do Freio		Unid.	4	214,37	857,48	controil
1160	Cubo De Roda Com Rolamento Traseiro		Pç.	2	365,90	731,80	controil
1161	Disco De Freio		Pç.	4	80,78	323,12	controil
1162	Escapamento Parte Traseira		Unid.	2	212,89	425,78	hipper freios
1163	Lona De Freio Traseiro		Jg.	4	11,40	45,60	hipper freios
1164	Pastilha De Freio Dianteiro		Jg.	8	84,59	676,72	scapex
1165	Pivô Da Suspensão		Unid.	4	64,63	258,52	lonaflex
1167	Rolamento Da Roda Dianteira		Unid.	4	93,14	372,56	SKF
1168	Rolamento Da Roda Traseira		Unid.	4	365,90	1463,60	SKF
1169	Sapata De Freio Traseiro		Kit.	2	106,44	212,88	bosch
Total=						**11.811,70**	
Lote 41 Motor/ Embreagem / Direção							
1170	Bomba Dágua		Unid.	1	97,05	97,05	bosch
1171	Bomba De Oleo		Unid.	1	309,83	309,83	bosch
1172	Bronzina De Bielas		Kit.	2	118,80	237,60	original
1173	Bronzina De Mancal		Kit.	2	174,87	349,74	original
1174	Bucha De Bielas		Kit.	4	42,77	171,08	original
1175	Bucha De Comando		Kit.	4	61,78	247,12	original
1176	Carcaça Válvulas Termostática		Pç.	2	185,33	370,66	valclei
1177	Cilindro Mestre De Embreagem		Pç.	2	387,76	775,52	controil
1178	Comando De Valvula		Pç.	2	621,56	1243,12	original
1179	Correia Dentada		Unid.	2	26,61	53,22	dayco
1180	Coxim Dom Cambio		Unid.	2	283,22	566,44	axios
1181	Coxim Do Motor Lado Cambio		Unid.	2	191,98	383,96	axios
1182	Coxim Do Motor Lado Direito		Unid.	2	191,98	383,96	axios
1183	Coxim Do Motor Lado Esquerdo		Unid.	2	557,88	1115,76	axios
1184	Embreagem		Kit.	1	381,11	381,11	luck
1185	Embreagem (Disco, Platô E Rolamento)		Kit.	1	381,11	381,11	luck
1185	Filtro De Ar		Unid.	4	23,76	95,04	tecfil
1186	Filtro De Oleo		Unid.	4	17,11	68,44	tecfil
1187	Coifa Da Homocinética		Unid.	4	33,26	133,04	garma
1188	Coifa Lado Da Caixa		Unid.	4	37,07	148,28	garma
1189	Guias De Valvulas De Admissao		Kit.	4	23,76	95,04	original
1190	Guaias De Valvulas De Escape		Kit.	4	23,76	95,04	original
1191	Homocinética		Unid.	4	188,18	752,72	garma
1192	Junta Da Saída Do Coletor		Unid.	4	19,96	79,84	patraL
1193	Junta Do Coletor		Unid.	4	19,01	76,04	patraL
1194	Junta Do Motor		Kit.	4	434,33	1737,32	sabo
1195	Pinos Guias Das Bielas		Unid.	10	15,21	152,10	original
1196	Pinos De Guias Do Mancal		Unid.	10	15,21	152,10	original
1197	Protetor De Carte		Pç.	1	84,59	84,59	igasa
1198	Radiador Do Motor		Pç.	1	308,88	308,88	valeo
1199	Retentor Eixo Comando De Valvulas		Unid.	4	24,71	98,84	sabo
1200	Retentor Traseiro Viraquebrim		Unid.	4	114,05	456,20	sabo
1201	Rolamento Da Correia Dentada		Unid.	4	108,35	433,40	SKF
1202	Rolamento Do Virabrequim		Pç.	4	33,26	133,04	SKF
1203	Tampa De Valvula		Pç.	4	150,16	600,64	G&B
1204	Tampa Do Reservatorio Do Radiador		Unid.	4	23,76	95,04	G&B
1205	Terminal Direção Lado Direito		Unid.	8	46,57	372,56	SKF
1206	Terminal Direção Lado Esquerdo		Unid.	8	46,57	372,56	SKF
1207	Tucho De Valvulas		Unid.	10	36,12	361,20	original
1208	Valvula Termostatica		Unid.	4	90,29	361,16	valclei
1209	Viraquebrim		Pç.	1	816,39	816,39	original
Total=						**15.146,78**	
Lote 42 Ar Condicionado/ Acessórios							
1210	Carga De Gás		Unid.	4	123,55	494,20	original
1211	Valvula Pressostato		Unid.	4	118,80	475,20	original
1212	Valvula Schirader		Unid.	4	23,76	95,04	original

1213	Valvula Termostato		Unid.	4	134,01	536,04	original
1214	Canaleta		Unid.	4	118,80	475,20	centerparts
1215	Coifa Da Alavanca Do Cambio		Unid.	4	213,84	855,36	centerparts
1216	Esguincho Dágua Do Parabrisa		Unid.	2	83,64	167,28	centerparts
1217	Grampo De Revestimento Lateral Portas		Unid.	4	23,76	95,04	centerparts
1218	Palheta Do Limpador Para-Brisa		Unid.	4	49,42	197,68	bosch
1219	Para-Choque Dianteiro Preto		Unid.	1	815,44	815,44	DTS
1220	Reservatorio De Agua Do Limpador De Parabrisa		Unid.	2	80,78	161,56	gonel
1221	Reservatorio De Agua Do Radiado		Unid.	2	42,77	85,54	gonel
1222	Reservatorio De Partida A Frio		Unid.	2	96,94	193,88	gonel
1223	Reservatorio Externo Lado Motorista (Controle Manual)		Unid.	1	402,97	402,97	original
1224	Reservatorio Externo Lado Passageiro (Controle Manual)		Unid.	1	402,97	402,97	original
1225	Suporte Da Ponta Do Para-Choque Dianteiro		Unid.	4	99,79	399,16	amalcaburio
1226	Suporte Do Para-Choque Traseiro		Unid.	4	99,79	399,16	amalcaburio
1227	Suporte Do Quebra Sol		Unid.	1	217,64	217,64	centerparts
Total=						**6.469,36**	
Lote 43 Parte Eletrica/ Injeção Eletronica							
1228	Alternador		Unid.	1	811,64	811,64	bosch
1229	Automatico		Unid.	2	191,03	382,06	bosch
1230	Bendix		Unid.	2	177,72	355,44	bosch
1231	Bobina De Ignição		Unid.	2	422,93	845,86	bosch
1232	Bomba De Combustivel Completa		Unid.	2	974,16	1948,32	bosch
1233	Buchas De Motor De Arrenque		Unid.	2	23,76	47,52	bosch
1234	Cabo De Vela De Igniçao		Jg.	4	137,81	551,24	bosch
1235	Fusivel 30 Amperes		Unid.	20	1,90	38,00	marilia
1236	Fusivel De Lamina		Unid.	20	1,90	38,00	marilia
1237	Lampada Da Lanterna De Placa		Unid.	10	11,40	114,00	DPL
1238	Lampada Do Farol		Unid.	4	30,41	121,64	DPL
1239	Lampada Do Freio/Meia Luz		Unid.	4	3,80	15,20	DPL
1240	Lampada Do Pisca		Unid.	8	3,80	30,40	DPL
1241	Lanerna Dianteira Lado Motorista		Unid.	1	179,63	179,63	centerparts
1242	Lanterna Dianteira Lado Passageiro		Unid.	1	179,63	179,63	centerparts
1243	Lanterna Traseira Com Ré Fumê Lado Do Motorista		Unid.	1	340,24	340,24	centerparts
1244	Lanterna Traseira Com Ré Fumê Lado Do Passageiro		Unid.	1	340,24	340,24	centerparts
1245	Pino Da Trava Da Porta Traseira Lado Motorista		Unid.	2	19,96	39,92	rochester
1246	Pino Da Trava Da Porta Traseira Lado Motorista		Unid.	2	19,96	39,92	rochester
1247	Porta Escova		Unid.	4	115,95	463,80	original
1248	Refil Da Bomba De Combustivel		Unid.	2	210,04	420,08	original
1249	Regulador De Voltagem		Unid.	2	156,82	313,64	original
1250	Vela De Ignição		Jg.	4	85,54	342,16	bosch
Total=						**7.958,58**	
Corsa Pick-Up 1.6 Ar Condicionado Combustível A Gasolina Ano Fab. 2002/2003							
Sistemas De Freios / Roda Dianteira/ Rodado Traseiro/ Suspensao/Escapamento							
Lote 44							
1251	Amortecedor Dianteiro		Unid.	1	201,48	201,48	corven
1252	Amortecedor Traseiro		Unid.	1	213,84	213,84	corven
1253	Bandeja Lado Direito		Pç.	1	283,22	283,22	imperio
1254	Bandeja Lado Esquerdo		Pç.	1	283,22	283,22	imperio
1255	Batente Do Amortecedor Dianteiro		Unid.	4	106,44	425,76	axios
1256	Batente Do Amortecedor Traseiro		Unid.	4	80,78	323,12	axios
1257	Borracha Do Escapamento		Unid.	4	11,40	45,60	G&B
1258	Bucha Braço Auxiliar		Unid.	8	80,78	646,24	axios
1259	Bucha Da Bandeja Traseira		Unid.	4	85,54	342,16	axios
1262	Batente Do Amortecedor Dianteiro		Unid.	4	106,44	425,76	axios
1263	Batente Do Amortecedor Traseiro		Unid.	4	80,78	323,12	axios
1264	Borracha Do Escapamento		Unid.	4	11,40	45,60	G&B
1265	Bucha Braço Auxiliar		Unid.	8	80,78	646,24	axios
1266	Bucha Da Bandeja Traseira		Unid.	4	85,54	342,16	axios
1269	Disco De Freio		Pç.	2	51,32	102,64	hipper freios
1270	Lona De Freio Traseiro		Jg.	2	14,26	28,52	lonaflex
1271	Mola De Suspensão		Unid.	4	79,83	319,32	marchetti
1272	Pastilha De Freio Dianteiro		Jg.	4	80,78	323,12	bosch
1273	Pivô Da Suspensão		Unid.	4	57,02	228,08	SKF
1275	Rolamanto Da Roda Dianteira		Unid.	4	84,59	338,36	SKF
1276	Rolamanto Da Roda Traseira		Unid.	4	51,32	205,28	SKF
1277	Sapata De Freio Traseiro		Kg	2	106,44	212,88	bosch
1278	Tampor De Freio		Pç.	2	74,13	148,26	hipper freios
Total=						**6.453,98**	
Lote 45 Parte Eletrica / Injeçao Eletronica							
Motor/ Embreagem / Direção							
1279	Abraçadeiras		Unid.	50	2,14	107,00	rochester
1280	Anel Do Viraquebrim		Unid.	10	98,84	988,40	rochester
1281	Arruelas De Encosto		Kit.	10	33,26	332,60	rochester
1282	Bomba Dágua		Unid.	1	93,14	93,14	shardeck
1283	Bomba De Oleo		Unid.	1	309,83	309,83	bosch
1284	Bronzina De Bielas		Kit.	2	118,80	237,60	original
1285	Bronzina De Mancal		Kit.	2	174,87	349,74	original
1286	Bucha De Bielas		Kit.	4	42,77	171,08	original
1287	Bucha De Comando		Kit.	4	61,78	247,12	original
1288	Caixa De Direçao Mecanica		Pç.	2	391,56	783,12	trw
1289	Cano Dágua		Pç.	10	109,30	1093,00	valclei
1290	Carcaça Válvula Termostática		Pç.	2	185,33	370,66	valclei
1291	Cilindro Mestre De Embreagem		Pç.	2	387,76	775,52	bosch
1292	Comando De Valvula		Pç.	2	621,56	1243,12	original
1293	Correia Dentada		Unid.	2	26,61	53,22	dayco
1294	Coxim Dom Cambio		Unid.	2	283,22	566,44	axios
1295	Coxim Do Motor Lado Cambio		Unid.	2	191,98	383,96	axios
1296	Coxim Do Motor Lado Direito		Unid.	2	191,98	383,96	axios

1297	Coxim Do Motor Lado Esquerdo		Unid.	2	191,98	383,96	axios
1298	Embreagem		Kit.	1	381,11	381,11	luck
1299	Embreagem (Disco, Platô E Rolamento)		Kit.	1	381,11	381,11	luck
1300	Filtro De Ar		Unid.	2	23,76	47,52	tecfil
1301	Filtro De Combustivel		Unid.	2	19,96	39,92	tecfil
1302	Filtro De Oleo		Unid.	2	17,11	34,22	tecfil
1303	Goifa Da Homocinética		Unid.	4	33,26	133,04	garma
1304	Goifa Lado Da Caixa		Unid.	4	37,07	148,28	garma
1305	Guias De Valvulas De Admissao		Kit.	4	23,76	95,04	original
1306	Guaias De Valvulas De Escape		Kit.	4	23,76	95,04	original
1307	Homocinética		Unid.	4	188,18	752,72	garma
1308	Junta Da Saída Do Coletor		Unid.	4	19,96	79,84	patraL
1309	Junta Do Coletor		Unid.	4	19,01	76,04	patraL
1310	Junta Do Motor		Kit.	4	434,33	1737,32	sabo
1311	Pinos Guias Das Bielas		Unid.	10	15,21	152,10	original
1312	Pinos De Guias Do Mancal		Unid.	10	15,21	152,10	original
1313	Pistoes		Kit.	1	811,64	811,64	original
1314	Protetor De Carte		Pç.	1	84,59	84,59	igasa
1315	Retentor Eixo Comando De Valvulas		Unid.	4	24,71	98,84	sabo
1316	Retentor Traseiro Viraquebrim		Unid.	4	114,05	456,20	sabo
1317	Rolamento Da Correia Dentada		Unid.	2	108,35	216,70	SKF
1318	Rolamento Do Virabrequim		Pç.	2	33,26	66,52	SKF
1319	Selo De Comando		Unid.	10	19,01	190,10	patraL
1320	Tampa De Valvula		Pç.	4	150,16	600,64	decar
1321	Tampa Do Reservatorio Do Radiador		Unid.	2	23,76	47,52	G&B
1322	Terminal Direção Lado Direito		Unid.	4	46,57	186,28	SKF
1323	Terminal Direção Lado Esquerdo		Unid.	4	46,57	186,28	SKF
1324	Tucho De Valvulas		Unid.	6	36,12	216,72	original
1325	Valvula Termostatica		Unid.	4	90,29	361,16	valclei
1326	Valvulas De Admissao		Unid.	8	49,42	395,36	original
1327	Válvulas De Escape		Unid.	8	49,42	395,36	original
1328	Vareta De Valvulas		Unid.	6	31,36	188,16	original
1329	Viraquebrim		Pç.	1	816,39	816,39	original
Total=						**18.497,33**	
Lote 46 Parte Eletrica / Injeçao Eletronica							
1330	Alternador		Unid.	1	822,10	822,10	bosch
1331	Atuador De Marcha Lenta		Unid.	2	245,20	490,40	bosch
1332	Automatico		Unid.	2	191,03	382,06	bosch
1333	Bendix		Unid.	2	177,72	355,44	bosch
1334	Bobina De Ignição		Unid.	2	422,93	845,86	bosch
1335	Bomba De Combustivel Completa		Unid.	2	974,16	1948,32	bosch
1336	Buchas Do Motor De Arranque		Unid.	2	23,76	47,52	zen
1337	Cabo De Vela De Igniçao		Jg.	4	137,81	551,24	bosch
1338	Motor De Arranque Completo		Unid.	1	843,96	843,96	bosch
1339	Rele Do Pisca		Unid.	10	39,92	399,20	bosch
1340	Sonda Lambda		Unid.	2	378,26	756,52	bosch
1341	Vela De Ignição		Jg.	4	85,54	342,16	bosch
Total=						**7.784,78**	
Corsa Classic 4p Motor Flex 1.0 Ar Condicionado Freis Abs Air Bag Duplo Ano Fab 2013/2014 Sistema De Freios / Roda Dianteiro/ Roda Traseiro/ Suspensao / Escapamento							
Lote 47							
1342	Amortecedor Dianteiro		Unid.	2	308,88	617,76	corven
1343	Amortecedor Traseiro		Unid.	2	213,84	427,68	corven
1344	Bandeja Lado Direito		Pç.	2	283,22	566,44	axios
1345	Bandeja Lado Esquerdo		Pç.	2	283,22	566,44	axios
1346	Batente Do Amortecedor Dianteiro		Unid.	2	106,44	212,88	axios
1347	Batente Do Amortecedor Traseiro		Unid.	2	80,78	161,56	axios
1348	Borracha Do Escapamento		Unid.	2	11,40	22,80	jahu
1349	Bucha Braço Auxiliar		Unid.	4	80,78	323,12	jahu
1350	Bucha Da Bandeja Traseira		Unid.	4	85,54	342,16	jahu
1354	Cubo De Roda Com Rolamento Traseiro		Pç.	4	93,14	372,56	ina
1355	Disco De Freio		Pç.	8	51,32	410,56	hipper freios
1356	Escapamento Parte Traseira		Unid.	1	214,28	214,28	scapex
1357	Lona De Freio Traseiro		Jg.	2	14,26	28,52	fras-lee
1358	Mola De Suspensão		Unid.	4	79,83	319,32	marchetti
1359	Parafuso Da Roda		Unid.	8	11,40	91,20	fey
1360	Pastilha De Freio Dianteiro		Jg.	8	80,78	646,24	bosch
1361	Pivô Da Suspensão		Unid.	4	57,02	228,08	SKF
1363	Rolamento Da Roda Dianteira		Unid.	4	84,59	338,36	SKF
1364	Rolamento Da Traseira		Unid.	4	51,32	205,28	SKF
Total=						**6.095,24**	
Lote 48							
	Motor/ Embreagem/ Direção/ Acessorios						
1365	Anel Do Viraquebrim		Unid.	10	98,84	988,40	original
1366	Arruelas De Encosto		Kit.	10	33,26	332,60	original
1367	Bomba Dágua		Unid.	4	93,14	372,56	schadek
1368	Bomba De Oleo		Unid.	4	309,83	1239,32	schadek
1369	Bronzina De Bielas		Kit.	2	118,80	237,60	metal leve
1370	Bronzina De Mancal		Kit.	2	174,87	349,74	metal leve
1371	Bucha De Bielas		Kit.	2	42,77	85,54	metal leve
1372	Bucha De Comando		Kit.	2	61,78	123,56	metal leve
1373	Carcaças Valvula Termostatica		Pç.	2	185,33	370,66	metal leve
1374	Cilindro Mestre De Embreagem		Pç.	2	387,76	775,52	valclei
1375	Comando De Valvula		Pç.	2	621,56	1243,12	controil
1376	Correia Dentada		Unid.	2	26,61	53,22	original
1377	Coxim Do Cambio		Unid.	4	283,22	1132,88	dayco
1378	Coxim Do Motor Lado Cambio		Unid.	4	191,98	767,92	axios
1379	Coxim Do Motor Lado Direito		Unid.	4	191,98	767,92	axios
1380	Coxim Do Motor Lado Esquerdo		Unid.	4	191,98	767,92	axios

1381	Embreagem (Disco, Platô E Rolamento)		Kit.	1	382,62	382,62	luk
1382	Filtro De Ar		Unid.	4	23,76	95,04	bosch
1383	Filtro De Combustivel		Unid.	4	19,96	79,84	bosch
1384	Filtro De Oleo		Unid.	4	17,11	68,44	bosch
1385	Coifa Da Homocinética		Unid.	4	33,26	133,04	garma
1386	Coifa Lado Da Caixa		Unid.	4	37,07	148,28	garma
1387	Homocinética		Unid.	4	188,18	752,72	garma
1388	Pinos Guias Das Bielas		Unid.	10	15,21	152,10	original
1389	Pinos De Guias Do Mancal		Unid.	10	15,21	152,10	original
1390	Protetor De Carte		Pç.	2	84,59	169,18	igasa
1391	Retentor Eixo Comando De Valvulas		Unid.	4	24,71	98,84	sabo
1392	Retentor Traseiro Viraquebrim		Unid.	4	114,05	456,20	sabo
1393	Rolamento Da Correia Dentada		Unid.	4	108,35	433,40	SKF
1394	Rolamento Do Virabrequim		Pç.	4	33,26	133,04	SKF
1395	Valvula Termostatica		Unid.	1	90,29	90,29	valclei
1396	Valvulas De Admissao		Unid.	1	49,42	49,42	original
1397	Válvulas De Escape		Unid.	4	49,42	197,68	original
1398	Vareta De Valvulas		Unid.	2	31,36	62,72	original
1399	Viraquebrim		Pç.	1	820,51	820,51	original
1400	Amortecedor Do Porta Malas		Unid.	2	210,04	420,08	nakata
1401	Coifa Da Alavanca Do Cambio		Unid.	4	213,84	855,36	corcerama
1402	Cubo Para Volante		Unid.	2	144,46	288,92	corcerama
1403	Para-Choque Dianteiro		Unid.	1	821,38	821,38	DTS
1404	Para-Choque Traseiro		Pç.	1	498,96	498,96	DTS
Total=						**16.968,64**	
Lote 49 Parte Eletrica / Injeçao Eletronica							
1405	Alternador		Unid.	1	823,33	823,33	bosch
1406	Atuador De Marcha Lenta		Unid.	2	245,20	490,40	bosch
1407	Bomba De Combustivel Completa		Unid.	2	974,16	1948,32	bosch
1408	Buchas Do Motor De Arranque		Unid.	2	23,76	47,52	zen
1409	Cabo De Vela De Igniçao		Jg.	2	137,81	275,62	bosch
1410	Induzido		Unid.	1	175,82	175,82	bosch
1411	Lampada Do Farol		Unid.	4	30,41	121,64	osran
1412	Lampada Do Freio/Meia Luz		Unid.	4	3,80	15,20	osran
1413	Lampada Do Pisca		Unid.	4	3,80	15,20	osran
1414	Lanterna Dianteira Lado Motorista		Unid.	1	179,63	179,63	cofran
1415	Lanterna Dianteira Lado Passageiro		Unid.	1	179,63	179,63	cofran
1416	Lanterna Traseira Com Ré Fumê Lado Do Motorista		Unid.	1	340,24	340,24	cofran
1417	Lanterna Traseira Com Ré Fumê Lado Do Passageiro		Unid.	1	340,24	340,24	cofran
1418	Parafuso De Regulagem Do Farol		Unid.	4	11,40	45,60	original
1419	Pino Da Trava Da Porta Traseira Lado Motorista		Unid.	4	19,96	79,84	corcerama
1420	Pino Da Trava Da Porta Traseira Lado Passageiro		Unid.	4	19,96	79,84	corcerama
1421	Regulador De Voltagem		Unid.	2	156,82	313,64	bosch
1422	Rele De Partida		Unid.	4	39,92	159,68	marilia
1423	Rele De Pisca		Unid.	4	39,92	159,68	marilia
1424	Sensor De Explosão / Corpo Borboleta		Unid.	2	264,21	528,42	bosch
1425	Sensor De Pulga Do Canester		Unid.	2	210,99	421,98	bosch
1426	Sensor De Rotação		Unid.	2	394,42	788,84	bosch
1427	Sensor De Temperatura		Unid.	2	80,78	161,56	bosch
1428	Sensor Map/ Sensor De Ar		Unid.	2	285,12	570,24	bosch
1429	Sonda Lambda		Unid.	2	378,26	756,52	bosch
1430	Soquete Da Lampada Do Painel		Unid.	2	23,76	47,52	D Paula
1431	Soquete Da Lampada Dianteira		Unid.	2	27,56	55,12	D Paula
1432	Soquete Da Lanterna Do Farol		Unid.	2	20,91	41,82	D Paula
1433	Suporte De Fusiveis E Reles		Unid.	2	428,63	857,26	D Paula
1434	Vela De Ignição		Jg.	1	86,59	86,59	bosch
Total=						**10.106,94**	
Fiat Uno 4 Portas Vidro Eletrico Motor 1.0 Flex Ano Fab. 2013/2013							
Sistema De Freios / Roda Dianteiro/ Roda Traseiro/ Suspensao / Escapamento							
Lote 50							
1435	Amortecedor Dianteiro		Unid.	2	308,88	617,76	corven
1436	Amortecedor Traseiro		Unid.	2	316,48	632,96	corven
1437	Bandeja Lado Direito		Pç.	2	283,22	566,44	axios
1438	Bandeja Lado Esquerdo		Pç.	2	283,22	566,44	axios
1439	Batente Do Amortecedor Dianteiro		Unid.	2	42,77	85,54	axios
1440	Batente Do Amortecedor Traseiro		Unid.	2	106,44	212,88	axios
1441	Borracha Do Escapamento		Unid.	2	11,40	22,80	jahu
1442	Bucha Braço Auxiliar		Unid.	4	26,61	106,44	axios
1443	Bucha Da Bandeja Traseira		Unid.	4	80,78	323,12	axios
1444	Bucha Do Amortecedor Dianteiro		Unid.	4	9,50	38,00	jahu
1445	Bucha Do Amortecedor Traseiro		Unid.	4	9,50	38,00	jahu
1446	Cilindro Da Roda Dianteira		Unid.	4	815,44	3261,77	controil
1447	Cilindro Da Roda Traseira		Unid.	4	49,42	197,68	controil
1448	Cilindro Mestre Do Freio		Unid.	4	283,22	1132,88	controil
1449	Coxim Do Escapamento		Unid.	3	11,40	34,21	jahu
1450	Disco De Freio		Pç.	2	56,07	112,15	hipper freios
1451	Escapamento Parte Traseira		Unid.	1	282,94	282,94	scapex
1452	Lona De Freio Traseiro		Jg.	4	11,40	45,62	fras-lee
1453	Mola De Suspensão		Unid.	2	84,59	169,17	marchetti
1454	Pastilha De Freio Dianteiro		Jg.	8	84,59	676,68	bosch
1455	Pivô Da Suspensão		Unid.	4	33,26	133,06	SKF
1456	Reparo Do Molejo Traseiro		Unid.	4	51,32	205,29	jahu
1457	Rolamento Da Roda Dianteira		Unid.	4	93,14	372,56	SKF
1458	Rolamento Da Parte Roda Traseira		Unid.	4	422,93	1691,71	SKF
1459	Sapata De Freio Traseiro		Kg	4	96,94	387,76	bosch
1460	Tambor De Freio		Pç.	4	80,78	323,14	hipper freios
Total=						**12.237,00**	
Lote 51 Motor/ Embreagem / Direção/ Acessorios							

1461	Anel Do Viraquebrim		Unid.	2	98,84	197,68	original
1462	Arruelas De Encosto		Kit.	10	36,12	361,20	original
1463	Bomba Dágua		Unid.	1	99,79	99,79	schadek
1464	Bomba De Oleo		Unid.	1	422,93	422,93	schadek
1465	Bronzina De Bielas		Kit.	1	127,60	127,60	metal leve
1466	Bronzina De Mancal		Kit.	1	146,36	146,36	metal leve
1467	Bucha De Bielas		Kit.	4	80,78	323,12	metal leve
1468	Bucha De Comando		Kit.	4	33,26	133,04	valclei
1469	Carcaças Valvula Termostatica		Pç.	2	308,88	617,76	controil
1470	Cilindro Mestre De Embreagem		Pç.	2	321,24	642,48	original
1471	Comando De Valvula		Pç.	2	491,36	982,72	dayco
1472	Correia Dentada		Unid.	1	53,22	53,22	axios
1473	Coxim Do Cambio		Unid.	2	118,80	237,60	axios
1474	Coxim Do Motor Lado Cambio		Unid.	2	126,40	252,80	axios
1475	Coxim Do Motor Lado Direito		Unid.	2	126,40	252,80	axios
1476	Coxim Do Motor Lado Esquerdo		Unid.	2	146,36	292,72	axios
1477	Embreagem		Kit.	1	435,28	435,28	luk
1478	Embreagem (Disco, Platô E Rolamento)		Kit.	1	435,28	435,28	luk
1479	Filtro De Ar		Unid.	4	23,76	95,04	bosch
1480	Coifa Da Homocinética		Unid.	4	42,77	171,08	garma
1481	Coifa Lado Da Caixa		Unid.	4	37,07	148,28	garma
1482	Protetor De Carte		Pç.	1	82,28	82,28	igasa
1483	Retentor Eixo Comando De Valvulas		Unid.	4	33,26	133,04	sabo
1484	Retentor Traseiro Viraquebrim		Unid.	4	144,46	577,84	sabo
1485	Rolamento Da Correia Dentada		Unid.	2	83,64	167,28	SKF
1486	Rolamento Do Virabrequim		Pç.	2	33,26	66,52	SKF
1487	Selo De Comando		Unid.	10	49,42	494,20	original
1488	Tampa Do Reservatorio Do Radiador		Unid.	4	23,76	95,04	original
1489	Terminal Direção Lado Direito		Unid.	4	55,12	220,48	SKF
1490	Terminal De Direçao Lado Esquerdo		Unid.	4	55,12	220,48	SKF
1491	Viraquebrim		Pç.	1	755,57	755,57	original
1492	Alça Do Teto		Unid.	2	55,12	110,24	jahu
1493	Amortecedor Do Porta Malas		Unid.	2	118,80	237,60	nakata
1494	Borracha Da Janela Lateral Traseira		Unid.	4	56,07	224,28	jahu
1495	Bucha Do Reservatorio		Unid.	4	11,40	45,60	jahu
1496	Coifa Da Alavanca Do Cambio		Unid.	4	84,59	338,36	jahu
1497	Cubo Para Volante		Unid.	4	139,71	558,84	corcerama
1498	Esguincho Dágua Do Parabrisa		Unid.	2	42,77	85,54	corcerama
1499	Haste Do Limpador Do Para-Brisa		Unid.	2	106,44	212,88	dyna
1500	Palheta Do Limpador Para-Brisa		Unid.	4	49,42	197,68	dyna
1501	Palheta Do Limpador Do Vidro Traseiro		Unid.	4	61,78	247,12	dyna
1502	Para-Choque Dianteiro Preto		Unid.	1	520,82	520,82	DTS
1503	Para-Choque Traseiro		Pç.	1	310,02	310,02	DTS
1504	Reservatorio De Agua Do Radiador		Unid.	2	53,22	106,44	gonel
1505	Reservatorio Da Partida A Frio		Unid.	2	94,09	188,18	gonel
1506	Retrovisor Externo Lado Motorista (Controle Manual)		Unid.	2	339,29	678,58	metagal
1507	Retrovisor Externo Lado Passageiro (Controle Manual)		Unid.	2	339,29	678,58	metagal
Total=						**13.982,27**	
Lote 52 Parte Eletrica / Injeçao Eletronica							
1508	Alternador		Unid.	1	624,98	624,98	bosch
1509	Atuador De Marcha Lenta		Unid.	2	334,54	669,08	bosch
1510	Automatico		Unid.	2	169,17	338,34	bosch
1511	Bendix		Unid.	2	179,63	359,26	bosch
1512	Bobina De Ignição		Unid.	2	424,83	849,66	bosch
1513	Bomba De Combustivel Completa		Unid.	2	1195,60	2391,20	bosch
1514	Buchas Do Motor De Arranque		Unid.	2	23,76	47,52	zen
1515	Cabo De Vela De Igniçao		Unid.	4	144,46	577,84	bosch
1516	Central Eletrica		Unid.	2	3662,84	7325,68	bosch
1517	Chave De Seta		Unid.	2	625,36	1250,72	valeo
1518	Corpo De Boleta		Unid.	2	1470,27	2940,54	bosch
1519	Escovas		Unid.	2	106,44	212,88	bosch
1520	Flauta De Injecao		Unid.	2	1151,88	2303,76	bosch
1521	Induzido		Unid.	2	213,84	427,68	bosch
1522	Interruptor Do Vidro Eletrico Lado Motorista		Unid.	4	308,88	1235,52	bosch
1523	Interruptor Do Vidro Eletrico Lado Passageiro		Unid.	4	308,88	1235,52	bosch
1524	Interruptor Trava E Destrava A Porta		Unid.	4	150,16	600,64	bosch
1525	Lampada Da Lanterna De Placa		Unid.	4	1,90	7,60	osran
1526	Lampada Do Farol		Unid.	4	30,41	121,64	osran
1527	Lampada Do Freio/Meia Luz		Unid.	4	3,80	15,20	osran
1528	Lampada Do Pisca		Unid.	4	3,80	15,20	osran
1529	Lanterna Dianteira Lado Motorista		Unid.	1	183,13	183,13	cofran
1530	Lanterna Dianteira Lado Passageiro		Unid.	1	183,13	183,13	cofran
1531	Lanterna Traseira Com Ré Fumê Lado Do Motorista		Unid.	1	382,06	382,06	cofran
1532	Muringa Do Arranque		Unid.	2	204,34	408,68	original
1533	Vela De Ignição		Jg.	4	89,34	357,36	bosch
Total=						**25.064,82**	
Saveiro Ambulância 2p 103 Cavalos Motor 1.6 Ano 2008/2009 Placa Ndw 4150 Combustivel Alcool/Gasolina Sistema De Freios / Roda Dianteiro/ Roda Traseiro/ Suspensao / Escapamento							
Lote 53							
1534	Amortecedor Dianteiro		Unid.	4	150,16	600,64	corven
1535	Amortecedor Traseiro		Unid.	4	115,95	463,80	corven
1536	Bandeja Lado Direito		Pç.	4	45,62	182,48	axios
1537	Bandeja Lado Esquerdo		Pç.	4	45,62	182,48	axios
1538	Batente Do Amortecedor Dianteiro		Unid.	4	49,42	197,68	axios
1539	Batente Do Amortecedor Traseiro		Unid.	4	56,07	224,28	axios
1540	Borracha Do Escapamento		Unid.	4	11,40	45,60	jahu
1545	Cilindro Da Roda Dianteira		Unid.	4	621,56	2486,24	controil
1546	Cilindro Da Roda Traseira		Unid.	4	48,47	193,88	controil
1547	Cilindro Mestre Do Freio		Unid.	4	308,88	1235,52	controil

1548	Coxim Do Escapamento		Unid.	4	11,79	47,16	jahu
1550	Disco De Freio		Pç.	4	52,27	209,08	hipper freios
1551	Escapamento Parte Traseira		Unid.	2	203,39	406,78	hipper freios
1552	Lona De Freio Traseiro		Jg.	2	14,26	28,52	scapex
1553	Mola De Suspensão		Unid.	2	84,59	169,18	fras-le
1554	Parafuso Da Roda		Unid.	24	11,40	273,60	marcheti
1555	Pastilha De Freio Dianteiro		Jg.	8	61,78	494,24	fey
1556	Pivô Da Suspensão		Unid.	4	41,82	167,28	bosch
1558	Rolamento Da Roda Dianteira		Unid.	4	84,59	338,36	SKF
1559	Rolamento Da Parte Roda Traseira		Unid.	4	49,42	197,68	SKF
1560	Sapata De Freio Traseiro		Kg	4	109,30	437,20	bosch
1561	Tambor De Freio		Pç.	4	80,30	321,20	hipper freios
Total=						**8.902,88**	
Lote 54 Motor/ Embreagem / Direção							
1562	Aneis		Kit.	2	316,48	632,96	original
1563	Anel Do Viraquebrim		Unid.	6	98,84	593,04	original
1564	Arruelas De Encosto		Kit.	4	55,12	220,48	original
1565	Bomba Dágua		Unid.	1	95,30	95,30	schadek
1566	Bomba De Oleo		Unid.	1	321,24	321,24	schadek
1567	Bronzina De Bielas		Kit.	1	99,79	99,79	original
1568	Bronzina De Mancal		Kit.	1	121,65	121,65	original
1569	Bucha De Bielas		Kit.	1	62,73	62,73	original
1570	Bucha De Comando		Kit.	1	42,77	42,77	original
1571	Caixa De Direção Hidraulica		Pç.	1	1266,88	1266,88	ampri
1572	Cano Dágua		Pç.	4	96,94	387,76	Valclei
1573	Carcaças Valvula Termostatica		Pç.	4	115,95	463,80	Valclei
1575	Comando De Valvula		Pç.	4	473,30	1893,20	Skf
1576	Correia Dentada		Unid.	4	23,76	95,04	Original
1577	Coxim Do Cambio		Unid.	4	36,12	144,48	Axios
1578	Coxim Do Motor Lado Cambio		Unid.	4	49,42	197,68	Axios
1579	Coxim Do Motor Lado Direito		Unid.	4	49,42	197,68	Axios
1580	Coxim Do Motor Lado Esquerdo		Unid.	4	49,42	197,68	Axios
1581	Embreagem		Kit.	1	308,88	308,88	Luk
1582	Embreagem (Disco, Platô E Rolamento)		Kit.	1	308,88	308,88	Luk
1583	Filtro De Ar		Unid.	4	18,06	72,24	Bosch
1584	Filtro De Combustivel		Unid.	4	17,11	68,44	Bosch
1585	Filtro De Oleo		Unid.	4	13,31	53,24	Bosch
1586	Coifa Da Homocinética		Unid.	4	30,41	121,64	Garma
1587	Coifa Lado Da Caixa		Unid.	4	31,36	125,44	Garma
1588	Guias De Valvulas De Admissao		Kit.	4	19,96	79,84	Metal leve
1589	Guias De Valvulas De Escape		Kit.	4	19,96	79,84	Metal leve
1590	Homocinética		Unid.	4	188,18	752,72	Garma
1591	Junta Da Saída Do Coletor		Unid.	4	30,41	121,64	Sabo
1592	Junta Do Coletor		Unid.	4	17,11	68,44	Sabo
1593	Pinos Guias Das Bielas		Unid.	10	11,40	114,00	Metal leve
1594	Pinos De Guias Do Mancal		Unid.	10	11,40	114,00	Metal leve
1595	Protetor De Carte		Pç.	1	80,78	80,78	Igasa
1596	Retentor Eixo Comando De Valvulas		Unid.	4	23,76	95,04	Sabo
1597	Retentor Traseiro Viraquebrim		Unid.	4	49,42	197,68	Sabo
1598	Rolamento Da Correia Dentada		Unid.	4	86,49	345,96	Skf
1599	Rolamento Do Virabrequim		Pç.	4	23,76	95,04	Skf
1600	Selo De Comando		Unid.	10	11,40	114,00	Original
1601	Tampa De Valvula		Pç.	4	144,46	577,84	Original
1602	Terminal Direção Lado Direito		Unid.	4	37,07	148,28	Skf
1603	Terminal Direção Lado Esquerdo		Unid.	4	37,07	148,28	Skf
1604	Tucho De Valvulas		Unid.	10	36,12	361,20	original
1605	Valvula Termostatica		Unid.	2	80,78	161,56	Valclei
1606	Valvulas De Admissao		Unid.	4	38,97	155,88	original
1607	Válvulas De Escape		Unid.	4	38,97	155,88	original
1608	Vareta De Valvulas		Unid.	4	30,41	121,64	original
1609	Viraquebrim		Pç.	1	823,32	823,32	original
Total=						**13.005,78**	
Lote 55 Acessórios							
1610	Bucha Do Reservatorio		Unid.	4	11,40	45,60	Jahu
1611	Esquincho Dágua Do Parabrisa		Unid.	2	49,42	98,84	Jahu
1612	Fechadura Da Porta Dianteira Lado Motorista		Unid.	1	253,79	253,79	Universal
1613	Fechadura Da Porta Dianteira Lado Passageiro		Unid.	1	253,79	253,79	Universal
1614	Fechadura Tampa Traseira		Unid.	1	188,18	188,18	Universal
1615	Giroscópio/ Sirene		Unid.	1	3662,84	3662,84	Original
1616	Haste Do Limpador Do Para-Brisa		Unid.	2	118,80	237,60	Dyna
1617	Palheta Do Limpado Do Para-Brisa		Unid.	4	46,57	186,28	Dyna
1618	Palheta Do Limpador Do Vidro Traseiro		Unid.	4	61,78	247,12	Dyna
1619	Para-Choque Dianteiro Preto		Unid.	1	536,03	536,03	DTS
1620	Para-Choque Traseiro		Pç.	1	397,27	397,27	DTS
1621	Reservatorio De Agua Do Limpador De Parabrisa		Unid.	2	96,94	193,88	Gonel
1622	Reservatorio De Agua Do Radiador		Unid.	2	51,32	102,64	Gonel
1623	Reservatorio De Partida A Frio		Unid.	2	91,24	182,48	Gonel
1624	Tampa Do Porta Luvas		Unid.	2	318,38	636,76	original
1625	Tampa Do Tanque De Combustivel		Unid.	4	42,77	171,08	Original
1626	Tanque De Combustivel		Unid.	1	435,28	435,28	Bepo
1627	Tranca Do Capo Dianteiro		Unid.	2	102,64	205,28	universal
Total=						**8.034,74**	
Lote 56 Parte Eletrica / Injeçao Eletronica							
1628	Alternador		Unid.	1	647,64	647,64	bosch
1629	Atuador De Marcha Lenta		Unid.	2	338,34	676,68	bosch
1630	Automatico		Unid.	2	144,46	288,92	bosch
1631	Bendix		Unid.	2	175,82	351,64	bosch
1632	Bobina De Ignição		Unid.	2	333,59	667,18	bosch

1633	Bomba De Combustivel Completa		Unid.	2	935,19	1870,38	bosch
1634	Buchas Do Motor De Arranque		Unid.	2	23,76	47,52	Zen
1635	Cabo De Vela De Igniçao		Jg.	2	125,45	250,90	Bosch
1636	Chave De Seta		Unid.	2	422,93	845,86	Valeo
1637	Corpo De Boleta		Unid.	2	815,44	1630,88	Bosch
1638	Escovas		Unid.	2	106,44	212,88	bosch
1639	Flauta De Injecao		Unid.	2	900,03	1800,06	bosch
1640	Induzido		Unid.	1	150,16	150,16	bosch
1641	Lampada Da Lanterna De Placa		Unid.	4	8,55	34,20	Osran
1642	Lampada Do Farol		Unid.	4	30,41	121,64	Osran
1643	Lampada Do Freio/Meia Luz		Unid.	4	3,80	15,20	Osran
1644	Lampada Do Pisca		Unid.	4	3,80	15,20	Osran
1645	Lanterna Dianteira Lado Motorista		Unid.	1	109,30	109,30	cofran
1646	Lanterna Dianteira Lado Passageiro		Unid.	1	109,30	109,30	cofran
1647	Lanterna Traseira Com Ré Fumê Lado Do Motorista		Unid.	1	308,88	308,88	cofran
1648	Lanterna Traseira Com Ré Fumê Lado Do Passageiro		Unid.	1	308,88	308,88	cofran
1649	Motor De Arranque Completo		Unid.	1	720,40	720,40	Bosch
1650	Motor Do Limpador De Para-Brisa		Unid.	2	428,63	857,26	Bosch
1651	Motor Do Limpador Do Vidro Traseiro		Unid.	2	379,21	758,42	Bosch
1652	Moringa Do Arranque		Unid.	2	308,88	617,76	Bosch
1653	Parafuso De Regulagem Do Farol		Unid.	4	11,40	45,60	Original
1654	Pino Da Trava Da Porta Traseira Lado Motorista		Unid.	4	23,76	95,04	Original
1655	Pino Da Trava Da Porta Traseira Lado Passageiro		Unid.	4	23,76	95,04	Original
1656	Porta Escova		Unid.	4	115,95	463,80	Bosch
1657	Refil Da Bomba De Combustivel		Unid.	2	169,17	338,34	Bosch
1658	Regulador De Voltagem		Unid.	2	156,82	313,64	Bosch
1659	Rele De Farol		Unid.	2	39,92	79,84	Bosch
1660	Rele De Partida		Unid.	2	39,92	79,84	Bosch
1661	Rele De Pisca		Unid.	2	39,92	79,84	Bosch
1662	Sensor De Explosão / Corpo Borboleta		Unid.	2	384,91	769,82	Bosch
1663	Sensor De Pulga Do Canester		Unid.	2	378,26	756,52	Bosch
1664	Sensor De Rotação		Unid.	2	318,38	636,76	Bosch
1665	Sensor De Temperatura		Unid.	2	49,42	98,84	MTE
1666	Sensor Map/ Sensor De Ar		Unid.	2	331,69	663,38	Bosch
1667	Sonda Lambda		Unid.	2	322,19	644,38	Bosch
1668	Soquete Da Lampada Do Painel		Unid.	2	23,76	47,52	Di Paula
1669	Soquete Da Lampada Dianteira		Unid.	2	20,91	41,82	Di Paula
1670	Soquete Da Lanterna Do Farol		Unid.	2	19,96	39,92	Di Paula
1671	Suporte De Fusiveis E Reles		Unid.	2	21,86	43,72	Di Paula
1672	Vela De Ignição		Jg.	1	86,42	86,42	Bosch
Total=						**18.837,22**	
Lote 57 Acessórios							
1673	Amortecedor Do Capô Dianteiro (Par)		Unid.	1	407,44	407,44	Nakata
1674	Amortecedor Traseiro		Kit.	1	204,34	204,34	Nakata
1675	Borracha Das Portas		Jg.	2	496,11	992,22	Autotravi
1676	Borrachas Amortecedor Dianteiro		Kit.	2	23,76	47,52	Lonil
1677	Braço Do Retrovisor Com Controle Lado Motorista		Unid.	2	625,36	1250,72	Original
1678	Braço Do Retrovisor Com Controle Lado Passageiro		Unid.	2	625,36	1250,72	Original
1679	Calço De Borracha Com Rosca Do Capô		Unid.	4	49,42	197,68	Original
1680	Cilindro Da Chave Da Porta Lado Motorista		Unid.	2	169,17	338,34	Valeo
1681	Cilindro Da Chave Da Porta Lado Passageiro		Unid.	2	169,17	338,34	Valeo
1682	Fechadura Da Porta Dianteira Lado Motorista		Unid.	2	381,11	762,22	Universal
1683	Fechadura Da Porta Dianteira Lado Passageiro		Unid.	2	381,11	762,22	Universal
1684	Fechadura Do Capô Traseiro		Pç.	4	403,92	1615,68	Original
1685	Grampo De Revestimento Da Porta		Unid.	2	30,41	60,82	Original
1686	Haste Do Limpador		Unid.	2	118,80	237,60	Dyna
1687	Limpador Do Para-Brisa (Par)		Unid.	2	84,59	169,18	Dyna
1688	Maçaneta Externa Da Porta Dianteira Lado Motorista		Unid.	2	144,46	288,92	Universal
1689	Maçaneta Externa Da Porta Dianteira Lado Passageiro		Unid.	2	144,46	288,92	Universal
1690	Maçaneta Interna Da Porta Lado Motorista		Unid.	2	99,79	199,58	Universal
1691	Maçaneta Interna Da Porta Lado Passageiro		Unid.	2	99,79	199,58	Universal
1692	Manopla Do Cambio		Unid.	2	200,53	401,06	Jahu
1693	Moldura Da Grade Superior		Unid.	2	206,24	412,48	Jahu
1694	Moldura Do Para-Brisa		Unid.	2	486,60	973,20	Jahu
1695	Para-Choque Dianteiro		Unid.	1	2714,36	2714,36	DTS
1696	Pivô Da Suspensão		Unid.	4	103,59	414,36	SKF
1697	Reservatorio De Agua Do Para-Brisa		Unid.	2	308,88	617,76	Gonel
1698	Reservatorio Externo Lado Motorista		Unid.	2	844,91	1689,82	Original
1699	Reservatorio Externo Lado Motorista		Unid.	2	844,91	1689,82	Original
1700	Rolamento Tensor Da Correia Dentada		Unid.	2	241,40	482,80	SKF
1701	Soque Da Lanterna Do Farol		Unid.	4	30,41	121,64	D'Paula
1702	Tampa Do Tanque De Combustivel		Unid.	2	118,80	237,60	Universal
1703	Tranca Do Capo Dianteiro		Unid.	2	246,15	492,30	Universal
1704	Valvula Termostática		Unid.	4	191,98	767,92	Original
1705	Varerta Do Capô		Unid.	2	144,46	288,92	original
Total=						**20.916,08**	
Lote 58 Sistema De Freio/ Diferencial/ Suspensao							
1706	Amortecedor Dianteiro		Pç.	2	379,21	758,42	Corven
1707	Amortecedor Traseiro		Pç.	2	204,34	408,68	Corven
1708	Arvore Do Mancal		Unid.	2	667,18	1334,36	Original
1709	Bandeja Dianteira Inferior Lado Direito		Pç.	2	843,96	1687,92	Axios
1710	Bandeja Dianteira Inferior Lado Direito		Pç.	4	843,96	3375,84	Axios
1711	Barra De Reforço Da Suspensão		Pç.	2	521,77	1043,54	Original
1712	Bieleta Completa (Torcão)		Pç.	2	109,30	218,60	Original
1713	Bieleta Da Barra Estabilizadora		Unid.	4	61,78	247,12	Original
1714	Bucha Algema Feixe De Mola Traseiro		Pç.	4	92,19	368,76	Axios
1715	Bucha Da Bandeja		Kit.	4	144,46	577,84	Axios
1719	Buchas Dianteiro		Kit.	4	137,81	551,24	Axios

1720	Buchas Traseiro		Kit.	4	113,10	452,40	Axios
1721	Cabo Do Freio De Mao		Unid.	4	242,35	969,40	Fania
1722	Campana De Freio Traseiro		Unid.	2	179,63	359,26	Hipper Freios
1723	Cubo Dianteiro		Unid.	2	488,51	977,02	Hipper Freios
1724	Disco De Freio Dianteiro		Pç.	4	156,82	627,28	Hipper Freios
1725	Eixo Entalhado Do Cambio		Unid.	2	1654,65	3309,30	Original
1726	Flexivel Do Freio Dianteiro		Unid.	2	157,77	315,54	Norflex
1727	Junta Da Arvore Do Mancal		Unid.	2	2469,14	4938,28	Sabó
1729	Parafuso Da Roda		Unid.	16	17,11	273,76	Bosch
1730	Pastilha De Freio		Jg.	4	144,46	577,84	Fey
1731	Pivo Da Bandeja Inferior		Unid.	4	105,49	421,96	Bosch
1732	Pivo Da Bandeja Superior		Unid.	4	105,49	421,96	SKF
1733	Pivos Braço Auxiliar		Kit.	4	241,40	965,60	SKF
1734	Reforço Da Suspensão Traseira		Pç.	4	814,49	3257,96	SKF
1735	Rolamento Da Roda Dianteira Externo		Pç.	2	251,86	503,72	Original
1736	Rolamento Da Roda Dianteria Interno		Pç.	2	251,86	503,72	SKF
1737	Rolamento Da Roda Traseira Interno		Pç.	2	296,52	593,04	SKF
1738	Rolamento Da Roda Traseira Externo		Pç.	2	296,52	593,04	SKF
1739	Rolamento Diferencial		Pç.	2	197,68	395,36	SKF
1741	Terminal De Direção Inferior Direito		Pç.	2	109,30	218,60	SKF
1742	Terminal De Direção Inferior Esquerdo		Pç.	2	109,30	218,60	SKF
1743	Terminal De Direçao Externo Direito		Pç.	2	96,94	193,88	SKF
1744	Terminal De Direçao Externo Esquerdo		Pç.	2	96,94	193,88	SKF
	Total=					**31.853,72**	
	Lote 59 Motor/ Direçao Hidraulica / Caixa De Marcha / Escapamento						
1745	Acionador Da Correia Dentada		Unid.	2	318,38	636,76	SKF
1746	Bico Injetor		Unid.	4	1762,04	7048,16	Bosch
1747	Bomba Dágua		Pç.	1	436,23	436,23	Schadek
1748	Bomba De Direção Hidraulica		Pç.	1	2995,66	2995,66	Original
1749	Bomba Do Reservatorio De Agua Ou Galosina		Unid.	1	49,42	49,42	Bosch
1750	Braço Auxiliar Da Direçao Hidraulica Lado Motorista		Pç.	1	381,04	381,04	Adacoplan
1751	Braço Auxiliar Da Direçao Hidraulica Lado Passageiro		Pç.	1	306,42	306,42	Adacoplan
1752	Caixa De Direção Hidraulica		Pç.	1	2970,00	2970,00	Ampri
1753	Casco Do Cambio		Pç.	1	3611,52	3611,52	Original
1754	Cilindro De Embreagem Auxiliar		Pç.	2	519,87	1039,74	SKF
1755	Cilindro De Embreagem Mestre		Pç.	2	485,65	971,30	SKF
1756	Correia Dentada Do Motor		Unid.	2	241,40	482,80	Dayco
1757	Correia Do Ar Condicionado		Pç.	1	175,82	175,82	Dayco
1758	Correia Para Comando De Válvulas		Unid.	2	118,80	237,60	Dayco
1759	Coxim Do Cambio		Pç.	4	307,93	1231,72	Axios
1760	Coxim Do Motor Dir/Esquerdo Hidraulico		Pç.	4	318,38	1273,52	Axios
1761	Coxim Do Motor Lado Direito		Pç.	4	318,38	1273,52	Axios
1762	Coxim Do Motor Lado Direito		Pç.	4	318,38	1273,52	Axios
1763	Escapamento Parte Traseira		Pç.	1	559,79	559,79	Scapex
1764	Escapamento Parte Central		Pç.	1	495,16	495,16	Scapex
1765	Escapamento Saida Do Motor		Pç.	1	557,88	557,88	Scapex
1766	Filtro De Ar		Unid.	2	74,13	148,26	Bosch
1767	Filtro De Combustivel		Unid.	2	96,94	193,88	Bosch
1768	Filtro De Oleo		Unid.	2	90,29	180,58	Bosch
1769	Giroscópio		Unid.	1	3761,68	3761,68	Original
1770	Junta Da Saída Do Coletor		Unid.	4	49,42	197,68	Sabó
1771	Junta Do Coletor Do Lado Motor		Jg.	4	55,12	220,48	Sabó
1772	Mangueira Da Direção Hidraulica		Unid.	4	390,61	1562,44	Original
1773	Modulo De Valvula		Pç.	2	318,38	636,76	Original
1774	Protetor De Carte		Unid.	2	336,44	672,88	Igasa
1775	Radiador Do Motor		Unid.	2	999,82	1999,64	Valeo
1776	Semi Eixo Completo Lado Esquerdo		Pç.	2	1191,80	2383,60	Original
1777	Silicone Ultra Grey (Alta Temperatura)		Unid.	4	30,41	121,64	Loctite
1778	Tampa Do Oleo Do Motor		Unid.	2	27,56	55,12	Original
1779	Tucho Hidraulico		Jg.	4	334,54	1338,16	Original
1780	Veda Escape		Unid.	2	45,62	91,24	Unifort
	Total=					**41.571,62**	
	Lote 60 Parte Eletrica/ Injeção Eletronica / Ar Condicionado						
1781	Atuador De Marcha Lenta		Unid.	2	429,58	859,16	Bosch
1782	Bendix		Unid.	2	189,13	378,26	Bosch
1783	Bobina De Campo		Unid.	1	213,84	213,84	Bosch
1785	Bomba De Combustivel Eletrica		Unid.	1	2713,39	2713,39	Bosch
1786	Buchas Do Motor De Arranque		Unid.	10	31,36	313,60	Zen
1788	Carga De Gás		Unid.	1	123,55	123,55	Original
1789	Chave De Seta		Unid.	2	815,44	1630,88	Valeo
1790	Corpo De Boleta		Unid.	2	2420,67	4841,34	Bosch
1791	Escovas		Unid.	2	106,44	212,88	Bosch
1792	Evaporador/ Serpentina		Unid.	2	1188,95	2377,90	Original
1793	Farol Lado Direito		Unid.	1	843,96	843,96	Arteb
1794	Farol Lado Esquerdo		Unid.	1	843,96	843,96	Arteb
1795	Flauta De Injecao		Unid.	2	1449,36	2898,72	Bosch
1796	Gás De Limpeza		Unid.	2	146,36	292,72	Original
1797	Induzido		Unid.	1	213,84	213,84	Bosch
1798	Lampada Do Farol		Unid.	4	49,42	197,68	Osran
1799	Lanterna De Freio Lado Direito		Unid.	1	435,28	435,28	Zeene
1800	Lanterna De Freio Lado Esquerdo		Unid.	1	435,28	435,28	Zeene
1801	Lanterna De Placa Lado Motorista		Unid.	1	200,53	200,53	Zeene
1802	Lanterna De Placa Lado Passageiro		Unid.	1	200,53	200,53	Zeene
1803	Modulo De Ignição		Pç.	1	2040,51	2040,51	Original
1804	Motor De Aranque Completo		Pç.	1	1055,89	1055,89	Bosch
1805	Moringa Do Arranque		Unid.	1	315,04	315,04	Bosch
1806	Oléo Compressor		Unid.	2	142,56	285,12	Original
1807	Parafuso De Regulagem Do Farol		Unid.	4	11,40	45,60	Original

1808	Refil Da Bomba De Combustivel		Unid.	2	514,17	1028,34	Bosch
1809	Regulador De Voltagem		Unid.	2	213,84	427,68	Bosch
1810	Rele De Ignição		Unid.	4	39,92	159,68	Marilia
1811	Rele De Vela De Ingniçao		Unid.	4	39,92	159,68	Marilia
1812	Rele De Farol		Unid.	4	39,92	159,68	Marilia
1813	Sensor De Explosão / Corpo Borboleta		Unid.	2	495,16	990,32	Bosch
1814	Sensor De Pulga Do Canester		Unid.	2	486,60	973,20	Bosch
1815	Sensor De Rotação		Unid.	2	422,93	845,86	Bosch
1819	Soquete Da Lampada Do Painel		Unid.	2	31,36	62,72	D'Paula
1820	Soquete Da Lanterna Dianteira		Unid.	2	33,26	66,52	D'Paula
1821	Soquete Da Lanterna Do Farol		Unid.	2	29,46	58,92	D'Paula
1822	Valvula Pressostato		Unid.	2	150,16	300,32	Original
1823	Valvula Schirader		Unid.	2	23,76	47,52	Original
1824	Valvula Termostato		Unid.	2	365,90	731,80	Original
1825	Vela De Ignição		Jg.	4	378,26	1513,04	Bosch
Total=						**31.494,74**	
Veiculo Caminhoneta Citroen Jamper Van M33m Microonibus 16 Passageiros Motor Diesel Ano Fab. 2010/2011 Acessorios							
Lote 61							
1826	Amortecedor Do Capô Dianteiro (Par)		Unid.	2	403,92	807,84	Nakata
1827	Amortecedor Traseiro		Kit.	2	204,34	408,68	Nakata
1828	Borracha Das Portas		Jg.	2	496,11	992,22	Autotravi
1829	Borrachas Amortecedor Dianteiro		Kit.	2	23,76	47,52	Lonil
1830	Calço De Borracha Com Rosca Do Capô		Unid.	2	49,42	98,84	Jahu
1831	Calota Do Centro Da Roda		Unid.	4	60,83	243,32	Jahu
1832	Cilindro Da Chave Da Porta Lado Motorista		Unid.	2	169,17	338,34	Valeo
1833	Cilindro Da Chave Da Porta Lado Passageiro		Unid.	2	169,17	338,34	Valeo
1834	Cubo Para Volante		Unid.	2	217,64	435,28	Original
1835	Fechadura Do Capô Traseiro		Pç.	4	403,92	1615,68	Universal
1836	Friso Lateral		Jg.	4	774,58	3098,32	Original
1837	Grampo De Revestimento Da Porta		Unid.	2	30,41	60,82	Original
1838	Haste Do Limpador		Unid.	2	118,80	237,60	Dyana
1839	Limpador Do Para-Brisa (Par)		Unid.	2	84,59	169,18	Dyana
1840	Maçaneta Interna Da Porta Traseira Lado Motorista		Unid.	2	144,46	288,92	Universal
1841	Maçaneta Interna Da Porta Traseira Lado Passageiro		Unid.	2	144,46	288,92	Universal
1842	Manopla Do Cambio		Unid.	2	200,53	401,06	Universal
1843	Manopla Que Levanta O Banco Lado Motorista		Unid.	2	103,59	207,18	Universal
1844	Moldura Da Grade Superior		Unid.	2	103,59	207,18	Automix
1845	Moldura Do Para-Brisa		Unid.	2	486,60	973,20	Automix
1846	Moldura Do Paralama Dianteiro Lado Motorista		Unid.	2	621,56	1243,12	Automix
1847	Moldura Do Paralama Dianteiro Lado Passageiro		Unid.	2	621,56	1243,12	Automix
1848	Moldura Do Paralama Traseiro Lado Motorista		Unid.	2	495,16	990,32	Automix
1849	Moldura Do Paralama Traseiro Lado Passageiro		Unid.	2	495,16	990,32	Automix
1850	Rolamento Tensor Da Correia Dentada		Unid.	2	241,40	482,80	SKF
1851	Soque Da Lanterna Do Farol		Unid.	2	30,41	60,82	D'Paula
1852	Suporte Do Para-Choque Dianteiro Lado Motorista		Unid.	2	264,21	528,42	Jahu
1853	Suporte Do Para-Choque Dianteiro Lado Motorista		Unid.	2	264,21	528,42	Jahu
1854	Suporte Do Vidro Da Porta		Unid.	2	390,61	781,22	Jahu
1855	Tampa Do Tanque De Combustivel		Unid.	2	118,80	237,60	Original
1856	Tapete De Borracha Preto		Jg.	1	306,68	306,68	CHG
1857	Tranca Do Capo Dianteiro		Unid.	2	246,15	492,30	Original
1858	Valvula Termostática		Unid.	4	191,98	767,92	Valclei
1859	Vareta Do Capô		Unid.	2	144,46	288,92	Original
1860	Volante Dupla Massa		Pç.	4	3089,75	12359,00	Original
Total=						**32.559,42**	
Lote 62 Sistema De Freio/ Diferencial/ Suspensão							
1861	Amortecedor Dianteiro		Pç.	2	379,21	758,42	Corven
1862	Amortecedor Traseiro		Pç.	2	204,34	408,68	Corven
1863	Arvore Do Mancal		Unid.	2	667,18	1334,36	Original
1864	Bandeja Dianteira Inferior Lado Direito		Pç.	2	843,96	1687,92	Original
1865	Bandeja Dianteira Inferior Lado Direito		Pç.	2	843,96	1687,92	Original
1866	Barra De Reforço Da Suspensão		Pç.	2	521,77	1043,54	Original
1867	Bieleta Completa (Torcão)		Pç.	2	109,30	218,60	Original
1868	Bieleta Da Barra Estabilizadora		Unid.	4	61,78	247,12	Original
1869	Bucha Algema Feixe De Mola Traseiro		Pç.	4	92,19	368,76	Rei
1870	Bucha Da Bandeja		Kit.	4	144,46	577,84	Lonil
1874	Buchas Dianteiro		Kit.	4	137,81	551,24	Rei
1875	Buchas Traseiro		Kit.	4	113,10	452,40	Rei
1876	Cabo Do Freio De Mao		Unid.	2	213,84	427,68	Fania
1877	Campana De Freio Traseiro		Unid.	2	179,63	359,26	H. Freios
1878	Cubo Dianteiro		Unid.	2	488,51	977,02	H. Freios
1879	Disco De Freio Dianteiro		Pç.	4	156,82	627,28	H. Freios
1880	Flexivel Do Freio Dianteiro		Unid.	2	157,77	315,54	Norflex
1881	Junta Da Arvore Do Mancal		Unid.	2	2469,14	4938,28	Sabó
1883	Parafuso Da Roda		Unid.	16	17,11	273,76	Fey
1884	Pastilha De Freio		Jg.	4	147,84	591,36	Bosch
1885	Pivo Da Bandeja Inferior		Unid.	4	105,49	421,96	SKF
1886	Pivo Da Bandeja Superior		Unid.	4	105,49	421,96	SKF
1887	Pivos Braço Auxiliar		Kit.	4	241,40	965,60	SKF
1888	Reforço Da Suspensão Traseira		Pç.	2	814,49	1628,98	Original
1889	Rolamento Da Roda Dianteira Externo		Pç.	2	251,86	503,72	SKF
1890	Rolamento Da Roda Dianteria Interno		Pç.	2	251,86	503,72	SKF
1891	Rolamento Da Roda Traseira Interno		Pç.	2	296,52	593,04	SKF
1892	Rolamento Da Roda Traseira Externo		Pç.	2	296,52	593,04	SKF
1893	Terminal De Direção Inferior Direito		Pç.	2	109,30	218,60	SKF
1894	Terminal De Direção Inferior Esquerdo		Pç.	2	109,30	218,60	SKF
1895	Terminal De Direçao Externo Direito		Pç.	2	96,94	193,88	SKF
1896	Terminal De Direçao Externo Esquerdo		Pç.	2	96,94	193,88	SKF
Total=						**24.303,96**	

Lote 63 Motor/ Direçao Hidraulica / Caixa De Marcha / Escapamento							
1897	Acionador Da Correia Dentada		Unid.	2	318,38	636,76	SKF
1898	Bico Injetor		Unid.	4	1762,04	7048,16	Original
1899	Bomba Dágua		Pç.	1	436,23	436,23	Schadek
1900	Bomba De Direção Hidraulica		Pç.	1	2995,66	2995,66	Original
1901	Bomba Do Reservatorio De Agua Ou Galosina		Unid.	1	49,42	49,42	Original
1902	Braço Auxiliar Da Direçao Hidraulica Lado Motorista		Pç.	2	380,16	760,32	Original
1903	Braço Auxiliar Da Direçao Hidraulica Lado Passageiro		Pç.	2	299,38	598,76	Original
1904	Caixa De Direção Hidraulica		Pç.	1	2970,00	2970,00	TRW
1905	Casco Do Cambio		Pç.	1	3611,52	3611,52	Jahu
1906	Cilindro De Embreagem Auxiliar		Pç.	2	519,87	1039,74	Controil
1907	Cilindro De Embreagem Mestre		Pç.	2	485,65	971,30	Controil
1908	Correia Dentada Do Motor		Unid.	2	241,40	482,80	Dayco
1909	Correia Do Ar Condicionado		Pç.	2	175,82	351,64	Dayco
1910	Correia Para Comando De Válvulas		Unid.	2	118,80	237,60	Dayco
1911	Coxim Do Cambio		Pç.	4	307,93	1231,72	Axios
1912	Coxim Do Motor Dir/Esquerdo Hidraulico		Pç.	4	318,38	1273,52	Axios
1913	Coxim Do Motor Lado Direito		Pç.	4	318,38	1273,52	Axios
1914	Coxim Do Motor Lado Esquerdo		Pç.	4	318,38	1273,52	Axios
1915	Filtro De Ar		Unid.	4	74,13	296,52	Tec-Fil
1916	Filtro De Combustivel		Unid.	4	96,94	387,76	Tec-Fil
1917	Filtro De Oleo		Unid.	4	90,29	361,16	Tec-Fil
1918	Junta Da Saída Do Coletor		Unid.	4	49,42	197,68	Patral
1919	Junta Do Coletor Do Lado Motor		Jg.	4	55,12	220,48	Patral
1920	Mangueira Da Direção Hidraulica		Unid.	4	390,61	1562,44	Zematec
1921	Modulo De Valvula		Pç.	2	318,38	636,76	Original
1922	Protetor De Carte		Unid.	2	336,44	672,88	Igasa
1923	Radiador Do Motor		Unid.	1	1003,46	1003,46	Valeo
1924	Semi Eixo Completo Lado Esquerdo		Pç.	2	1191,80	2383,60	Rochester
1925	Silicone Ultra Grey (Alta Temperatura)		Unid.	4	30,41	121,64	Loctite
1926	Tampa Do Oleo Do Motor		Unid.	2	27,56	55,12	G&B
1927	Tucho Hidraulico		Jg.	4	334,54	1338,16	Original
1928	Veda Escape		Unid.	4	45,62	182,48	Unifort
Total=						**36.662,33**	
Lote 64 Parte Eletrica/ Injeção Eletronica / Ar Condicionado							
1929	Atuador De Marcha Lenta		Unid.	2	435,28	870,56	Bosch
1930	Bateria De 90 Amperes		Unid.	1	453,34	453,34	Heliar
1931	Bendix		Unid.	2	189,13	378,26	Bosch
1932	Bobina De Campo		Unid.	1	213,84	213,84	Bosch
1934	Bomba De Combustivel		Unid.	2	2713,39	5426,78	Bosch
1935	Buchas Do Motor De Arranque		Unid.	10	31,36	313,60	Bosch
1937	Carga De Gás		Unid.	2	123,55	247,10	Original
1938	Chave De Seta		Unid.	2	815,44	1630,88	Valeo
1939	Corpo De Boleta		Unid.	1	2420,67	2420,67	Original
1940	Escovas		Unid.	1	106,44	106,44	Original
1941	Evaporador/ Serpentina		Unid.	2	1188,95	2377,90	Original
1942	Farol Lado Direito		Unid.	1	843,96	843,96	Orgus
1943	Farol Lado Esquerdo		Unid.	1	843,96	843,96	Orgus
1944	Filtro De Cabine		Unid.	2	118,80	237,60	Original
1945	Filtro Secador		Unid.	2	95,99	191,98	Original
1946	Flauta De Injecao		Unid.	2	1449,36	2898,72	Original
1947	Gás De Limpeza		Unid.	2	146,36	292,72	Original
1948	Induzido		Unid.	2	213,84	427,68	Bosch
1949	Lampada Do Farol		Unid.	2	49,42	98,84	DPL
1950	Lanterna De Freio Lado Direito		Unid.	1	435,28	435,28	Centerparts
1951	Lanterna De Freio Lado Esquerdo		Unid.	1	435,28	435,28	Centerparts
1952	Lanterna De Placa Lado Motorista		Unid.	1	200,53	200,53	Centerparts
1953	Lanterna De Placa Lado Passageiro		Unid.	1	200,53	200,53	Centerparts
1954	Modulo De Ignição		Pç.	1	2040,51	2040,51	Original
1955	Motor De Aranque Completo		Pç.	1	1055,89	1055,89	Bosch
1956	Moringa Do Arranque		Unid.	1	309,76	309,76	Original
1957	Oléo Compressor		Unid.	1	142,56	142,56	Original
1958	Parafuso De Regulagem Do Farol		Unid.	4	11,40	45,60	Original
1959	Porta Escova		Unid.	2	121,65	243,30	Original
1960	Refil Da Bomba De Combustivel		Unid.	2	514,17	1028,34	Orignial
1961	Regulador De Voltagem		Unid.	2	213,84	427,68	Bosch
1962	Rele De Ignição		Unid.	4	39,92	159,68	Original
1963	Rele De Vela De Ingniçao		Unid.	4	39,92	159,68	Original
1964	Rele De Farol		Unid.	4	39,92	159,68	Original
1965	Sensor De Explosão / Corpo Borboleta		Unid.	2	495,16	990,32	Original
1966	Sensor De Pulga Do Canester		Unid.	2	486,60	973,20	Original
1967	Sensor De Rotação		Unid.	2	422,93	845,86	Original
1968	Sensor De Temperatura		Unid.	2	56,07	112,14	Original
1971	Soquete Da Lampada Do Painel		Unid.	2	31,36	62,72	Original
1972	Soquete Da Lanterna Dianteira		Unid.	2	33,26	66,52	Original
1973	Soquete Da Lanterna Do Farol		Unid.	2	29,46	58,92	Original
1974	Valvula Pressostato		Unid.	2	150,16	300,32	Original
1975	Valvula Schirader		Unid.	2	23,76	47,52	Original
1976	Valvula Termostato		Unid.	2	365,90	731,80	Original
1977	Vela De Ignição		Jg.	2	378,26	756,52	Bosch
Total=						**32.264,97**	
Veiculo Caminhoneta Ambulância Mercedes Bens Sprinter Motor Diesel Ano Bab.2010/2011							
Lote 65							
1978	Amortecedor Do Capô Dianteiro (Par)		Unid.	1	339,68	339,68	Corven
1979	Amortecedor Traseiro		K	2	191,03	382,06	Corven
1980	Borracha Das Portas		Jg.	2	391,56	783,12	Jahu
1981	Borrachas Amortecedor Dianteiro		Kit.	1	210,04	210,04	Axios
1982	Calota Do Centro Da Roda		Unid.	4	191,98	767,92	Rochester

1983	Limpador Do Para-Brisa (Par)		Unid.	2	84,59	169,18	Dyna
1984	Moldura Do Paralama Dianteiro Lado Passageiro		Unid.	2	879,12	1758,24	Centerparts
1985	Moldura Do Paralama Dianteiro Lado Motorista		Unid.	2	879,12	1758,24	Centerparts
1986	Moldura Do Paralama Traseiro Lado Passageiro		Unid.	2	762,22	1524,44	Centerparts
1987	Para-Choque Dianterio		Pç.	1	1503,53	1503,53	DTS
1988	Pivô Da Suspensão		Unid.	8	144,46	1155,68	SKF
1989	Rolamento Tensor Da Correia Dentada		Unid.	4	245,20	980,80	SKF
1990	Soque Da Lanterna Do Farol		Unid.	10	30,41	304,10	Original
1991	Suporte Do Para-Choque Dianteiro Lado Motorista		Unid.	4	31,36	125,44	Original
1992	Suporte Do Para-Choque Dianteiro Lado Motorista		Unid.	4	33,26	133,04	Original
1993	Tampa Do Tanque De Combustivel		Unid.	2	118,80	237,60	G&B
1994	Tapete De Borracha Preto		Jg.	1	210,04	210,04	Adan
1995	Tranca Do Capo Dianteiro		Unid.	2	234,75	469,50	G&B
1996	Valvula Termostatica		Unid.	1	554,49	554,49	Valclei
Total=						**13.367,14**	
Lote 66 Sistema De Freio/ Diferencial/ Suspensao							
1997	Amortecedor Dianteiro		Pç.	2	392,39	784,78	Corven
1998	Amortecedor Traseiro		Pç.	2	363,05	726,10	Corven
1999	Bandeja Dianteira Inferior Lado Direito		Pç.	2	784,08	1568,16	Axios
2000	Bandeja Dianteira Inferior Lado Direito		Pç.	2	784,08	1568,16	Axios
2001	Barra De Reforço Da Suspensão		Pç.	2	974,16	1948,32	Original
2002	Bieleta Completa (Torcão)		Pç.	2	498,01	996,02	Cofap
2003	Bieleta Da Barra Estabilizadora		Unid.	4	94,09	376,36	Cofap
2004	Bucha Algema Feixe De Mola Traseiro		Pç.	4	88,39	353,56	Original
2005	Bucha Da Bandeja		Kit.	4	106,44	425,76	Axios
2009	Campana De Freio Traseiro		Unid.	2	189,13	378,26	H. Freios
2010	Disco De Freio Dianteiro		Pç.	4	4288,20	17152,80	H. Freios
2011	Lona De Freio Traseiro		Jg.	4	308,88	1235,52	Lonaflex
2012	Parafuso Da Roda		Unid.	16	19,96	319,36	Fey
2013	Pastilha De Freio		Jg.	4	144,46	577,84	Lonaflex
2014	Pivo Da Bandeja Inferior		Unid.	4	118,80	475,20	SKF
2015	Pivo Da Bandeja Superior		Unid.	4	118,80	475,20	SKF
2016	Pivos Braço Auxiliar		Kit.	4	213,84	855,36	SKF
2017	Reforço Da Suspensão Traseira		Pç.	4	910,48	3641,92	Original
2018	Rolamento Da Roda Dianteira Externo		Pç.	4	308,88	1235,52	SKF
2019	Rolamento Da Roda Dianteira Interno		Pç.	4	308,88	1235,52	SKF
2020	Rolamento Da Roda Traseira Interno		Pç.	4	337,39	1349,56	SKF
2021	Rolamanto Da Roda Traseira Externo		Pç.	4	337,39	1349,56	SKF
2022	Rolamento Do Cardã		Unid.	2	287,02	574,04	SKF
2023	Terminal De Direçao Inferior Direito		Pç.	4	137,54	550,16	SKF
2024	Terminal De Direçao Inferior Esquerdo		Pç.	4	137,54	550,16	SKF
2025	Terminal De Direçao Externo Direreito		Pç.	4	137,54	550,16	SKF
2026	Terminal De Direçao Externo Esquerdo		Pç.	4	137,54	550,16	SKF
Total=						**41.803,52**	
Lote 67 Motor/ Direçao Hidraulica / Caixa De Marcha / Escapamento							
2027	Acionador Da Correia Dentada		Unid.	2	213,84	427,68	Original
2028	Bico Injetor		Unid.	4	1781,05	7124,20	Original
2029	Bomba Dágua		Pç.	1	524,13	524,13	Schadek
2030	Bomba De Direção Hidraulica		Pç.	1	3346,36	3346,36	Original
2031	Bomba Do Reservatorio De Agua Ou Galosina		Unid.	1	61,78	61,78	Bosch
2032	Braço Auxiliar Da Direçao Hidraulica Lado Motorista		Pç.	2	391,56	783,12	Driveway
2033	Braço Auxiliar Da Direçao Hidraulica Lado Passageiro		Pç.	2	391,56	783,12	Driveway
2034	Cilindro De Embreagem Auxiliar		Pç.	4	422,93	1691,72	Controil
2035	Cilindro De Embreagem Mestre		Pç.	4	473,30	1893,20	Controil
2036	Correia Dentada Do Motor		Unid.	2	245,20	490,40	Dayco
2038	Correia Do Ar Condicionado		Pç.	2	118,80	237,60	Dayco
2039	Correia Para Comando De Válvulas		Unid.	2	144,46	288,92	Dayco
2040	Coxim Do Cambio		Pç.	4	334,54	1338,16	Axios
2041	Coxim Do Motor Dir/Esquerdo Hidraulico		Pç.	4	378,26	1513,04	Axios
2042	Coxim Do Motor Lado Direito		Pç.	4	378,26	1513,04	Axios
2043	Coxim Do Motor Lado Esquerdo		Pç.	4	378,26	1513,04	Axios
2044	Filtro De Ar		Unid.	4	90,29	361,16	Tec-Fil
2045	Filtro De Combustivel		Unid.	4	56,07	224,28	Tec-Fil
2046	Filtro De Oleo		Unid.	4	61,78	247,12	Tec-Fil
2047	Junta Da Saída Do Coletor		Unid.	4	49,42	197,68	Patral
2048	Junta Do Coletor Do Lado Motor		Jg.	4	58,92	235,68	Patral
2049	Mangueira Da Direção Hidraulica		Unid.	4	421,98	1687,92	Original
Total=						**26.483,35**	
Lote 68 Parte Eletrica/ Injeção Eletronica / Ar Condicionado							
2050	Atuador De Marcha Lenta		Unid.	2	394,42	788,84	Bosch
2051	Bateria De 90 Amperes		Unid.	1	473,30	473,30	Heliar
2052	Bendix		Unid.	2	213,84	427,68	Bosch
2053	Bobina De Campo		Unid.	2	190,08	380,16	Bosch
2055	Bomba De Combustivel		Unid.	2	2836,94	5673,88	Bosch
2056	Buchas Do Motor De Arranque		Unid.	10	23,76	237,60	Original
2058	Carga De Gás		Unid.	2	142,56	285,12	Original
2059	Chave De Seta		Unid.	2	1189,90	2379,80	Valeo
2060	Corpo De Boleta		Unid.	2	2297,12	4594,24	Original
2061	Flauta De Injecao		Unid.	2	1188,95	2377,90	Original
2062	Gás De Limpeza		Unid.	2	114,05	228,10	Original
2063	Induzido		Unid.	2	241,40	482,80	Bosch
2064	Lampada Do Farol		Unid.	4	30,41	121,64	DPL
2065	Lanterna De Freio Lado Direito		Unid.	1	288,82	288,82	Centerparts
2066	Lanterna De Freio Lado Esquerdo		Unid.	1	288,82	288,82	Centerparts
2067	Modulo De Ignição		Pç.	1	2715,29	2715,29	Original
2068	Oleo Comprenssor		Unid.	2	114,05	228,10	Original
2069	Parafuso De Regulagem Do Farol		Unid.	2	11,40	22,80	Original
2070	Refil Da Bomba De Combustivel		Unid.	2	460,94	921,88	Original

2071	Regulador De Voltagem		Unid.	2	308,88	617,76	Original
2072	Rele De Ignição		Unid.	2	83,64	167,28	Original
2073	Rele De Vela De Ingniçao		Unid.	2	39,92	79,84	Original
2074	Rele De Farol		Unid.	2	39,92	79,84	Original
2075	Sensor De Explosão / Corpo Borboleta		Unid.	2	519,87	1039,74	Original
2077	Sensor De Rotação		Unid.	2	488,51	977,02	Marflex
2078	Sensor De Temperatura		Unid.	2	80,78	161,56	Marflex
2080	Valvula Pressostato		Unid.	2	128,30	256,60	Original
2081	Valvula Schirader		Unid.	2	23,76	47,52	Original
2082	Valvula Termostato		Unid.	2	428,63	857,26	Original
2083	Vela De Ignição		Jg.	2	435,28	870,56	Bosch
Total=						**28.071,75**	
VALOR TOTAL: R$ 2.694,397,94 (Dois Milhoes seiscentos e noventa e quatro mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos)							

Governador Jorge Teixeira, 19 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:BFA727A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA 755/GP/2015

"Altera a Lei nº 695/2013 (PPA exercício 2014/2017), a Lei nº 723/2014 (LDO exercício de 2015), e dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme art. 43 § 1º item I da Lei 4.320/64, na Lei nº 729/2014 (Lei Orçamentária Anual para 2015) e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1° - Fica autorizado a incluir na Lei nº 695/2013, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, o projeto contemplado no Anexo I.
Artigo 2° - Fica autorizado a incluir na Lei nº 723/2014, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° - Fica autorizado a incluir na Lei 729/2014, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de **R$ 37.719,30 (trinta e sete mil setecentos e dezenove reais e trinta centavos)**, para a seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 26 – Transporte
Sub Função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0022 – Convênio para Obras e Serviços
Projeto Atividade: 1.175 – Aquisição de Caminhão Caçamba
Categoria Econômica 4490.93.00 – Indenizações e Restituições R$ 37.719,30
Total R$ 37.719,30

Artigo 4° - Para cobertura da referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de 2014, Conta Corrente específica 38.707-X, Agência 1181-9, Banco do Brasil, previstos no art. 43 § 1º item I da Lei 4.320/64.

Artigo 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 16 de junho de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 695/2013 (Plano Plurianual Exercício 2014/2017)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2014		2015		2016		2017	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1.175 – Aquisição de Caminhão Caçamba	Ampliação de metas	Devolução de convenio	Global			1	37.719,30				

Natureza da Despesa							
Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
4490	Aplicações diretas – Indenizações e Restituições	02.14.36	37.719,30				
Fonte: 02.14.36 – Transferências de Convênio da União							

ANEXO II
Emenda da Lei nº 723/2014 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2015)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	26 - Transporte	782 – Transporte Rodoviário	0022 – Convênio para Obras e Serviços	1.175 – Aquisição de Caminhão Caçamba	1	37.719,30	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 729/2014 (Lei Orçamentária Anual de 2015)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2014 R$	Metas 2015 R$	Metas 2016 R$	Metas 2017 R$
1	26 - Transporte	782 – Transporte Rodoviário	0022 – Convênio para Obras e Serviços	1.175 – Aquisição de Caminhão Caçamba	Ampliação de metas		37.719,30		

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:7387BAFD

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA 757/GP/2015

"Aprova o plano municipal de educação 2015/2025, alinhado ao plano nacional de educação, lei 13.005 de 25 de junho de 2014 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais**,**

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Primavera de Rondônia-RO, aprovou e eu sancionei a seguinte:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação de Primavera de Rondônia – PME, com vigência de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo I, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no artigo 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e da Lei Orgânica do Município de Primavera de Rondônia, artigo122 e artigo123 e seus parágrafos.
Art. 2º. São diretrizes do PME:
I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - melhoria da qualidade de ensino;
V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - promoção da educação em direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;
VII - promoção humanística, cultural, científica e tecnológica do Município;
VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, resultantes da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, da educação infantil e da educação inclusiva;
IX - valorização dos Profissionais da Educação;
X - difusão dos princípios da equidade e do respeito à diversidade;
Xl - fortalecimento da Gestão Democrática da Educação e dos princípios que a fundamentam.
Art. 3º. As metas previstas no Anexo I, integrantes desta lei, deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.
Art. 4º. As metas previstas no Anexo I, integrante desta lei, deverão ter como referência os censos mais atualizados da educação básica, disponíveis na data da publicação desta lei.
Art. 5º. A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizado pela Comissão de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, instituída por Decreto, composta pelos seguintes segmentos: Conselho Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Regional de Educação, Sindicato dos Servidores Municipais, Representantes dos Conselhos Escolares:
§ 1 º Compete a Comissão de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:
I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas; e
III - analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas do PME.
§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, a Secretaria Municipal de Educação, com o suporte de instituições de pesquisas, publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo I, desta Lei;
§ 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no segundo ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.
Art. 6º. O Município promoverá, em colaboração com o Estado e a União, a realização de, pelo menos, 2 (duas) conferências municipais de educação até o final da década, com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PME e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para a próxima década.
Parágrafo único. As conferências municipais de educação e o processo de elaboração do próximo Plano Municipal de Educação serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.
Art. 7º. Fica mantido o regime de colaboração entre o Município, o Estado de Rondônia e a União para a consecução das metas do PME.
§ 1º. As estratégias definidas no Anexo I, integrante desta lei, não excluem a adoção de medidas, visando a formalizar a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca;

§ 2º. O Sistema Municipal de Educação deverá prever mecanismos de acompanhamento para a consecução das metas do PME;
§ 3º. O Sistema Municipal de Educação deverá considerar as necessidades específicas das populações do campo, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural; e
§ 4º. O cumprimento das metas e estratégias que dependem de novos recursos financeiros só será possível com a evolução da receita, inclusive dos recursos advindos do pré-sal e dos royalties, conforme previsto na Lei nº 12.858, de 09 de setembro de 2013.
Art. 8º. Para garantia da equidade educacional, o Município deverá considerar o atendimento às necessidades específicas da Educação Especial, assegurando um sistema inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino de sua competência.
Art. 9º. A lei específica de Gestão Democrática da Educação em seus respectivos âmbitos de atuação deverá ser avaliada e revisada periodicamente.
Art. 10. O Plano Municipal de Educação de Primavera de Rondônia abrangerá, prioritariamente, o Sistema Municipal de Educação, definindo as metas e estratégias que atendam às incumbências que lhe forem destinadas por lei.
Art. 11. O Plano Plurianual - PPA, as Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual – LOA e o Plano de Ações Articuladas - PAR deverão ser formuladas de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME, a fim de viabilizar sua plena execução.
Art. 12. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Parágrafo único. O processo de elaboração do projeto de lei disposto no caput deverá ser realizado com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.
Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, 17 de Junho de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 01: Universalizar até 2016 o atendimento escolar da população de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, ampliar até o final da vigência deste plano, a oferta de Educação Infantil, de forma a atender no mínimo 50% da população de até 3 (três) anos de idade em creches.

ESTRATÉGIAS:

1.1 Realizar levantamentos dos espaços adequados para construção de prédios para funcionamento de instituições de Educação Infantil em conformidade com os padrões arquitetônicos do Ministério da Educação - MEC, respeitando as normas de acessibilidade, as especificidades geográficas e culturais locais.
1.2 Assegurar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural tais como: brinquedoteca, ludoteca, bibliotecas e parques infantis.
1.3 Garantir que os espaços físicos sejam adequados aos padrões de qualidade e acessibilidade e mobiliados em conformidade com as especificidades infantis.
1.4 Ampliar a equipe técnico-pedagógica da Educação Infantil com o objetivo de fortalecer o acompanhamento das atividades em todas as escolas, a fim de fomentar a eficiência da qualidade no atendimento à infância.
1.5 Estimular a criação de Fóruns Municipais de Educação Infantil, que venham a elucidar a prática do professor em sala de aula, assim como sensibilizar as famílias/responsáveis sobre a importância da primeira etapa da Educação Básica.
1.6 Adotar em regime de colaboração entre os setores de saúde, assistência social e cultura, na manutenção, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento às crianças da Educação Infantil, contemplando as dimensões do educar e cuidar.
1.7 Assegurar o cumprimento das Resoluções do Conselho Estadual de Educação – CEE, que determina a relação professor-aluno no que se refere à quantidade de crianças em sala de aula na Educação Infantil.
1.8 Promover, em regime de colaboração, políticas e programas de qualificação permanente de forma presencial, articulando teoria/prática, para os profissionais da Educação Infantil.
1.9 Garantir o transporte escolar, atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, e as normas de acessibilidade que garantam a segurança e o tempo de permanência das crianças na escola.
1.10 Ofertar Educação Infantil em regime de colaboração com os representantes do campo, mediante os interesses da comunidade, contemplando os conhecimentos e saberes desse povo e respeitando suas diversidades.
1.11 Garantir a elaboração, implantação e avaliação da proposta curricular para a Educação Infantil que contemple as comunidades e a diversidade étnicorracial, ambiental e de gênero, bem como o ritmo, as necessidades e especificidades das crianças com deficiências, com transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação.
1.12 Garantir o ingresso e permanência de profissionais formados em Pedagogia, para educar e cuidar das crianças de forma indissociável, conjunta e colaborativa no ambiente escolar.
1.13 Cumprir com a política nacional e as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil - DCNEI, programas e projetos favorecedores do processo educacional das crianças.
1.14 Inserir no processo formativo das crianças, elementos favorecedores da cultura da paz, do campo artístico e estético, do cuidado com o meio ambiente, da solidariedade, da ética e da justiça.

Meta 02: Garantir a universalização do Ensino Fundamental de Nove Anos para população de 6 a 14 anos e que pelo menos 95,2% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

2.1 - Ampliar as estratégias de monitoramento que possibilitem o acompanhamento individual da aprendizagem dos alunos em todas as escolas do sistema de ensino.

2.2 - Promover reformulações anuais dos projetos pedagógicos, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos, relacionando com o contexto municipal e local de cada escola.
2.3 Ajustar o número de alunos por professor, garantindo a qualidade do processo ensino-aprendizagem em conformidade com a Resolução específica expedida pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.
2.4 -Implantar programas e projetos de Correção de Fluxo Escolar, reduzindo as taxas de reprovação, abandono escolar e distorção idade-ano, em todas as escolas.
2.5 - Definir e garantir padrões de qualidade, incluindo a igualdade de condições para acesso e permanência dos alunos na escola.
2.6 - Acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações planejadas pelo Plano de Ações Articuladas - PAR mediante as responsabilidades estabelecidas.
2.7 -Ampliar e fortalecer as políticas intersetoriais de saúde, meio ambiente, cultura e outras, para que, de forma articulada, assegurem direitos e serviços de apoio e orientação à comunidade escolar.
2.8 - Aprimorar o acompanhamento e apoio das atividades educativas desenvolvidas nas escolas, em regime de colaboração com os diferentes segmentos, através da coordenação pedagógica de Ensino Fundamental de Nove Anos.
2.9 - Promover, em regime de colaboração, programas de qualificação permanente para os profissionais da educação.
2.10 –Fortalecer o monitoramento do acesso e da permanência do aluno na escola por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência, garantindo apoio à aprendizagem.
2.11 - Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as Secretarias de Assistência Social e Saúde.
2.12 - Ampliar a aquisição de veículos para o transporte escolar apropriado/acessibilidade para o transporte dos alunos, nas áreas urbanas e de campo, a partir de assistência financeira do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC, com o objetivo de reduzir o tempo máximo dos estudantes em deslocamento e abandono escolar, atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Estadual de Trânsito DETRAN.
2.13 Garantir e ampliar política de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais da educação a partir de parcerias com os Programas de Formação e por iniciativa própria.
2.14 - Implantar Diretrizes Curriculares Municipais para o Ensino Fundamental, de maneira a assegurar a formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos.
2.15 - Inserir no currículo do Ensino Fundamental conteúdos que tratem de temáticas afroindígenas, de acordo com as leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, bem como os direitos da criança e do adolescente, conforme a lei nº 8.069/1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
2.16 Garantir a implementação das leis afroindígenas nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, no currículo do sistema de ensino de Primavera de Rondônia, compreendendo o Ensino Fundamental e Médio.
2.17 Garantir a formação continuada de professores, gestores e técnicos pedagógicos do sistema de ensino do município sobre as leis afroindígenas, de forma interdisciplinar.
2.18 Assegurar recursos necessários para mobiliar adequadamente os espaços físicos das escolas que atendem os alunos de 6 (seis) anos e daqueles com dificuldades de locomoção.
2.19 - Implantar projetos educativos que fortaleçam a relação família/escola e escola/escola, visando à melhoria do ensino e aprendizagem.
2.20 – Garantir tecnologias nas escolas, com suporte técnico, estimulando o uso como ferramentas pedagógicas, de forma inovadora, no processo ensino e aprendizagem.
2.21 - Intensificar ações de redução do abandono escolar dos alunos do Ensino Fundamental – anos finais.
2.22 - Estimular práticas pedagógicas no sistema de ensino com a utilização de recursos didático-pedagógicos que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos.
2.23 - Garantir interprete de Libras e transcritor do sistema Braile nas escolas que efetivarem matrícula de alunos com deficiência auditiva e/ou visual.
2.24 - Definir Diretrizes Municipais para a política de formação continuada na modalidade de Educação Especial para professores e demais profissionais da educação do Ensino Fundamental.
2.25 - Elaborar padrões de qualidade que assegurem aprendizagem para os alunos do Ensino Fundamental, em consonância com os anos de escolaridade.
2.26 - Assegurar o cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos e carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas/aulas aos estudantes da Educação Básica do Sistema Municipal e Estadual de Ensino.

Meta 03. Ampliar até 2018, o atendimento escolar a população de 15 a 17 anos e elevar até a vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas do ensino médio para 100% nessa faixa etária**.**

ESTRATÉGIAS

3.1 - Fortalecer as práticas curriculares voltadas para o desenvolvimento do currículo escolar, organizado de maneira flexível e diversificado com conteúdos obrigatórios e eletivos em todas as áreas de conhecimento.
3.2 - Formalizar e executar planos de formação continuada dos professores, tendo em vista o alcance das metas de aprendizagem em articulação com o Projeto Pedagógico da Escola.
3.3 - Implementar programas e projetos de Correção de Fluxo Escolar, por meio de acompanhamento individualizado dos alunos com rendimento escolar defasado, de forma a reduzir as taxas de distorção idade-série, em todas as escolas.
3.4 – Ampliar os tempos e espaços do trabalho pedagógico, a partir de práticas curriculares diversificadas, incluindo aulas de reforço no contraturno para os alunos com baixo rendimento escolar.
3.5 - Estabelecer parcerias com instituições públicas de Ensino Superior para a formação continuada dos profissionais da Educação Básica que atuam no sistema estadual de ensino.
3.6 - Ajustar a relação entre o número de alunos e professores, garantindo a qualidade do processo ensino-aprendizagem em conformidade com a legislação vigente.
3.7 – Garantir a oferta de vagas, através da construção e ampliação de prédios escolares, assim como a adequação de espaços físicos existentes, atendendo aos padrões mínimos de qualidade.
3.8 – Assegurar e manter nas escolas de Ensino Médio, acervo bibliográfico, laboratórios de informática e de ciências que favoreçam a vivência de práticas tecnológicas e curriculares.
3.9 – Universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM - fundamentado em Matriz de Referência do Ensino Médio, articulando com o SAEB, a fim de promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica para subsidiar políticas para a educação básica e de avaliação certificadora.

Meta 04: Garantir à população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, o atendimento escolar aos/as estudantes do sistema regular de ensino, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a atingir 50% da demanda em 05 (cinco) anos e a sua universalização até final da década.
ESTRATÉGIAS:

4.1 - Garantir o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado, públicos ou comunitários, confessionais ou filantrópicos sem fins lucrativos, conveniados com o poder público.
4.2 - Implantar salas de recursos multifuncionais e garantir a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado complementar e suplementar, nas escolas urbanas, rurais.
4.3 - Oferecer o atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos estudantes matriculados na rede pública de ensino regular.
4.4 - Garantir acesso à Tecnologia Assistiva (T. A.) e suas modalidades, por meio do ensino e utilização de recursos que possibilitem aos/as estudantes a ampliação de suas habilidades, oportunizando autonomia e ações em todos os momentos escolares.
4.5- Adaptar as escolas regulares com acessibilidade e dotar de profissionais especializados na Educação Especial.
4.6- Disponibilizar materiais didáticos e pedagógicos em braile, específicos para alunos cegos e com baixa visão, distribuição de laptops equipados com programas com sistema de voz, para os alunos do sistema de ensino e instituições especializadas.
4.7 - Formar uma equipe itinerante de professores capacitados em deficiência visual (braile, soroban e outras), libras, deficiência mental e altas habilidades, no sistema público de ensino.
4.8 - Promover parcerias com empresas e Centros Multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessorias, articulados com instituições acadêmicas.
4.9 - Garantir recursos financeiros para a oferta de cursos de formação continuada em Braille, libras, soroban, deficiência intelectual, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.
4.10 - Estabelecer padrões básicos de infraestrutura do sistema de ensino de acessibilidade aos estudantes público alvo da Educação Especial.
4. 11 - Ampliar o atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, incrementando, se necessário, classes especiais, salas de recursos e de alternativas pedagógicas que atendam às especificidades e necessidades dos educandos inclusos em classes comuns.
4.12 - Articular com instituições de ensino superior, proposta de estudos e pesquisas em apoio ao atendimento complementar de estudantes com deficiência e suplementar aos estudantes com altas habilidades/superdotação.
4.13 - Realizar concurso público para suprir as necessidades de profissionais especializados para atuarem nos Centros e Núcleos de Atendimento Educacional Especializado, nas salas de recursos multifuncionais e nas escolas do sistema de ensino.
4.14 - Ampliar a oferta da educação inclusiva para os/as estudantes público alvo da educação especial de forma a garantir a sua universalização nas escolas do sistema de ensino.
4.15 - Garantir o cumprimento dos dispositivos legais constantes na Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU, 2006), ratificada no Brasil pelos Decretos nº 186/2008 e nº 6949/2009, na Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008) e nos marcos legais políticos e pedagógicos.
4.16 - Garantir a oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA, no turno diurno e noturno na perspectiva de Educação Inclusiva;
4.17 – Orientar e acompanhar as famílias, através de ações intersetoriais voltadas aos esclarecimentos das dificuldades de aprendizagem do educando, em regime de colaboração com as secretarias municipais.

Meta 05- Alfabetizar e letrar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental**.**

ESTRATÉGIAS:

5.1 - Implementar mecanismos de avaliação tais como: acompanhamento pedagógico, avaliações diagnósticas e atividades especificas de alfabetização na idade certa.
5.2 - Implantar salas apropriadas com recursos pedagógicos e profissionais capacitados, a fim de promover a alfabetização.
5.3 – Garantir a todas as crianças até o final do ciclo de alfabetização o domínio da leitura, escrita e cálculo.
5.4 - Oferecer a todos as crianças que apresentem dificuldades em alfabetização, reforço escolar em contraturno e reenturmação com acompanhamento pedagógico supervisionado para garantir a aprendizagem.
5.5 - Priorizar o acompanhamento individual das crianças com dificuldades de aprendizagem especificamente no 3º ano (final do ciclo de alfabetização) para garantir que até o final do ano letivo vigente, 100% das crianças sejam alfabetizadas.
5.6 - Implantar um sistema de avaliação diagnóstica supervisionada, no primeiro mês do ano letivo, para analisar e adotar medidas corretivas até o término do primeiro trimestre do ano letivo.
5.7 - Selecionar, capacitar e certificar professores do quadro municipal de ensino com perfil alfabetizador para assumirem e acompanharem os três primeiros anos da alfabetização.
5.8 - Fortalecer o acompanhamento no Ensino Fundamental - anos iniciais, referente à alfabetização na idade certa.
5.9 - Oferecer condições a todos os docentes que tenham alunos com deficiência inseridos em salas regulares, ambientes alfabetizadores, respeitando as especificidades e o número de alunos determinado pela legislação vigente.
5.10 - Garantir a alfabetização de crianças do campo e de população itinerantes, com materiais didáticos específicos.
5.11 - Ampliar o uso de tecnologias educacionais para o ciclo de alfabetização, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados no sistema de ensino.
Meta 06: Ampliar o atendimento em educação de tempo integral de forma a atender 50% das escolas públicas de educação básica e atender no mínimo 75% dos alunos destas escolas até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

6.1 Garantir a construção, estruturação e manutenção de escolas de tempo integral, promovendo a articulação com os diferentes espaços educativos como construção de quadras poliesportivas nas escolas municipais e equipamentos públicos como bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinema.
6.2 Melhorar os padrões de qualidade das escolas de tempo integral existentes no município, viabilizando atendimento diferenciado aos/as alunos/as com habilidades ou dificuldades específicas de aprendizagem.
6.3 Oferecer atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, de forma que o tempo de permanência de crianças e adolescentes na escola seja igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo.
6.4 Fortalecer o regime de colaboração com a União e o Estado para a ampliação da jornada escolar, atendendo a educação em tempo integral nas escolas públicas do ensino fundamental e médio.

6.5 Ampliar as estruturas físicas das escolas, e promover à formação continuada aos profissionais da educação publica para oferecer atendimento diversificado no plano integral.
Meta 07 Atingir as metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB para a educação básica do Município.

IDEBs observados em 2007, 2013 e Metas Projetadas para Rede Municipal – de Primavera de Rondônia (anos Iniciais) até 2021.

Ensino Fundamental anos iniciais	IDEB Observado				Metas Projetadas							
	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
EMEIEF Jose Antonio Rodrigues	3.8	4.4	5.4	5.4	3.8	4.2	4.6	4.9	5.1	5.4	5.7	6.0
EMEIEF Amilton Ribeiro	-	4.0	4.1	4.6	-	-	4.3	4.6	4.8	5.1	5.4	5.7

Fonte: Ministério da Educação – MEC/ Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

IDEBs observados em 2007, 2013 e Metas Projetadas para a Rede Estadual – de Primavera de Rondônia (anos Finais), até 2021.

Ensino Fundamental Anos finais	IDEB Observado				Metas Projetadas							
	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
EEEFM Jose Severino dos Santos	3.4	3.8	4.3	3.6	3.7	3.9	4.1	4.5	4.9	5.2	5.4	5.7
EEEFM Estacio de Sá	-	3.4	3.6	4.0	-	-	3.5	3.8	4.1	4.4	4.7	4.9

Fonte: Ministério da Educação – MEC/ Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.
Nota: O indicador do IDEB é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e médias de desempenho nas avaliações do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, o Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB - para as unidades da federação e para o país, e a Prova Brasil - para os municípios.

ESTRATÉGIAS

7.1 - Garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e o atendimento às especificidades dos estudantes de todo sistema de ensino, visando a efetivação do direito à educação e a redução das desigualdades educacionais.
7.2 - Construir em colaboração com gestores e professores um indicador da qualidade educacional do município com base no desempenho dos estudantes, considerando o perfil do corpo docente, do gestor, os recursos pedagógicos disponíveis e as condições de infraestrutura da escola.
7.3 – Garantir e efetivar o atendimento aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com profissionais multidisciplinares.
7.4 Instituir processo contínuo de autoavaliação do sistema de ensino, das escolas de educação básica por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos professores do Ensino Fundamental e o aprimoramento da gestão democrática.
7.5 – Orientar e unificar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas nas escolas do Ensino Fundamental, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, para diminuir a diferença entre as escolas com os menores índices, garantindo equidade da aprendizagem no município.
7.6 – Inserir os projetos desenvolvidos em tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nas escolas, objetivando a melhoria da aprendizagem dos alunos.
7.7 – Ampliar ações de combate à violência, ao uso de drogas nas escolas em parceria com outras Secretarias, através do desenvolvimento de ações destinadas a capacitação de educadores para detecção de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção de medidas adequadas de segurança que promovam a construção de cultura de paz no ambiente escolar.
7.8 – Executar o Plano de Ação Articulada – PAR e o Plano Plurianual – PPA em consonância com o Plano Municipal de Educação - PME, tendo em vista as metas e estratégias estabelecidas para a educação básica pública.
7.9 – Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do SAEB e do IDEB, relativo às escolas, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.
7.10 – Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental e Médio, participando dos exames aplicados pelo MEC nos anos finais das etapas da educação básica e assegurando a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.
7.11- Implementar políticas no sistema municipal de ensino de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices, para garantir a equidade da aprendizagem em todo o município.
7.12- Promover mediante projetos a articulação dos programas da área da educação de âmbito nacional e local, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para melhoria da qualidade educacional.
7.13- Promover em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro Didático e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes das comunidades para atuar como mediadores, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

Meta 08: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de modo a alcançar no mínimo 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, das localidades de menor escolaridade, no município e dos mais pobres, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negros, declarados na Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com vistas à redução das desigualdades educacionais.

ESTRATÉGIAS:

8.1 Implementar programas e projetos que contemplem o desenvolvimento de Tecnologias (computadores, tablet, celular, wi-fi) para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado.
8.2 Ampliar a oferta do Ensino Fundamental e Médio com qualificação social e profissional aos segmentos sociais considerados que estejam fora da escola e com defasagem idade/série, de forma articulada a estratégias diversificadas que assegurem a continuidade do processo de escolarização, a essas populações.
8.3 Possibilitar a diversificação curricular, integrando a formação à preparação para o mundo do trabalho, a interrelação entre teoria e prática, abrangendo os eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura, de modo a adequar ao tempo e à organização do espaço pedagógico da escola.

8.4 Implementar a oferta gratuita de Educação Profissional por intermédio de parcerias com as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado no sistema escolar público, para atendimento aos segmentos populacionais considerados.
8.5 Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, a busca escolar ativa, assegurando o acompanhamento e monitoramento de acesso e permanência na escola, bem como identificar causas de afastamentos e baixa frequência, estabelecendo em regime de colaboração, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses alunos no sistema público regular de ensino.
8.6 - Viabilizar o uso de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, que assegurem a alfabetização, a partir de realidades diferenciadas do ponto de vista linguístico e que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e as aprendizagens dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas.
8.7 - Apoiar experiências específicas de Educação do Campo em função das etapas e modalidades da Educação Básica e da especificidade de seu corpo discente, adotando diferentes estratégias metodológicas.
8. 8 - Fomentar a produção de materiais didático-pedagógicos específicos e diferenciados, contextualizados às realidades socioculturais para professores e alunos, contemplando a educação para as relações étnico-raciais, educação em direitos humanos, gênero e diversidade sexual, educação ambiental, educação fiscal, arte e cultura nas escolas para a Educação Básica, respeitando os interesses das comunidades e povos do campo.

Meta 09 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais a fim de erradicar o analfabetismo e reduzir a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste Plano.

ESTRATÉGIAS

9.1- Implantar e Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

9.2 - Assegurar que as escolas públicas de Ensino Fundamental localizadas em áreas caracterizadas por analfabetismo e baixa escolaridade, ofereçam programas de alfabetização de ensino e exames para jovens, adultos e idosos de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, em parceria com Programas do Governo Federal e Instituições não governamentais.
9.3 - Promover o acesso e permanência no Ensino Fundamental aos egressos de Programas de Alfabetização, garantindo a participação em exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem.
9.4 - Acompanhar e monitorar o acesso, a frequência e a aprendizagem dos estudantes da EJA, identificando motivos de ausência, infrequência e baixo rendimento, adotando ações corretivas para diminuir o índice de abandono escolar.
9.5 - Sensibilizar e mobilizar a comunidade em parceria com entidades governamentais e não governamentais, através de propagandas, campanhas, palestras e outros, de forma a incentivar os jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental na idade própria, a ingressarem na Educação de Jovens e adultos.
9.6 - Oferecer e garantir matrículas no Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos no turno diurno e noturno, de acordo com a necessidade do aluno e da comunidade.
9. 7 - Estabelecer parcerias com outras Secretarias Municipais, visando ao mapeamento da população analfabeta, de modo a programar a oferta de Educação de Jovens e Adultos a todos que dela não tiveram acesso ou oportunidade de concluírem seus estudos na idade adequada.
9.8 - Garantir alimentação escolar de qualidade com acompanhamento de nutricionista aos alunos da Educação de Jovens e Adultos, respeitando suas especificidades.
9.9 - Estabelecer parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, articulando com Programas Nacionais que contemplem o fornecimento gratuito de óculos para estudantes da Educação de Jovens e Adultos com baixa renda.
9.10 - Assegurar através dos Projetos Pedagógicos das escolas que ofertam a Educação de Jovens e Adultos o atendimento às suas necessidades, no que diz respeito à assiduidade, pontualidade, aprendizagem e à saúde.
9.11 - Garantir a participação de jovens, adultos e idosos na elaboração de instrumentos normativos e na constituição dos Conselhos Escolares.
9.12 – Implantar e assegurar a formação continuada dos conselheiros e a funcionalidade dos conselhos nas escolas públicas que atendem jovens, adultos e idosos.
9.13 - Implantar programa de formação continuada aos professores da Educação de Jovens e Adultos na sua área de atuação com utilização das tecnologias, visando à melhoria da aprendizagem.
9.14 - Garantir a reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e melhoria da estrutura física de escolas públicas que contemplam a Educação de Jovens e Adultos.
9.15 - Garantir o acesso e a permanência aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental oferecendo inovações pedagógicas e educação de qualidade em igualdade de condições e continuidade a níveis mais elevados de ensino.
9.16 - Garantir o transporte escolar aos estudantes da EJA, em regime de colaboração entre União e Estado atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo DETRAN e as normas de acessibilidade que garantem segurança aos alunos com deficiência, objetivando a otimização do tempo gasto na sua locomoção.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional, no Ensino Fundamental e Médio**.**

ESTRATÉGIAS

10.1- Proporcionar Educação Profissional de qualidade a jovens e adultos, por meio de cursos de qualificação, habilitação e/ou atualização profissional.
10.2 - Proporcionar condições às pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, meios necessários para acesso à Educação Profissional, permanência e conclusão de sua formação.
10.3 - Articular ações com os poderes públicos - federal, estadual, instituições privadas e demais segmentos da sociedade civil para integração da política de Educação Profissional, acompanhando os avanços tecnológicos, culturais, ambientais e produtivos do mundo do trabalho.
10.4 - Promover ações contínuas de orientação profissional aos munícipes, articuladas com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Posto de Atendimento ao Trabalhador (Agência do Trabalho), Lideranças Comunitárias, Associações, Sindicatos e outras organizações não governamentais.
10.5 – Implantar programas de aprendizagem, estágio e do primeiro emprego aos jovens e adultos.
10.6 - Fortalecer parcerias entre os Governos Federal e Estadual, visando a reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional.
10.7 - Articular a oferta da Educação Profissional com a Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.
10.8 - Garantir a formação continuada de docentes do sistema de ensino público que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à educação profissional.

Meta 11: Oferecer matrícula na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público**.**

ESTRATÉGIAS

11.1- Incentivar a educação profissional como educação continuada, ampliando as oportunidades de ingresso no mundo do trabalho;
11.2 - Intensificar o processo de integração da educação básica à educação profissional, bem como contribuir para o bom desenvolvimento dos cursos nas formas integrada, concomitante e subsequente;
11.3 - Assegurar o nível de excelência de cursos profissionalizantes e sua adequação à realidade regional;
11.4 - Viabilizar ações de integração do ensino profissionalizante junto aos setores produtivos, visando seu aperfeiçoamento.
11.5 - Apoiar programas de assistência ao estudante, articulando ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico, que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito do Ensino Médio integrado com a educação profissional;
11.6 - Promover a educação profissional visando, também, a formação integral do ser humano.
11.7 - Assegurar, nas escolas profissionalizantes, a infraestrutura física, didática e tecnológica, adequada de acordo com os padrões de qualidade necessários ao ensino profissional, atendendo, inclusive, aos alunos com deficiência.
11.8 - Apoiar e divulgar as ações que visam à Educação Profissional Técnica de nível médio, por meio de parcerias com os seguintes programas: PRONATEC (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego), instituído pelo MEC; FIES (Programa de Financiamento Estudantil-técnico), instituído pelo Governo Federal; e também através do Centro de Capacitação Tecnológica de Pimenta Bueno- CENAC em parceria com as secretarias municipais.
11.9 - Ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade de Educação à Distância, com a finalidade de ampliar e democratizar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita, por intermédio do sistema Rede E-Tec, em regime de colaboração com a União.

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matricula na Educação Superior na modalidade Presencial e EAD em 90% assegurando a qualidade da oferta.

ESTRATÉGIAS:
12.1- Garantir e ampliar a parceria prefeitura e a Associação estudantil e outras de Educação Superior, contemplando a Educação Profissional, Científica e Tecnológica e o Sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características territoriais definidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
12.2 - Garantir a oferta do transporte Universitário em parceria com Associação estudantil para os universitários da Educação Superior pública e privada e prioritariamente para a formação de professores da educação básica, em todas as áreas, bem como para atender o déficit de profissionais em áreas especificas.
12.3- Ofertar, em regime de colaboração com o Estado e a União, formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.
12.4 - Divulgar no sistema de ensino médio os cursos oferecidos pelas instituições federais e estaduais, bem como as diversas formas de ingresso ao ensino superior tais como: SISU, PROUNI, Educa mais Brasil e FIES
12.5 - Ampliar o acesso na forma de sistema de cotas de acordo com a Lei 12.711/12 de grupos historicamente desfavorecidos na Educação Superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

Meta 13: Elevar gradualmente o número de matrículas dos profissionais da educação em nível de pós graduação lato sensu (especialização) e stricto sensu (mestrado e doutorado), em sua área de atuação.

ESTRATÉGIAS:

13.1 - Assegurar a oferta de cursos de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) e formação continuada, para atender as demandas dos professores da Educação Básica das regiões administrativas do município.
13.2 - Implantar programas, em regime de colaboração com o Estado e a União, que ampliem a oferta de vagas nos cursos de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) e formação continuada, de forma gratuita.
13.3 - Desenvolver políticas de concessão de bolsas para pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) de modo a incentivar os profissionais da educação (professores, coordenadores e gestores), a especializarem-se e manterem-se atuantes e inovadores no mercado de trabalho.
13.4 - Implantar políticas de financiamento de 50% dos cursos de pós graduação (lato sensu e stricto sensu), em regime de colaboração com o Estado e a União, nas IES privadas e públicas.
13.5 Implantar, em parceria entre a União e o Estado, nos campi Universitários a oferta de cursos em Pós-Graduação (lato sensu e stricto sensu) e formação continuada, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância.
13.6 - Propor, junto às Instituições do Ensino Superior, a inclusão nas matrizes curriculares dos cursos de formação de docentes, temas referentes à Educação e Direitos Humanos, Educação Sexual, Ética, Educação Ambiental, questões Étnicorraciais e Diversidade.

Meta 14: Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, no prazo de um ano de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação, assegurando-lhes a devida formação inicial, nos termos da legislação e formação continuada em nível Superior de Graduação e Pós-Graduação, na respectiva área de atuação gratuitamente**.**

ESTRATÉGIAS

14.1 - Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização de crianças e de educação de jovens e adultos.
14.2 - Instituir programa de acompanhamento ao professor iniciante, supervisionado por profissional do magistério com experiência de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a efetivação do professor ao final do estágio probatório.
14.3 - Propiciar aos profissionais da educação básica espaço físico apropriado com salas de estudo, recursos didáticos apropriados, biblioteca e acompanhamento profissional para apoio sistemático da prática educativa.
14.4 - Ampliar na infraestrutura existente das escolas, espaços de convivência adequados para os trabalhadores da educação, equipados com recursos tecnológicos e acesso à internet.
14.5 - Implementar políticas de valorização profissional especificas para os especialistas em educação, contemplando a formação continuada e condições de trabalho.

14.6 - Valorizar os profissionais do magistério do sistema público municipal da educação básica, através do acesso gratuito aos instrumentos tecnológicos como notebooks, tabletes, data shows e outros equipamentos, com o acesso gratuito à internet aos professores em efetivo exercício.
14.7 - Instituir, em regime de colaboração com as Instituições de Ensino Superior, formas de registros de projetos desenvolvidos nas escolas, para incentivo aos profissionais envolvidos em projetos, pesquisas, publicações no sentido de valorizar as produções dos profissionais.
14.8 – Propor junto ás Instituições de Ensino Superior a ampliação da oferta dos cursos de licenciatura em segunda graduação, em regime de colaboração com o Estado e a União, considerando aqueles que trabalham fora da área de formação.
14.9 - Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para a educação especial.
14. 10 - Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica e especial em escolas especializadas, em sintonia com os fundamentos legais e as Diretrizes Curriculares Nacionais;
14.11 - Fomentar a oferta, de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior, destinados à formação inicial, nas diversas áreas de atuação, dos profissionais a que se refere o inciso III do art. 61 da LDB nº 9.394/96.

Meta - 15: Garantir que os profissionais da educação básica tenham acesso à formação continuada em suas áreas de atuação, considerando as necessidades e contextos do sistema de ensino.

ESTRATÉGIAS

15.1 - Promover a divulgação e incentivo junto aos profissionais da educação básica de informações sobre os cursos de formação continuada;
15.2 - Incentivar a criação de mecanismos promotores de intercâmbio entre os estabelecimentos de Educação Superior e as escolas públicas de educação básica do município, visando ao desenvolvimento de pesquisa e extensão, assim como programas de formação continuada para a educação básica, considerando as demandas.
15.3 – Promover cursos anualmente de formação continuada na esfera municipal, procurando colaboradores em outras esferas de nível superior e formadores capacitados dentro do próprio município.

Meta 16: Revisar, a partir da aprovação deste PME e atualizar anualmente e sempre que necessário, o plano de Carreira para os profissionais da educação básica, tomando como referência o piso salarial nacional profissional do magistério, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal, tomando por base a legislação nacional.

ESTRATÉGIAS:

16.1 - Cumprir o Plano de Carreira, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino nas formas legais.
16.2 – Garantir o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho em atividades extraclasse, dos/as profissionais do magistério do Sistema Público Municipal de Ensino, conforme a Lei 11. 738/2008.
16.3 - Assegurar a permanência do/a professor/a de até 40h na mesma unidade de ensino respeitando a legislação no que se refere a 1/3 da carga horária para outras atividades extraclasse.
16.4 - Garantir a formação continuada em serviço específica sobre História Afro-Brasileira e Indígena, aos professores que atuam em todas as áreas de conhecimento.
16.5 - Estabelecer convênios com instituições de educação superior, a fim de garantir no prazo de dois anos, a partir da vigência deste PME, a formação continuada em serviço em Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, aos professores que atuam na educação básica do sistema de ensino.

Meta 17: Assegurar condições, no prazo Maximo de um ano, a partir da vigência deste PME para a efetivação da gestão democrática da educação, por meio da participação direta da comunidade escolar na eleição de gestores, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho no âmbito das escolas públicas municipais.

ESTRATÉGIAS

17.1 - Instituir a eleição direta para o cargo de gestor das escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino, promovendo as condições para a efetiva participação das comunidades locais e escolares.
17.2 – Instituir através de Decreto a criação do Conselho Municipal de Educação , até o final do ano de 2015.
17.3- Criar Comissão formada por técnicos da SEMEC, representantes do Conselho Municipal de Educação para elaboração de critérios técnicos que fundamentem o Decreto que normatize a eleição e a profissionalização dos gestores escolares.
17.4 - Criar o Fórum Municipal de Educação com representação paritária, de caráter consultivo e deliberativo para tomada de decisões a respeito da educação básica, emitindo parecer técnico a cada seis meses, contribuindo sobremaneira para seu fortalecimento e o controle social em relação o PME.
17.5 - Instituir através de Decreto a criação dos Conselhos Escolares nas instituições de ensino municipais.
17.6 - Garantir a gestão democrática nos Conselhos Escolares, com transparência dos recursos financeiros administrados para toda a comunidade escolar.
17.7 - Garantir a efetiva participação da comunidade escolar na elaboração do Projeto Pedagógico, Currículos Escolares, Plano de Gestão Democrática, com aporte técnico e material para sua realização.
17.8 - Garantir e fortalecer a gestão escolar democrática com a participação dos profissionais da educação, comunidade local e escolar no diagnóstico da escola, plano de aplicação dos recursos financeiros recebidos e a prestação de contas dos mesmos.
17.9 - Garantir formação continuada em serviço na área de administração e/ou gestão escolar, bem como em Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, a pelo menos 80% dos gestores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da escola, a fim de garantir a efetivação da gestão democrática no Sistema Municipal de Ensino.
17.10 - Assegurar a todas as escolas, apoio e acompanhamento de técnicos específicos (supervisão e orientação) na formulação dos Projetos Pedagógicos, Plano de Desenvolvimento da Escola, e acompanhamento diário nas instituições de ensino, com observância às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
17.11 - Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas e ampliar sua autonomia financeira, por meio do repasse de recursos diretamente às escolas para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica, de forma a atingir um modelo de educação pública de qualidade do Sistema em um prazo máximo de dois anos, a partir da vigência deste Plano.

17.12 – Garantir as escolas pessoal administrativo, pedagógico e operacional, capacitando-os para colaborar com uma gestão eficiente e democrática, favorecendo um atendimento de qualidade a toda a comunidade escolar.

Meta 18: Ampliar o investimento público em educação de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do Município no quinto ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS

18.1 - Incrementar anualmente o equivalente a 0,5 % do PIB no orçamento da educação até o último ano da vigência do plano.
18.2 - Definir o custo aluno-qualidade da Educação Básica do município, considerando a ampliação do investimento público em educação e o Parecer CNE/CEB nº 8 de 05/05/2010 que define normas sobre os padrões mínimos de qualidade de ensino.
18.3 - Implementar política de financiamento, em regime de colaboração com a União e o Estado, para ações voltadas à solução de problemas de transporte escolar enfrentados pelo município, na zona rural, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas.
18.4 - Aplicar os recursos financeiros permanentes a educação infantil, ensino fundamental e modalidades da educação, observando-se as políticas de colaboração entre o Estado e o município, em especial as decorrentes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB (art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e do artigo 75 § 1º da LDB (Lei n° 9.394, de 1996), que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, para atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.
18.5- Garantir, a partir da aprovação deste PME, em regime de colaboração, a formulação de políticas públicas federais, estaduais e municipais que assegurem fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para a Educação Básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.
18.6- Utilizar, a partir da aprovação deste Plano, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e com o Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO), mecanismos de acompanhamento da arrecadação de impostos e das transferências de recursos e da contribuição social do salário-educação, possibilitando que o Conselho Municipal de Educação, possa exercer suas funções de fiscalização e de controle social na aplicação adequada dos recursos destinados à educação.
18.7- Aplicar os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, também a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal.
18.8- Ampliar, a partir da aprovação deste PME, os mecanismos e os instrumentos que possam assegurar a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente com a realização de audiências públicas, a utilização de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB e demais conselhos, em regime de colaboração entre as secretarias municipal e estadual de educação e o Tribunal de Contas do Estado.
18.9- Acompanhar regularmente indicadores de investimentos e custos por aluno da educação básica desenvolvidos pelo INEP, em todas as etapas e modalidades da educação básica pública.
18.10- Adotar, sob responsabilidade das mantenedoras e coordenação dos órgãos normativos e administradores dos sistemas, normas relativas aos padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública, os quais serão referência para o estabelecimento do Custo Aluno Qualidade (CAQi).
18.11- Utilizar, sob responsabilidade das mantenedoras e a partir da regulamentação nas esferas nacional, estadual e municipal, o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como parâmetro para o financiamento da educação em todas etapas e modalidades da Educação Básica no Município, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais e investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.
18.12- Fiscalizar a complementação, pela União, dos recursos financeiros aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ, atentando para as diferenças de arrecadação dos municípios em relação ao número de alunos matriculados, elevar o valor per capita no que se refere ao CAQ, proporcionando maior qualidade no atendimento ao aluno.

ANEXO II

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

1.1. O Plano Municipal de Educação de Primavera de Rondônia – PME, elaborado para o Decênio 2015 – 2024, representa o instrumento norteador da educação municipal para o período de 10 (dez) anos, sendo necessária a revisão a cada biênio, ou quando necessário, quanto à previsão e a execução e o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e de avaliação que possibilitem ao sistema educacional o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas para esse Decênio.
1.2. A organização e sistematização deste PME agrega um elenco de ações estratégicas integradas, a serem implementadas no decorrer desses anos, tendo como foco a qualidade na Educação Básica do Município, do Estado e consequentemente do país. Assim, na implantação do PME será instituído o Conselho Municipal de Educação representado pelos diferentes segmentos da sociedade civil e do poder público, a quem caberá a coordenação no âmbito do município do Acompanhamento e Avaliação do PME e implementação deste Plano.
1.3. Com a aprovação do PME, serão realizadas periodicamente ações estratégicas de acompanhamento como seminários municipais e audiências públicas sob a coordenação do Fórum Municipal de Educação, tendo em vista o monitoramento da execução do PME. Após dois anos da aprovação do PME, pretende-se que seja realizada a primeira avaliação externa junto às representações do FME por meio do qual serão planejadas avaliações bianuais para que sejam realizadas as devidas adequações, em tempo hábil para o cumprimento das metas e estratégias na efetivação das políticas públicas educacionais do município.
1.4. As Metas e Estratégias colocadas neste PME fica condicionadas, as verbas publicas como recursos próprios, FUNDEB, Royalties do pré-sal ou qualquer outro recurso a bem da educação.

Primavera de Rondônia/RO, 17 de junho de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:DB3B61EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***018/2015****, processo administrativo nº* ***146/2015****, recurso* ***IGD-BF,*** *que objetiva* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - (EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CAMÊRA DIGITAL, NOTEBOOK ULTRAFINO, IMPRESSORA, MESA EM MDF, CADEIRA LONGARINA, POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR, FOGÃO DE PISO, CAFETEIRA INDUSTRIAL, ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO, CONJUNTO DE MESA DE JANTAR COM 06 (SEIS) CADEIRAS), CONJUNTO ESCOLAR COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA E ASSISTÊNCIA TECNICA DENTRO DO ESTADO DE RONDÔNIA, E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ARMÁRIO, MESA),*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL– SEMAS, decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

FLORESTANET LTDA - ME						
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
01	*Und*	*05*	*Notebook com processador de no mínimo 04 núcleos físicos reais de processamento, memória RAM de no mínimo 4gb ou superior, HD de no mínimo 500 Gb ou superior, tela led 14 "polegadas" processador 2450m, barramento 1333 MHz, chipset, gravador e leitor de CD e DVD, placa de vídeo, wireless, mouse touchpad (02 botões) entrada USB 2.0, sistema operacional Windows 8, Com no mínimo 01 (um) ano de garantia. "obs.: deverá acompanhar uma maleta para notebook de 14", em nylon, com interior reforçado, alças ajustáveis e fechamento com zíper.*	*POSITIVO*	*2.219,99*	*11.099,95*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$11.099,95						

Urupá – RO, 17 de junho de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro Presidente
CPL
MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:DA8FB561

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***018/2015****, processo administrativo nº* ***217/2015****, recurso* ***PRÓPRIO,*** *que objetiva* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - (EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CAMÊRA DIGITAL, NOTEBOOK ULTRAFINO, IMPRESSORA, MESA EM MDF, CADEIRA LONGARINA, POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR, FOGÃO DE PISO, CAFETEIRA INDUSTRIAL, ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO, CONJUNTO DE MESA DE JANTAR COM 06 (SEIS) CADEIRAS), CONJUNTO ESCOLAR COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA E ASSISTÊNCIA TECNICA DENTRO DO ESTADO DE RONDÔNIA, E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ARMÁRIO, MESA),*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS– SEMOSP, decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

A. C. S. GONÇALVES & CIA LTDA - ME						
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
02	*Und*	*03*	***Câmera Digital*** *com as seguintes especificações: Display Tamanho min. de 2,7 " LCD TFT - Clear Photo LCD. Resolução 20M / 10M / 5M / VGA;* *Modo 16:9 - 15M(5,152 x 2,896) / 2M (1,920 x 1,080). Número mínimo de pixels 20.1 Zoom digital 32x, Zoom óptico 8x* *Formatos de imagem JPEG. Detector de faces, Detector de sorrisos, Foco Tracking Focus Multi Point AF Spot AF Center Weighted AF Face Tracking Focus* *Alcance do foco Imagens 16:9 - 28-224mm;* *Imagens 4:3 - 25-200mm; Vídeo 16:9 - 28-224mm; Vídeo 4:3 - 34-272mm.* *Imagem panorâmica, Sweep Panorama: Standard / Wide / 360º.* *Vídeo:Resolução mínima do vídeo 1280 x 720 HD (1280 x 720 Fine) / HD (1280 x 720 Standard) / VGA (640 x 480). Grava em alta definição HD. Recursos extras Modo Slide Show; Redutor de olhos vermelhos;* *Blink Warning. Capacidade da memória interna Aproximadamente 27 MB.* *Tipo de cartão suportado: SDXC, SDHC, Pro Duo, SD, MS Duo.* *Capacidade mínima do cartão de memória 4GB.Flash Embutido, Modos do flash Auto / On / Off / Slow Syncro / Flash Estendido.Alcance efetivo do flash, ISO Auto: Aprox. 0.3m a 2.8m.* ***Alimentação:Bateria Recarregável;*** *Conexões USB. Dimensões aproximadas do Produto (L x A x P): 9,31 x 5,25 x 2,25 cm.* *Garantia mínima de 01 ano (sendo os 3 primeiros meses de garantia legal e mais 9 meses de Garantia especial concedida pelo fabricante).Sensor Super HAD CCD.* *Idiomas do menu: Inglês, Francês, Espanhol, Português, etc.*	*SONY*	*450,00*	*1.350,00*
			Itens Inclusos: *01 Câmera Digital;*			
			- 01 Adaptador AC/Carregador de Bateria;			
			- 01 Cabo de Alimentação;			
			- 01 Bateria Recarregável;			
			- 01 Cabo USB Específico;			
			- 01 Cartão de Memória de no mínimo 4Gb.			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$1.350,00						

FLORESTANET LTDA - ME						
03	*Und*	*01*	***Notebook Ultrafino** com Processador no mínimo de 4ª Geração do Processador Intel® Core™ i5-4210U (1.7GHz expansível com Intel® Turbo Boost até 2.7 GHz, Cache de 3Mb). Windows 8.1, 64bit, em português. **Memória RAM no mínimo de 4 GB**, Single Channel, DDR3, 1600MHz (4GB x 1). Disco rígido SATA de 500 GB e 5400 RPM. **Placa de Vídeo NVIDIA® GeForce® GT 740M de 2 GB, DDR3.** Tela LED de 14 polegadas com iluminação traseira, Truelife e resolução em alta definição (1366 x 768). Bateria de 3 células e 51 WHr (integrada). Cor: Prata Grafite Entrada combinada de microfone/fone de ouvido, HDMI,Energia,RJ-45, USB 3.0 (02), USB 3.0 com Power Share (01). **Teclado:**Teclado chiclete de tamanho normal padrão; **Touchpad:**Touchpad ativado por gestos multitoque. **- Marca de Referencia (DELL)***	*DELL*	*2.985,00*	*2.985,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.985,00						
COLOMBI – MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP						
04	*Und*	*02*	***Impressora Laser Jet com tecnologia de impressão colorida** com as seguintes características: - Memória mínima de: 64MB - Tecnologia de impressão: Laser - Resolução de impressão (Preto): 600x600 dpi - Resolução de Impressão (Cores): 600x600 dpi - Velocidade de impressão (Preto): 17 ppm - Velocidade de impressão (Cores): 4 ppm - Leitor de cartões de memória: - Bandeja: para 150 folhas - Conexão: USB 2.0 - Ciclo de trabalho mensal: 15.000 páginas - Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows® 7, Windows - Vista®: Processador 1 GHz 32 bits (x86) ou 64 bits (x64), 1 GB RAM (32 bits) ou 2 GB RAM (64 bits), 200 MB de espaço livre em disco, CD/DVD-ROM ou Internet, USB ou porta de Rede. - Dimensões aproximadas (LxAxP): 40 x 22 x 39 cm - Consumo: 295 Watts - Cartuchos de impressão introdutórios preto, ciano, magenta amarelo; Tambor de imagem; CDs;Guia de instalação,cabo de alimentação,cabo USB AP - Voltagem: 110V Garantia de 12 meses no mínimo.*	*HP M252DW*	*783,99*	*1.567,98*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.567,98						
J. R. COMÉRCIO DE ELETRONICOS E INFORMÁTICA LTDA						
05	*Und*	*02*	*Mesa em MDF formato de L, tamanho de 1,50 x 1,00 cm, com 03 gavetas c/ chave, garantia de 12 meses.*	*PANDIN-MAXXI*	*414,89*	*829,78*
06	*Und*	*02*	*Cadeira Longarina: Cadeira com 03 lugares, sem braço; e fixada sob longarina. ESTRUTURA: tipo longarina em aço com acabamento em pintura eletrostática automatizado em epóxi com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), sapatas niveladora injetada em polietileno de alta resistência a abrasão, e com pés sem ponteiras. ENCOSTO INDIVIDUAL: Material: Fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado, na cor azul escura, permitindo suportar esforço mecânico de até 420 Kg. por impulso na diagonal de até 90º. Moldado em contorno vertebral fixada a estrutura da base em tubo de aço com pintura eletrostática automatizado em epóxi pó, na cor preta, com pré tratamento ante-ferruginoso, sapatas envolvente injetada em polipropileno. Medidas: largura mínima 470 mm, altura 250 mm no eixo central da sua curvatura e espessura mínima de 5 mm. ASSENTO INDIVIDUAL: Material: Fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado, na cor azul escura, permitindo suportar esforço mecânico de até 580 Kg. por impulso vertical de queda. Moldados com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão sanguínea. Fixada a estrutura da base em tubo de aço com pintura eletrostática automatizado em epóxi pó, na cor preta, com pré tratamento ante-ferruginoso, sapatas envolvente injetada em polipropileno. Alem da colocação de 06 parafusos tipo AA, cabeça chata com diâmetro de 10 mm e para chave tipo fenda, comprimento do corpo de 20 mm e espessura de 3/16 com tratamento tipo niquelado e 04 rebites de alumínio 3.8x21, o que permite uma super resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional. Medidas: largura mínima 460 mm e 480 mm de profundidade e espessura mínima de 5 mm. GARANTIA DO FABRICANTE: 1 (um) ano. Obs.: Medidas Aproximadas.*	*PLAXMETAL-ERGLOPLAX*	*372,30*	*744,60*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.574,38						
FENIX MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME						
07	*Und*	*04*	*POLTRONA, GIRATÓRIA, TIPO DIRETOR, com regulagem de altura a gás, função relax reclinável, apoio para braço, base giratória em aço cromado, assento de espuma injetada, encosto de tela em náilon, revestimento do assento em tecido.*	*VANDAFLEX*	*553,40*	*2.213,60*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.213,60						

Urupá – RO, 17 de junho de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:11913C5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **018/2015**, processo administrativo nº **228/2015**, recurso **Próprio,** que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - (EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CAMÊRA DIGITAL, NOTEBOOK ULTRAFINO, IMPRESSORA, MESA EM MDF, CADEIRA LONGARINA, POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR, FOGÃO DE PISO, CAFETEIRA INDUSTRIAL, ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO, CONJUNTO DE MESA DE JANTAR COM 06 (SEIS) CADEIRAS), CONJUNTO ESCOLAR COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA E ASSISTÊNCIA TECNICA DENTRO DO ESTADO DE RONDÔNIA, E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ARMÁRIO, MESA),** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP, decide**: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionada:*

FLORESTANET LTDA - ME						
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
08	*Und*	*01*	*Fogão de piso, 05 bocas, mesa inox, acendimento automático total, queimador mega chama, na cor branca, pés altos, forno autolipante, manipuladores removíveis, vidro total na porta do forno, 01 grade fixa no forno, com 01 (um) ano de garantia.*	*ESMALTEC*	*990,00*	*990,00*

VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$990,00						
T NAVA SERVICOS DE ASSESSORIA EM PREGOES ELETRONICOS E COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI - ME						
09	*Und*	*02*	*Cafeteira industrial, material aço inoxidável, capacidade 10 (dez) litros, 02 (dois) depósitos, com 02 (duas) torneiras uma com café e a outra com água, voltagem 110 v, com garantia mínima de 01 (um) ano.*	*UNIVERSAL/ CA10T*	*1.001,60*	*2.003,20*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$2.003,20						
J R COMÉRCIO DE ELETRONICOS E INFORMÁTICA LTDA						
10	*Und*	*01*	*Armário de cozinha em aço, com 06 (seis) portas, sendo 01 (um) com vidro, 04 (quatro) gavetas e cristaleira, na cor branca, com tampo em MDF revestido em fórmica resistente a altas, temperatura, puxadores em ABS com acabamento metalizado, com pintura eletrotástica a pó, dimensões aproximadas do produto (190Ax105LxP45CM)*	*TELASUL-STAR*	*982,00*	*982,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$982,00						
FENIX MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME						
11	*Und*	*01*	*Conjunto de mesa de jantar com 06 (seis) cadeiras:* ** mesa com tampo granito medindo no mínimo 2x75xx150cm, na cor preta, formato retangular, estrutura da mesa em tubo de aço com revestimento eletrotástico a pó, na cor preta, estrutura da mesa 75x56x95cm;* ** cadeiras: confeccionadas com estrutura de tubo em aço e revestimento em pintura epóxi na cor preta, pés em tubo em aço e ponteira polipropileno, assento anatômico com revestido com courino, dimensões 100x40x70cm.*	*FABONE*	*917,00*	*917,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$917,00						

Urupá – RO, 17 de junho de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:8DEC45F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***018/2015****, processo administrativo nº* ***262/2015****, recurso* ***SALÁRIO EDUCAÇÃO,*** *que objetiva* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - (EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CAMÊRA DIGITAL, NOTEBOOK ULTRAFINO, IMPRESSORA, MESA EM MDF, CADEIRA LONGARINA, POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR, FOGÃO DE PISO, CAFETEIRA INDUSTRIAL, ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO, CONJUNTO DE MESA DE JANTAR COM 06 (SEIS) CADEIRAS), CONJUNTO ESCOLAR COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA E ASSISTÊNCIA TECNICA DENTRO DO ESTADO DE RONDÔNIA, E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ARMÁRIO, MESA),*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA– SEMEC, decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

RONDESC COMERCIAL LTDA - ME						
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
12	*Und*	*300*	*Conjunto escolar aluno (mesa e cadeira), contendo suporte para livros, mochilas e lápis/canetas, em resina plástica de alto impacto, Modular Médio possibilitando fazer círculos com 04, 08 e 30 conjuntos, sendo no mínimo 03 tipos de arrumações, conforme especificações a seguir relacionadas. MESA: tampo da mesa medindo no mínimo 660mm e máximo 680mm de largura na parte anterior, fixadas a estrutura através de, mínimo, 04 parafusos auto-atarraxastes invisíveis, injetado em resina termoplástica ABS, borda anterior medindo no mínimo 20 mm da parte anterior do tampo, altura mínima do tampo ao chão 640mm e máxima 700mm. Composto por porta lápis e canetas na parte superior e porta livro sob tampo confeccionado em resina termoplástico de alto impacto, fechado nas partes da frente e laterais com orifícios para ventilação. Contendo no mínimo 01 tubo de sustentação na base do tampo. Estrutura da mesa contendo tubos reforçados unindo à estrutura da base do tampo com as estruturas dos pés e tubo horizontal unindo as colunas. Base dos pés, tipo sapata antiderrapante, envolvendo totalmente os tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, base que acompanham o formato dos pés em arco, fabricada em polipropileno virgem, sendo na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de rebites. Estrutura dos pés em tubos possuindo forma de arco com raio medindo o mínimo 700mm e máximo 800mm (compatível de acordo com as demais especificação do produto a ser fornecido). CADEIRA: com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de parafusos auto-atarraxastes invisíveis. Assento com medidas variáveis de 395mm x 410mm a 412mmx410mm e altura do assento ao chão podendo variar de 370mm a 380mm. Encosto com curvatura anatômica medindo de 410mmx245mm a 430x345mm. Estrutura formada por pares de tubo para sustentação da base interligando as sapatas ao assento. Base do assento e interligação ao encosto em tubo quadrado 20mm x 20mm com curvatura ergonômica para acomodação, duas barras horizontais para sustentação sob o assento. Base dos pés, tipo sapatas, em tubos de aço em forma de arco com raio medindo o mínimo de 700mm e máximo 800mm (compatível de acordo com as demais especificação do produto a ser fornecido). Sapatas antiderrapantes envolvendo totalmente os tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo no mínimo 100mm x 20mm x 20mm, fabricadas em polipropileno virgem, injetadas na mesma cor do assento e do encosto e presa à estrutura por meios de rebites invisíveis. O Conjunto deverá conter a estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Com garantia do produto de 01 ano e assistência técnica dentro do Estado de Rondônia Com certificação aprovada pelo* ***Inmetro****. O tamanho será destinado para atender crianças de 08 a 14 anos. Conjuntos nas cores: Laranja ou vermelho, amarelo ouro, verde e azul, sendo 75 conjuntos de cada cor e estrutura na cor cinza ou branca.*	*PLAXTMETAL*	*400,90*	*120.270,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$120.270,00						

Urupá – RO, 17 de junho de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:35CF28C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***018/2015****, processo administrativo nº* ***273/2015****, recurso* ***SALÁRIO EDUCAÇÃO,*** *que objetiva* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - (EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CAMÊRA DIGITAL, NOTEBOOK ULTRAFINO, IMPRESSORA, MESA EM MDF, CADEIRA LONGARINA, POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR, FOGÃO DE PISO, CAFETEIRA INDUSTRIAL, ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO, CONJUNTO DE MESA DE JANTAR COM 06 (SEIS) CADEIRAS), CONJUNTO ESCOLAR COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA E ASSISTÊNCIA TECNICA DENTRO DO ESTADO DE RONDÔNIA, E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ARMÁRIO, MESA),*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– SEMSAU/FMS, decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

J. R. COMÉRCIO DE ELETRONICOS E INFORMÁTICA LTDA						
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
14	*Und*	*02*	*Mesa Auxiliar em aço inox AISI 304. Liga 18.8. Bitola 22. Acabamento Escovado com base inferior concretada. Com rodízios de Ø2" com pés em tubo Ø1" e Contraventamento na parte inferior da mesma.* ***Medindo:2000x800x900****,* ***MARCA DE REFERÊNCIA: PROJINOX.***	*PROJINOX*	*4.329,00*	*8.658,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 8.658,00						

Urupá – RO, 17 de junho de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:F36CFE74

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO N° 063/15

Contrato n. 063/2015
Processo n. 377/2015
Pregão Eletrônico nº 049/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente à Rua Mário Ney Nunes, nº 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**
CONTRATADA: Empresa **P.C CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 13.359.253/0001-06, com sede na Rua Maira, nº 71-B, Bairro Alvorada, CEP: 76.920-000, Município de Ouro Preto do Oeste/RO, neste ato representado por seu representante legal **Srº MARCIO CHERVINSKI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG n° 462.420 SESP/RO, inscrito no CPF sob o n° 422.043.052-00, residente e domiciliado a Av. Castelo Branco nº 908, Bairro Liberdade, em Ouro Preto do Oeste/RO.
OBJETO E VALOR: O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preço da proposta vencedora para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquina pesada (caminhão tanque). Com fornecimento de mão-de-obra, materiais de consumo, manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos de recuperação de estradas vicinais deste Município, a fim de suprir necessidades da Secretaria Municipal do Obras e Serviços Públicos, sendo:

ITEM	UNID.	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE EQUIPAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Horas	80	02	**Caminhão tanque,** capacidade mínima de 10.000 litros.	R$ 145,66	**R$ 11.652,80**

RECURSOS: As despesas correntes deste contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos, funcional programática: 02.07.04.452.0008.2.042, elemento de despesa: 33.90.39.12, fonte de recursos: Próprio, nos termos da nota de empenho n. 730/2015, Sistema de Registro de Preço através do Pregão pelo procedimento Eletrônico n. 049/2014, Ata de Registro de Preço n. 008/2014, Processo Administrativo Principal n. 084/2014 - SEMAP e Processo Administrativo n. 377/2015 - SEMOSP– Apenso.
PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, ou seja, de 22 de outubro de 2014 à 22 de outubro de 2015.

O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento de serviços de Horas Máquinas terá vigência até o final da utilização das horas contratadas.

Urupá/RO, 16 de junho de 2015.

MARIANA CORREIA DA S. GANANÇA
Advogada do Município de Urupá-RO
OAB/RO 6672

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:1DEE9B15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/CGRP/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO torna público para conhecimento de todos os interessados que fará a seguinte retificação na Ata de Registro de Preço nº 005/CGRP/2015, processo nº. 1 – 161/CGSRP/2015.

Onde Sê lê:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
01	Litro	67.000	Gasolina Comum	Shell	3,62	242.540,00
02	Litro	11.500	Óleo Diesel Comum	Shell	3,23	355.300,00
03	Litro	110.000	Óleo Diesel S-10	Shell	3,11	35.765,00
TOTAL >>>>